



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2007
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RELACIONADAS NO ANEXO III DA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2007

VOLUME I

Brasília, DF
2006

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

MINISTRO DE ESTADO

Paulo Bernardo Silva

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

João Bernardo de Azevedo Bringel

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS

Eduardo Carnos Scaletsky

SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL

Ariosto Antunes Culau

SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL -ADJUNTA

Célia Corrêa

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FISCAIS

Ana Teresa Holanda de Albuquerque

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO E DE TECNOLOGIA

Bruno César Grossi de Souza

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DA ÁREA ECONÔMICA

Franselmo Araújo Costa

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

Felipe Daruich Neto

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

George Alberto de Aguiar Soares

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS

José Geraldo França Diniz

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

Art. 10. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional até 15 (quinze) dias após o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2007, inclusive em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, contendo as informações complementares relacionadas no Anexo III desta Lei.

ANEXO III

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO III

**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007**

I - Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei;

Substitutivo PLN 02/2006, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2007.

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DISCRIMINAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO DO CÓDIGO IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO

I. Introdução

O art. 7º, § 4º, do PLN 02/2006, Substitutivo ao PLDO-2007, exige, para todas as categorias de programação da despesa, a inclusão de código identificador de resultado primário, a fim de facilitar a apuração do mesmo, assim discriminados:

I - financeira - 0;

II - primária obrigatória, quando conste na Seção “I” do Anexo V do PLN 02/2006 - 1;

III - primária discricionária, assim consideradas aquelas não incluídas na Seção “I” do Anexo V do PLN 02/2006 - 2;

IV - relativa ao Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI - 3; e

V - do Orçamento de Investimento das empresas estatais que não impacta o resultado primário - 4.

Da mesma forma que a despesa, a LDO também exige para a receita classificação específica para a determinação de sua natureza primária ou não primária (financeira). Nesse caso, para cada natureza de receita é vinculado código identificador “P” ou “F”, conforme sua natureza primária ou não primária (financeira), respectivamente, de acordo com a alínea “a” do inciso III do art. 9º do PLN 02/2006.

Assim sendo, são apresentados a seguir os critérios para classificação, tanto das receitas, quanto das despesas, utilizados no PLO-2007.

II. Receitas

As receitas do Governo Federal podem ser divididas entre primárias e não primárias (financeiras). O primeiro grupo refere-se predominantemente a receitas correntes e é composto daquelas que advêm dos tributos, das contribuições sociais, das concessões, dos dividendos recebidos pela União, da cota-parte das compensações financeiras, das decorrentes do próprio esforço de arrecadação das unidades orçamentárias (fonte 50, excluída a arrecadada pelo Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS), das provenientes de doações e convênios e outras também consideradas primárias.

Já as receitas não primárias (financeiras) são aquelas que não contribuem para o resultado primário ou não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público

não financeiro) no exercício financeiro correspondente, uma vez que criam uma obrigação ou extinguem um direito, ambos de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo. São adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras da União (juros recebidos, por exemplo), das privatizações e outras mais. As fontes de recursos relativas a essas receitas encontram-se discriminadas no Anexo I.

III. Despesas

Do mesmo modo que as receitas, as despesas também podem ser classificadas em primárias e não primárias (financeiras).

Consideram-se como despesas financeiras, com código identificador “0” (inciso I do § 4º do art. 7º), aquelas que não pressionam o resultado primário ou não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro) no exercício financeiro correspondente, uma vez que criam um direito ou extinguem uma obrigação, ambas de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo. Essas despesas correspondem principalmente a:

- pagamento de juros e amortização de dívidas;
- concessão de empréstimos e financiamentos;
- aquisição de títulos de crédito;
- aquisição de títulos representativos de capital já integralizado; e
- para fins de programação orçamentária, as reservas de contingência, com exceção do montante de no mínimo 1% da Receita Corrente Líquida - RCL, considerado primário, conforme determinado pelo art. 13 do PLN 02/2006.

No PLO-2007, as referidas despesas são representadas pelos grupos de despesa “2” e “6”, referentes, respectivamente, a pagamento de juros e amortização de dívidas e às reservas de contingência (à exceção de sua parcela primária). Nos GND’s “1”, “3”, “4” e “5”, pelas despesas elencadas no Anexo II desse relatório.

As despesas que não se enquadrem no conceito do parágrafo anterior são denominadas despesas primárias, responsáveis por financiar a oferta de serviços públicos à sociedade. A elas é atribuída código identificador “1”, “2” ou “3” conforme, respectivamente, sua natureza obrigatória, discricionária ou destinada a financiar o Projeto-Piloto de Investimento – PPI.

As despesas obrigatórias são aquelas nas quais o gestor público não possui discricionariedade quanto à determinação do seu montante, bem como ao momento de sua realização, por determinação legal ou constitucional. Por possuírem tais características, essas despesas são consideradas de execução obrigatória e necessariamente têm prioridade em relação às demais despesas, tanto no momento de elaboração do orçamento, quanto na sua execução. Para maior transparência e análise orçamentária, as despesas obrigatórias são classificadas com código identificador “1” e estão listadas no Anexo III.

As despesas discricionárias, por sua vez, são aquelas que permitem ao gestor público flexibilidade quanto ao estabelecimento de seu montante, assim como quanto à

oportunidade de sua execução, e são efetivamente as que concorrem para produção de bens e serviços públicos. Tais despesas se referem às que não sejam financeiras, obrigatórias ou pertencentes ao PPI. Essas despesas são classificadas com código identificador “2” e correspondem a todas as outras não mencionadas nos Anexos II a IV.

O montante das despesas constantes do Projeto-Piloto de Investimento – PPI, embora discricionárias, pode ser deduzido da meta de resultado primário do Governo Central, daí a importância de diferenciá-los do conjunto das outras despesas discricionárias, a partir do código identificador “3”. O PPI é constituído por uma carteira de projetos cuja principal característica é a constituição de ativos que contribuirão para gerar resultados positivos no futuro, para o setor público e para a economia como um todo, superiores ao aumento do endividamento deles decorrente. As ações pertencentes ao PPI no PLO-2007 e classificadas com código identificador “3” são listadas no Anexo IV.

ANEXO I RECEITAS FINANCEIRAS

Código	Descrição da Fonte
143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal
144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações
147	Operações de Crédito Internas - em Bens e/ou Serviços
148	Operações de Crédito Externas - em Moeda
149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços
150	Recursos Próprios Não-Financeiros (Unidade 25903 - Fundo de Compensação das Variações Salariais)
152	Resultado do Banco Central
159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos
160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito
164	Títulos da Dívida Agrária
169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB
173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios
180	Recursos Próprios Financeiros
188	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional
246	Operações de Crédito Internas - em Moeda
247	Operações de Crédito Internas - em Bens e/ou Serviços
249	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços
280	Recursos Próprios Financeiros
293	Produto da Aplicação dos Recursos a Conta do Salário - Educação

ANEXO II

DESPESAS FINANCEIRAS DE PESSOAL E OCC

		R\$ 1,00	
Órgão / Ação		GND	PLO - 2007
Diversos Órgãos			8.770.474.518
09HB0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	8.770.474.518
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento			2.400.000.000
21300000	Formação de Estoques Públicos	5	2.300.000.000
21380000	Aquisição de Produtos para Comercialização	5	100.000.000
25000 Ministério da Fazenda			702.432.958
00230000	Cobertura do Resíduo resultante de Contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação	3	249.923.148
04030000	Integralização de Cotas ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD	5	46.200.000
04630000	Remuneração dos Serviços Prestados por Seguradoras	3	26.479
04650000	Cobertura do Déficit do Seguro Habitacional	3	124.325.839
04670000	Cobertura de Sinistros do Seguro de Crédito FUNDHAB	3	41.487.243
05440000	Integralização de Cotas da Associação Internacional de Desenvolvimento - AID	5	110.663.800
05450000	Integralização de Cotas da Agência Multilateral de Garantia ao Investimento - MIGA	5	1.656.909
06170000	Remuneração de Agentes Financeiros pela Administração do FCVS, do Seguro de Crédito e do Seguro Habitacional	3	128.149.540
38000 Ministério do Trabalho e Emprego			8.462.760.544
01580000	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	5	8.462.760.544
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			53.620.882
05390000	Integralização de Cotas do Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN	5	5.327.290
05400000	Integralização de Cotas da Corporação Interamericana de Investimentos - CII	5	24.980.577
05410000	Integralização de Cotas do Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD	5	11.392.361
05420000	Integralização de Cotas do Banco Africano de Desenvolvimento - BAD	5	2.421.144
05430000	Integralização de Cotas do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA	5	9.499.510
53000 Ministério da Integração Nacional			5.158.240.773
00290000	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste	5	1.031.648.100
00300000	Financiamento aos Setores Produtivos do Semi-Árido da Região Nordeste	5	1.547.472.287
00310000	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste	5	1.547.472.286
05340000	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte	5	1.031.648.100

ANEXO II

DESPESAS FINANCEIRAS DE PESSOAL E OCC

Continuação		R\$ 1,00	
	Órgão / Ação	GND	PLO - 2007
71000	Encargos Financeiros da União		30.588.603
003J0000	Exercício do Direito de Preferência na Subscrição de Ações em Futuros Aumentos de Capital em Empresas nas quais a União Participe como Acionista Minoritária (Lei nº 6.404, de 1976)	5	15.306.785
06050000	Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)	3	15.220.233
08090000	Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD (Lei nº 9.069, de 1995)	3	61.585
74000	Operações Oficiais de Crédito		16.477.895.350
0A370000	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas	5	38.000.000
0A810000	Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)	5	646.637.000
0A830000	Financiamento no Âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - PIPS (Lei nº 10.735, de 2003)	5	700.000.000
0A840000	Financiamento para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	5	1.300.000.000
0B850000	Concessão de Financiamento a Empreendedores Culturais (Lei nº 8.313 de 1991)	5	4.000.000
00120000	Financiamento para Custeio, Investimento, Colheita e Pré-Comercialização de Café	5	2.026.569.485
00210000	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	5	150.000.000
00610000	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras	5	427.178.000
00620000	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - Implantação	5	763.115.000
01180000	Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante	5	838.905.086
03430000	Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Bancária - PROES (MP nº 2.192, de 2001)	5	5.295.879.205
03530000	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (MP nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001)	5	770.737.029
03540000	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)	5	10.300.000
03550000	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001)	5	1.156.105.543
03790000	Financiamento na Área de Bens de Consumo	5	270.000.000
03840000	Financiamento na Área de Insumos Básicos	5	474.506.000
04100000	Financiamento de Projetos de Pesquisa	5	120.000.000
04110000	Financiamento a Pequenas e Médias Empresas	5	20.000.000
04270000	Concessão de Crédito-Instalação aos Assentados - Recuperação	5	240.983.000
04540000	Financiamento da Infra-Estrutura Turística Nacional	5	24.973.496
04610000	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, de Capitalização e Entidades de Previdência Complementar Aberta (Lei nº 10.190, de 2001, art. 3)	5	1.223.691
05050000	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações	5	15.000.000
05690000	Financiamento Complementar de Incentivo à Produção Naval e da Marinha Mercante	5	162.023.791
05790000	Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito	5	923.562.787
09HX0000	Financiamento de Embarcações Pesqueiras (Proffrota Pesqueiras)	5	98.196.237
Total			42.056.013.628

ANEXO III DESPESAS OBRIGATÓRIAS

R\$ 1,00

Órgão / Ação		GND	PLO - 2007
Pessoal e Encargos Sociais - Diversos Órgãos		1	119.286.541.081
01000	Câmara dos Deputados		114.369.604
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	20.900
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	3.200.000
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	111.148.704
02000	Senado Federal		42.534.008
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	35.000
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	42.499.008
03000	Tribunal de Contas da União		14.819.406
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	50.000
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	14.769.406
10000	Supremo Tribunal Federal		8.018.377
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	429.420
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	7.588.957
11000	Superior Tribunal de Justiça		19.572.846
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	21.846
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	21.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	50.000
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	19.480.000
12000	Justiça Federal		1.368.260.009
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	899.315.636
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	5	66.886.452
06250000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	219.660.619
06250000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	5	1.836.842
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	7.362.420
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	173.198.040
13000	Justiça Militar da União		5.307.600
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	267.600
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	5.040.000
14000	Justiça Eleitoral		231.162.888
04130000	Manutenção e Operação dos Partidos Políticos	3	144.256.608
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	10.360
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	4.296.971
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	82.598.949
15000	Justiça do Trabalho		184.320.102
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	7.574.795
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	176.745.307
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios		36.322.452
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	541.200
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	35.781.252

ANEXO III

DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Continuação		R\$ 1,00	
	Órgão / Ação	GND	PLO - 2007
20000	Presidência da República		44.573.050
00220000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	4.678.490
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	8.256.832
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	31.637.728
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		75.153.026
002F0000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	494.000
00220000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	162.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	12.396.170
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	62.100.836
24000	Ministério da Ciência e Tecnologia		37.575.049
00220000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	4.375.005
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	14.504.438
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	18.695.606
25000	Ministério da Fazenda		107.106.492
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	40.849.632
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	21.547
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	12.430.840
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	53.804.473
26000	Ministério da Educação		4.720.609.387
0E360000	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3	2.000.000.000
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	6.810.878
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	5	446.480
00810000	Apoio à Ampliação da Oferta de Vagas do Ensino Fundamental a Jovens e Adultos - Fazendo Escola	3	100.000.000
05130000	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica	3	1.600.000.000
05150000	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental	3	296.179.734
05150000	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental	4	93.820.266
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	726.091
09690000	Apoio ao Transporte Escolar no Ensino Fundamental	3	270.000.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	92.440.857
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	260.185.081
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior		8.484.796
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	23.576
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	3.175.849
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	5.285.371
30000	Ministério da Justiça		66.714.432
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	1.062.189
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	5	23.576
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	215.068
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	15.242.337
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	50.171.262
32000	Ministério de Minas e Energia		127.243.959
002F0000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	9.264
00220000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	570.000
02640000	Subvenção Econômica aos Consumidores Finais de Baixa Renda do Sistema Elétrico Nacional Interligado (Lei nº 10.604, de 2002)	3	30.000.000
03780000	Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural (Lei nº 10.604, de 2002)	3	79.578.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	3.415.996
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	13.670.699

ANEXO III DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Continuação		R\$ 1,00	
	Órgão / Ação	GND	PLO - 2007
33000	Ministério da Previdência Social		181.537.796.501
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	2.025.412.717
00100000	Pagamento de Aposentadorias - Área Rural	3	24.146.892.204
001P0000	Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Rural	3	767.597.656
001Q0000	Pagamento de Pensões - Área Rural	3	8.717.246.586
001R0000	Pagamento de Salário-Maternidade - Área Rural	3	64.270.159
01170000	Pagamento de Salário-Família	3	49.742.028
01320000	Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana	3	87.496.044.145
01330000	Pagamento de Aposentadorias Especiais	3	6.465.611.075
01340000	Pagamento de Pensões - Área Urbana	3	32.042.605.044
01360000	Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Urbana	3	16.770.852.793
01370000	Pagamento de Abono de Permanência em Serviço	3	10.323.715
01410000	Pagamento de Salário-Maternidade - Área Urbana	3	131.683.997
04820000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor oriunda da Justiça Comum Estadual	3	35.000.000
04860000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) oriunda da Justiça Comum Estadual	3	385.000.000
06250000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	2.310.000.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	47.262.458
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	72.251.924
34000	Ministério Público da União		75.114.620
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	3.187.120
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	71.927.500
35000	Ministério das Relações Exteriores		5.294.892
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	1.380.000
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	3.914.892
36000	Ministério da Saúde		28.320.363.965
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	625.887
002F0000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	390.000
02140000	Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	3	141.500.000
04420000	Incentivo Financeiro para a Expansão e a Consolidação da Estratégia de Saúde da Família nos Municípios com População Superior a 100 mil Habitantes	3	26.130.000
05890000	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família	3	4.064.000.000
05930000	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica	3	314.910.000
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	2.250.000
08290000	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde	3	821.575.000
08430000	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	3	11.595.000
08520000	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Médio e Alto Risco Sanitário Inseridos na Programação Pactuada de Vigilância Sanitária	3	56.800.000
09900000	Incentivo Financeiro aos Municípios e ao Distrito Federal Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica para Ações de Vigilância Sanitária	3	75.200.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	97.494.013
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	179.251.772
43700000	Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	3	984.000.000
47050000	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais	3	1.580.000.000
85770000	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros	3	2.969.872.455
85850000	Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada	3	16.994.769.838

ANEXO III DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Continuação		R\$ 1,00	
	Órgão / Ação	GND	PLO - 2007
38000	Ministério do Trabalho e Emprego		17.291.449.815
02170000	Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspensão	3	10.945.221
05810000	Pagamento do Benefício Abono Salarial	3	3.837.588.201
05830000	Pagamento do Seguro-Desemprego	3	11.331.056.753
05850000	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	3	410.081.610
06430000	Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)	3	1.673.477.971
06530000	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	3	9.250.976
06860000	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo	3	2.385.311
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	7.800
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	4.113.716
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	12.542.256
39000	Ministério dos Transportes		17.149.800
0B000000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT	3	8.200
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	174.768
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	5	112.748
00220000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	5.000
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	132.091
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	6.002.621
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	10.714.372
41000	Ministério das Comunicações		5.504.910
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	2.091.474
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	3.413.436
42000	Ministério da Cultura		10.723.733
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	96.766
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	4.769.842
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	5.857.125
44000	Ministério do Meio Ambiente		51.885.010
0B890000	Desenvolvimento de Ações Priorizadas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba/Jundiá e Capivari com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	3	14.000.000
0B910000	Desenvolvimento de Ações Priorizadas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	3	13.299.259
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	663.960
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	5	9.598.775
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	1.706.105
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	12.616.911
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		107.728.221
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	158.849
07390000	Indenização a Anistiados Políticos (Lei nº 10.559, de 13/11/2002)	3	72.000.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	10.620.322
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	24.949.050
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário		210.409.255
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	27.132.210
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	5	114.833.001
03590000	Contribuição ao Fundo Garantia-Safa (Lei nº 10.700, de 2003)	3	50.500.010
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	6.987.391
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	10.956.643

ANEXO III DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Continuação		R\$ 1,00	
	Órgão / Ação	GND	PLO - 2007
51000	Ministério do Esporte		561.353
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	205.593
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	355.760
52000	Ministério da Defesa		150.999.883
0A070000	Concessão de Bolsa - Educação Especial aos Dependentes das Vítimas do Acidente de Alcântara (Lei nº 10.821, de 18 de dezembro de 2003)	3	210.000
0A080000	Concessão de Bolsa - Educação Especial (Artigo 5º da Lei nº 10.821, de 18 de dezembro de 2003)	3	16.000
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	507.000
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	104.938.337
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	45.328.546
53000	Ministério da Integração Nacional		19.985.098
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	104.161
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	5	722.839
00220000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	5.161.126
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	2.682.521
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	11.314.451
54000	Ministerio do Turismo		1.069.702
00050000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	3.464
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	395.600
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	670.638
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		22.139.097.611
00600000	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	3	8.605.200.000
05610000	Renda Mensal Vitalícia por Idade	3	563.947.114
05650000	Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	3	1.324.440.818
05730000	Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS	3	5.660.829.312
05750000	Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência - LOAS	3	5.983.466.788
07160000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3	23.250
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	338.910
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	851.419
56000	Ministério das Cidades		141.060.918
002F0000	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	12.715.084
00220000	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	3	108.041.512
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	3.267.209
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	17.037.113
71000	Encargos Financeiros da União		486.370.000
02650000	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991)	3	486.370.000

ANEXO III

DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Continuação		R\$ 1,00	
	Órgão / Ação	GND	PLO - 2007
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		104.709.763,493
0A530000	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)	3	13.125.818,574
0C030000	Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006, art. 39)	3	4.762.800
0C090000	Reserva para Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios - Fomento às Exportações	3	3.900.000.000
00320000	Manutenção do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	3	30.017.631
00320000	Manutenção do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	4	5.028.594
00360000	Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal	3	72.751.023
00360000	Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal	4	9.883.310
00370000	Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal	3	38.585.858
00370000	Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal	4	10.555.614
00440000	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)	3	36.967.395,035
00450000	Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)	3	38.686.808,757
00460000	Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 1989)	3	3.078.004,359
00500000	Transferências do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro - Estados e Distrito Federal (Lei nº 7.766, de 1989)	3	1.073.387
00510000	Transferências do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro - Municípios (Lei nº 7.766, de 1989)	3	2.504.569
006M0000	Transferência para Municípios - Imposto Territorial Rural	3	169.582.827
01690000	Transferências a Estados e Distrito Federal	3	51.913.658
02230000	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	3	371.300.000
03120000	Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Saúde e Educação do Distrito Federal	3	123.297.162
03690000	Cota-Parte dos Estados e DF do Salário-Educação	3	4.413.643,324
05460000	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 -	3	1.036.511,512
05470000	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)	3	487.308,354
09990000	Recursos para a Repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis	3	1.903.559,676
2D300000	Auxílio-Alimentação ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486, de 2002, art. 65)	3	8.950,995
20780000	Vale-Transporte ao Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios	3	5.607,192
20790000	Auxílio-Refeição ao Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios	3	28.878,384
63840000	Auxílio-Transporte aos Servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	3	5.129,145
63850000	Auxílio-Alimentação aos Servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	3	124.644,851
63860000	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	3	16.076,445
63870000	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	3	28.988,770
63870000	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	4	1.181,687
74000	Operações Oficiais de Crédito		6.699.810,440
0A270000	Equalização de Juros nos Financiamentos para Custeio, Investimentos, Colheita e Pré-comercialização de Café (Lei 8.427, de 1992)	3	80.000,000
002B0000	Equalização de Juros no Âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - PIPS (Lei nº 10.735, de 2003)	3	70.000,000
02670000	Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	3	993.692,000
02810000	Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	3	1.372.136,000
02940000	Equalizações de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)	3	1.370.405,000
02970000	Equalização de Juros para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)	3	7.157,000
02980000	Equalização de Juros em Operações de Empréstimos do Governo Federal - EGF (Lei nº 8.427, de 1992)	3	8.866,000
02990000	Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)	3	300.000,000
03000000	Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	3	1.500.000,000
03010000	Equalização de Juros e de outros Encargos Financeiros em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	3	270.973,000
03730000	Equalização de Juros e Bônus de Adimplência no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 9.866, de 1999)	3	32.906,459
06110000	Equalização de Juros decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural (Lei nº 9.866, de 1999)	3	228.826,000
07030000	Subsídio à Habitação de Interesse Social (Lei nº 10.998, de 2004)	3	450.000,000
091W0000	Equalização de Taxas de Juros e Outros Encargos Financeiros na Área de Abrangência do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004)	3	14.848,981
Total			488.480.827,784

ANEXO IV

PROJETO-PILOTO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS

		R\$ 1,00	
Órgão / Ação		GND	PLO - 2007
24000	Ministério da Ciência e Tecnologia		8.807.569
3E620000	Desenvolvimento da Meteorologia	4	8.807.569
320000	Ministério de Minas e Energia		59.664.636
1K350000	Gestão da Informação Geológica (Projeto Piloto de Investimentos Públicos)	3	3.036.500
1K350000	Gestão da Informação Geológica (Projeto Piloto de Investimentos Públicos)	4	3.036.500
1K360000	Levantamentos Geofísicos (Projeto Piloto de Investimentos Públicos)	3	9.929.660
1K360000	Levantamentos Geofísicos (Projeto Piloto de Investimentos Públicos)	4	763.417
1K370000	Levantamentos Geológicos (Projeto Piloto de Investimentos Públicos)	3	7.064.337
1K370000	Levantamentos Geológicos (Projeto Piloto de Investimentos Públicos)	4	834.222
20500000	Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural	3	34.940.000
20500000	Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural	4	60.000
39000	Ministério dos Transportes		4.098.540.434
0A450000	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Estado de São Paulo	5	41.000.000
0A620000	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Construção da Rampa Fluvial Roll-on-Roll-off no Porto de Vila do Conde - no Estado do Pará	5	2.500.000
0A930000	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Repotencialização do Sistema de Atracação de Navios do Terminal Salineiro de Areia Branca - no Estado do Rio Grande do Norte	5	12.651.577
0E100000	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Dragagem de Aprofundamento no Canal de Acesso, na Bacia de Evolução e junto ao Cais no Porto de Santos - no Estado de São Paulo	5	38.037.000
0E110000	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Derrocagem junto ao Canal de Acesso ao Porto de Santos - no Estado de São Paulo	5	8.763.000
0E230000	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Contenção do Cais do Porto de Vitória - no Estado do Espírito Santo	5	5.000.000
09BG0000	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS - CODE) no Porto de Santos - no Estado de São Paulo	5	8.043.690
09BM0000	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS - CODE) no Porto do Rio de Janeiro - no Estado do Rio de Janeiro	5	9.740.607
09BO0000	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS - CODE) no Porto de Itaguaí - no Estado do Rio de Janeiro	5	5.583.514
09BP0000	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS - CODE) no Porto de Vitória - no Estado do Espírito Santo	5	5.612.815
1B940000	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Barreiras - na BR-135 - no Estado da Bahia	4	8.000.000
1B970000	Adequação de Trecho Rodoviário - Belo Horizonte - Divisa SP/MG - na BR-381 - no Estado de Minas Gerais	4	9.237.936
1B980000	Adequação de Trecho Rodoviário - Governador Valadares - Belo Horizonte - na BR-381 - no Estado de Minas Gerais	4	12.617.744
1D400000	Recuperação de Trechos Rodoviários - km 0,0 - Divisa DF/GO - na BR-040 - no Distrito Federal	4	828.664
1D410000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa DF/GO - Divisa GO/MG - na BR-040 - no Estado de Goiás	4	14.000.000
1D430000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa MA/TO - Wanderlândia - na BR-226 - no Estado do Tocantins	4	573.500
1D470000	Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes	3	112.750.000
1D480000	Modernização do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	3	3.000.000
1D480000	Modernização do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	4	22.000.000
1D580000	Estudos para o Planejamento de Transportes (Projeto Piloto de Investimentos Públicos)	3	37.500.000
1D590000	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para a Engenharia de Transportes (Projeto Piloto de Investimentos Públicos)	3	11.234.000
1D600000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa BA/ES - Divisa ES/RJ - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo	4	31.071.500
1D690000	Construção do Contorno e Pátio Ferroviário de Tutóia - no Município de Araraquara - no Estado de São Paulo	4	39.510.780
1D700000	Construção de Trecho Rodoviário - Ventania - Alto do Amparo - na BR-153 - no Estado do Paraná	4	30.000.000
1E960000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa GO/BA - Entroncamento BR-242 - na BR-020 - no Estado da Bahia	4	3.098.054
1E970000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa PI/CE - Fortaleza - na BR-020 - no Estado do Ceará	4	32.898.318
1E990000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020 - no Estado de Goiás	4	15.070.000
1J540000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa TO/MA - Divisa MA/PA - na BR-010 - no Estado do Maranhão	4	15.000.000
1J550000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa PA/MA - Entr. BR-226/343 (Divisa MA/PI) - na BR-316 - no Estado do Maranhão	4	50.000.000
1J560000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa MA/PA - Entr. BR-308/316 - na BR-010 - no Estado do Pará	4	17.000.000
1J570000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Entr. BR-010/308 - Divisa PA/MA - na BR-316 - no Estado do Pará	4	9.500.000
1J590000	Construção de Trecho Rodoviário - Guarantã do Norte - Divisa MT/PA - na BR-163 - no Estado de Mato Grosso	4	4.280.435

ANEXO IV

PROJETO-PILOTO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS

Continuação		R\$ 1,00	
	Órgão / Ação	GND	PLO - 2007
39000	Ministério dos Transportes		
1J600000	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Entrada Base Aérea Cachimbo - na BR-163 - no Estado do Pará	4	55.000.000
1J870000	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-230 (Rurópolis) - Tauari - na BR-163 - no Estado do Pará	4	35.000.000
1J880000	Construção de Pontes - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163 - no Estado do Pará	4	14.050.000
1K100000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa SE/BA - Divisa BA/ES - na BR-101 - no Estado da Bahia	4	60.000.000
1K110000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Entroncamento BR-230/316 - Divisa PI/CE - na BR-020 - no Estado do Piauí	4	5.387.232
1K120000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa AL/SE - Divisa SE/BA - na BR-101 - no Estado de Sergipe	4	38.000.000
1K130000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493 - no	4	10.000.000
1K140000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa PE/AL - Divisa AL/SE - na BR-101 - no Estado de Alagoas	4	17.500.000
1K150000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Bertolínea - Divisa PI/BA - na BR-135 - no Estado do Piauí	4	15.000.000
1K160000	Recuperação de Trechos Rodoviários - União da Vitória - Divisa PR/SC - na BR-153 - no Estado do Paraná	4	24.000.000
1K170000	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 - Entroncamento BR-040 - na BR-493 - no Estado do Rio de Janeiro	4	10.000.000
1K180000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa CE/RN - Natal - na BR-304 - no Estado do Rio Grande do Norte	4	35.000.000
1K190000	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-235 - Pedra Branca - na BR-101 - no Estado do Sergipe	4	40.000.000
1K200000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa MA/PI - Divisa PI/PE - na BR-316 - no Estado do Piauí	4	25.000.000
1K210000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Entroncamento DF-295 (DIV GO/DF) - Entroncamento DF-001 (EPCT) - na BR-251 - no Distrito	4	2.500.000
1K220000	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MG - Entroncamento BR-365 - na BR-153 - no Estado de Minas Gerais	4	52.930.167
1K230000	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais	4	20.000.000
1K240000	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Joinville - no Estado de Santa Catarina	4	24.756.421
1K250000	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Camaçari - no Estado da Bahia	4	64.939.484
1K260000	Recuperação dos berços 101 e 102 do Porto de Itaqui - no Estado do Maranhão	4	43.259.415
1K530000	Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do	4	40.000.000
1K560000	Dragagem dos Berços 100 a 103 e da retroárea dos Berços 100 e 101 no Porto de Itaqui - no Estado do Maranhão	4	49.500.000
105T0000	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/RN - Divisa PB/PE - na BR-101 - no Estado da Paraíba	4	249.926.241
107Q0000	Construção de Trecho Rodoviário - Euclides da Cunha - Ibó - na BR-116 - no Estado da Bahia	4	14.000.000
11H10000	Adequação de Ramal Ferroviário - no Perímetro Urbano de Barra Mansa - no Estado do Rio de Janeiro	4	24.000.000
11VA0000	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158 - no Estado de Mato Grosso	4	25.000.000
11VC0000	Adequação de Contorno Rodoviário - Município de Curitiba (Leste) - na BR-116 - no Estado do Paraná	4	15.500.000
12ER0000	Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Vitória - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo	4	41.245.000
12080000	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101 no Estado de Santa Catarina	4	300.000.000
12140000	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul	4	50.000.000
12260000	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de São Felix - no Estado da Bahia	4	85.139.515
12760000	Construção de Contorno Ferroviário - Município de São Francisco do Sul - no Estado de Santa Catarina	4	16.815.000
13040000	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais	4	59.659.831
13100000	Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153 - no Estado de Goiás	4	10.700.406
13440000	Adequação de Trecho Rodoviário - São Paulo - Divisa SP/PR - na BR-116 - no Estado de São Paulo	4	13.911.313
14220000	Construção de Trecho Rodoviário - Sena Madureira - Cruzeiro do Sul - na BR-364 - no Estado do Acre	4	59.612.768
3B020000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa GO/MG - Juiz de Fora - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais	4	50.000.000
3B030000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Catalão - Divisa GO/MG - na BR-050 - no Estado de Goiás	4	11.431.800
3B040000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa GO/MG - Uberlândia - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais	4	7.901.907
3B050000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Entroncamento BA-306 (P/ Chorocho) - Divisa BA/MG - na BR-116 - no Estado da Bahia	4	13.498.427
3B060000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Fortaleza - Divisa PE/CE - na BR-116 - no Estado do Ceará	4	28.888.503
3B070000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa BA/MG - Divisa MG/RJ - na BR-116 - no Estado de Minas Gerais	4	30.659.781
3B090000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa CE/PE - Divisa PE/BA - na BR-116 - no Estado do Pernambuco	4	6.695.808
3E100000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa SP/PR - Divisa PR/SC - na BR-116 - no Estado do Paraná	4	16.762.500
3E120000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa TO/GO - Divisa GO/MG - na BR-153 - no Estado de Goiás	4	3.131.378
3E130000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa GO/MG - Divisa MG/SP - na BR-153 - no Estado de Minas Gerais	4	1.200.000
3E150000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa SC/RS - Aceguá - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul	4	954.989
3E160000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa MG/SP - Divisa SP/PR - na BR-153 - no Estado de São Paulo	4	15.560.188
3E170000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa PA/TO - Divisa TO/GO - na BR-153 - no Estado do Tocantins	4	37.198.952
3E180000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa MT/GO - Entroncamento BR-060 /364 - na BR-158 - no Estado de Goiás	4	26.190.991
3E190000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa GO/MS - Três Lagoas - na BR-158 - no Estado de Mato Grosso do Sul	4	102.648.937
3E200000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Entroncamento BR-080/242 - Divisa MT/GO - na BR-158 - no Estado de Mato Grosso	4	45.887.735
3E210000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa SC/RS - Fronteira Brasil/Uruguai - na BR-158 - no Estado do Rio Grande do Sul	4	7.800.000
3E230000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa PR/MS - Divisa MS/MT - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul	4	78.414.274
3E240000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa MS/MT - Santa Helena - na BR-163 - no Estado de Mato Grosso	4	42.640.334
3E270000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Fortaleza - Divisa CE/PI - na BR-222 - no Estado do Ceará	4	15.075.414
3E290000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Chapadinha - Divisa MA/PA - na BR-222 - no Estado do Maranhão	4	28.225.800
3E310000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BA-460 - na BR-242 - no Estado da Bahia	4	2.549.111
3E320000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BR-365 - na BR-251 - no Estado de Minas Gerais	4	15.832.391
3E330000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Vitória - Divisa ES/MG - na BR-262 - no Estado do Espírito Santo	4	21.417.243
3E340000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa ES/MG - Divisa MG/SP - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais	4	50.581.892
3E350000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa SP/MS - Corumbá - na BR-262 - no Estado de Mato Grosso do Sul	4	66.797.214
3E370000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Porto de São Francisco do Sul - Canoinhas - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina	4	9.194.258

ANEXO IV

PROJETO-PILOTO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS

Continuação		R\$ 1,00	
	Órgão / Ação	GND	PLO - 2007
3E380000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Entroncamento BR-407 - Salvador - na BR-324 - no Estado da Bahia	4	45.847.203
3E390000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Jerumenha - Luís Correia - na BR-343 - no Estado do Piauí	4	44.051.955
3E400000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa MG/GO - Divisa GO/MT - na BR-364 - no Estado de Goiás	4	35.000.613
3E410000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Cáceres - Divisa MT/RO - na BR-174 - no Estado do Mato Grosso	4	9.883.196
3E420000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364 - no Estado de Rondônia	4	26.147.359
3E430000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa GO/MT - Divisa MT/RO - na BR-364 - no Estado de Mato Grosso	4	2.585.016
3E440000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Montes Claros - Divisa MG/GO - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais	4	65.475.448
3E450000	Recuperação de Trechos Rodoviários - Entroncamento BR-290 - Entroncamento BR-158/287 - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul	4	7.215.000
3E490000	Adequação de Acesso Rodoviário na BR-101 - Acesso ao Porto de Itaguaí - no Estado do Rio de Janeiro	4	4.059.754
3E500000	Adequação de Trecho Rodoviário - Entrada BR-101 (Manilha) - Entrada BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493 - no Estado do Rio de Janeiro	4	10.000.000
37660000	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - Osório/RS - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Sul	4	223.034.129
37680000	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Entroncamento BR-153/GO - na BR-060 - no Estado de Goiás	4	415.000
74350000	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101 - no Estado de Pernambuco	4	389.500.980
75420000	Adequação de Trecho Rodoviário - Brasília - Divisa DF/GO - na BR-060 - no Distrito Federal	4	14.000.000
76260000	Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Norte	4	163.483.834
76300000	Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro	4	57.265.193
53000	Ministério da Integração Nacional		53.887.751
53280000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Barreiras Norte com 2.093 ha no Estado da Bahia	3	1.573.000
53280000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Barreiras Norte com 2.093 ha no Estado da Bahia	4	615.829
53300000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Bebedouro com 2.091 ha no Estado de Pernambuco	3	318.000
53300000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Bebedouro com 2.091 ha no Estado de Pernambuco	4	987.753
53480000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Mirorós com 2.145 ha no Estado da Bahia	3	810.000
53480000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Mirorós com 2.145 ha no Estado da Bahia	4	1.038.825
53540000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Nilo Coelho com 18.857 ha no Estado de Pernambuco	3	3.550.000
53540000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Nilo Coelho com 18.857 ha no Estado de Pernambuco	4	4.399.877
53580000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Nupeba/Riacho Grande com 4.770 ha no Estado da Bahia	3	1.678.000
53580000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Nupeba/Riacho Grande com 4.770 ha no Estado da Bahia	4	969.762
53680000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Formoso com 12.048 ha no Estado da Bahia	3	2.555.000
53680000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Formoso com 12.048 ha no Estado da Bahia	4	2.455.703
53700000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Gorutuba com 5.286 ha no Estado de Minas Gerais	3	1.105.000
53700000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Gorutuba com 5.286 ha no Estado de Minas Gerais	4	1.143.708
53780000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Curaçá com 4.350 ha no Estado da Bahia	3	343.000
53780000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Curaçá com 4.350 ha no Estado da Bahia	4	1.625.380
59360000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 1ª Etapa - com 10.700 ha no Estado do Ceará	3	2.150.430
59420000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe com 2.009 ha no Estado do Piauí	3	1.014.300
59420000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe com 2.009 ha no Estado do Piauí	4	15.000
59440000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Tabuleiros de São Bernardo com 542 ha no Estado do Maranhão	3	606.000
59440000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Tabuleiros de São Bernardo com 542 ha no Estado do Maranhão	4	346.000
59480000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú com 8.335 ha no Estado do Ceará	3	649.140
59480000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú com 8.335 ha no Estado do Ceará	4	200.000
59500000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos - 1ª Etapa - com 2.469 ha no Estado do Piauí	3	1.159.000
59500000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos - 1ª Etapa - com 2.469 ha no Estado do Piauí	4	2.240.000
59600000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Curu-Paraipaba com 3.357 ha no Estado do Ceará	3	936.830
59600000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Curu-Paraipaba com 3.357 ha no Estado do Ceará	4	909.500
59620000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Curu-Pentecoste com 1.068 ha no Estado do Ceará	3	816.710
59620000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Curu-Pentecoste com 1.068 ha no Estado do Ceará	4	1.308.700
59840000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Moxotó com 6.491 ha no Estado de Pernambuco	3	3.500.000
59840000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Moxotó com 6.491 ha no Estado de Pernambuco	4	5.000.000
70140000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixo-Açu com 5.167 ha no Estado do Rio Grande do Norte	3	1.006.830
70140000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixo-Açu com 5.167 ha no Estado do Rio Grande do Norte	4	1.502.790
77580000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Jaíba - 1ª etapa - com 24.745 ha no Estado de Minas Gerais	3	4.150.000
77580000	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Jaíba - 1ª etapa - com 24.745 ha no Estado de Minas Gerais	4	1.207.684
56000	Ministério das Cidades		369.099.610
0A390000	Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA	4	38.355.621
0A400000	Apoio à Implantação do Trecho Sul Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE	4	141.084.936
0B100000	Apoio à Implantação de Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano - Trecho Parque Dom Pedro II - Cidade Tiradentes - SP	4	104.659.053
0B120000	Apoio à Modernização do Trecho Oeste João Felipe - Caucaia do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE	4	30.000.000
0B150000	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Transferência do Sistema de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros de Fortaleza - CE	3	10.000.000
2D290000	Estudos para Elaboração de Planos Diretores Integrados de Mobilidade Urbana para Áreas Metropolitanas	3	25.000.000
51760000	Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG	4	10.000.000
57540000	Implantação do Trecho Tip-Timbi e Modernização do Trecho Rodoviária-Recife-Cabo do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE	4	10.000.000
Total			4.590.000.000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO III

**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007**

II - Recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

ITEM II DO ANEXO III DA LDO-2007

“II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, detalhando fontes e valores por categoria de programação;”

Após a inclusão do item em questão no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, verificou-se que a vigência do art. 60 do ADCT expira-se no exercício de 2006, tendo em vista que a Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, que incluiu o referido artigo no ADCT, estabelece que “Nos dez primeiros anos da promulgação desta Emenda, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de sessenta por cento dos recursos a que se refere o *caput* do art. 212 da Constituição Federal, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de sem atendimento e a remuneração condigna do magistério.”

(os grifos não são do original)

Assim, como o dispositivo que trata da aplicação mínima pela União na erradicação do analfabetismo (§ 6º) está inserido no contexto do objetivo do art. 60 do ADCT, cuja vigência, conforme visto, se encerra no exercício de 2006, entende-se não ser cabível o cumprimento da exigência do item II em questão em relação ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO III

**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007**

III - Detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
Supremo Tribunal Federal						
2B660000	Coordenação Nacional de Estatística e Pesquisa no Poder Judiciário	Pesquisa apoiada	unidade	Serviço	87.177	Esta ação destina-se a fornecer insumos que possibilitem o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a prestação jurisdicional, instalação e manutenção de banco de dados relativo às pesquisas realizadas e selecionadas, realização de eventos e difusão de resultados de estudos e pesquisas, contratação de instituições de estudo e pesquisa, pesquisadores e auxiliares, bem como concessão de bolsas de mestrado e doutorado e outros incentivos ao estudo e à pesquisa. Memória de Cálculo: - Contratação de empresa especializada em pesquisas e banco de dados: (Valor mensal estimado: 61.250,00 x12 = 735.000,00). -Estimativa de serviços complementares diversos: 221.125,00 -Obrigações patronais(estimado) : 20.000,00 -Estimativa de aquisição de material permanente de apoio: 70.000,00
63590000	Apreciação e Julgamento de Causas	processo julgado	unidade	Serviço	1.035	Fazem parte desta ação as despesas despesas de manutenção do órgão, como: despesas com serviços de apoio administrativo, manutenção e conservação de imóveis, manutenção e uso da frota veicular, vigilância e segurança e desenvolvimento de aplicativos e serviços de informática, além da aquisição de material de consumo e equipamentos, pagamento de diárias e passagens aéreas e ressarcimentos diversos. Memória de Cálculo: Pessoal e Encargos Sociais e Obrigações Patronais: 125.505.399,00 Diárias e passagens: 1.412.000,00 Serviços de terceiros pessoa física e consultorias: 1.280.000,00 Outros Serviços de Terceiros PJ - 76.737.000,00 Obrigações patronais: 140.000,00 Indenizações e restituições: 700.000,00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: 3.230.000,00
Justiça Federal						
37550000	Implantação de Varas Federais	Vara federal instalada	unidade	Investimento	450.000	DESPESAS NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DE UMA VARA FEDERAL, COMPREENDENDO MATERIAIS DE CONSUMO, REFORMAS E ADAPTAÇÕES MÍNIMAS PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, BEM COMO MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS.
42240000	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa assistida	unidade	Serviço	260	O VALOR PRETENDE ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA A PESSOAS CARENTES COM O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PARA DEFENSORES DATIVOS E PERITOS, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 281/2002, DE 15/10/2002 E PORTARIA Nº 001, DE 20/04/2004, AMBAS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. ESSE VALOR REFERE-SE AO CUSTO MÉDIO PAGO PELAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes

R\$ 1,00

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
--------	-----------	---------	-------------------	-------------	------------------------	---------------

Justiça do Trabalho

78140000	Implantação de Varas do Trabalho	Vara implantada	unidade	Investimento		Não há previsão de dotação para esta ação em 2007.
----------	----------------------------------	-----------------	---------	--------------	--	--

Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

37510000	Implantação de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	Juizado implantado	unidade	Investimento	1.625.000	Continuidade à implantação dos Juizados Especiais criados pela Lei de Organização Judiciária do DF - Lei 9.699, de 8 de setembro de 1998.
----------	--	--------------------	---------	--------------	-----------	---

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
Presidência da República						
11UE0000	Implantação de Unidades de Beneficiamento de Produtos Aquícolas	Unidade implantada	unidade	Investimento	666.667	O custo médio para implantação de uma unidade de beneficiamento de produtos aquícolas leva em consideração a realização das seguintes despesas: instalação de galpões industriais (edificados seja de concreto armado ou de pré-moldado de placas isotérmicas) acoplados a uma unidade de produção de gelo em escama, apoiada em equipamentos de geração de gelo, compressores e condensadores de gases criogênicos e unidades de refrigeração; aquisição e instalação de equipamentos de processamento (lavagem, desescamação, evisceração, fitetagem, processamento de embutidos, despolpadeiras, embaladoras, dentre outros); implantação de uma unidade de recepção e outra de expedição dos produtos, bem como uma unidade administrativa para gestão do empreendimento, com almoxarifado e instalações de apoio às equipes de operação do processamento, como vestiários, banheiros, e, se necessário um refeitório e uma lavanderia; implantação de poços artesianos, unidades de bombeamento de água, tanques de decantação, unidades de tratamento de resíduos; e urbanização, iluminação e pavimentação da área externa ao imóvel implantado.
11UF0000	Implantação de Entrepostos de Produtos Aquícolas	Entreposto implantado	unidade	Investimento	500.000	Para a implantação de um entreposto de produtos aquícolas são previstas as seguintes despesas: a) construção de uma unidade de recepção e classificação dos produtos; b) construção de uma unidade de conservação, geralmente conjugada à instalação de uma unidade geradora de gelo, com os respectivos silos de estocagem e Câmara de resfriamento e de exposição dos produtos; c) construção de espaços de apoio administrativo destinados à negociação dos produtos; d) instalação de área de administração do empreendimento propriamente dito; e e) urbanização, iluminação e pavimentação da área externa ao imóvel construído.
18620000	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aquicultura	Unidade demonstrativa implantada	unidade	Investimento	305.204	A implantação de unidades demonstrativas em aquicultura compreende a criação de organismos aquáticos em estruturas flutuantes (tanques-rede, berçário, "long line", mesa, lanterna, etc.), bem como em viveiros escavados. Assim, de um modo geral, a implantação de uma unidade demonstrativa de aquicultura envolve as seguintes despesas: liberação de espaço físico em águas de domínio da União, quando for o caso; aquisição de equipamentos (estruturas flutuantes), petrechos diversos para apoioamento e sinalização (corda torcida de nylon, arame galvanizado, poita de concreto, sinalizadores, bóia de arinque), equipamentos de apoio (barco de alumínio, motor de popa, batelão, estrutura flutuante de auxílio à classificação, puçá; oxímetro digital; caixa de transporte de peixes vivos; colete salva vidas tipo canga, rede de arrasto, disco de Secchi, phmetros, condutivímetros, etc.), insumos básicos (ração, fertilizante químico/orgânico) e alevinos; e também, construções de tanques escavados, dos sistemas de abastecimento e drenagem e de depósitos de ração.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
21210000	Registro Geral da Pesca	Registro realizado	unidade	Serviço	4	Foi iniciado no primeiro semestre do exercício passado com previsão de término em 2006, o Projeto de Valorização e Recadastramento do Pescador Profissional, com o objetivo principal de eliminar os falsos pescadores anteriormente inscritos no Registro Geral da Pesca, que utilizavam os registros para requerer o pagamento do benefício do "Seguro-Defeso", causando prejuízos à União. A metodologia usual para cadastramento dos pescadores, em que o interessado se deslocaria até as Unidades Descentralizadas para pedir o registro, tem um custo médio de R\$ 2,00 por registro, porém dada a urgência de recadastrar, foi realizada uma licitação para o recadastramento por meio de equipes itinerantes em que o custo médio apurado por registro ficou em R\$ 4,20. A redução do quantitativo no produto confere com o estimado no projeto de quebra em torno de 20%, por este fato a meta física passou para 500.000. As razões que motivam a manutenção deste custo para a PLOA 2007 são que após a coleta de dados estão previstas a realização de fases internas subsequentes, como a distribuição das carteirinhas para os escritórios estaduais, a devolução da documentação, a entrega aos pescadores, etc. Também está sendo analisada a possibilidade de fazer um recadastramento dos aquícultores.
49180000	Atendimento ao Trabalhador Libertado de Trabalho Escravo	Trabalhador atendido	unidade	Serviço	200	A ação visa a atender o trabalhador já libertado de trabalho escravo, facilitando o fornecimento de documentação civil básica, fornecendo orientação jurídica gratuita e visando a prevenir a reincidência do aliciamento para o trabalho escravo. O valor médio apresentado é fruto da experiência com ações assemelhadas e considera a precária infra-estrutura na região de ocorrência do trabalho escravo, o que eleva as despesas com deslocamento da equipe e mesmo da contratação de profissionais.
49200000	Capacitação de Recursos Humanos para a Prevenção e a Repressão ao Trabalho Escravo	Pessoa capacitada	unidade	Serviço	200	A ação objetiva fornecer conhecimento e instrumentos adequados para grupos de profissionais e de representantes da comunidade que possam atuar de forma direta na prevenção do aliciamento para o trabalho escravo. O valor das despesas considera a precariedade de infra-estrutura e as distâncias dos municípios dos grandes centros, o que enseja gastos adicionais para deslocamentos dos instrutores e até mesmo dos profissionais que serão capacitados.
49960000	Fiscalização de Aplicação de Recursos Públicos em Áreas Municipais	município/estado fiscalizado	unidade	Serviço	12.381	O custo unitário por município/estado fiscalizado em 2005 foi da ordem de R\$ 12.672,30, entre despesas de terceirização de transportes, diárias e passagens, de modo que a previsão para o exercício 2007 é do mesmo patamar.
61080000	Fomento a Unidades Produtoras de Formas Jovens de Organismos Aquáticos	Unidade apoiada	unidade	Serviço e Investimento	500.000	O custo médio para apoiar uma unidade produtora de formas jovens de organismos aquáticos leva em consideração os seguintes gastos: aquisição de incubadoras, microscópio estereoscópio e óptico, balança digital, refrigerador, freezer horizontal, fogão, termômetro de máxima e mínima, medidor de pH, barco de alumínio, motor de popa, rede de arrasto, puçá, oxímetro digital, caixa de transporte de peixes e camarões vivos, colete salva vidas, caminhão para transporte de alevinos, veículo utilitário, equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, fax, scanner, leitores digitais), kit para análise de água, trator e implementos, cal, adubo químico, cistos de artêmia e ração; construção de viveiros; obras necessárias à unidade, como instalação de salas, escritório, estufas e unidades de bombeamento e armazenamento de água.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
61120000	Fomento a Atividades Pesqueiras e Aquícolas sob Formas Associativas	Unidade apoiada	unidade	Serviço	156.429	O custo médio para apoiar atividades pesqueiras e aquícolas sob formas associativas leva em consideração a realização das seguintes despesas: realização de cursos de capacitação técnica e gerencial; organização das cooperativas; aquisição de instrumentos de pesca; melhoria na infra-estrutura de conservação e comercialização do pescado; consultorias especializadas; e publicação de materiais.
68120000	Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência	Pessoa capacitada	unidade	Serviço	412	Os projetos apoiados no âmbito desta ação têm apresentado valores médios aproximados de R\$ 412,00 por pessoa capacitada. Trata-se de um valor médio, tendo em vista que a duração das capacitações é bastante variável. Contudo, os valores transferidos, em geral, destinam-se a pagamento de instrutores/as, material didático e de consumo, além de, eventualmente, despesas como aluguel de espaços e passagens e diárias para instrutores/as.
76040000	Implantação de Unidades de Beneficiamento de Pescado	Unidade implantada	unidade	Investimento	575.000	O custo médio para implantar uma unidade de beneficiamento de pescado é baseado nas seguintes despesas: instalação de galpões industriais (edificados segundo peças pré-moldadas de concreto armado) acoplados a uma unidade de produção de gelo escamado, apoiada em equipamentos de geração de gelo, compressores e condensadores, evaporadores e unidades de refrigeração (serpentinhas); aquisição e instalação de equipamentos de processamento (lavagem, desescamação, evisceração, filetagem, processamento de embutidos, despolpadeiras, embaladoras, dentre outros); implantação de uma unidade de recepção e outra de despacho dos produtos, bem como uma unidade administrativa para gestão do empreendimento, com almoxarifado e instalações de apoio às equipes de operação do processamento; implantação de poços artesianos, unidades de bombeamento de água, tanques de decantação, unidades de tratamento de resíduos; e urbanização, iluminação e pavimentação da área externa ao imóvel implantado.
76160000	Implantação de Entrepostos de Pescado	Entreposto implantado	unidade	Investimento	500.000	Para implantar um entreposto de pescado prevê-se a realização das seguintes despesas: a) instalação de uma unidade de recepção e classificação de pescado; b) instalação de uma unidade de conservação de pescado, geralmente conjugada à construção de uma unidade geradora de gelo, com os respectivos silos de estocagem e Câmara de resfriamento e de exposição do pescado; c) construção de espaços de apoio administrativo destinados à negociação do pescado; d) instalação de área de administração do empreendimento propriamente dito; e e) urbanização, iluminação e pavimentação da área externa ao imóvel construído.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
76180000	Implantação de Terminal Pesqueiro	Terminal implantado	unidade	Investimento	7.750.000	A implantação de um terminal pesqueiro envolve as seguintes despesas: a) instalação de uma unidade de acostagem de embarcações; b) instalação de uma unidade de recepção do pescado, contendo cuba de aço inoxidável, cilindro de lavagem da pesca e conjunto de esteiras rolantes; c) instalação de uma unidade de produção de gelo escamado, apoiada em equipamentos de geração de gelo, compressores e condensadores, evaporadores, unidades de refrigeração, conjunto soprador de gelo às embarcações, com pesagem automática; d) instalação de uma unidade de beneficiamento de pescado, estruturada num conjunto de galpões industriais e, geralmente, complementada pela aquisição e instalação dos equipamentos correspondentes à natureza pretendida do processamento de pescado; e) instalação de uma unidade administrativa para gestão do empreendimento e uma unidade para negociação de pescado; f) instalação de unidades de abastecimento de combustível e reparos leves às embarcações (estaleiro/oficina), de bombeamento de água e de tratamento de resíduos; g) instalação de poços artesianos; e h) urbanização, iluminação e pavimentação do pátio de entorno das edificações principais.
84690000	Capacitação de Mulheres para o Trabalho nos Setores Produtivos Rural e Urbano	Mulher capacitada	unidade	Serviço	814	Os projetos apoiados no âmbito desta ação têm apresentado valores médios aproximados de R\$ 814,00 por pessoa capacitada. Trata-se de um valor médio, tendo em vista que a duração das capacitações é bastante variável. Contudo, os valores transferidos, em geral, destinam-se a pagamento de instrutores/as, material didático e de consumo, além de, eventualmente, despesas como aluguel de espaços e passagens e diárias para instrutores/as.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
12BZ0000	Conclusão da Obra da Unidade Armazenadora de Uberlândia - MG	Obra Executada	% de execução física	Investimento	11.700.000	Atender despesa com a conclusão da obra inacabada do graneliro de fundo Tipo "V", com capacidade para 100.000 toneladas, do complexo Armazenador de Uberlândia-MG, objetivando, sobretudo, atuar como alternativa à iniciativa privada e contribuir para minimizar a escassez de espaço para armazenamento, especialmente das safras de soja e milho, na região do Triângulo Mineiro. DADOS INFORMATIVOS: Valor total da obra: R\$ 24 milhões (2006 = R\$ 12,3 milhões e 2007 = R\$ 11,7 milhões) Dotação orçamentária em 2007 = R\$ 11.700.000,00 MEMÓRIA DE CÁLCULO: Custo médio = Dotação orçamentária necessária para o término do armazém de Uberlândia em 2007, R\$ 11,7 milhões.
21220000	Proteção de Cultivares	Cultivar protegida (unidade)	unidade	Serviço	6.853	Inicialmente, o processo de proteção de uma cultivar está condicionado ao cumprimento de normas internacionais de harmonização. O Brasil é participante ativo nas negociações dos tratados envolvendo propriedade intelectual de variedades vegetais e participa de redes de cooperação em termos de ensaios e base de dados compartilhadas internacionalmente. A atividade executada em nível nacional envolve elaboração de documentos com metodologias de experimentos, de normativos, implantação e condução de ensaios de campo, controle de qualidade das cultivares protegidas, fiscalização de uso idevido de cultivar protegida, entre outras atividades de rotina. Também há trabalhos no sentido de disseminar a cultura da propriedade intelectual visando ampliar o capital protegido pelo Brasil. MEMÓRIA DE CÁLCULO Custo médio = Dotação prevista para 2007 / meta (cultivar protegido) Custo médio = R\$ 1.028.000,00 / 150 Custo médio = R\$ 6.853,00
21340000	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais e seus Produtos	Partida inspecionada (unidade)	unidade	Serviço	14	Segurança fitossanitária na vigilância do trânsito interestadual, de pomares, avaliação de risco de pragas e quarentena vegetal atende a legislação nacional e internacional, com vistas a assegurar às exportações do agronegócio, responsável por 34% do PIB. Memória de cálculo: Custo médio = R\$ 8.450.000,00 / 600.000 partidas inspecionadas (metas físicas propostas) Custo médio = R\$ 14,08
21390000	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Animais e seus Produtos	Partida inspecionada (unidade)	unidade	Serviço	1	Memória de cálculo Dotação prevista para 2007 dividida pelo total de partidas previstas para serem apresentadas: Custo médio = R\$ 2.500.000,00 / 2.000.000 Custo médio = R\$ 1,25

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
21520000	Promoção do Associativismo Rural e do Cooperativismo	Entidade assistida (unidade)	unidade	Serviço	127.493	O volume de recursos solicitados depende da demanda do conveniente, historicamente tem girado em torno de R\$ 120.000,00 (em média). Em 2007, estão sendo previstos R\$ 3.824.800,00 para custear a meta de 30 entidades assistidas, ocasionando um custo médio de R\$ 127.493,00
21800000	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Vegetais e seus Produtos	Partida inspecionada (unidade)	unidade	Serviço	8	O PI Fisplanta tem R\$ 4.500.000,00 previsto no orçamento para 2007. A previsão de partidas inspecionadas é de 600.000. Assim sendo, estima-se o custo médio de R\$ 7,5. O PI Fisplanta destina-se a vigilância e fiscalização do trânsito internacional de vegetais e seus produtos, executadas nas 110 unidades operacionais da Vigilância Agropecuária Internacional (VIGIAGRO), distribuídas em portos, aeroportos, aduanas especiais e postos de fronteiras, onde são fiscalizadas as cargas de origem vegetal e insumos agrícolas importadas, verificando-se a sua qualidade fitossanitária. Considerando a importância da ação executada, classificamos como insufiente os recursos para 2007, o que poderá prejudicar as barreiras sanitárias brasileiras, expondo o país a pragas exóticas, e ocasionando gastos de milhões de reais na erradicação de pragas, além da perda de mercados externos.
28250000	Conservação dos Estoques Reguladores de Café	Estoque conservado (saca)	saca	Serviço	5	A média dos recursos alocados para esta ação nos três últimos anos gira em torno de R\$7,5 milhões.Considerando para 2007 a transferência para a CONAB dos serviços de conservação dos estoques reguladores de café , serão necessários R\$ 20,0 milhões para atender às despesas fixas com a manutenção de 32 armazéns , bem como proceder à pequenas obras com alguns armazéns que se encontram em péssimo estado de conservação. Do total solicitado, foi liberado para 2007 o limite de R\$ 9.600.000,00 para a Conservação de 2.1 milhões de sacas de café, sendo que deste valor R\$ 1.690.453,00 serão destinados às pequenas obras supramencionadas.
28290000	Recuperação e Modernização da Rede Própria de Armazéns	Unidade Arm.recup. modernizada	unidade	Serviço e Investimento	250.000	Atender as despesas com a reforma e recuperação da Unidade Armazenadoras que compõem a Rede Própria de Armazéns. MEMÓRIA DE CÁLCULO Em 2007, estão previstos investimento e reforma/modernização em 32 Unidades Armazenadoras: Custo médio = R\$ 10.000.000,00 / 40 Custo médio = R\$ 250.000,00

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
46680000	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade das Cadeias de Produtos de Origem Vegetal	Pesquisa desenvolvida (unidade)	unidade	Serviço	360.670	A competitividade de segmentos importantes para o desenvolvimento social e econômico do país exige investimentos contínuos em avanços científicos e tecnológicos. Isso é particularmente verdade para o agronegócio (amplo senso), no qual o Brasil alcançou níveis de competitividade que o coloca entre os líderes mundiais do setor, em função da capacidade do país gerar conhecimentos científico e tecnológico próprios. Além das atuais tecnologias desenvolvidas pela Embrapa, abaixo enumeramos as novas ações que serão desenvolvidas em 2007. 1. A ação de AGROENERGIA justifica-se por tratar-se de demanda da sociedade por pesquisas na área de combustível limpo e não-poluente a partir sementes oleaginosas oriundas da produção agrícola brasileira, como por exemplo a soja, o dendê, a mamona, etc. Além disso, trata-se também de iniciativa estratégica do governo federal as pesquisas que irão orientar a mudança da matriz energética brasileira. 2. A ação de SAÚDE E QUALIDADE DE ALIMENTOS, justifica-se por tratar-se de ação que resguarda a produção de alimentos no Brasil e é estratégica porque é diretriz do governo federal e demanda crescente da sociedade, pois garante a produção de alimentos de alta qualidade. 3. A ação de RECURSOS GENÉTICOS, assim como a ação de Nanotecnologia, justifica-se também, por tratar-se ação de ação estratégica, demandada pelo governo federal, pois coloca o Brasil competitivo frente às nações que desenvolvem pesquisas de ponta. 4. DEFESA AGROPECUÁRIA: justifica-se por trata-se de ação estratégica, que coloca o Brasil competitivo frente aos mercados compradores de proteínas de origem animal, tais como a carne de bovinos, de suínos, de aves e demais derivados. Por isso a Embrapa é cada vez mais demandada pelo governo federal e sociedade brasileira, para desenvolver pesquisas na área de defesa e sanidade animal e vegetal. 5. Todas as novas ações se caracterizam por serem demandas sociais e governamentais, necessárias para o crescimento da pesquisa agropecuária brasileira. 6. É importante ressaltar que essas novas áreas da pesquisa exigem novos equipamentos e insumos, com alto custo de aquisição, manutenção e de treinamento, envolvendo recursos adicionais para sustentabilidade temporal das ações e equipes de pesquisa. Memória de Cálculo: Custo médio = R\$ 28.853.568,00 / 80 pesquisas desenvolvidas Custo médio = R\$ 360.670,00

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
46700000	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade das Cadeias de Produtos de Origem Animal	Pesquisa desenvolvida (unidade)	unidade	Serviço	271.920	A competitividade de segmentos importantes para o desenvolvimento social e econômico do país exige investimentos contínuos em avanços científicos e tecnológicos. Isso é particularmente verdade para o agronegócio (amplo senso), no qual o Brasil alcançou níveis de competitividade que o coloca entre os líderes mundiais do setor, em função da capacidade do país gerar conhecimentos científico e tecnológico próprios. Além das atuais tecnologias desenvolvidas pela Embrapa, abaixo enumeramos as novas ações que serão desenvolvidas em 2007. 1. A ação de AGROENERGIA justifica-se por tratar-se de demanda da sociedade por pesquisas na área de combustível limpo e não-poluente a partir sementes oleaginosas oriundas da produção agrícola brasileira, como por exemplo a soja, o dendê, a mamona, etc. Além disso, trata-se também de iniciativa estratégica do governo federal as pesquisas que irão orientar a mudança da matriz energética brasileira. 2. A ação de SAÚDE E QUALIDADE DE ALIMENTOS, justifica-se por tratar-se de ação que resguarda a produção de alimentos no Brasil e é estratégica porque é diretriz do governo federal e demanda crescente da sociedade, pois garante a produção de alimentos de alta qualidade. 3. A ação de RECURSOS GENÉTICOS, assim como a ação de Nanotecnologia, justifica-se também, por tratar-se ação de ação estratégica, demandada pelo governo federal, pois coloca o Brasil competitivo frente às nações que desenvolvem pesquisas de ponta. 4. DEFESA AGROPECUÁRIA: justifica-se por trata-se de ação estratégica, que coloca o Brasil competitivo frente aos mercados compradores de proteínas de origem animal, tais como a carne de bovinos, de suínos, de aves e demais derivados. Por isso a Embrapa é cada vez mais demandada pelo governo federal e sociedade brasileira, para desenvolver pesquisas na área de defesa e sanidade animal e vegetal. 5. Todas as novas ações se caracterizam por serem demandas sociais e governamentais, necessárias para o crescimento da pesquisa agropecuária brasileira. 6. É importante ressaltar que essas novas áreas da pesquisa exigem novos equipamentos e insumos, com alto custo de aquisição, manutenção e de treinamento, envolvendo recursos adicionais para sustentabilidade temporal das ações e equipes de pesquisa. Memória de Cálculo: Custo médio = R\$ 16.043.276,00 / 59 pesquisas desenvolvidas Custo médio = R\$ 271.920,00

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
46760000	Pesquisa e Desenvolvimento em Biologia Avançada e Suas Aplicações no Agronegócio	Pesquisa desenvolvida (unidade)	unidade	Serviço	664.970	A competitividade de segmentos importantes para o desenvolvimento social e econômico do país exige investimentos contínuos em avanços científicos e tecnológicos. Isso é particularmente verdade para o agronegócio (amplo senso), no qual o Brasil alcançou níveis de competitividade que o coloca entre os líderes mundiais do setor, em função da capacidade do país gerar conhecimentos científico e tecnológico próprios. Além das atuais tecnologias desenvolvidas pela Embrapa, abaixo enumeramos as novas ações que serão desenvolvidas em 2007. 1. A ação de AGROENERGIA justifica-se por tratar-se de demanda da sociedade por pesquisas na área de combustível limpo e não-polvente a partir sementes oleaginosas oriundas da produção agrícola brasileira, como por exemplo a soja, o dendê, a mamona, etc. Além disso, trata-se também de iniciativa estratégica do governo federal as pesquisas que irão orientar a mudança da matriz energética brasileira. 2. A ação de SAÚDE E QUALIDADE DE ALIMENTOS, justifica-se por tratar-se de ação que resguarda a produção de alimentos no Brasil e é estratégica porque é diretriz do governo federal e demanda crescente da sociedade, pois garante a produção de alimentos de alta qualidade. 3. A ação de RECURSOS GENÉTICOS, assim como a ação de Nanotecnologia, justifica-se também, por tratar-se ação de ação estratégica, demandada pelo governo federal, pois coloca o Brasil competitivo frente às nações que desenvolvem pesquisas de ponta. 4. DEFESA AGROPECUÁRIA: justifica-se por trata-se de ação estratégica, que coloca o Brasil competitivo frente aos mercados compradores de proteínas de origem animal, tais como a carne de bovinos, de suínos, de aves e demais derivados. Por isso a Embrapa é cada vez mais demandada pelo governo federal e sociedade brasileira, para desenvolver pesquisas na área de defesa e sanidade animal e vegetal. 5. Todas as novas ações se caracterizam por serem demandas sociais e governamentais, necessárias para o crescimento da pesquisa agropecuária brasileira. 6. É importante ressaltar que essas novas áreas da pesquisa exigem novos equipamentos e insumos, com alto custo de aquisição, manutenção e de treinamento, envolvendo recursos adicionais para sustentabilidade temporal das ações e equipes de pesquisa. Memória de Cálculo: Custo médio = R\$ 45.882.912,00 / 69 pesquisas desenvolvidas Custo médio = R\$ 664.970,00

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
46980000	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento das Culturas de Cereais, Raízes e Outras Espécies Vegetais	Tecnologia transferida (unidade)	unidade	Serviço	348.819	A competitividade de segmentos importantes para o desenvolvimento social e econômico do país exige investimentos contínuos em avanços científicos e tecnológicos. Isso é particularmente verdade para o agronegócio (amplo senso), no qual o Brasil alcançou níveis de competitividade que o coloca entre os líderes mundiais do setor, em função da capacidade do país gerar conhecimentos científico e tecnológico próprios. Além das atuais tecnologias desenvolvidas pela Embrapa, abaixo enumeramos as novas ações que serão desenvolvidas em 2007. 1. A ação de AGROENERGIA justifica-se por tratar-se de demanda da sociedade por pesquisas na área de combustível limpo e não-polvente a partir sementes oleaginosas oriundas da produção agrícola brasileira, como por exemplo a soja, o dendê, a mamona, etc. Além disso, trata-se também de iniciativa estratégica do governo federal as pesquisas que irão orientar a mudança da matriz energética brasileira. 2. A ação de SAÚDE E QUALIDADE DE ALIMENTOS, justifica-se por tratar-se de ação que resguarda a produção de alimentos no Brasil e é estratégica porque é diretriz do governo federal e demanda crescente da sociedade, pois garante a produção de alimentos de alta qualidade. 3. A ação de RECURSOS GENÉTICOS, assim como a ação de Nanotecnologia, justifica-se também, por tratar-se ação de ação estratégica, demandada pelo governo federal, pois coloca o Brasil competitivo frente às nações que desenvolvem pesquisas de ponta. 4. DEFESA AGROPECUÁRIA: justifica-se por trata-se de ação estratégica, que coloca o Brasil competitivo frente aos mercados compradores de proteínas de origem animal, tais como a carne de bovinos, de suínos, de aves e demais derivados. Por isso a Embrapa é cada vez mais demandada pelo governo federal e sociedade brasileira, para desenvolver pesquisas na área de defesa e sanidade animal e vegetal. 5. Todas as novas ações se caracterizam por serem demandas sociais e governamentais, necessárias para o crescimento da pesquisa agropecuária brasileira. 6. É importante ressaltar que essas novas áreas da pesquisa exigem novos equipamentos e insumos, com alto custo de aquisição, manutenção e de treinamento, envolvendo recursos adicionais para sustentabilidade temporal das ações e equipes de pesquisa. Memória de Cálculo: Custo médio = R\$ 6.976.389,00 / 20 tecnologias transferidas Custo médio = R\$ 348.819,00

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
47040000	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento das Culturas de Oleaginosas e Plantas Fibrosas	Tecnologia transferida (unidade)	unidade	Serviço	293.481	A competitividade de segmentos importantes para o desenvolvimento social e econômico do país exige investimentos contínuos em avanços científicos e tecnológicos. Isso é particularmente verdade para o agronegócio (amplo senso), no qual o Brasil alcançou níveis de competitividade que o coloca entre os líderes mundiais do setor, em função da capacidade do país gerar conhecimentos científico e tecnológico próprios. Além das atuais tecnologias desenvolvidas pela Embrapa, abaixo enumeramos as novas ações que serão desenvolvidas em 2007. 1. A ação de AGROENERGIA justifica-se por tratar-se de demanda da sociedade por pesquisas na área de combustível limpo e não-polvente a partir sementes oleaginosas oriundas da produção agrícola brasileira, como por exemplo a soja, o dendê, a mamona, etc. Além disso, trata-se também de iniciativa estratégica do governo federal as pesquisas que irão orientar a mudança da matriz energética brasileira. 2. A ação de SAÚDE E QUALIDADE DE ALIMENTOS, justifica-se por tratar-se de ação que resguarda a produção de alimentos no Brasil e é estratégica porque é diretriz do governo federal e demanda crescente da sociedade, pois garante a produção de alimentos de alta qualidade. 3. A ação de RECURSOS GENÉTICOS, assim como a ação de Nanotecnologia, justifica-se também, por tratar-se ação de ação estratégica, demandada pelo governo federal, pois coloca o Brasil competitivo frente às nações que desenvolvem pesquisas de ponta. 4. DEFESA AGROPECUÁRIA: justifica-se por trata-se de ação estratégica, que coloca o Brasil competitivo frente aos mercados compradores de proteínas de origem animal, tais como a carne de bovinos, de suínos, de aves e demais derivados. Por isso a Embrapa é cada vez mais demandada pelo governo federal e sociedade brasileira, para desenvolver pesquisas na área de defesa e sanidade animal e vegetal. 5. Todas as novas ações se caracterizam por serem demandas sociais e governamentais, necessárias para o crescimento da pesquisa agropecuária brasileira. 6. É importante ressaltar que essas novas áreas da pesquisa exigem novos equipamentos e insumos, com alto custo de aquisição, manutenção e de treinamento, envolvendo recursos adicionais para sustentabilidade temporal das ações e equipes de pesquisa. Memória de Cálculo: Custo médio = R\$ 7.337.014,00 / 25 tecnologias transferidas Custo médio = R\$ 293.481,00

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
47210000	Sistema Nacional de Difusão de Informações para o Agronegócio	Sistema implantado (unidade)	unidade	Serviço	27.829.300	1. Despesas com contratos de terceirização - Central de Relacionamento e Gestão de Ambiente Oracle. 2. Demais despesas: A) Implantação do PDTI: Visa executar o Plano de Implantação do PDTI para tornar a Gestão de Tecnologia da Informação mais eficiente e garantir melhores serviços e produtos a usuários e clientes. Esse Plano envolve ações de outros materiais necessários. B) Definição e Implantação de um processo de Gestão do Conhecimento no MAPA : Visa colocar em prática uma das iniciativas definidas para o Objetivo Estratégico "Gestão da Informação e do Conhecimento" do novo Plano Estratégico do MAPA. C) Contratação de Serviços de Consultoria e Treinamento para implantação de Softwares livres no MAPA : Envolve a contratação de Consultoria para instalação e validação de Softwares Livres em substituição ao Software proprietário. Também está previsto treinamentos para usuários finais e técnicos de suporte no uso do Linux, BrOffice e outros softwares, conforme definido na estratégia de implantação de Software Livre. Esta substituição é necessária porque o MAPA não dispõe de licenças oficiais suficientes do Microsoft Office para disponibilização na Sede e SFAs. D) Treinamento para servidores da CGTI: Treinamentos na gestão e operacionalização dos principais processos de Tecnologia da Informação,tais como: Desenvolvimento e Manutenção dos Sistemas de Informações, Gestão de Projetos, Gestão de Banco de Dados, Gestão de Contratos, Gestão da Segurança da Informação, Gestão de Redes de Comunicações, Gestão da Infra-Estrutura (hardware e software basico) e em Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas. Memória de Cálculo: Custo médio = R\$ 27.829.301,00 / 1 sistema mantido Custo médio = R\$ 27.829.301,00
48030000	Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura	Pesquisa desenvolvida (unidade)	unidade	Serviço	81.633	Do total de R\$ 12.000.000,00 previsto para 2007 nesta ação, R\$1.500.000.00 destina-se à a pequenas obras a serem efetuadas em laboratórios da Embrapa e R\$1.500.000,00 destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Para 2007 a Embrapa necessita de R\$21.300.000,00 para cumprir sua programação de pesquisa e desenvolvimento em cafeicultura. Do total solicitado, foi atendido na PLOA-2007 o limite suprmencionado de R\$ 12.000.000,00, cuja meta é a de desenvolver 147 pesquisas. Dessa forma, o custo médio será de R\$ 81.633,00
48420000	Erradicação da Febre Aftosa	Área controlada (km²)	km2	Serviço		5 O custo médio do controle de um Km2 de área para febre aftosa obtem-se a partir do montante total de recursos destinados às atividades de defesa sanitária animal específicas para a febre aftosa dividido pela área do território nacional. MEMÓRIA DE CÁLCULO Custo Médio = R\$ 41.500.000.00 (previsto para 2007) / 8.514.876 Custo médio = R\$ 4,87.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
59200000	Zoneamento Agrícola	Zoneamento realizado (unidade)	unidade	Serviço	34.783	A dotação orçamentária prevista para 2007 para esta Ação e de R\$ 8.000.000,00, e foi estabelecido a partir do custo médio unitário do zoneamento agrícola realizado nos últimos dois anos. Para o exercício de 2007, serão realizados 230 zoneamentos abrangendo as culturas de Algodão Herbáceo, Arroz de Cequeiro, Arroz Irrigado, Banana, Caju, Café, Cevada Irrigada e Não Irrigada, Feijão 1ª, 2ª e 3ª Safras, Feijão Irrigado, Feijão Caupi, Mamona, Mandioca, Milho 1ª e 2ª Safras, Soja, Sorgo Granífero, Trigo Sequeiro, Trigo Irrigado e Uva, em diversos Estados do País, estando sendo prevista a inclusão de novas culturas energéticas. Memória de cálculo: Custo médio = R\$ 8.000.000,00 / 250 zoneamentos realizados Custo médio = R\$ 34.783,00

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
Ministério da Ciência e Tecnologia						
001F0000	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos	Projeto apoiado	unidade	Investimento	133.300	Previsão de apoio a 50 projetos. Total da ação para 2007: R\$ 6.665.007,00.
08620000	Apoio à Pesquisa e Inovação para o Desenvolvimento Social	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	263.141	Nº de projetos a serem apoiados em 2007: 24 Total da ação para 2007: R\$ 6.315.389,00.
09000000	Concessão de Bolsa de Estímulo à Pesquisa	Bolsa concedida	unidade	Serviço	13.367	Aumentar a produção e a produtividade científica e tecnológica, na geração de conhecimentos, no estímulo ao engajamento de pesquisadores produtivos em projetos de relevância social e econômica, na organização de grupos de pesquisa e desenvolvimento das universidades, dos institutos de pesquisa e das empresas, preparando a sociedade para os novos desafios de uma economia globalizada e altamente competitiva.
09010000	Concessão de Bolsa de Formação e Qualificação de Pesquisadores	Bolsa concedida	unidade	Serviço	20.492	Preparar recursos humanos qualificados na quantidade necessária para atender à demanda crescente da sociedade e do setor produtivo para enfrentar os desafios do novo processo econômico globalizado e a competição internacional
09020000	Concessão de Bolsa de Iniciação à Pesquisa	Bolsa concedida	unidade	Serviço	3.645	Estimular a atividade de iniciação científica e tecnológica, integrando jovens em grupos de pesquisa e identificando precocemente vocações, de forma a acelerar o processo de expansão e renovação do quadro de pesquisadores
09030000	Concessão de Bolsa de Pesquisa em Desenvolvimento Tecnológico Empresarial	Bolsa concedida	unidade	Serviço	16.716	Promover a capacitação e o engajamento de pesquisadores na área de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de interesse das empresas. Estimular o desenvolvimento e a incorporação desses conhecimentos na malha produtiva do país, buscando padrão de qualidade dos produtos, dos processos e dos serviços compatíveis com o novo perfil do mercado desenhado a partir das características da economia globalizada.
11HB0000	Implantação de Centros de Inclusão Digital em Setores de Impacto Social	Centro implantado	unidade	Serviço e Investimento		Ação não prevista em 2007
12490000	Implantação de Institutos de Pesquisa de Padrão Internacional - Institutos do Millenium	Instituto implantado	unidade	Serviço e Investimento	812.957	Dar condições adequadas de funcionamento a instituições de pesquisa que se destaquem no cenário nacional para competência técnico-científica em áreas estratégicas para o país; ampliar e ajustar a base técnico-científica nacional às necessidades do mercado do conhecimento e de serviços em Ciência e Tecnologia; aumentar a produtividade científica e tecnológica; apoiar a geração e difusão de conhecimentos científicos e tecnológico; estimular o engajamento dos pesquisadores em projetos de relevância estratégica, econômica e social; apoiar a organização e consolidação de novos grupos emergentes de pesquisa; expandir e fortalecer a infra-estrutura de pesquisa das instituições de pesquisa, em especial daquelas vinculadas ao MCT; e consolidar as redes cooperativas de pesquisa.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
24630000	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	3.297.392	Total da ação em 2007: R\$ 3.297.392,00 Projetos a serem apoiados em 2007: 1
24690000	Controle de Radioproteção e Dosimetria	Serviço executado	unidade	Serviço	75.000	O controle de radioproteção e dosimetria estende-se para trabalhadores, pacientes da medicina nuclear, meio ambiente e população em geral, englobando atividades de proteção radiológica ambiental e ocupacional, monitoração individual interna e externa, física médica, prestação de serviços e treinamento de profissionais.
24780000	Produção de Substâncias Radioativas para a Área Médica	Radioisótopo produzido	mci(millicurie)	Serviço	2	Estes produtos são largamente utilizados em inúmeras aplicações da área médica, tais como: cintilografias da tireóide, cérebro, ossos, glândulas salivares, pulmão, rins, fígado, baço e outros, além de permitir inúmeros estudos cardíacos, sanguíneos e metabólicos, localização de tumores, avaliação da função tireoidiana, marcação de proteínas e várias aplicações em biologia. Além de viabilizar a produção rotineira de radioisótopos e radiofármacos, envolvendo os processos de aquisição de materiais e insumos; produção; controle de qualidade e embalagem final; entrega programada do produto aos hospitais e clínicas de medicina nuclear espalhadas por todo o território nacional, os recursos serão aplicados na ampliação da produção dos radioisótopos e radiofármacos, em quantidade e variedade, acompanhando o desenvolvimento internacional da medicina nuclear, dotando o país das melhores técnicas de diagnóstico e terapia utilizadas no mundo, atendendo assim, com qualidade, a crescente demanda no país por tais produtos e, ao mesmo tempo, diminuindo a necessidade de importação.
34630000	Participação Brasileira no Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS	Satélite Desenvolvido	% de Execução Física	Serviço	893.550	O projeto CBERS, que envolve os satélites 2B, 3 e 4, possui uma estrutura de custo (em 2007) que pode ser resumida em contratos já assumidos na indústria (R\$94,2 milhões), contratos industriais a serem assinados até dezembro de 2007 (R\$19,2 milhões) e resíduos de despesas de 2006 para 2007 (R\$11,8 milhões). Os custos previstos totalizam R\$ 125,2 milhões, que corresponde a uma meta física de 17% (em 2007), compreendendo partes dos satélites CBERS-2B, 3 e 4. O valor orçamentário apresentado mostra um déficit orçamentário a ser resolvido em ação conjunta do MCT e AEB, na captação de novos recursos em 2007 e nas próximas etapas do processo orçamentário.
37040000	Complementação da Infraestrutura Geral do CLA	Infraestrutra Implantada	% de execução física	Investimento	1.500.000	Os investimentos projetados para o período de 2006-2010, referentes as obras de complementação do CLA e de implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA, são da ordem de R\$ 649 milhões, formando o custo médio de R\$ 6.490.000,00 por cada 1% de execução física.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes

R\$ 1,00

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
41410000	Serviços de Tecnologia de Informação para a Indústria	Entidade atendida	unidade	Serviço e Investimento	36.000	Esta ação compreende a aplicação das tecnologias da informação (componentes, software e sistemas) promovendo a prestação de serviços e a realização de projetos tecnológicos em cooperação com outras entidades e empresas públicas e privadas. A ação promove o desenvolvimento, prospecção e adaptação de métodos, técnicas e ferramentas para a produção, avaliação e melhoria da qualidade de produtos e processos em Tecnologia da Informação. Também, promove a prestação de serviços de alto conteúdo tecnológico e apoio a projetos em tecnologias da informação aplicadas. Projetos para desenvolvimento de inovações em sistemas das tecnologias da Informação, por meio da disponibilização das competências em eletrônica, componentes e displays para os setores industrial e de serviços para: assegurar a continuidade do acesso e uso da capacidade laboratorial nas áreas de concepção de circuitos integrados e sistemas, microlitografia, mostradores de informação, empacotamento eletrônico, prototipagem rápida e robótica. Os valores alocados cobrem parcialmente os custos de manutenção dos laboratórios (insumos e infra-estrutura) e investimentos para atualização dos laboratórios, desenvolvimento dos projetos e capacitação de recursos humanos, no apoio ao segmento de micros, pequenas e médias empresas acolhido dentro do universo de entidades atendidas pelo Centro.
41580000	Fomento à Pesquisa Fundamental	Pesquisa realizada	unidade	Serviço	38.980	Apoiar o processo de geração e disseminação de novos conhecimentos mediante o desenvolvimento de pesquisa em ciência básica
44150000	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar	Pesquisa realizada	unidade	Serviço	83.333	Foram alocados R\$ 500.000,00 com a meta física de 6 pesquisas realizadas.
46650000	Fomento a Núcleos de Excelência - PRONEX	Pesquisa realizada	unidade	Serviço e Investimento	115.471	Promover o incentivo à formação de recursos humanos de alta qualificação, de forma concentrada e direcionada, para atender a superação gradativa das deficiências do sistema e as prioridades estabelecidas para o desenvolvimento nacional, no seu sentido mais amplo.
49400000	Apoio a Redes e Laboratórios de Nanotecnologia	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	536.571	Total da ação para 2007: R\$ 4.292.571,00 Nº de projetos a serem apoiados: 8
49420000	Desenvolvimento de Pesquisas da Rede Nacional de Proteoma	Pesquisa realizada	unidade	Serviço e Investimento	544.500	Total da ação para 2007: R\$ 1.633.501 Nº de projetos a serem apoiados: 3
61900000	Difusão de Conhecimentos Científicos e Tecnológicos nas Unidades de Pesquisa	Evento realizado	unidade	Serviço	20.500	Total da ação para 2007: R\$ 41.000,00 Nº de eventos a serem apoiados: R\$ 2
62360000	Desenvolvimento de Pesquisas na Rede Nacional de Biologia Molecular Estrutural	Estrutura molecular caracterizada	unidade	Serviço		Esta ação não existe para 2007

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
62380000	Desenvolvimento de Satélites de Sensoriamento Remoto com Imageador Óptico	Modelo de Satélite Desenvolvido	Unidade	Serviço		Esta ação não existe para 2007.
62390000	Desenvolvimento de Veículos Lançadores de Satélites	Veículo Lançador Desenvolvido	Unidade	Serviço	28.000.000	O custo médio indicado refere-se ao VLS, dentro da sua concepção original, compreendendo despesas de fabricação; integração; ensaios e análise de conformidade de protótipos de veículo lançadores; seus sistemas e subsistemas, peças e componentes. Nesses custos estão considerados também os novos desenvolvimentos - realização de estudos, projeto e revisão crítica do projeto VLS, e os meios para prontificação do VLS - fabricação e testes dos dispositivos associados e meios de solo, englobando a recuperação, a certificação e a implementação de laboratórios e plantas industriais relacionadas, visando ao desenvolvimento e à qualificação de veículos lançadores. Para atender os requisitos da revisão crítica do projeto do VLS, que está sendo realizado com a assessoria de especialistas russos, bem como o atendimento dos requisitos sugeridos pela comissão que investigou o acidente do VLS-1v03, as necessidades de capacitação de pessoal e o desenvolvimento do VLS-Alfa , o custo médio pode ser assim distribuído: a) XVT-01: R\$ 7.560.000,00; b) XVT-02: R\$ 5.670.000,00; c) MIR: R\$ 11.340.000,00; d) requisitos da comissão do acidente do VLS-1 v03: R\$ 7.560.000,00; e) VLS-Alfa: R\$ 1.890.000,00; e, f) Capacitação de pessoal do IAE: R\$ 3.780.000,00.
62400000	Desenvolvimento e Lançamento de Foguetes de Sondagem	Foguete Lançado	Unidade	Serviço	887.333	O custo estimado de fabricação e integração por tipo de veículo de sondagem sem carga útil é a seguinte: VS-30 - R\$ 360 mil (01 lançamento); VSB-30 - R\$ 1.500 mi (2 lançamentos). A soma desses custos formou o custo médio. Não estão considerados neste custo médio os custos com a integração da carga útil ao foguete, bem como o seu lançamento.
64320000	Promoção do Desenvolvimento da Indústria de Projeto e Fabricação de Componentes Semicondutores	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	125.000	A dotação alocada para o exercício de 2007 nesta ação é de apenas R\$ 500.000,00. Portanto, a ação não se enquadra mais no elenco dos principais serviços e investimentos do MCT.
67020000	Difusão e Popularização de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social	Evento realizado	unidade	Serviço	236.635	Total da ação para 2007: R\$ 6.152.512,00 Nº de eventos a serem apoiados: 26
73780000	Implantação do Sítio de Lançamento do Foguete Ciclone no CLA (Acordo Brasil-Ucrânia)	Sítio Implantado	% de Execução Física	Investimento		Esta ação não existe para 2007.
73910000	Implantação de Laboratórios e Redes de Micro e Nanotecnologia	Laboratório equipado	unidade	Serviço e Investimento	182.566	Total da ação para 2007: R\$ 4.016.457,00 Meta de equipar 22 Laboratório.

R\$ 1,00

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
Ministério da Fazenda						
20130000	Funcionamento dos Conselhos de Contribuintes	Processo Julgado	unidade	Serviço e Investimento		
20910000	Ordenamento do Sistema Financeiro Nacional	Autorização concedida	unidade	Serviço		
22030000	Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários	Fiscalização realizada	unidade	Serviço	784	Pretende-se realizar em 2007 3.228 fiscalizações e para tanto foi cadastrado no Sidornet um financeiro de R\$ 2.531.068,00
22050000	Orientação e Defesa aos Investidores (Prodin)	Investidor atendido	unidade	Serviço	10	Pretende-se orientar em 2007 120.134 investidores e para tanto foi cadastrado no Sidornet um financeiro de R\$ 1.261.000,00
22140000	Fiscalização dos Mercados de Seguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta	Entidade fiscalizada	unidade	Serviço	5.833	Com a implantação da fiscalização baseada em risco, cada atividade de fiscalização envolve, em média, 5 servidores e inclui diárias e passagens, visto que as empresas fiscalizadas estão espalhadas por várias unidades da federação.
22370000	Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira.	Ação Fiscal Realizada	unidde	Serviço e Investimento		
22380000	Arrecadação Tributária e Aduaneira	Tributo Arrecadado	R\$ bilhão	Serviço e Investimento		
22420000	Remuneração por Serviço de Arrecadação	DARF Recebido	unidade	Serviço		
22450000	Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional	Representação realizada	unidade	Serviço		
23020000	Orientação Técnica em Receita Previdenciária	Orientação Realizada	unidade	Serviço		
25670000	Cobrança Administrativa de Créditos Previdenciários	Crédito Recuperado	1000	Serviço		

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
25680000	Recuperação Judicial de Créditos Previdenciários	Crédito Recuperado	1000	Serviço		
25700000	Auditoria Fiscal das Contribuições Previdenciárias	Empresa auditada	unidade	Serviço e Investimento		
25800000	Serviço de Processamento de Dados da Guia de Previdência Social - GPS e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GEIP	Guia Processada	unidade	Serviço		
26110000	Capacitação de Servidores nos Processos de Receitas Previdenciárias	Servidor Capacitado	unidade	Serviço		
28320000	Supervisão do Sistema Financeiro Nacional	Supervisão realizada	unidade	Serviço		
82110000	Previsão e Monitoramento da Arrecadação dos Grandes Contribuintes	Empresa Monitorada	unidade	Serviço		

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
Ministério da Educação						
00810000	Apoio à Ampliação da Oferta de Vagas do Ensino Fundamental a Jovens e Adultos - Fazendo Escola	Aluno beneficiado	unidade	Serviço	170	meta calculada com base no número esperado de egressos das ações de alfabetização que continuarão seus estudos na Modalidade de educação de Jovens e Adultos. O cálculo dos valores considera a priorização espacial por meio do Índice de Fragilidade de Educação de Jovens e Adultos - IFEJA.
04870000	Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no País	Bolsista atendido	unidade	Serviço	19.450	Meta estimada levando em conta os históricos de concessão de cotas anuais (12 meses) de bolsas de mestrado, doutorado, pós-doutorado e outras modalidades, ressaltando que compõem os números base para cálculo os valores das mensalidades de bolsas propriamente ditas, dos auxílios a elas vinculados, bem como, os valores das taxas escolares e os percentuais aplicados na manutenção das pesquisas dos bolsistas.
05070000	Apoio a Iniciativas para Melhoria da Qualidade da Educação de Jovens e Adultos	Aluno beneficiado	unidade	Serviço	250	meta calculada conforme estimativa de valor de atendimento de alunos por projetos especiais de educação de jovens e adultos com base nos valores históricos do Programa Fazendo Escola.
05130000	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica	Aluno beneficiado	milhar	Serviço	44	Divisão da dotação anual fixada(valor projetado tendo em vista o numero dias letivos, alunos beneficiarios e valor per kapita merenda)pelo (numero de alunos total beneficiados das escolas públicas(Censo/Inep/Mec). Regulamentação Especifica
05150000	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental	Escola beneficiada	unidade	Serviço	2.701	Divisão da dotação anual fixada(valor projetado tendo em vista a tabela de concessão de recursos em função do tamanho e do numero de escolas) pelo (numero total de escolas publicas beneficiarias-Censo Inep/Mec).Regulamentação Especifica
09200000	Concessão de Bolsa ao Alfabetizador	Bolsa concedida	unidade	Serviço	1.862	meta calculada de acordo com o número esperado de alfabetizandos e turmas por alfabetizadores valores médios são corrigidos, em termos espaciais, segundo o IFEJA
09350000	Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no Exterior	Bolsista atendido	unidade	Serviço	42.056	Meta estimada levando em conta os históricos de concessão de cotas anuais (12 meses) de bolsas de mestrado, doutorado, pós-doutorado e outras modalidades para bolsistas que desenvolverão a pesquisa ou parte dela no exterior , ressaltando que compõem os números base para cálculo os valores das bolsas mensalidade das bolsas propriamente ditas, dos auxílios a elas vinculados, bem como, dos seguros-saúde dos beneficiarios, das taxas acadêmicas, todos pagos em moeda estrangeira.
09590000	Apoio à Adequação de Prédios Escolares para a Educação Especial.	Escola atendida	unidade	Serviço	6.013	Divisão do valor total conveniado pelo número de escolas beneficiadas com adaptação de banheiros, rampas de acesso e salas no ano anterior.
09600000	Apoio à Distribuição de Material Didático para a Educação Infantil	Aluno beneficiado	unidade	Serviço		Ação excluída do PPA

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes

R\$ 1,00

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
09660000	Apoio à Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental	Professor formado	unidade	Serviço	333	Meta calculada conforme estimativa do valor dos projetos educacionais, envolvendo formação continuada de professores, propostos pelas Secretarias Estaduais de Educação e Prefeituras Municipais, responsáveis pela rede pública de ensino fundamental, conveniados pelo FNDE, no exercício de 2005.
09690000	Apoio ao Transporte Escolar no Ensino Fundamental	Aluno apoiado	unidade	Serviço	95	Divisão dotação fixada(estimativa obtida conforme nº dias letivos, nºalunos beneficiarios e valor per capita) pelo (nº alunos zona rural-Censo Inep) Regulamentação Especifica
09BT0000	Apoio à Capacitação de Alfabetizadores de Jovens e Adultos	Alfabetizador capacitado	unidade	Serviço	113	meta calculada de acordo com a quantidade esperada de alfabetizadores que deverão ser capacitados, tomando por base o custo histórico de formação. O valor de cada executor será corrigido, em termos espaciais, segundo o IFEJA
09CW0000	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública	Escola apoiada	unidade	Investimento	76.495	Meta calculada conforme estimativa média da demanda (série histórica) do valor dos projetos envolvendo ações estruturantes nas escolas públicas
0A120000	Concessão de Bolsa de Permanência no Ensino Superior	Bolsa concedida	unidade	Serviço	3.273	Corresponde ao valor médio da Bolsa por estudante/ano.
0A300000	Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica	Bolsa concedida	unidade	Serviço	4.504	O valor da bolsa do professor é diferenciado por categoria (professor participante de curso, professor tutor, professor formador e professor perquisador), conforme Lei nº 11.273, de 06/02/2006.
12CJ0000	Expansão do Uso do Rádio Escola	Unidade equipada	unidade	Investimento	5.000	Custo médio obtido levando-se em conta a aquisição de equipamentos e a capacitação de profissionais nas escolas beneficiadas
2A740000	Funcionamento da TV Escola	Escola beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	313	Ação recentemente aglutinada, com metas físicas distintas: a) escolas beneficiadas com kit de mídias DVD Escola; b) horas veiculadas pela TV escola, considerando-se uma programação 24 horas por dia no ar.
36760000	Capacitação dos Profissionais da Educação Profissional - PROEP	Profissional capacitado	unidade	Serviço	2.600	Meta estimada considerando o custo medio unitario obtido em pesquisas, em razão dos cursos para capacitação do profissional(carga horária curso, instituição de ensino, material didático,etc).
36800000	Estudos e Pesquisas para a Implantação das Políticas para o Ensino Médio - PROMED	Estudo realizado	unidade	Serviço	166.667	Meta estimada considerando o custo médio unitário obtido em estudos já realizados, e que serviram de parâmetro para tal previsão.
36810000	Desenvolvimento de Modelos de Gestão Escolar para a Educação Profissional - PROEP	Documento produzido	unidade	Serviço	145.000	Meta estimada considerando o custo médio unitário obtido com projetos já em análise , possibilitando assim determinar a estimativa da meta física.
36820000	Expansão e Melhoria da Rede Escolar - PROMED	Escola atendida	unidade	Investimento	1.320.000	Meta calculada conforme estimativa média da demanda (série histórica) do valor dos projetos envolvendo ações estruturantes nos estados.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes

R\$ 1,00

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
36860000	Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - PROMED	Escola atendida	unidade	Serviço	800	Meta estimada considerando o custo médio unitário obtido conforme análise dos projetos já em andamento e que serviram para determinar a estimativa da meta física.
36870000	Implantação do Sistema de Informações da Educação Profissional - PROEP	Subsistema implantado	unidade	Serviço	1.500.000	Meta estimada considerando o custo médio unitário obtido conforme análise da apresentação de propostas de implementação de sistemas já em andamento.
40050000	Funcionamento da Residência Médica	Médico-residente mantido	unidade	Serviço	26.183	Considerada um acréscimo de 30% sobre o valor da bolsa anual paga aos médicos residentes
40140000	Censo Escolar da Educação Básica	Censo realizado	unidade	Serviço	11.988.200	O censo é produto único, no entanto é firmado parcerias com as Secretarias Estaduais de Educação que tem por critério de alocação de recursos o número de escolas da educação básica em cada estado.
40170000	Avaliação Nacional de Competências - ANC	Aluno avaliado	unidade	Serviço	29	custo médio da despesa com aluno avaliado
40190000	Fomento à Pós-Graduação	Programa apoiado	unidade	Serviço	18.736	Meta estimada considerando o valor médio das solicitações de apoio financeiro submetidas pelos programas de pós-graduação.
40220000	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB	Avaliação realizada	unidade	Serviço	9.042.722	custo médio da contratação de empresa para realizar a aplicação da Avaliação Nacional da Educação Básica - ANEB, além da pré-testagem para o Banco Nacional de Itens.
40450000	Distribuição de Acervos Bibliográficos	Exemplar distribuído	milhar	Serviço	9	Meta estimada considerando o custo medio unitario obtido conforme negociação em andamento(forma de aquisição prevista no programa de distribuição de obras didático-pedagogicas às escolas de Educação Básica).
40460000	Distribuição de Livros Didáticos para o Ensino Fundamental	Exemplar distribuído	milhar	Serviço	7	Meta estimada considerando o custo medio unitario obtido conforme negociação(forma de aquisição prevista no programa do livro, devido a sua singularidade) realizado em agosto/2006.
50790000	Fortalecimento da Escola - Fundescola III	Escola beneficiada	unidade	Investimento	30.379	Meta estimada conforme demanda apresentada pelos planos estaduais e municipais do ensino fundamental.
63030000	Avaliação do Desempenho dos Estudantes dos Cursos de Graduação - ENADE	Curso avaliado	unidade	Serviço	1.906.081	custo médio com avaliação dos cursos de graduação, com base nas definições da Lei nº 10.861, de 14/04/2004 - SINAES.
63220000	Distribuição de Livros Didáticos para o Ensino Médio	Exemplar distribuído	milhar	Serviço	1	No processo da elaboração da proposta orçamentária foram feitos ajustes financeiros, mas por um lapso não foram adequados os valores da meta física. O valor unitário dos exemplares do ensino médio é da ordem de R\$ 14,79. Esclareça-se que este valor médio ainda está em fase de negociação.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
63720000	Integração e Expansão do Uso de Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação Pública - Proinfo	Unidade equipada	unidade	Investimento	2.555	O custo médio correto de cada laboratório Proinfo é R\$ 12.000,00. Com o orçamento de R\$ 121.350.000,00, serão atendidas 10.112 escolas. A meta física informada anteriormente estava errada.
63750000	Distribuição de Material de Apoio à Educação a Distância e ao Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação	Exemplar distribuído	unidade	Serviço	3	Ação tem por objetivo publicar material cujo conteúdo apóie as TICs. Custo médio obtido levando-se em conta os volumes e valores correspondentes nos últimos pregões.
63770000	Capacitação de Recursos Humanos para a Educação a Distância e para o Programa TV Escola	Profissional capacitado	unidade	Serviço	100	Custo unitário de cada profissional capacitado
63790000	Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais	Hospital apoiado	unidade	Serviço	1.111.111	Os recursos do Programa Interministerial MS/MEC de Reforço e Manutenção dos Hospitais de Universitários (R\$ 50 milhões), foram alocados observando a Matriz de Distribuição de Recursos, que retrata a eficácia dos gastos dos hospitais universitários.
65030000	Censo da Educação Superior	Censo realizado	unidade	Serviço	2.345.609	custo com manutenção e atualização do sistema, e capacitação dos pesquisadores institucionais, responsáveis pela alimentação das informações.
71090000	Implantação e Recuperação de Centros Escolares de Educação Profissional - PROEP	Centro implantado	unidade	Investimento	420.000	Meta calculada conforme estimativa média (série histórica) considerando-se os custos de implantação de ações estruturantes nas escolas de ensino profissional como construção, equipamento e mobiliário.
82570000	Avaliação de Instituições e Cursos de Educação Superior	Avaliação realizada	unidade	Serviço	7.242	custo unitário por avaliação de Instituições de Ensino Superior.
85510000	Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior	Instituição apoiada	unidade	Serviço	2.546.028	Distribuição dos recursos com base no atendimento histórico à complementação das IFES, em custeio adicional à Matriz Orçamentária (que considera somente ensino e pesquisa). Foram, incluídos, ainda, os projetos de 8 novos campus do Programa de Expansão das Universidades.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes							R\$ 1,00
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							
04940000	Apoio à Implantação de Telecentros e Negócios	Telecentro implantado	unidade	Serviço e Investimento	3.727	R\$ 1.118.019,00 (:) 300 Telecentros (=) R\$ 3.726,73 (Obs.: R\$ 17.584,00 em Diárias (+) R\$ 61.600,00 em Passagens (+) R\$ 1.038.835,00 em Serviços de Terceiros PJ (=) r\$ 1.118.019,00).	
20310000	Serviços de Registro Mercantil e Atividades Afins	Ato registrado	unidade	Serviço	3	R\$ 4.904.538,00 (:) 1.500.000 Atos Registrados (=) R\$ 3,27 (Obs.: R\$ 46.872,00 em Diárias (+) R\$ 84.520,00 em Passagens (+) R\$ 1.884.710,00 em Locação de Mão-de-obra (+) R\$ 2.888.436,00 em Serviços de Terceiros PJ (=) R\$ 4.904.538,00).	
20320000	Sistema Informatizado de Análise de Dados sobre Comércio Exterior - ALICE	Sistema mantido	unidade	Serviço	3.662.916	R\$ 3.662.916,00 (:) 1 Sistema Mantido (=) R\$ 3.662.916,00 (Obs.: R\$ 3.662.916,00 em Serviços de Terceiros PJ).	
20340000	Controle Metrológico	Instrumento/produto verificado	unidade	Serviço	11	R\$ 168.069.397,00 (:) 15.000.000 de Instrumentos/Produtos Verificados (=) R\$ 11,20 (Obs 1.: R\$ 2.500.000,00 em Diárias (+) R\$ 2.800.000,00 em Material de Consumo (+) R\$ 2.000.000,00 em Passagens (+) R\$ 1.100.000,00 em Serviços de Terceiros PF (+) R\$ 2.200.000,00 em Locação de Mão-de-obra (+) 144.469.397,00 em Serviços de Terceiros PJ (+) R\$ 13.000.000,00 em Equipamentos e Material Permanente (=) R\$ 168.069.397,00); Obs 2.: R\$ 5,60 (Custo Unitário Médio de Pessoal) + R\$ 3,36 (Custo Unitário Médio de Estrutura) + R\$ 1,12 (Custo Unitário Médio de Materiais) + R\$ 0,56 (Custo Unitário Médio de Deslocamento) + R\$ 0,56 (Depreciação) = R\$ 11,20).	
27620000	Promoção de Encontros de Comércio Exterior - ENCOMEX	Evento realizado	unidade	Serviço	30.882	R\$ 308.825,00 (:) 10 ENCOMEX (=) R\$ 30.882,50 (Obs.: R\$ 51.025,00 em Diárias (+) R\$ 99.000,00 em Passagens (+) R\$ 158.800,00 em Serviços de Terceiros PJ (=) R\$ 308.825,00).	
27640000	Edição e Distribuição de Material Técnico para Orientação Exportador	Exemplar distribuído	unidade	Serviço	8	R\$ 399.752,00 (:) 49.800 Exemplares Distribuídos (=) R\$ 8,03 (Obs.: R\$ 5.652,00 em Diárias (+) R\$ 9.900,00 em Passagens (=) R\$ 384.200,00 em Outros Serviços de Terceiros PJ (=) R\$ 399.752,00).	
27660000	Capacitação de Profissionais de Comércio Exterior	Profissional capacitado	unidade	Serviço	107	R\$ 80.120,00 (:) 750 Profissionais Capacitados (=) R\$ 106,83 (Obs.: R\$ 25.120,00 em Diárias (+) R\$ 55.000,00 em Passagens (=) R\$ 80.120,00).	

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes

R\$ 1,00

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
--------	-----------	---------	-------------------	-------------	------------------------	---------------

Ministério da Justiça

01190000	Contribuição ao Instituto Latino-Americano para Prevenção do Delito e Tratamento de Delinquentes- ILANUD	-	-	Serviço	30.000	Contribuição anual ao Instituto Latino-Americano para Prevenção do Delito e Tratamento de Delinquentes - ILANUD, conforme acordo de cooperação assinado entre o ILANUD e a República Federativa do Brasil.
----------	--	---	---	---------	--------	--

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
09HG0000	Apoio à Implantação de Projetos de Prevenção da Violência	Projeto apoiado	unidade	Serviço	489.477	A Senasp vem desenvolvendo diversas atividades, de forma integrada com outras Secretarias, as quais geram demandas de investimentos, conforme informações a seguir: CRIANÇA E ADOLESCENTE: em 2005, a Senasp realizou uma Pesquisa acerca do Perfil Organizacional das Delegacias Especializadas de Atendimento à Criança e ao Adolescente, na qual ficou cristalizada a necessidade de investimentos, através da doação de alguns equipamentos, os quais irão possibilitar melhor qualidade técnica na realização dos serviços. A Senasp, junto com a Secretaria Especial de Direitos Humanos, está elaborando a Normatização destas Delegacias, havendo a necessidade de reunir os profissionais de segurança pública que atuam nas mesmas, visando dar legitimidade à ação. GABINETES DE GESTÃO INTEGRADA: instrumento de implementação do SUSP. Em 2007, há necessidade de reunir os integrantes dos GGIs estaduais para pactuar a elaboração do PPA 2008-2011. Conforme estabelecido no encontro dos GGIs realizado em novembro / 2005, há necessidade de criação de grupos de trabalho para organizar e realizar operações de enfrentamento à violência e criminalidade, em especial no combate aos homicídios, tráfico de drogas e roubo de cargas. EVENTO INTERNACIONAL: ampliar a participação do Brasil nos eventos pertinentes à Segurança Pública, apresentando as atividades realizadas pelo governo brasileiro – troca de experiências; POLÍCIA COMUNITÁRIA: a Senasp vem trabalhando na consolidação da Política Nacional de Polícia Comunitária, para tanto estará investindo na realização, via Rede de Especialização em Segurança Pública (Renaesp), de curso de especialização em Polícia Comunitária, bem como na realização de 05 encontros regionais para fortalecimento da Política Nacional. Irá também realizar a aquisição direta de alguns equipamentos (informática, veículos) para distribuição a núcleos de Polícia Comunitária em diversos Estados e realização de nova edição do Concurso Nacional de Polícia Comunitária. OUIDORIA DE POLÍCIA: um dos pilares de sustentação do Susp é o fortalecimento dos órgãos de controle externo da atividade policial – Ouvidorias de Polícia – bem como o fomento para a criação de órgãos no Estados que ainda não o possuem. PROERD: realização de cursos de formação de multiplicadores na cinco regiões, visando ampliar o atendimento na prevenção ao uso de drogas, em especial junto a crianças e adolescentes; PREVENÇÃO DIVERSOS: acompanhamento dos projetos apoiados pela Senasp; desenvolvimento de grupos de trabalho para a elaboração de políticas públicas; PUBLICAÇÕES: publicação dos manuais, doutrinas elaboradas pela equipe da Senasp, visando facilitar a difusão e fortalecimento das políticas públicas. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO NORDESTE: trabalhar de forma integrada municípios e Estado na implementação de ações integradas de prevenção à violência e criminalidade – visando sustentabilidade; CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL RIDE: acompanhamento projeto e monitoramento das atividades desenvolvidas em 2006; CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO DOS SINOS-RS: acompanhamento projeto e monitoramento das atividades desenvolvidas em 2006; CURSO CULTURA DE PAZ: a exemplo do realizado em 2006, junto aos Consórcios da RIDE e Vale do Rio dos Sinos, implementar curso na região Nordeste; DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER: continuidade e ampliação da ação de fortalecimento das DEAMs, para

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
						enfrentamento da violência doméstica e de gênero. Realização do encontro das Delegadas e Delegados titulares das DEAMs – bianual. PROJETOS MUNICIPAIS é ESTADUAIS: realização de convênios com os municípios e estados, visando a implementação de ações voltadas à prevenção da violência e criminalidade. CONTROLE INTERNO E EXTERNO: conforme encontro de corregedores realizados em 2006, elaborado kit para doação às corregedorias de polícia existentes no país (informática, áudio-visual) para qualificar as atividades das Corregedorias de Polícia, bem como realizar encontro entre Corregedores e Ouvidores de Polícia visando integrar as atividades; PERÍCIA: os investimentos nas diversas áreas da perícia visam, principalmente, capacitar os recursos humanos em áreas consideradas essenciais, nas quais vem sendo implementadas ações diretas de doação de equipamentos para produção qualificada de prova (DNA , Balística, Toxicologia e fonética), bem como ampliar o projeto dos Laboratórios de DNA, como aquisição de equipamentos para implantação de novos laboratórios estaduais. Investir na capacitação nas áreas de identificação civil e criminal (sistemas automatizados de identificação – AFIS) e em novas áreas que estão sendo demandadas (documentoscopia, incêndio, acidentes de massa, microscopia eletrônica de varredura, meio ambiente e geofísica). TECNOLOGIAS NÃO-LETAIS: continuidade e ampliação no desenvolvimento destas tecnologias não letais, como forma de reduzir a letalidade policial
0B010000	Apoio a Serviços de Acompanhamento da Execução de Penas e Medidas Alternativas	serviço implantado	unidade	Serviço e Investimento	200.000	Serão apoiados 10 (dez) Serviços de acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, ao custo total de R\$ 2.000.000,00. A execução será descentralizada, via convênio, nos termos da IN STN n.º 01/97, Lei Complementar n.º 101/000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (Transferência Voluntária). No orçamento 2007 a ação é a 0B01 do Programa 0661.
0B020000	Apoio à Implantação e ao Reaparelhamento de Escolas Penitenciárias	escola implantada/reaparelhada	unidade	Investimento	323.333	Serão implantadas/reaparelhadas 3 (três) escolas penitenciárias totalizando R\$ 970.000,00. No orçamento 2007 a ação é a 0B02 do Programa 0661.
11MC0000	Construção e Ampliação de Bases Operacionais e Unidades do DPRF	Unidade Construída / Ampliada	Unidade	Investimento	225.000	As Bases Operacionais da Polícia Rodoviária Federal que seguem o novo projeto-padrão definido pela DIPROJ, são denominadas Unidades Operacionais Avançadas - UOPs. As UOPs podem ser de 3 tipos, crescendo em área construída conforme sua graduação. A definição do tipo de UOP depende de condições do local como fluxo de veículos, índice de acidentes e criminalidade, etc. A unidade Operacional Nível II possui 225 m2 de área construída. Considerando um custo por m2 de aproximadamente R\$ 1.000,00 (baseado em casos recentes de construção deste mesmo tipo de obra no DPRF), e as diferenças regionais de custo de materiais e mão ´de-obra já relatados, obtém-se um valor médio por construção de R\$ 225.000,00.
11P80000	Implantação de Núcleos Especiais de Polícia Marítima - NEPONS (ISPS-CODE)	Unidade implantada	unidade	Investimento	5.000.000	A dotação orçamentária visa prosseguir na implantação de núcleos especiais de polícia marítima num território nacional, destacando os portos das regiões norte e nordeste, com o objetivo de ampliar o cumprimento das atribuições do Departamento de Polícia Federal no Combate à Pirataria, furtos e roubos nas rotas fluviais, além de satisfazer às demandas criadas por acordos internacionais (adendo à convenção solas - 72) posto que o governo brasileiro assumiu o compromisso de solucioná-las. Por ser limete concedido insuficiente ao atendimento das metas traçadas para o exercício de 2007, haverá necessidade de porte de recursos via suplementação orçamentária.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
11TW0000	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais	vaga disponibilizada	unidade	Investimento	28.419	A ação prevê recursos para a contratação de 3.405 vagas em 2007 (construção de estabelecimentos penais) ao custo total de R\$ 96.767.950,00 A execução da ação será descentralizada, via contrato de repasse firmado entre a Caixa Econômica Federal e as Unidades Federativas, nos termos do contrato n.º 003/2004, firmado entre o MJ e a Caixa, da Portaria DEPEN n.º 33, de 22/04/2005, IN n.º 01/97, bem como toda a legislação que norteia a matéria.
11TX0000	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais	vaga disponibilizada	unidade	Investimento	115.000	Construção das obras da 5ª Penitenciária Federal na região sudeste, cujo valor está estimado em R\$ 23,0 milhões. Cada Unidade Penal terá 200 vagas.
11TY0000	Reforma de Estabelecimentos Penais Estaduais	unidade reformada	unidade	Investimento	1.000.000	A ação prevê recursos para a reforma de 10 (dez) Unidades Penais ao custo total de R\$ 10,0 milhões;. Não há geração de vagas. A execução da ação será descentralizada, via contrato de repasse firmado entre a Caixa Econômica Federal e os Estados, nos termos do contrato n.º 003/2004 firmado entre o MJ e a Caixa, Portaria DEPEN n.º 33, de abril de 2005, bem como da legislação que norteia a matéria.
12BV0000	Instalação de Casas de Cultura em Aldeias Indígenas - Memorial do Patrimônio Cultural	Casa de cultura instalada	unidade	Serviço e Investimento	143.333	Atender ao desejo de vários povos indígenas em recuperar, resgatar, estimular, fortalecer, transmitir e preservar sua cultura material e imaterial por meio da instalação de casas de cultura do patrimônio cultural. A ação vai de encontro ao que estabelece a Constituição Federal, em seus Artigos 215 e 216 e todos os seus parágrafos e alíneas: Art. 215 . O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.e todos os seus parágrafos e alíneas. Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: Meta Física Prevista: 9 casas de cultura instalada
17010000	Aparelhamento e Reparelhamento de Estabelecimentos Penais	unidade aparelhada/reaparelhada	unidade	Investimento	400.000	Aquisição de equipamentos (raio-x, portal detectores de metais, veículos, armas, mobiliário equipamentos médico ambulatoriais previstos na Portaria nº 1.777/03, que instituiu o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário) para 02 (duas) Penitenciárias Federais e para 60 (sessenta) unidades penais no país, ao custo total de R\$ 24.800.000,00.
17780000	Implantação de Sist. de Informática e Telecomunicações da Polícia Federal(Promotec/Pró-Amazônia)	sistema implantado	% de execução física	Investimento	3.015.187	O recurso orçamentário pleiteado destina-se a implementação das dotações de modernização da polícia federal e está sendo alocado tão somente para cobrir as aquisições de bens e serviços que se encontram em andamento, com a etapa de liquidação efetiva e diversos exercícios.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes

R\$ 1,00

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
18210000	Reformas de Bases Operacionais e Unidades do DPRF	Unidade Reformada	Unidade	Serviço e Investimento	82.884	Os imóveis da Polícia Rodoviária Federal têm em média 30 anos. Isso acarreta uma série de problemas relacionados à ausência de manutenção que requerem da Instituição uma ação visando a melhoria das condições de sua infra-estrutura. Vale também salientar que existem diversos tipos de reformas (as profundas, relativas a danos estruturais ou as superficiais, de revestimento e pintura, por exemplo) e que existe uma diferença grande do custo de materiais e mão-de-obra entre as diversas regiões do país. Entretanto, com base em levantamento feito pela DIPROJ das reformas realizadas no período de 2005 e 2006, chegou-se a um valor médio por m2 para reformas de aproximadamente R\$ 690,00. Considerando que os postos têm em média 120 m2, obtem-se um valor médio por reforma de R\$ 82.800,00.
18350000	Modernização do Sistema de Tecnologia da Informação	Unidade provida c/ Sistemas de Comunicação	Unidade	Serviço e Investimento	36.190	Custo Médio baseado nos valores utilizados para prover as unidades de sistema de comunicação. Seriam necessários R\$ 26.096.650 para prover 559 unidades operacionais com sistema de comunicação, gerando um custo anual médio de R\$ 46.685 por unidade. Com base nessas informações, informamos que o valor de R\$ 19.000.000,00, alocado na ação, é suficiente para prover 525 unidades com sistema de comunicação. Estão incluídos neste cálculo, as seguintes despesas: contratos de serviços continuados, contrato de TI, projeto VOIP (telefonia sobre nossa rede), manutenção de telecomunicações e licenças de softwares.
18990000	Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia)	Unidade reaparelhada	unidade	Investimento	461.619	promover o reaparelhamento do departamento de polícia federal mediante a aquisição de carros blindados, helicópteros e peças sobressalentes para aeronaves, assistência técnica semestral dos helicópteros e consultorias, ora em andamento, com etapa de liquidação sendo realizada de forma contínua, decorrente de empréstimo externo contraído junto aos bancos BNP e KFW.
1A180000	Construção da Escola Penitenciária Nacional	obra executada	% de execução física	Investimento	160.000	Construção de 25% da escola, cujo valor total é de R\$ 16.000.000,00.
23140000	Reintegração Social do Preso, Internado e Egresso	pessoa beneficiada	unidade	Serviço	200	Serão beneficiados 39.000 presos, internados e egressos dos sistemas penitenciários, por meio de recursos para financiamento de projetos de assistência jurídica a preso carente, assistência psicossocial, pagamento do Incentivo à Atenção Básica à Saúde, instituído pela Portaria Interministerial MS/MJ n.º 1.777/03, totalizando R\$ 7.800.000,00. A execução dos projetos será descentralizada, via convênio, nos termos da IN STN n.º 01/97, Lei Complementar n.º 101/000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (Transferência Voluntária). Com relação ao Incentivo à Atenção Básica à Saúde, os recursos serão descentralizados ao Fundo Nacional de Saúde/MS.
23160000	Serviço Penitenciário Federal	preso mantido	unidade	Serviço	17.415	Serão beneficiados 800 presos (lotação padrão) de 04 estabelecimentos penais federais. Os recursos totalizam R\$ 13.932.050,00 e serão utilizados na manutenção das Penitenciárias Federais com o pagamento de serviços terceirizados, energia elétrica, água, manutenção predial, limpeza e conservação, combustíveis para veículos, fornecimento de alimentação, reprografia, etc.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
23200000	Sistema Integrado de Formação e Valorização Profissional	Profissional capacitado	unidade	Serviço	1.650	I . Justifica-se a localização do gasto "0001 – nacional", devido às localizações regionais terem inviabilizado, em exercícios anteriores à execução orçamentária. nesse sentido, o ato de determinadas regiões não terem apresentado os seus projetos, causou dificuldades à secretaria, no que tange ao remanejamento desses recursos para outros localizadores, haja vista a exigência de projeto de lei. portanto, tal situação não ocorreria se os recursos estivessem no localizador nacional. vale esclarecer que quando do repasse do recurso, são identificadas as unidades da federação. II - A Implantação do Sistema Integrado de Formação e Valorização Profissional tem como diretrizes: -Planejar, implementar, coordenar e supervisionar as atividades de ensino, gerencial, técnico e operacional, dos profissionais das agências de Segurança Pública em cooperação com as Unidades Federativas; -Identificar e propor novas metodologias e técnicas de ensino voltadas ao aprimoramento das atividades de Segurança Pública, Justiça Criminal e órgãos periciais; -Promover a formação continuada dos profissionais de Segurança Pública, Justiça Criminal e órgãos periciais; III - A Implantação do Sistema Integrado de Formação e Valorização em Segurança Pública para o ano de 2007 envolverá: . Fortalecimento da Rede Nacional de Especialização em Segurança Pública (RENAESP) com o credenciamento de Instituições de Ensino Superior para promoção de Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública e Polícia Comunitária (Pós-Graduação Latu Sensu). . Fortalecimento e expansão da Rede de Educação a Distância para Segurança Pública – Fortalecer os 60 Telecentros existentes nas Unidades da Federação e expandir a Rede para 200 pontos - visando a democratização do acesso à educação contínua e de qualidade em Segurança Pública aos profissionais, através de diferentes tecnologias da informação. Através da Rede implementar uma política de formação continuada de forma a possibilitar o acesso dos profissionais à complementação de escolaridade, em todos os níveis educacionais: Ensino Fundamental, Médio e Superior, bem como línguas estrangeiras, cultura e conhecimentos gerais; • Dar continuidade ao processo de pactuação da implementação da Matriz Curricular Nacional com as Unidades da Federação. . Realização de estudos, diagnósticos e avaliação das Políticas Públicas de Formação dos operadores de Segurança Pública e órgãos periciais, desenvolvidas nos Estados da Federação e Municípios para implementação de diretrizes para a Educação em Segurança Pública, inspirada nos Direitos Humanos e Cidadania. • Promoção de Jornadas de Direitos Humanos com o objetivo de contribuir com a formação humanística, colaborando para a construção de uma nova polícia consciente de seu papel de promotora de direitos humanos e paz, portadora da alta estima e da dignidade conferidas pelo o exercício de servir a comunidade, a quem deve garantir segurança. - Administração do Portal de Segurança Cidadã com vistas a difusão de

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
						R\$ 1,00
						informações e conhecimento da área de Segurança Pública
						- Promoção da Escola Itinerante de Altos Estudos em Segurança Pública objetivando mobilizar o protagonismo cidadão dos operadores de segurança pública agregando uma qualificação humanística à formação e o aperfeiçoamento e buscando a reflexão sobre as técnicas de atuação utilizadas em suas atividades;
						•Elaboração e implementação de Indicadores e instrumentos para Avaliação e Acompanhamento com vistas a monitorar experiências de formação e qualificação em Segurança Pública;
						. Elaboração/aquisição e distribuição de materiais didáticos e informativos para ampla divulgação, com informações técnicas e sócioeducativas, destinadas aos operadores de Segurança Pública e órgãos periciais.
						• Implementação de política de formação e qualificação das Guardas Municipais. agentes públicos e civis, atuando de forma interdisciplinar na Prevenção em Segurança Pública, constituindo um conjunto sistêmico e coerente de ações na área de ensino e capacitação, com enfoque na segurança urbana, formando Agentes da Cidadania;
						. Promover estudo para implantação e aperfeiçoamento de serviços que busquem a saúde ocupacional, segurança no trabalho e orientação psicossocial aos profissionais de segurança pública e suas famílias;
						. Realizar estudos, em cooperação com estados, municípios e sociedade civil, para viabilizar a reestruturação dos Planos de Carreira, Leis Orgânicas, Regulamentos Disciplinares e afins, das diferentes instâncias policiais;
						. Promover estudos, em cooperação com estados e municípios, para o acesso igualitário de minorias sociais (mulheres, afro-descendente, homossexuais) às diferentes instâncias da carreira policial, bem como, valorizar a adequação do trabalho de policiais portadores de deficiência e/ou necessidades especiais;
						. Criar um Banco de Talentos Interdisciplinar para constituir um sistema nacional de profissionais de excelência na área de ensino que, em cooperação com estados, municípios, sociedade civil e em parceria com instituições de ensino e pesquisa, possam atuar em programas de recrutamento, seleção, capacitação e treinamento, nos diversos segmentos da Segurança pública;
						. Capacitar operadores de Segurança Pública para Resolução de Conflitos Urbanos e Rurais, Mediação e Gerenciamento de Crises, inspirados nos Direitos Humanos e Cidadania;
						• Implantar campanhas sócioeducativas, de utilidade pública, para divulgar informações e orientações relativas aos serviços e ao código de conduta dos profissionais das diferentes instâncias da Segurança Pública, direitos e deveres dos cidadãos e cidadãs;
						. Institucionalizar Cursos, Promover Encontros, Oficinas para a promoção de

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
						ações formativas para os operadores de segurança pública nas áreas fins.
						. Promover capacitação, em cooperação com Estados e Municípios mediante a celebração de Convênios
23840000	Atendimento Social aos Povos Indígenas	Indígena atendido	unidade	Serviço e Investimento	747	Os recursos solicitados visam atender as comunidades indígenas, distribuídas nas diversas regiões brasileiras, jurisdicionadas às Unidades descentralizadas da Fundação Nacional do Índio, baseado no aumento das demandas pontuais e sociais, decorrente do crescimento populacional em consequência do reconhecimento de novas etnias e da inclusão dos indígenas que vivem em terras não reconhecidas e que a situação fundiária fora regularizada e ainda, para o atendimento das demandas especiais dos índios portadores de doenças física ou mental que se deslocam para a cidade para o tratamento de saúde. O atendimento se fará tanto na Sede, Centro de Convívio Cultural dos Povos Indígenas, nas Administrações Executivas Regionais, Núcleo de Apoio Local, Postos Indígenas e Centro Especial de Assistência do Índio no Estado do Rio de Janeiro, obedecendo a critérios estabelecidos pela Diretoria de Assistência da FUNAI em Brasília, de acordo com a descrição da ação de Atendimento Social aos Povos Indígenas, contida no PPA 2004 – 2007. Visando um atendimento social eficaz, o acesso às políticas públicas e a melhoria da qualidade de vida. Meta Física Prevista: 12.052 indígenas atendidos
23860000	Atendimento aos Adolescentes e Jovens Indígenas em Situação de Risco Social	Indígena atendido	unidade	Serviço e Investimento	1.715	É atribuição da FUNAI enquanto órgão indigenista articular e viabilizar a formulação e implementação de políticas específicas para os povos indígenas no que se refere à garantia dos direitos sociais básicos, promovendo a visibilidade no cenário nacional e internacional dos direitos dos povos indígenas e a inserção desses nas políticas públicas. Portanto, é necessária a viabilização de recursos orçamentários para orientações quanto aos fatores de risco social que afetam essas comunidades, como por exemplo: uso e tráfico de drogas, prostituição, violência sexual, etc, buscando alternativas para a melhoria de qualidade de vida a partir da orientação para o trabalho e geração de renda. Meta Física Prevista: 554 indígenas atendidos

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
25160000	Capacitação de Indígenas e Técnicos de Campo para o Desenvolvimento de Atividades Auto-Sustentáveis em Terras Indígenas	Pessoa capacitada	unidade	Serviço e Investimento	477	A implementação de políticas públicas para o uso e a conservação da agrobiodiversidade vem incentivando e dando apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar, como estratégia para o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional e para a geração de renda. Dentro dessas políticas estão inseridas como beneficiárias as comunidades indígenas. As ações do governo que beneficiam estas populações estão distribuídas em vários Ministérios. Isto gerou o aumento da demanda na Ação Capacitação em Associativismo, promovida por meio de Oficinas, dividida em 02 Módulos: Módulo I (Organização e estrutura de uma Associação, Elaboração de documentos, Instrumentos que ajudam na interlocução das Associações) e Módulo II (Elaboração de Projeto, Prestação de Contas de recursos para projetos). Substanciado nestes fatores promotores do aumento dos custos financeiros da Ação Capacitação é que precisamos de recursos adicionais para o ano de 2007, possibilitando com isto atender toda a demanda e atingirmos a meta esperada de capacitarmos 640 pessoas no ano de 2007. Nesse contexto da preservação e conservação da biodiversidade, são desenvolvidos eventos de capacitação em meliponicultura, apicultura e produção de óleos vegetais, com reflexos positivos também na alimentação e nutrição das populações indígenas, além de agregar valor aos produtos indígenas. Toda essa temática vem em muito instrumentalizando os índios, de forma que a demanda por tais eventos vem crescendo, estimando um atendimento a 600 pessoas nestes temas. Meta Física Prevista: 1.257 pessoas capacitadas
25260000	Capacitação em Serviços Penais	pessoa capacitada	unidade	Serviço	2.750	Serão beneficiados 500 agentes penitenciários federais e mais 1.500 profissionais ligados aos quadros dos órgãos de execução penal, com recursos para o financiamento de projetos voltados para a capacitação de pessoal, totalizando R\$ 5.500.000,00. A execução será descentralizada, via convênio, nos termos da IN STN n.º 01/97, Lei Complementar n.º 101/000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (Transferência Voluntária).
25540000	Disseminação da Cultura da Concorrência	Medida implementada	unidade	Serviço	28.714	A implementação de medidas para disseminar a cultura da concorrência e para introduzir a lógica concorrencial nas ações das agência de regulação e de todos os outros entes públicos é, não só de competência da SDE, como também uma ação estratégica. Disseminar entre a sociedade a cultura da concorrência e divulgar as ações dos órgãos antitruste vêm se mostrando um poderoso instrumento de prevenção do surgimento de condutas anticoncorrenciais, de forma que é essencial a manutenção da capacidade de atuação da SDE nesse sentido. No CADE, a ação é responsável por produzir e distribuir materiais em diversos tipos de mídia destinados a divulgar e disseminar a cultura da concorrência, bem como, divulgar as atividades dos órgãos do sistema brasileiro da concorrência. Também promove a conscientização de consumidores e agentes econômicos sobre as regras e as disposições legais da concorrência, bem como, os mecanismos institucionais de proteção e garantia de direitos do cidadão.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
25660000	Conservação e Recuperação da Biodiversidade em Terras Indígenas	Comunidade assistida	unidade	Serviço e Investimento	22.340	A pressão antrópica nos territórios indígenas, representada por invasores de diversas ordens, entre outros, além da grande proximidade cada vez maior de centros urbanos com crescente densidade demográfica e demandas sócio-econômicas, principalmente por obras governamentais e particulares de infraestrutura, tem ocasionado relevante impacto ambiental, econômico e cultural sobre as terras e comunidades indígenas. É, portanto, imprescindível que seja dada continuidade à promoção da capacitação indígena para propostas alternativas de manejo de recursos naturais, de recuperação de áreas degradadas, de conservação dos recursos naturais e de fortalecimento aos conhecimentos tradicionais e de educação ambiental. Por sua vez, o quadro de pressão externa aos recursos naturais das terras indígenas é crescente e preocupante, necessitando de aporte de recursos orçamentário e financeiro, voltado a estender a um maior número de terras indígenas com problemas ambientais, a execução de projetos voltados a recuperação de áreas degradadas; a manejo de recursos da fauna e flora e a educação ambiental, inclusive. Meta Física Prevista: 47 comunidades assistidas
26790000	Fiscalização e Controle de Empresas de Produção, Transporte e Comércio de Precursores Químicos	Documento de Controle/Fiscalização Emitida	unidade	Serviço e Investimento	336	Esta ação guarda estreita relação com os mecanismos empregados na fiscalização e controle do uso ilícito de precursoros químicos, utilizáveis na produção de entorpecentes, prevenindo e reprimindo atualização desses insumos na produção de drogas dentro do território nacional. É prudente salientar que os recursos ora inseridos destinam-se a dar condições adequadas na prevenção, combate e debelação do desvio de finalidade no emprego de precursoros químicos (éter, acetona, benzina e etc), aplicáveis no processo de drogas e entorpecentes, como cocaína, heroína, lsd, dentre outros.
26800000	Combate ao Crime Organizado, ao Tráfico Ilícito de Drogas e Armas e à Lavagem de Dinheiro	Operação Realizada	unidade	Serviço	32.000	Intensificar o combate à criminalidade no território nacional, através do fortalecimento das ações de repressão às organizações criminosas com o apoio dos demais, organismos do segmento de segurança pública, ministério público federal, receita federal, delegacias regionais do trabalho e emprego, instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis, instituto nacional do seguro social, fundação nacional do índio, forças armadas, banco central, etc. (força tarefa), incrementar um intercambio de experiências profissionais e de inteligência com os países fronteiriços, implantação do projeto "controle de abastecimento e pouso de aeronaves na amazônia legal", em face ao aumento substancial das ações delituosas nos últimos 5 anos, notadamente as associadas ao tráfico de armas e drogas, lavagem de dinheiro, entrada e saída de pessoas sem o devido controle migratório, crimes ambientais (biopirataria, produtos transgênicos, tráfico de animais silvestres, materiais nucleares e radioativo, bem como de poluição hídrica), contrabando e descaminho, evasão de divisas e crimes pela internet. O recurso ora locado é imprescindível à eficácia das ações policiais federais, minimizando os danos causados a sociedade brasileira. É oportuno salientar que o limite consedido caracteriza-se insuficiente ao cumprimento das metas planejadas, razão motivadora de futuro pleito de suplementação orçamentária.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
27070000	Fiscalização de Terras Indígenas	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	19.047	A insuficiência de recursos orçamentários é originada nas prioridades definidas pelo Governo Federal. Com a descentralização das ações indigenistas, alocou-se recursos do componente indígena em outras áreas governamentais, entretanto, cabendo a FUNAI o ônus da proteção e fiscalização das terras indígenas. Vale lembrar que, do montante de recursos descentralizados pela União para a questão indígena, apenas 10% (dez por cento) são destinados para que a Fundação Nacional do Índio execute a política indigenista brasileira. Diante do exposto, justifica-se a necessidade de se implementar um aporte suplementar de recursos, em relação à dotação orçamentária disponibilizada a fim de que as ações de fiscalização nas terras indígenas sejam eficazes, se prevendo um acréscimo de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre os valores disponibilizados no ano de 2006, beneficiando desta forma as populações indígenas a quem devemos proteger, conforme ao propósito desta Fundação. Considera-se ainda que nos últimos dez anos os recursos de Investimento têm significado algo em torno de 10% do orçamento total, sendo, portanto, necessário um aumento significativo e compatível com as reais necessidades de aplicação nas ações propostas por esta Coordenação de Proteção às Terras Indígenas. Neste aspecto, salienta-se que a frota de veículos da FUNAI não é renovada há mais de dez anos e, além disso, devido às condições geográficas onde se localizam as áreas indígenas, torna-se necessária a aquisição de equipamentos adequados e com tecnologia avançada, lembrando que os atuais equipamentos estão em estado obsolescência. Urge, portanto, um maior aporte nos valores de Capital. Meta Física Prevista: 359 fiscalizações realizadas
27120000	Formação de Quadros da Polícia Federal	Aluno matriculado	unidade	Serviço	10.577	Esta ação está diretamente relacionada à formação de policiais federais, após a aprovação em concurso público, para o preenchimento de claros de lotação nas diversas regiões do país, bem como a formação de policiais de outras entidades parceiras. Além disso, compete à ANP ministrar cursos e treinamentos para aprimoramento das técnicas de combate ao crime organizado atinentes a competência constitucional do DPF, notadamente os relacionados ao narcotráfico, ao contrabando, à falsificação de moeda, às fraudes contra bens, serviços e interesses da união. É mister a transformação da academia nacional de polícia em centro de excelência na capacitação de profissionais de segurança pública, empreendendo projetos de cooperação técnica com outros países e agências nacionais, internacionais congêneres. O recurso previsto é de primordial importância para o cumprimento das metas da instituição do transcurso do ano vindouro, dentre elas, destaca-se a formação de 1.338 servidores para área fim do órgão, decorrentes da criação de cargos para a carreira polícia federal, consoante lei nº 10.682, publicada no DOU nº 102, de 28/05/2003 por último, resta evidente que o limite concedido no projeto de lei orçamentária anual (LOA) é insuficiente, injeando o pleito de suplementação orçamentária sobre pena de inviabilizar das ações sobreditas.
27230000	Policciamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais	Rodovia Policiada	KM	Serviço e Investimento	706	O valor do custo médio está baseado no quanto este departamento aplicou com: - pagamento de diárias operacionais; - abastecimento e manutenção da frota (veículos e aeronaves); - aquisição de material de policiamento; - aquisição de uniformes; - aquisição de armamento e coletes balísticos. - confecção de formulários operacionais.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
27260000	Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União.	Operação Realizada	Unidade	Serviço	13.371	Imprimir ações de combate ao contrabando e ao descaminho, ao tráfico de seres humanos, a exploração sexual infanto juvenil e a pedofilia, em parceria com o departamento da criança e do adolescente - DCA/PR (parte do macro projeto elaborado pelo MJ e organismos internacionais); reprimir o trabalho escravo; apurar conflitos agrários e fundiários; reprimir os crimes contra o instituto nacional do seguro social; os direitos humanos; as comunidades civículas, "grilagem" de terras da união; fiscalizar e controlar as atividades de segurança privada; cobrir a exploração ilegal de recursos minerais e vegetais em terras indígenas, conter a degradação do meio ambiente; decorrente de exploração de garimpo clandestino e desmatamento ilegal; prevenir o abate, a captura, o transporte e o comercio de animais da fauna silvestre, com a participação quando aplicável de instituições de outros países responsáveis pela repressão aos ilícitos ambientais; apurar o emprego irregular de recursos públicos destinados a reforma agrária; acompanhar preventivamente as ações dos movimentos sociais contrários ao interesse público; desenvolver parcerias com os órgãos estaduais de segurança publica; buscando prevenir e inibir o uso de armas de fogo nos conflitos agrários; implementar a integração com outras instituições (forças armadas, funais, ibama, incra, sipan/sivam, instituições de ensino superior), com vistas ao levantamento de dados estratégicos, inclusive no tocante à atuação de entidades nacionais e estrangeiras no território nacional; incrementar o intercambio de experiências operacionais e de inteligência policial com os países fronteirissos; implementar o inter-relacionamento e realização de ações conjuntas com forças policiais de outros países com vistas à combater o terrorismo; reforçar as medidas de prevenção a atos terroristas notadamente na região na tríplice fronteira de foz do iguaçu/PR; desenvolver projetos que resultem em parcerias com as nações unidas e outros organismos internacionais, para o fortalecimento de bancos de dados e estruturas referentes a prevenção e repressão ao crime organizado, em especial o tráfico de pessoas e a exploração sexual de crianças; modernização da estrutura tecnológica da INTERPOL e incremente da cooperação com a OIPC, visando o aperfeiçoamento de policiais do DPF nas questões específicas de polícia criminal e internacional; implementar operações em conjunto com o INSS e MPF (força tarefa) de combate aos crimes contra a previdência, em todo o país; incrementar ações de repressão ao trabalho escravo em conjunto com o MT, combate ao contrabando e ao descaminho nas áreas de fronteiras e principais rotas; realização de operações de repressão à pirataria e a biopirataria; estudo de viabilidade e realização de convênios com entidades de proteção aos direitos autorais, além de outros praticados em detrimento de bens, serviços e interesses da união, atuando de forma integrada com as forças deste departamento e demais órgãos afins.
39080000	Integração dos Sistemas de Informações Penitenciárias em Base Nacional	sistema integrado implantado	% de execução física	Serviço e Investimento	400.000	Serão integrados 05 (cinco) sistemas estaduais ao custo total de R\$ 2.000.000,00. Contratação de prestadora para operação de rede telemática e aquisição de equipamentos de informática para viabilizar a integração do sistema.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
39120000	Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública (Segurança Cidadã)	Instituição de Segurança Pública Modernizada	unidade	Investimento	973.333	I . Justifica-se a localização do gasto "0001 – nacional", devido às localizações regionais terem inviabilizado, em exercícios anteriores à execução orçamentária. nesse sentido, o ato de determinadas regiões não terem apresentado os seus projetos, causou dificuldades à secretaria, no que tange ao remanejamento desses recursos para outros localizadores, haja vista a exigência de projeto de lei. portanto, tal situação não ocorreria se os recursos estivessem no localizador nacional. vale esclarecer que quando do repasse do recurso, são identificadas as unidades da federação. II. O Memorando de Entendimento (MDE) relativo ao controle de Entorpecentes e Aplicação da Lei entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América MDE-2005 constitui emenda ao MDE-2001, acrescentando novos recursos financeiros para o exercício fiscal 2006 e inclui a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP entre os órgãos destinatários desses recursos, a título de doação, para a modernização da gestão das instituições de segurança pública do país, por meio do desenvolvimento de atividades de treinamento, capacitação e aquisição de equipamentos e softwares, sendo sua execução financeira, a exemplo dos recursos destinados ao Departamento da Polícia Federal, registrada no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI em fonte específica (195) e de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo da República Federativa do Brasil. III. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE O MJ E O PNUD.
39160000	Implantação e Modernização de Estruturas Físicas de Unidades Funcionais de Segurança Pública	Unidade implantada	unidade	Investimento	566.667	I . Justifica-se a localização do gasto "0001 – nacional", devido às localizações regionais terem inviabilizado, em exercícios anteriores à execução orçamentária. nesse sentido, o ato de determinadas regiões não terem apresentado os seus projetos, causou dificuldades à secretaria, no que tange ao remanejamento desses recursos para outros localizadores, haja vista a exigência de projeto de lei. portanto, tal situação não ocorreria se os recursos estivessem no localizador nacional. vale esclarecer que quando do repasse do recurso, são identificadas as unidades da federação. II - Desenvolvimento de projetos voltados para construção ou adequação de instalações físicas aparelhadas e equipadas para o desempenho das atividades de segurança pública, bem como centros integrados de operações de segurança pública, centros integrados de cidadania, unidade de perícia, Secretarias Nacional, estaduais e municipais de segurança pública e outras unidade correlatas.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
43900000	Demarcação e Regularização de Terras Indígenas	Terra indígena demarcada e regularizada	unidade	Serviço e Investimento	1.256.250	Cabe à União, através da FUNAI, demarcar e regularizar as terras indígenas. No processo administrativo de terras tradicionalmente ocupadas por índios são realizadas as seguintes etapas: identificação/ delimitação, declaração, demarcação física, homologação e registros cartoriais. Porém, não se pode considerar a regularização da terra indígena concluída sem que ela esteja devidamente liberada da presença de terceiros, sendo necessário, portanto, a remoção destes da área que ocupam mediante a indenização das benfeitorias construídas de boa-fé, que corresponde a maior parcela dos recursos do orçamento. Os procedimentos relativos à remoção de terceiros são executados simultaneamente com as etapas do processo administrativo a partir da declaração da terra indígena. Existem situações em que a ocupação indígena não pode ser caracterizada como de uso tradicional. Nesses casos, há necessidade de providenciar outras formas de destinação de imóveis rurais para assentamento de famílias indígenas, que pode ser pela aquisição ou desapropriação. Com o orçamento proposto para 2007, pretende-se realizar a demarcação e regularização de 15 (quinze) terras indígenas, com aplicação dos recursos nos estudos de identificação/delimitação, demarcação física e pagamento de benfeitorias consideradas de boa-fé, além de adotar medidas de destinações alternativas para assentamentos de famílias indígenas quando caracterizada a não tradicionalidade da ocupação. Meta Física Prevista: 16 regularizações efetivadas

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
50000000	Implantação do Sistema Nacional de Gestão do Conhecimento e de Informações Criminais	SistemaImplantado	% de execução física	Serviço e Investimento	1.207.526	I - Justifica-se a localização do gasto "0001 – nacional", devido às localizações regionais terem inviabilizado, em exercícios anteriores à execução orçamentária. nesse sentido, o ato de determinadas regiões não terem apresentado os seus projetos, causou dificuldades à secretaria, no que tange ao remanejamento desses recursos para outros localizadores, haja vista a exigência de projeto de lei. portanto, tal situação não ocorreria se os recursos estivessem no localizador nacional. vale esclarecer que quando do repasse do recurso, são identificadas as unidades da federação. II - O Sistema de Gestão do Conhecimento e Informações deverá estabelecer um ambiente de cooperação com os Estados, Distrito Federal e Municípios para qualificar: a situação da criminalidade e violência; o aparato das agências de segurança pública e justiça criminal em termos de recursos físicos, humanos, tecnológicos e gerenciais; a atuação das instituições em termos de ações integradas empreendidas e o planejamento estratégico estabelecido por elas. Estas informações serão sistematizadas buscando garantir a implementação de critérios de acessibilidade, transparência e confiabilidade dos dados existentes. Para tanto, objetiva-se: - incrementar o potencial gerencial de uso da informação; - incrementar o uso operacional das informações pelas instituições; - facilitar o processo de integração tecnológica e informacional entre as diversas instituições; - Identificar e difundir as melhores práticas, estratégias e tecnologias; - incrementar o processo de divulgação das informações criminais para os públicos externo e interno das instituições de segurança pública e justiça criminal. - Incrementar a produção de diagnósticos tecnicamente orientados para o planejamento e gestão das instituições de segurança pública. III - A implantação do Sistema de Gestão de Conhecimento e Informações, em cooperação com os Estados, Distrito Federal e Municípios, envolverá a implementação dos seguintes subsistemas: 1) Núcleos Estaduais de Gestão Integrada de Informação para monitorar a implantação e modernização dos processos de coleta e organização dos dados das instituições de segurança pública e desenvolver diagnósticos sobre a situação da segurança pública nos Estados, Distrito Federal e Municípios; 2) Subsistema de Coleta e Recuperação de Informações Criminais quantitativas e qualitativas capaz de produzir "inteligência criminal", com enfoque especial sobre as dinâmicas do crime organizado, e com isso municiar os tomadores de decisões da área de segurança pública com informações estratégicas para o estabelecimento de políticas de prevenção e repressão qualificada da criminalidade. 3) Observatório de Segurança Pública, em parceria com uma rede de instituições estaduais, distritais municipais, universitárias e da sociedade civil, capaz de identificar, reunir, certificar, premiar e difundir as melhores práticas, estratégias e tecnologias em segurança pública no Brasil; 4) Pesquisa Nacional de vitimização que visa sondar a população sobre os eventos criminais e violentos não noticiados às polícias e qualificar os registros criminais produzidos pelos órgãos oficiais. 5) Portal Internet – SENASP que visa democratizar o acesso às informações produzidas pelos órgãos oficiais e instituições da sociedade civil sobre criminalidade e segurança pública, assim como potencializar o emprego de recursos disponíveis e incrementar o intercâmbio de saberes e práticas exitosas entre os operadores de segurança pública e a sociedade. 6) Comitês Regionais de Excelência dedicados a assessorar e monitorar

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
						tecnicamente os estados, Distrito Federal e municípios na elaboração e implementação de ações orientadas para o aperfeiçoamentos dos sistemas de gestão de conhecimento e informações criminais estaduais, distritais e municipais. 7) Alimentação de dados para o indicador sintético de desempenho do Programa "Sistema Único de Segurança Pública", com vistas à execução das metas estabelecidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, e os resultados sociais delas advindas. 8) Subsistema de Avaliação e Monitoramento de Implantação dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Segurança Pública aprovados pela SENASP; 9) Selo de qualidade SENASP para a avaliação, classificação, padronização e certificação das práticas, estratégias e tecnologias adotadas pelos órgãos de Segurança Pública e Justiça Criminal; 10) Concursos Nacionais de Pesquisa Aplicadas em Segurança Pública e Justiça Criminal, que visam constituir bases de dados de diagnósticos nacionais passíveis de serem utilizadas como instrumentos de aperfeiçoamento e monitoramento corretivo das políticas públicas de segurança. 11) Aplicação de Pesquisa de Vitimização em âmbito nacional com vistas a qualificar as informações subnotificadas para subsidiar a elaboração de políticas de segurança pública.
70610000	Aquisição de Veículos Esp. E Aeronaves para Policiamento da Malha Rodoviária	Veículo adquirido	Unidade	Investimento	80.000	
70810000	Reforma das Bases Operacionais e Unidades do Departamento de Polícia Federal	Unidade reformada	% de execução física	Investimento	500.000	o valor liberado atenderá a reforma de somente uma unidade ou uma base operacional do DPF.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
74940000	Regularização e Proteção de Terras Indígenas na Amazônia Legal - PPTAL (Programa-Piloto)	Regularização efetivada	ha	Serviço e Investimento	5	Para regularizar as terras indígenas da Amazônia Legal com o aperfeiçoamento da proteção das populações e terras indígenas, por meio de aprimoramentos técnicos e outras propostas inovadoras, e a sua internalização no órgão, o PPTAL, desenvolverá as seguintes ações para a consecução de sua meta prevista para 2006: Realizar atividades de gerência do Projeto, monitoramento, avaliação, estudos, capacitação, cooperação, supervisão e estimulação de subprojetos, apoio a DAF, à DAS na: realização de estudos de fundamentação, de identificação, de demarcação, de estímulo a participação indígena; implementar ações de vigilância e proteção; revisar manuais de normas técnicas; estudos, capacitação a indígenas e servidores no âmbito dos subprojetos, levantamentos etnoecológicos; aprimorar e disseminar o sistema de informações geográficas e outras experiências do PPTAL; promover seminários e avaliação; Realizar estudos –pré-investimento- para a elaboração do componente indígena no Plano Amazônia Sustentável. O PPTAL tem por estratégia o trabalho conjunto com as diretorias para adequação dos produtos conceituais do Projeto, que inclui o processo de sistematização das experiências inovadoras. Serão mantidas as atividades regulares do Projeto paralelamente à experimentação das ações ajustadas com outros setores da FUNAI. Para o desenvolvimento das atividades supracitadas serão necessários contratações de consultorias, aquisição de material permanente e de consumo, fretamentos e outros serviços de pessoa física ou jurídica, e recursos para deslocamentos e estada de membros das equipes que desenvolverão atividades de campo. Meta Física Prevista: 1.500.000 regularizações efetivada

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
77970000	Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública - PNAPO	Projeto apoiado	unidade	Investimento	1.882.353	I . Justifica-se a localização do gasto "0001 – nacional", devido às localizações regionais terem inviabilizado, em exercícios anteriores à execução orçamentária. nesse sentido, o ato de determinadas regiões não terem apresentado os seus projetos, causou dificuldades à secretaria, no que tange ao remanejamento desses recursos para outros localizadores, haja vista a exigência de projeto de lei. portanto, tal situação não ocorreria se os recursos estivessem no localizador nacional. vale esclarecer que quando do repasse do recurso, são identificadas as unidades da federação. II - Os recursos terão por objetivo primordial: 1.Modernizar e adequar as instalações físicas de materiais e equipamentos adequados para as atividades administrativas, operacionais e técnico-científicas; 2.Dotar as Instituições de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros de meios de transportes aéreos, terrestres e aquáticos, considerando-se as peculiaridades geográficas e a natureza da missão de cada instituição; 3.Adequar e implementar experiências nacionais e internacionais, no desenvolvimento de técnicas e modelos operacionais e de gerenciamento policial direcionados para a prevenção e repressão à criminalidade; 4.Aperfeiçoar os sistemas logísticos e os recursos tecnológicos para o desempenho das atividades de prevenção e repressão à criminalidade; 5.Aperfeiçoar os sistemas de atendimento ao cidadão, ampliando os canais de comunicação entre as Instituições de segurança pública e a Sociedade Civil; 6.Desenvolver metodologias de operações táticas em nível local, regional e nacional e definir políticas de controle e intervenções em áreas estratégicas; 7.Formular e propor as diretrizes para elaboração, execução e controle de um Plano de Qualidade no âmbito das organizações policiais, articulando esforços para o contínuo aprimoramento dos serviços prestados à comunidade e à administração pública; 8.Propor iniciativas de renovação e modernização da cultura institucional organizacional predominante nos organismos de segurança brasileiros; 9.Apoiar projetos por meio da aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional das organizações de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros, dentre outros: oAquisição de armas, munições e equipamentos letais e não letais; oVeículos e aeronaves voltados ao emprego operacional, administrativo e técnico-científico; oEquipamentos de proteção individual; oEquipamentos de radiocomunicações para emprego operacional das organizações de Segurança Pública; oMobiliário e materiais diversos para atividade administrativa funcional dos órgãos de Segurança Pública que estejam inseridos no contexto da modernização da gestão de Segurança Pública

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes

R\$ 1,00

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
85450000	Apoio à Repressão Qualificada	Operação integrada apoiada	unidade	Serviço	148.148	I - Esta ação tem por finalidade, apoiar a implementação e coordenação de atividades integradas e operações especiais de segurança pública, desenvolvida pelos órgãos federais – Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal – e/ou Estaduais – Polícia Civil e Militar –, em todo Território Nacional, voltadas ao controle e repressão à criminalidade. II - Operações Integradas: áreas de fronteiras internacional em apoio aos órgãos federais (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Forças Armadas Brasileiras e Secretaria da Receita Federal); áreas urbanas em apoio aos órgãos de segurança pública dos estados para controle da criminalidade, combate ao crime organizado em áreas localizadas no Território Nacional e operações combinadas de segurança pública.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
Ministério de Minas e Energia						
13790000	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional	Unidade Consumidora Atendida	Unidade	Serviço	5.753	Os valores orçados nesta ação correspondem a complementação da revitalização dos sistemas fotovoltaicos instalados nas comunidades não atendidas pela rede convencional relativas a fase V do PRODEEM não contemplada no Plano de Revitalização e Capacitação.
20500000	Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospeção de Petróleo e Gás Natural	Relatório Elaborado	Unidade	Serviço	1.406.250	Esta ação está incluída no Projeto-Piloto de Investimentos e consiste na realização de estudos geológicos e geofísicos das bacias sedimentares brasileiras, conforme previsto no inciso II do artigo 8º da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1998, com o objetivo de definir áreas a serem concedidas para as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural. O custo médio representa a relação entre as despesas previstas com a contratação de serviços técnicos e o número de relatórios apresentados.
23750000	Fiscalização da Atividade Minerária	Fiscalização Realizada	Unidade	Serviço	206	Fazer frente ao custo das atividades de fiscalização objetivando a aprovação de novas jazidas, a fiscalização das minas, o custo das ações efetivas contra a lavra clandestina e a informalidade da atividade, buscando também a sua formalização e o atendimento às demandas do Ministério Público e da Contradoria Geral da União.
23910000	Fiscalização da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo e Biocombustíveis	Unidade Fiscalizada	Unidade	Serviço	1.714	Os principais insumos utilizados para a realização desta ação são: a contratação de instituições de pesquisa para realização de análise da qualidade dos combustíveis, a aquisição de equipamentos e manutenção do laboratório do Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas da ANP, viagens de fiscais para realização de ações de fiscalização, contratação de serviços de apoio às ações de fiscalização (locação de veículos), celebração de convênios com entes estaduais para realização de ações de fiscalização. Desta forma os custos médios apresentados são função dos insumos aplicados pelo número previsto de instalações fiscalizadas.
48800000	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica	Fiscalização Realizada	Unidade	Serviço	19.374	Os custos da fiscalização são compostos de diversas despesas que concorrem para a sua realização, podendo ser agregadas nos seguintes itens: (1) Contratação de serviços de inspeção técnica in-loco, sendo previstas 1.168 inspeções ao custo unitário médio de R\$ 17.548,73, totalizando R\$ 20.493.210,74; (2) Contratação de serviços de fiscalização dos aspectos econômico e financeiro das concessionárias, sendo previstos 15.122 homens-hora ao custo unitário médio de R\$ 156,74, totalizando R\$ 2.370.276,76; (3) Desenvolvimento e implantação de sistema de suporte à gestão da fiscalização ao custo de R\$ 1.031.280,00; (4) Diárias dos fiscais, sendo 5.444 diárias ao custo unitário médio de R\$ 180,01, totalizando R\$ 979.976,00; (5) Passagens dos fiscais, sendo 833 passagens de ida e volta ao custo unitário médio de R\$ 1.200,38, totalizando R\$ 999.913,00; (6) Suprimento de fundos para suporte à fiscalização ao custo de R\$ 125.343,49.
48870000	Estudos para o Planejamento do Setor Mineral	Estudo realizado	Unidade	Serviço	264.820	Custo médio histórico dos estudos, pesquisas e diagnósticos do setor mineral nos Estados realizados por meio de convênios com os Estados, municípios e entidades públicas e privadas.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
48920000	Planejamento dos Setores de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis	Documento Produzido	Unidade	Serviço	450.408	Atendimento de despesas com diárias e passagens, material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Prevê-se a contratação de estudos nas áreas de petróleo, gás natural, combustíveis derivados de petróleo, combustíveis renováveis e petroquímica, de modo a subsidiar as decisões de planejamento da SPG.
48970000	Planejamento do Setor Energético	Documento Publicado	Unidade	Serviço	116.794	Contratação de Empresa para elaboração de Estudos e Pesquisas na área de Planejamento Energético.
61970000	Fiscalização das Atividades Integrantes da Indústria do Petróleo	Instalação Fiscalizada	Unidade	Serviço	6.462	Os valores adotados tomam por base os convênios celebrados, conforme inciso VII do artigo 8º da Lei 9.478/97, com a Diretoria de Portos e Costa da Marinha do Brasil para a fiscalização do transporte de combustíveis através do modal aquaviário e as viagens para a realização de vistorias em instalações de refino e transporte de petróleo, gás natural e derivados. O custo médio declarado reflete os insumos listados acima em função do número de instalações e meios de transporte a serem fiscalizados no exercício de 2007.
69070000	Planejamento do Setor Elétrico	Documento Produzido	Unidade	Serviço	120.800	Contratação de Empresa para elaboração de Estudos e Pesquisas na área de Planejamento Elétrico.
70540000	Oferta de Energia Elétrica a Domicílios Rurais de Baixa Renda	Domicílio Atendido	Unidade	Serviço	2.424	Os recursos alocados nesta ação correspondem a doações e ingressos de capital estrangeiro e a projetos que visam a complementar o Programa Luz para Todos no que diz respeito à instalação de energias alternativas em comunidades isoladas.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
Ministério da Previdência Social						
001O0000	Pagamento de Aposentadorias - Área Rural	Aposentado beneficiado	unidade	Serviço	378	A projeção do número de beneficiários do RGPS para o PLOA 2007 foi feita utilizando-se como base a série histórica dos últimos 5 anos dos benefícios segundo as espécies, extraindo-se daí a tendência de crescimento para 2007 de cada espécie e então agrupando-os segundo a ação orçamentária.
001P0000	Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Rural	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço	354	A projeção do número de beneficiários do RGPS para o PLOA 2007 foi feita utilizando-se como base a série histórica dos últimos 5 anos dos benefícios segundo as espécies, extraindo-se daí a tendência de crescimento para 2007 de cada espécie e então agrupando-os segundo a ação orçamentária.
001Q0000	Pagamento de Pensões - Área Rural	Pensionista beneficiado	unidade	Serviço	379	A projeção do número de beneficiários do RGPS para o PLOA 2007 foi feita utilizando-se como base a série histórica dos últimos 5 anos dos benefícios segundo as espécies, extraindo-se daí a tendência de crescimento para 2007 de cada espécie e então agrupando-os segundo a ação orçamentária.
001R0000	Pagamento de Salário-Maternidade - Área Rural	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço	230	A projeção do número de beneficiários do RGPS para o PLOA 2007 foi feita utilizando-se como base a série histórica dos últimos 5 anos dos benefícios segundo as espécies, extraindo-se daí a tendência de crescimento para 2007 de cada espécie e então agrupando-os segundo a ação orçamentária.
01170000	Pagamento de Salário-Família	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço	27	A projeção do número de beneficiários do RGPS para o PLOA 2007 foi feita utilizando-se como base a série histórica dos últimos 5 anos dos benefícios segundo as espécies, extraindo-se daí a tendência de crescimento para 2007 de cada espécie e então agrupando-os segundo a ação orçamentária.
01320000	Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana	Aposentado beneficiado	unidade	Serviço	850	A projeção do número de beneficiários do RGPS para o PLOA 2007 foi feita utilizando-se como base a série histórica dos últimos 5 anos dos benefícios segundo as espécies, extraindo-se daí a tendência de crescimento para 2007 de cada espécie e então agrupando-os segundo a ação orçamentária.
01330000	Pagamento de Aposentadorias Especiais	Aposentado beneficiado	unidade	Serviço	1.354	A projeção do número de beneficiários do RGPS para o PLOA 2007 foi feita utilizando-se como base a série histórica dos últimos 5 anos dos benefícios segundo as espécies, extraindo-se daí a tendência de crescimento para 2007 de cada espécie e então agrupando-os segundo a ação orçamentária.
01340000	Pagamento de Pensões - Área Urbana	Pensionista beneficiado	unidade	Serviço	628	A projeção do número de beneficiários do RGPS para o PLOA 2007 foi feita utilizando-se como base a série histórica dos últimos 5 anos dos benefícios segundo as espécies, extraindo-se daí a tendência de crescimento para 2007 de cada espécie e então agrupando-os segundo a ação orçamentária.
01360000	Pagamento de Auxílio Doença Previdenciário, Auxílio Doença Acidentário e Auxílio Reclusão - Área Urbana	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço	677	A projeção do número de beneficiários do RGPS para o PLOA 2007 foi feita utilizando-se como base a série histórica dos últimos 5 anos dos benefícios segundo as espécies, extraindo-se daí a tendência de crescimento para 2007 de cada espécie e então agrupando-os segundo a ação orçamentária.
01370000	Pagamento de Abono de Permanência em Serviço	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço	577	A projeção do número de beneficiários do RGPS para o PLOA 2007 foi feita utilizando-se como base a série histórica dos últimos 5 anos dos benefícios segundo as espécies, extraindo-se daí a tendência de crescimento para 2007 de cada espécie e então agrupando-os segundo a ação orçamentária.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes

R\$ 1,00

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
01410000	Pagamento de Salário-Maternidade - Área Urbana	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço	343	A projeção do número de beneficiários do RGPS para o PLOA 2007 foi feita utilizando-se como base a série histórica dos últimos 5 anos dos benefícios segundo as espécies, extraindo-se daí a tendência de crescimento para 2007 de cada espécie e então agrupando-os segundo a ação orçamentária.
22760000	Fiscalização dos Regimes Próprios e Complementares dos Servidores Públicos	Regime previdenciário fiscalizado	unidade	Serviço	4.948	Nesta ação é realizada a elaboração do plano de auditoria periódica, com desenvolvimento de sistema de monitoramento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, quanto aos aspectos atuarial, contábil e da forma como o RPPS aplica os recursos previdenciários. Essa fiscalização abrange os Regimes Próprios dos servidores da União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Com a previsão de acréscimo no número de Auditores Fiscais da Previdência Social - AFPS envolvidos nessa ação, estima-se uma elevação de despesas relativas a diárias, passagens e indenizações de transporte.
22840000	Promoção de Ações de Conscientização e Informação	Pessoa atendida	unidade	Serviço	1	O valor total solicitado refere-se à impressão de material didático (18 milhões de exemplares) para implementação do Programa de Educação Previdenciária nas escolas, correspondendo a 30 mil alunos por Gerência Executiva - Gex, além de diárias e passagens para promoção de ações de conscientização e informações a alunos e cidadãos, assim como serviços executados por pessoas físicas, executado nas cento e duas Gerências Executivas - GEx. O valor médio de R\$ 0,86 refere-se ao valor total solicitado dividido por 3.060.000 pessoas (30.000 alunos por Gex).
22880000	Autorização e Acompanhamento de Planos de Benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	Plano autorizado	unidade	Serviço	776	Nesta ação é autorizado o funcionamento de Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, bem como a instituição de planos de benefícios por patrocinadores ou instituidores, mediante análise de regulamentos, convênios e estatutos. Está prevista a contratação de empresa especializada no desenvolvimento de software, a fim de melhorar o fluxo de processos na Secretaria de Previdência Complementar - SPC, assegurando o acesso aos interessados do andamento de seus pedidos, utilizando sistemas de informação integrados entre as diversas áreas técnicas..
22920000	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários	Benefício processado	milhar	Serviço	1	No valor de R\$1,00, a quantia unitária de R\$0,58 refere-se ao custo dos Serviços de Gestão dos Benefícios Previdenciários. Neste, estão estimadas as horas de processamento em mainframe, a quantidade de Unidades de Empenho Produtivo (demais custos da Diretoria de Operações e Telecomunicações da Dataprev para a manutenção deste serviço) e o esforço em homem/hora para a sustentação do serviço. A diferença está destinada à cobertura dos custos para prestação de serviços do Contencioso, Consultas ao CNIS, Base do Conhecimento da Previdência social, Sistemas de RH, Logística, Orçamento, Finanças, Contabilidade, Gestão do Atendimento e Corregedoria.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
22940000	Defesa Judicial da Previdência Social Básica	Peça processual produzida	unidade	Serviço	209	A unidade dessa ação é "Peça Processual Produzida", entretanto, nela também são custeados: a remuneração dos advogados credenciados, incluindo a contribuição previdenciária; os deslocamentos de procuradores e prepostos para representação do INSS em audiências judiciais; o pagamento do porte de retorno da remessa do processo ao Poder Judiciário. Para o exercício de 2007 está prevista a implantação do Sistema Integrado de Controle de Ações da União - SICAU, por determinação da Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Portaria nº 431/2006. No valor correspondente estão inseridas todas as despesas mencionadas, o que reflete no custo médio calculado.
22960000	Serviço de Perícia Médica Judicial	Laudo produzido	unidade	Serviço	1.003	A unidade de medida dessa ação é "Laudo Pericial Médico Produzido", porém nela estão inseridas, além do pagamento do Laudo Pericial Judicial, o recolhimento das contribuições previdenciárias, bem como o pagamento de exames complementares decorrentes de perícias médicas judiciais. O custo médio calculado decorre do somatório dessas despesas.
25620000	Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos	Auditoria realizada	unidade	Serviço	4.655	O custo médio refere-se ao valor total solicitado dividido pelo número de ações de auditorias concluídas. Nesse custo estão embutidos os valores com diárias e passagens dos membros das comissões.
25640000	Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS	Registro mantido	milhar	Serviço	0	O custo médio de R\$ 0,03, a ser praticado no contrato com o INSS, que ora se encontra em processo de aprovação, refere-se a cada registro do CNIS, cobrindo os custos de manutenção da infraestrutura tecnológica existente na Diretoria de Operações e Telecomunicações da DATAPREV, e da mão-de-obra empenhada na prestação do serviço.
25780000	Serviço de Perícia Médica	Perícia médica realizada	unidade	Serviço	130	Esta ação visa garantir o pagamento de deslocamentos (diárias) e indenizações de transportes (terrestres e/ou fluvial/marítimos ou aéreos) aos profissionais da área médico-pericial do Quadro Permanente de Pessoal do INSS, ai incluídos os servidores lotados e em exercício na Diretoria de Benefícios, na realização de atividades de supervisão técnica, perícias médicas ambulatoriais, juntas médicas, perícias de PR e PP, participação em reuniões técnico-científicas, além de indenizações de pesquisas hospitalares/domiciliares e judiciais. Visa ainda prover o pagamento de profissionais (pessoa física) e entidades de saúde (pessoa jurídica) credenciados especificamente para a realização de pareceres especializados e exames complementares, respectivamente, assim como as obrigações tributárias e contributivas dos Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Com a realização de Concurso Público para Perito Médico, e a consequente admissão de cerca de 3.000 novos profissionais entre os anos 2005 e 2006, houve o descredenciamento universal de todos os profissionais credenciados para a especialidade perícia médica, reduzindo substancialmente os valores orçamentários/financeiros previstos em anos anteriores.
25850000	Serviço de Reabilitação Profissional	Segurado atendido	unidade	Serviço	157	O valor médio de custo do segurado em reabilitação profissional refere-se aos gastos com cursos profissionalizantes, concessões de órteses, de próteses, de instrumentos de trabalho e implementos profissionais, necessários á formação profissional e conclusão do programa dos mesmos.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes

R\$ 1,00

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
25870000	Serviços de Ouvidoria aos Usuários da Previdência Social	Usuário atendido	unidade	Serviço	7	Esta ação visa ampliar o controle social sobre a atuação da previdência social, por meio da disponibilização e uso de canal direto de comunicação entre o cidadão-usuário e a instituição, para o registro de reclamações, sugestões, denúncias e elogios.
25910000	Serviço de Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários	Processo concluído	unidade	Serviço	2	Esta ação visa garantir todas as despesas que estão vinculadas às atividades inerentes à concessão, manutenção, revisão, recursos, compensação previdenciária de benefícios, cumprimento de recomendações dos órgãos de controle interno e externo(SFC e TCU), que no decorrer dos últimos anos cresceu consideravelmente, causando um descompasso entre a demanda e a capacidade de resolatividade, supervisões, reuniões de serviços para uniformizar procedimentos das normas, bem como revisão de atos e homologação de sistemas de benefícios. O custo médio dessa ação é de R\$ 2,42.
25920000	Fiscalização das Entidades de Previdência Complementar	Plano fiscalizado	unidade	Serviço	4.398	Nesta ação é realizada a fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, onde a Secretaria de Previdência Complementar - SPC dispõe de três áreas: Coordenação-Geral de Fiscalização Direta, Coordenação-Geral de Fiscalização Indireta, e Coordenação-Geral de Regimes Especiais. Informe-se, portanto, que a fiscalização para funcionar eficientemente necessita do trabalho conjunto dessas áreas técnicas. Atualmente, a Coordenação-Geral de Fiscalização Direta possui 102 Auditores Fiscais da Previdência Social - AFPS, com previsão de selecionar mais 50 (cinquenta) auditores fiscais. A fiscalização é realizada de uma forma regionalizada, visando reduzir custos com diárias, passagens e indenizações de transporte. Nessa ação é realizada, também, a administração de regimes especiais de intervenção (pagamento de interventores e outros gastos). Portanto, a fiscalização é realizada "in loco" ou de uma forma indireta.
25930000	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social	Usuário atendido	unidade	Serviço	16	O valor médio refere-se ao valor total solicitado dividido pelo número de acesso nas Agências da Previdência Social, e considera todas as despesas, inclusive a aquisição de material de consumo.
44050000	Previdência Eletrônica	Serviço previdenciário eletrônico provido	unidade	Serviço	0	Esta ação visa disponibilizar ao usuário a prestação de serviços de previdência social por meio eletrônico, dentre os quais o portal na internet, no qual se insere o serviço Prevnet, o auto-atendimento (Prevfácil) e o "Contact Center". O custo médio da ação é de R\$ 0,17 (dezessete centavos de real).
55090000	Reformulação das Agências de Atendimento da Previdência Social	Agência reformulada	unidade	Investimento	522.666	Os valores médios atribuídos para a elaboração do orçamento estimativo foram tomados pela média das obras elencadas para o exercício de 2006.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
Ministério Público da União						
11110000	Implantação de Ofícios junto às Varas da Justiça do Trabalho	Ofício implantado	unidade	Serviço e Investimento	485.902	O custo médio de implantação dos 30 Ofícios em 2007 esta estimado em R\$ 485.902 sendo: R\$ 254.002 em Despesas de Custeio e R\$ 231.900 em Despesas de Capital. Os principais itens de custos unitários médios das Despesas de Custeio são: Transporte de Bagagens, Ajuda de Custos e Passagens para Procuradores e dependentes, R\$ 17.700, R\$ 21.000 e R\$ 967, respectivamente, prevendo-se transporte de bagagens para 3 pessoas, 6 ajudas de custo e 9 passagens. Os custos obedecem a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 227, I, II e III; e, Adaptações de Imóveis com aquisição de material e contratação de serviços básicos e necessários ao funcionamento do Ofício, R\$ 45.000. As demais despesas, não tão significativas, se referem a aquisição de softwares e serviços de rede, R\$ 10.200. As despesas de Capital, com custo médio unitário de R\$ 231.900, compõem-se da aquisição dos bens básicos para o funcionamento do ofício: Aparelho de fac-símile, veículo, máquina reprográfica, servidor de arquivo, notebook, computador, fogão, bebedouro, geladeira, condicionador de ar, central telefônica, etc.. Os custos dos bens foram estimados a partir de levantamentos de preços.
37520000	Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais	Procuradoria implantada	unidade	Investimento	505.032	INSTALAR PROCURADORIAS DA REPUBLICA ESPECIALMENTE EM MUNICIPIOS, ASSEGURANDO A ATUACAO DO MINISTERIO PUBLICO NAS NOVAS UNIDADES DA JUSTICA FEDERAL. OS REAJUSTES PARA MATERIAL DE CONSUMO É DE 10%, O DE TARIFAS PÚBLICAS É DE 20% E O DE REAJUSTES CONTRATUAIS É DE 20%.
64710000	Ações Judiciais para Erradicação do Trabalho Escravo	Ação judicial desenvolvida	unidade	Serviço e Investimento	25.000	Serão desenvolvidas 60 ações, abrangendo 12 Estados da Federação (Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Pará, Paraná, Rondônia, Campinas, Maranhão, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins). As despesas estão divididas em: Despesas Correntes: R\$ 210.000 - O gastos serão com 6 seminários/treinamentos ao custo médio unitário de R\$ 35.000; e; Despesas de Capital: R\$ 1.283.000 - gastos com aquisição de 12 coletes a prova de bala (custo médio unitário: R\$ 3.500); 11 caminhonetes 4x4 (custo médio unitário: R\$ 100.000); 6 máquinas fotográficas (custo médio unitário: R\$ 1.500); 6 filmadoras (custo médio unitário: R\$ 2.000); 12 notebooks (custo médio unitário: R\$ 7.000); e, 12 telefones móveis via satellite (custo médio unitário: R\$ 3.000). Os custos médios unitários foram estimados através de consulta de preços e aquisições realizadas em exercícios anteriores.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
Ministério da Saúde						
05890000	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família	Equipe mantida	unidade	Serviço	135.462	A proposta foi elaborada considerando: - o valor estimado de R\$ 350,00 por ACS (de janeiro a março), de R\$ 380,00 por ACS (de abril a dezembro) e 13º salário; - a variação do valor do incentivo para o custeio das Equipes de Saúde da Família de acordo com o número de habitantes no município e a cobertura populacional; - Equipes de Saúde da Família de acordo com as modalidades: I - R\$ 8.100,00/mês; II - R\$ 5.400,00/mês. - Equipes de Saúde Bucal de acordo com as modalidades: I - R\$ 1.700,00/mês; II - R\$ 2.200,00/mês. - Incentivo por ESF - R\$ 20.000,00; por ESB - R\$ 7.000,00. - Meta 2007: ACS - 235.000; ESF - 29.000; ESB - 17.500. - 9.570 Equipes de Saude da Familia mod. 1 (R\$ 5400,00) - 19.430 Equipes de Saude da Familia mod. 2; (R\$ 8.100,00) - 235.000 Agentes Comunitários de Saúde; (R\$ 380,00) - 16.275 Equipes de Saúde Bucal mod. 1; e (R\$1.700,00) - 1.225 Equipes de Saúde Bucal mod. 2. (R\$ 2.200,00) - Incluídos os incetivos adicionais para implantação das Equipes: R\$ 20.000,00 para as Equipes de Saúde da Família e; R\$ 7.000,00 para as Equipes de Saude Bucal - Núcleos de Atenção Integral na Saúde da Família: R\$ 79.914.200,00 - Calculando 45% de aumento sobre 25% dos ACS de janeiro a junho e sobre 50% dos ACS de julho a dezembro
43680000	Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde	Pessoa atendida	unidade	Serviço	8	A projeção orçamentária de 2007 foi calculada sobre o valor efetivamente comprometido em 2006. Para os medicamentos que o MS adquire, foi projetado acréscimo de 4,5%. Para os recursos descentralizados a estados e municípios não foi considerado esse acréscimo e inclusive mantido o mesmo valor atualmente descentralizado (sem correção populacional). O aumento de mais de 4,5% de referência justifica-se pela incorporação na ação dos recursos de medicamentos da saúde mental, anteriormente orçada no MAC (R\$ 28 milhões), a descentralização de recursos para os grupos Hiperdia e Asma e Rinite, que em 2007 incidirá sobre a totalidade do exercício e em 2006, a incidência de 1/9 avos, bem como pelo aumento no valor do medicamento insulina. Registre-se que a ação programática não terá recursos para inscrição em restos a pagar no presente exercício.
43700000	Atendimento à população com medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	Paciente atendido 198.000	unidade paciente	Serviço	5.125	Em cumprimento da Lei nº 9.313, de 13/11/96, publicada no D.O.U. de 14/11/96 para atendimento e tratamento de pacientes por meio de ARV.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
47050000	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais	Paciente atendido	unidade	Serviço	3.704	O MS firmou compromisso, expresso na Portaria 698/2006, de revisar o Programa de Medicamentos Excepcionais, com o objetivo de entre outros critérios, buscar o reequilíbrio econômico do Programa. A tabela SIA, com valores dos medicamentos que o MS reembolsa aos estados não é revisada desde 2001. Os estudos para pactuação de uma proposta de revisão ainda não estão concluídos, entretanto, um primeiro levantamento feito pelo MS mostra que dos 40 medicamentos de maior impacto econômico no Programa, responsáveis por 70% do seu custo, 24 medicamentos estão abaixo do menor preço conseguido pelos estados e 16 medicamentos estão acima do menor preço. Considerando o reequilíbrio da tabela para o menor preço de compra obtido pelos estados, usando critérios de ajustes a maior e também para menor nos casos em que a tabela se encontra acima, o impacto financeiro sobre o Programa em relação ao seu valor atual, é de R\$ 248 milhões de reais. Se considerarmos o crescimento natural do Programa no período 2003/2006, o menor crescimento/ano registrado é de 14,5%. A proposta de revisão ainda contempla a incorporação de medicamentos não autorizados para tratamento de patologias já existentes no Programa e que tem sido objeto de ações judiciais contra os estados e a própria União. Os estudos de impacto financeiro com essas inclusões não estão concluídas. Dessa forma e considerando a avaliação que atualmente, o custo estimado com medicamentos excepcionais no SUS é da ordem de R\$ 2,4 bilhões, projetou-se o valor de R\$ 1,5 bilhão como parte do financiamento de responsabilidade do MS.
85770000	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros	Município beneficiado	unidade	Serviço	532.830	A proposta foi elaborada considerando: Jan e Fev - Estimativa populacional 2005; Mar a Out - Projeção de aumento populacional 2006 Nov e Dez - Projeção de aumento populacional 2007 - Per capita mínimo de R\$ 15,00 - Projeto Similar - FUNASA - (*) Aumento de julho a dezembro/2007, para os municípios que cumprirem as metas definidas na Portaria 648, de 28/03/2005, considerando: 20% de aumento para 6,1% dos municípios 15% de aumento para 24,9% dos municípios 10% de aumento para 39,1% dos municípios 5% de aumento para 24,0% dos municípios

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
85850000	Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada	Atendimento realizado	unidade	Serviço	17	Custeio da atenção hospitalar e ambulatorial, de média e alta complexidade, prestada pela rede de serviços do SUS, com base no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, e nos demais atos normativos publicados pelo Ministério da Saúde nessa área. - Base da proposta: série histórica do repasse de recursos às unidades federadas para cobertura da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), com valor médio de R\$ 648 milhões; - Implementação de políticas estratégicas (CEO-SAMU-TRS- Expansão da Rede Hospitalar-Saúde Mental-Saúde do Trabalhador e outras), com valor médio (por UF) de R\$ 45 milhões. Detalhamento da proposta: Repasse do teto financeiro MAC aos Estados e Municípios em Gestão Plena: R\$ 17.477.582.000,00; Custeio dos procedimentos do FAEC/Projetos prioritários: - Ajuste Tabela: R\$ 247.061.000,00; - Expansão : - TRS: R\$ 75.344.000,00; - CEO: R\$ 55.374.000,00; - SAMU: R\$ 75.907.650,00; - Alta Complexidade: R\$ 195.959.700,00; - Média Complexidade: R\$ 168.609.480,00; - Atenção Rede Hospitalar: R\$ 224.034.000,00.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
Ministério do Trabalho e Emprego						
02170000	Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	Trabalhador beneficiado	unidade	Serviço	1.578	Divisão do valor do Seguro-Desemprego (nº projetado de cheques emitidos, multiplicado pelo salário médio observado e pelo salário mínimo, mais a média do erro da projeção) pelo nº de beneficiários (nº de cheques emitidos dividido pelo nº médio de parcelas pagas no mesmo mês do ano anterior)
05810000	Pagamento do Benefício Abono Salarial	Trabalhador beneficiado	unidade	Serviço	363	Divisão do valor do Abono (Abonos concedidos no mesmo mês do ano anterior, corrigido pela variação do pessoal ocupado) pelo nº de beneficiários (Quantitativo Físico x 97% do valor do salário mínimo, excluindo-se 3% referente ao pagamento dos rendimentos das contas individuais dos beneficiários eleitos antes da C.F. de 1988).
05830000	Pagamento do Seguro-Desemprego	Trabalhador beneficiado	unidade	Serviço	2.169	Divisão do valor do Seguro-Desemprego (nº projetado de cheques emitidos, multiplicado pelo salário médio observado e pelo salário mínimo, mais a média do erro da projeção) pelo nº de beneficiários (nº de cheques emitidos dividido pelo nº médio de parcelas pagas no mesmo mês do ano anterior)
05850000	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	Pescador beneficiado	unidade	Serviço	1.358	Divisão do valor do Seguro-Desemprego (nº projetado de cheques emitidos, multiplicado pelo salário médio observado e pelo salário mínimo, mais a média do erro da projeção) pelo nº de beneficiários (nº de cheques emitidos dividido pelo nº médio de parcelas pagas no mesmo mês do ano anterior)
06530000	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	Trabalhador doméstico beneficiado	unidade	Serviço	1.163	Divisão do valor do Seguro-Desemprego (nº projetado de cheques emitidos, multiplicado pelo salário médio observado e pelo salário mínimo, mais a média do erro da projeção) pelo nº de beneficiários (nº de cheques emitidos dividido pelo nº médio de parcelas pagas no mesmo mês do ano anterior)
06860000	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo	Trabalhador beneficiado	unidade	Serviço	1.692	Valor total (Média do nº Beneficiários x Salário Mínimo x nº de Parcelas, dividido pelo nº de beneficiários (Média do nº de Beneficiários do ano anterior, corrigida pelo inverso do pessoal ocupado.
06880000	Estímulo Financeiro ao Empregador para Geração do Primeiro Emprego Destinado a Jovens	Jovem Inserido	unidade	Serviço	1.500	O valor da subvenção por jovem contratado é de R\$1.500,00, conforme Lei nº 10.940/2004.
08630000	Apoio para Organização e Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos	Cooperativa apoiada	unidade	Investimento	714.286	Meta calculada conforme estimativa do valor dos projetos envolvendo qualificação, reformas, investimentos em maquinários e outras iniciativas estruturantes.
0B960000	Concessão de Auxílio-Financeiro a Jovens Habilitados ao Primeiro Emprego Atendidos pelas Linhas da Ação de Qualificação	Auxílio-Financeiro Concedido	unidade	Serviço	900	Valor por jovem beneficiado pela bolsa, conforme regulamentação do programa.
25500000	Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra	Trabalhador colocado	unidade	Serviço	102	Meta estimada para o exercício de 2007, considerando o valor da ação e evolução da execução física.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes

R\$ 1,00

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
25530000	Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	Carteira de trabalho emitida	unidade	Serviço	2	Custo unitário conforme licitação ocorrida em maio de 2006.
26280000	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS	Trabalhador registrado sob a ação fiscal	unidade	Serviço	31	Meta estimada considerando-se o custo médio das ações de Fiscalização do Trabalho.
26290000	Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo	Fiscalização realizada	unidade	Serviço	55.280	Meta estimada considerando-se o custo médio das ações de Fiscalização do Trabalho Escravo.
26330000	Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego	Trabalhador habilitado	unidade	Serviço	5	Meta estimada considerando-se o custo unitário médio do produto.
26880000	Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil	Crianças e adolescentes com situação regularizada	unidade	Serviço	150	Meta estimada considerando-se o custo médio das ações de Fiscalização do Trabalho Infantil.
26900000	Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho	Inspeção realizada	unidade	Serviço	15	Meta estimada considerando-se o custo médio das ações de Inspeção em SST.
2B120000	Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito	Instituição apoiada	unidade	Serviço	10.000	Meta estimada considerando as contratações de consultorias especializadas previstas para promover eventos de capacitação, fornecer apoio técnico direto, estudos e pesquisas junto às entidades operadores de microcrédito produtivo orientado.
2D210000	Qualificação de Jovens com vistas à Inserção no Mundo do Trabalho	Jovem qualificado	unidade	Serviço	898	Meta estimada considerando-se o custo médio das ações Qualificação de Jovens, no âmbito do PNPE.
47250000	Qualificação de Trabalhadores para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda	Trabalhador qualificado	unidade	Serviço	848	Meta estimada considerando-se o custo médio específico das ações Qualificação de Trabalhadores para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda.
47280000	Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações do Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária	Trabalhador qualificado	unidade	Serviço	635	Meta estimada considerando-se o custo médio específico das ações de Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações do Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária.
47290000	Fiscalização do Trabalho de Adolescentes	Adolescente regularizado	unidade	Serviço	2	Meta estimada considerando-se o custo médio das ações Fiscalização do Trabalho de Adolescentes.
47330000	Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social	Trabalhador qualificado	unidade	Serviço	552	Meta estimada considerando-se o custo médio específico das ações Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
47370000	Fomento à Geração de Trabalho e Renda em Atividades de Economia Solidária	Empreendimento apoiado	unidade	Serviço	12.486	Meta calculada conforme o custo unitário apurado pela SENAES.
47830000	Remuneração dos Agentes Pagadores e Operadores do Benefício Abono Salarial	Benefício pago	unidade	Serviço	3	Meta estimada considerando-se a evolução vegetativa de execução física da ação.
47840000	Remuneração dos Agentes Pagadores e Operacionalização do Seguro-Desemprego	Benefício pago/processado	unidade	Serviço	4	Meta estimada considerando-se a evolução vegetativa de execução física da ação.
64610000	Assistência Emergencial a Trabalhadores Vítimas de Trabalho Escravo	Trabalhador assistido	unidade	Serviço	1.000	Meta estimada considerando-se o custo médio das ações de Fiscalização do Trabalho Escravo.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
Ministério dos Transportes						
28340000	Restauração de Rodovias Federais	Trecho Restaurado	km	Investimento	420.000	Finalidade: Restabelecer as condições originais de trafegabilidade e segurança das rodovias federais, com a consequente redução dos custos operacionais dos transportes e do número de acidentes. Descrição: Restauração do pavimento (sub-base, base e revestimentos), dos acostamentos, da sinalização horizontal e vertical, das obras-de-arte especiais, da recuperação dos dispositivos de drenagem (bueiros, canaletas, meio fio entre outros) e de serviços de segurança. Implementação da Ação : Identificada a necessidade da obra pelos técnicos do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovação superior, contrata-se empresas consultoras por meio de licitação pública, para execução do projeto executivo e supervisão das obras e de empresas especializadas para a realização dos serviços. Independentemente da supervisão da consultora, as obras são acompanhadas e fiscalizadas pelo DNIT, por intermédio da Unidade de Infraestrutura Terrestre no Estado, a quem cabe medir, atestar e autorizar o pagamento dos serviços executados.
28410000	Conservação preventiva e rotineira de rodovias	Trecho Conservado	km	Investimento	14.250	Pista Simples: Finalidade: Manter as rodovias federais com condições de trafegabilidade, aumentando a segurança dos usuários. Descrição: Ação de conservação, compreendendo tapar buracos, conservar as faixas de domínio, desobstruir sistema de drenagem, substituir meio fio, recompor aterros, remover barreiras, recompor a sinalização horizontal e vertical, dentre outras. Implementação da Ação: Levanta-se no campo (rodovia) os serviços a serem executados em determinado segmento rodoviário pelas Unidades de Infra-estrutura Terrestre nos Estados. Com base nesse levantamento dos quantitativos, elaborar o Plano Anual de Trabalho e Orçamento (PATO), com base nos preços unitários constantes da tabela SICRO (Sistema de Custos Unitários), chegando ao valor total dos serviços a serem executados. A partir daí, iniciar o processo de execução das obras que poderá ser de forma direta, via contrato, ou descentralizada, por meio de convênio.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
43990000	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias	Trecho Mantido	km	Investimento	180.000	Finalidade: Manter em boas condições de trafegabilidade os trechos das Rodovias Federais contempladas por esta ação, reduzindo custos de transportes, oferecendo maior segurança aos usuários da rodovia e minimizando a necessidade de intervenções futuras para restauração dos trechos danificados. Descrição: As obras de restauração consistem em um conjunto de obras que podem variar da reconstrução total da rodovia à execução de simples recapeamento. Os serviços de manutenção, além dos de rotina, compreendem também as operações de controle de peso dos caminhões. Implementação da Ação : Elaborar estudos das condições da rodovia, de forma a avaliar a intervenção a ser adotada. Detectada a intervenção, elaborar o básico referencial que possibilitará a abertura do processo licitatório para contratação dos serviços. O vencedor da licitação não poderá executar os serviços, sem antes apresentar o projeto executivo a ser aprovado pelo contratante.
99999990	Construção de Trechos Ferroviários	Trecho Construído	km	Serviço	3.500.000	Custo Médio R\$ 3.500.000,00 Sendo: Terreno Plano R\$ 2.500.000,00 Terreno Ondulado R\$ 3.500.000,00 Terreno Montanhoso R\$ 4.500.000,00 Os Custos acima contemplam serviços de terraplenagem, drenagem, Super Estrutura Ferroviária Obras de Artes Especiais, Obras Complementares, Componentes Ambientais Gestão Ambiental e Supervisão de Obras. Sendo que Em Relação a Média em Geral os Serviços em Terrenos Planos Tem menor Volume de Terraplenagem, Drenagem mais Simples e menores Obras de Artes Especiais os Serviços em Terrenos Montanhosos Acontece o Contrário
99999991	Adequação de Trechos Rodoviários	Trecho Adequado	km	Investimento	1.923.000	Solução c/ Revestimento CBUQ 10 cm na 3ª Faixa, Recapeamento CBUQ 3 cm na Pista existente e CBUQ de 3 cm no Acostamento
99999992	Construção de Trechos Rodoviários	Trecho Pavimentado	km	Investimento	1.000.000	Solução de Revestimento em CBUQ 11 cm na Pista e CBUQ de 6 no Acostamento
99999993	Adequação de Contornos Rodoviários	Trecho Adequado	km	Investimento	1.923.000	Solução c/ Revestimento CBUQ 10 cm na 3ª Faixa, Recapeamento CBUQ 3 cm na Pista existente e CBUQ de 3 cm no Acostamento
99999994	Construção de Anel Rodoviário	Trecho Pavimentado	km	Investimento	2.000.000	Solução de Revestimento em CBUQ 11 cm na Pista e CBUQ de 6 no Acostamento

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
99999995	Construção de Contornos Ferroviários	Trecho Construído	km	Investimento	2.400.000	Os Custos acima contemplam serviços de terraplenagem, drenagem, Super Estrutura Ferroviária Obras de Artes Especiais, Obras Complementares, Componentes Ambientais Gestão Ambiental e Supervisão de Obras. Sendo que Em Relação a Média em Geral os Serviços em Terrenos Planos Tem menor Volume de Terraplenagem, Drenagem mais Simples e menores Obras de Artes Especiais os Serviços em Terrenos Montanhosos Acontece o Contrário
99999996	Adequação de Contornos Ferroviários	Trecho Adequado	km	Investimento	2.400.000	Os Custos acima contemplam serviços de terraplenagem, drenagem, Super Estrutura Ferroviária Obras de Artes Especiais, Obras Complementares, Componentes Ambientais Gestão Ambiental e Supervisão de Obras. Sendo que Em Relação a Média em Geral os Serviços em Terrenos Planos Tem menor Volume de Terraplenagem, Drenagem mais Simples e menores Obras de Artes Especiais os Serviços em Terrenos Montanhosos Acontece o Contrário
99999997	Adequação de Ramal Ferroviário	Trecho Adequado	km	Investimento	10.000.000	Os Custos acima contemplam serviços de terraplenagem, drenagem, Super Estrutura Ferroviária Obras de Artes Especiais, Obras Complementares, Componentes Ambientais Gestão Ambiental e Supervisão de Obras. Sendo que Em Relação a Média em Geral os Serviços em Terrenos Planos Tem menor Volume de Terraplenagem, Drenagem mais Simples e menores Obras de Artes Especiais os Serviços em Terrenos Montanhosos Acontece o Contrário
99999998	Adequação de Travessias Urbanas	Trecho Adequado	km	Investimento	700.000	Solução c/ Revestimento CBUQ 10 cm na 3ª Faixa, Recapeamento CBUQ 3 cm na Pista existente e CBUQ de 3 cm no Acostamento
99999999	Recuperação de Trecho Rodoviário	Trecho recuperado	Km	Investimento	233.000	Solução de Revitalização Frisagem de 3,0 cm, Camada Intermediária em CBUQ com 5,0 cm e Camada Final em CBUQ com 6,0 cm

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
Ministério das Comunicações						
11T70001	Implantação de Instalações para Acesso a Serviços Públicos	Terminal Implantado	Unidade	Serviço e Investimento	3.465	Busca da universalização de Política Pública de Inclusão Digital.
21840001	Operação do Sistema de Acesso a Serviços Públicos por Meio Eletrônico	Terminal em Operação	Unidade	Serviço	1.900	Cobertura nacional do GESAC, o que significa incluir todos os municípios brasileiros com ponto de acesso a INTERNET via Satélite.
24240001	Fiscalização da Prestação dos Serviços de Telecomunicações	Fiscalização Realizada	Unidade	Serviço e Investimento	219	Estimativa de 298.000 ações de fiscalização em 2007. Gastos com despesas correntes de R\$ 46.124.975,00. Gastos com investimentos da ordem de R\$ 19.253.480,00. Total de despesas R\$ 65.378.455,00.
27400001	Auditoria Econômico-Financeira das Concessionárias dos Serviços de Telecomunicações no Regime Público	Empresa Controlada	Unidade	Serviço	1.600	Acompanhamento mensal de 35 contratos de empresas de prestação de serviços de telecomunicações.
43330001	Fomento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias Inovadoras nas Telecomunicações	Projeto Apoiado	Unidade	Serviço e Investimento	11.975.000	O valor total é de R\$ 71.850.000,00 prevendo-se a realização de 6 projetos.
43430001	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações na Fundação CPQD	Projeto Apoiado	Unidade	Serviço e Investimento	7.875.000	O valor total é de R\$ 31.500.000,00 prevendo-se a realização de 4 projetos.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
Ministério da Cultura						
15210000	Instalação de Bibliotecas Públicas	Biblioteca instalada	unidade	Serviço	54.604	A instalação de bibliotecas decorre de convênios firmados com os entes municipais, priorizando aqueles que ainda não tenham biblioteca instalada e as áreas periféricas das grandes cidades em estado de vulnerabilidade social. O Ministério da Cultura oferece um kit com 2500 exemplares direcionados a diversos segmentos etários e, também, equipamentos básicos de informática. Aos municípios compete a disponibilização do espaço físico adequado à sua instalação. Pode ocorrer variação do custo médio em torno de 20%, porque o procedimento de aquisição de exemplares ocorre por meio de processo licitatório que, como se sabe, pode sofrer alterações de preço.
16110000	Instalação de Espaços Culturais	Espaço cultural implantado/modernizado	unidade	Investimento	460.000	A instalação de novos espaços culturais apresenta variação significativa em seu custo médio, que varia conforme as características do produto a ser implementado, como metragem quadrada, localização, finalidade do espaço, dentre outros.
16120000	Modernização de Museus	Museu modernizado	unidade	Serviço e Investimento	89.180	O custo médio deste projeto possui variações significativas, visto que visa apoiar o fortalecimento do parque museológico do País. Desta forma, os valores direcionados a cada museu selecionado têm relação direta com suas necessidades mais urgentes, como, por exemplo, o aperfeiçoamento de sistemas de aclimação, a ampliação de espaços físicos, a recuperação de acervos, etc.
26300000	Preservação de Acervos Culturais	Bem preservado	unidade	Serviço e Investimento	8	O custo informado decorre da média aritmética entre os valores alocados pelos diversas unidades orçamentária do Ministério da Cultura envolvidas nesta atividade na Proposta Orçamentária Anual e o universo de bens preservados pela ação.
26360000	Preservação de Bens Culturais de Natureza Material	Bem preservado	unidade	Serviço e Investimento	101.725	O custo médio pode variar bastante entre um bem e outro, porque esta atividade promove a preservação de diversos bens do patrimônio histórico e cultural brasileiro, diferenciados entre si por suas características, dimensões, complexidade da intervenção, etc.
26390000	Registro de Direitos Autorais	Direito autoral registrado	unidade	Serviço	4	O custo informado decorre da média aritmética entre os valores alocados pela Fundação Biblioteca Nacional na Proposta Orçamentária Anual e o universo médio anual dos registros acolhidos pela instituição.
29480000	Desenvolvimento de Iniciativas Voltadas para a Inclusão Social por meio da Cultura	Pessoa apoiada	unidade	Serviço	1.454	O custo médio desta ação teve imensa variação em relação a 2006, decorrente da ampliação do seu alcance junto às comunidades beneficiadas pelos Pontos de Cultura. A partir de 2007, as bolsas direcionadas para os "Agentes Cultura Viva" e para os "Mestres dos Saberes" (Griôs) serão custeadas por esta iniciativa.
2A860000	Proteção às Comunidades Negras Tradicionais	Comunidade assistida	unidade	Serviço	13.818	A ação da Fundação Palmares junto às comunidades negras tradicionais é uma atribuição institucional permanente e seu custo médio pode variar significativamente, dependendo da qualidade e do alcance da intervenção realizada.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes

R\$ 1,00

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
2C650000	Fomento a Projetos de Capacitação e de Fortalecimento Institucional na Área do Patrimônio Histórico Urbano	Projeto apoiado	unidade	Serviço	63.073	Essa capacitação resulta da atuação da UNESCO, que identifica os locais e as obras que poderão ser utilizados para capacitação "in loco" de técnicos em restauro. O MinC, por meio do programa Monumenta, atua indiretamente na ação.
46040000	Acautelamento de Bens Culturais de Natureza Material	Bem acautelado	unidade	Serviço	15.673	O custo médio desta ação pode sofrer variações de acordo com o tipo de bem cultural a ser acautelado, visto que existem diferentes segmentos dentro da diversidade do patrimônio de natureza material do País.
50210000	Educação Patrimonial na Área do Monumenta	Projeto de Educação Patrimonial Implantado	unidade	Serviço	62.577	O custo reflete o valor dos custos médios dos projetos educacionais desenvolvidos pelo programa Monumenta no âmbito municipal.
51040000	Instalação e Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura	Espaço cultural apoiado	unidade	Serviço e Investimento	59.639	O custo informado decorre da média aritmética entre os valores alocados pela equipe responsável pelo programa Cultura, Educação e Cidadania e o número de pontos de cultura conveniados.
55380000	Preservação do Patrimônio Histórico Urbano	Conjunto histórico preservado	unidade	Investimento	2.432.731	O custo médio unitário desta ação pode sofrer variações de acordo com o porte do conjunto histórico a ser preservado.
65270000	Promoção e Intercâmbio de Eventos Audiovisuais	Evento realizado	unidade	Serviço	12.073	Existem dois custos diferenciados para esta ação, que consta de duas unidades do Ministério da Cultura: ANCINE e Fundo Nacional de Cultura - FNC. Diante disso, computou-se o custo médio considerando o seguinte: a) Na ANCINE, que desenvolve eventos de maior porte, como festivais, encontros internacionais, dentre outros, o custo médio gira em torno de R\$ 68.000,00; b) No FNC, as iniciativas ficam a cargo da Secretaria do Audiovisual, que realiza eventos mais modestos, a custo médio de R\$ 10.500,00, voltados particularmente para documentários, jogos eletrônicos, filmes de curta duração, etc.
66300000	Identificação e Inventário de Bens Culturais de Natureza Material	Bem inventariado	unidade	Serviço	274	O custo informado decorre da média aritmética entre os valores alocados pelo IPHAN e estimativa global de bens a serem inventariados.
72580000	Instalação dos Escritórios Regionais da Agência Nacional de Cinema - ANCINE	Escritório regional instalado	unidade	Investimento		ESTA AÇÃO NÃO RECEBERÁ RECURSOS EM 2007.
73670000	Modernização de Bibliotecas Públicas	Biblioteca modernizada	unidade	Serviço e Investimento	34.254	O custo unitário da ação traduz a média dos valores direcionados às diversas bibliotecas públicas que recebem apoio da Fundação Biblioteca Nacional.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
Ministério do Meio Ambiente						
29430000	Controle e Monitoramento das Atividades Florestais e Desmatamentos	Autorização Concedida	Unidade	Serviço e Investimento	2.342	Vistorias realizadas no manejo florestal e desmatamentos, e gestão integrada de controle das atividades florestais.
29770000	Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos	Vistoria Realizada	Unidade	Serviço	10.000	O custo médio previsto nos exercícios de 2005 e 2006 foi mantido para 2007, tendo em vista que naqueles dois exercícios a Agência utilizou-se de veículos de outros órgãos federais e estaduais, o que reduziu de forma significativa os gastos com as campanhas de fiscalização. Todavia, como ainda não há qualquer parceria formal para utilização desses veículos, os custos de locação dos mesmos foram considerados para fins da proposta 2007.
49860000	Criação de Unidades de Conservação Federais	Unidade Criada	Unidade	Serviço e Investimento		NÃO CONSTA DO PLO 2007.
49880000	Gestão de Unidades de Conservação Federais	Unidade Mantida	Unidade	Serviço e Investimento		NÃO CONSTA DO PLO 2007
61240000	Fiscalização de Atividades Degradadoras, Poluentes e Contaminantes	Atividade Fiscalizada	Unidade	Serviço e Investimento	7.698	Operações de fiscalização no combate às atividades degradadoras, poluentes e contaminantes no país, com ações voltadas ao uso de agrotóxicos, embalagens vazias, produtos proibidos, pneus, preservativos de madeira, brometo de metila, mineração, garimpo, mercúrio, CFC, GNV-Kit, selo ruído, transgênicos–OGM's/Mercosul e lixões, bem como de fiscalização de produtos nucleares, enriquecimento de urânio pela indústria nacional brasileira, fiscalização em plataformas de petróleo.
63290000	Prevenção e Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais	Área Monitorada	Km2	Serviço e Investimento	7	Atender a atividade de controle e combate a incêndios florestais no atendimento prioritário ao Plano de Combate ao Desmatamento da Amazônia Legal. Formação, capacitação e manutenção de brigadas.
67350000	Manejo de Florestas Públicas	Área Florestal Manejada	h a	Serviço e Investimento	17	Implementação de procedimentos técnicos e administrativos visando o uso sustentável dos recursos florestais viabilizando áreas para produção de bens e serviços ambientais.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
Ministério do Desenvolvimento Agrário						
03590000	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 2003)	agricultor segurado (unidade)	unidade	Serviço	110	O Fundo Garantia Safra é composto por recursos da União (110,00 por agricultor participante), dos estados (33,00), dos municípios (16,50) e dos agricultores (5,50). O valor arrecadado no fundo corresponde à 30 % do valor do prêmio em caso de sinistro, que é de R\$ 550,00 por agricultor assegurado. Entretanto, o valor arrecadado pelo fundo não tem sido suficiente para cobrir os sinistros ocorridos nos últimos anos e segundo a Lei nº 10.700 de 2003, a União é obrigada a repor o fundo o valor faltante.
05740000	Apoio aos Estados para Implantação do Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil	Imóvel regularizado (unidade)	unidade	Serviço	1.200	O objeto da Ação 0574 é obtido por meio de uma ação do poder público, com recursos financeiros do Governo Federal, que transfere recursos a título de cooperação ou auxílio aos Estados Federativos, para a implantação do do Cadastro Georeferenciado dos imóveis rurais (prioritariamente em áreas com indicativo de Terras Devolutas Estaduais), constituindo preliminarmente a Malha Fundiária, para então, de posse das informações precisas sobre a situação fundiária de cada imóvel rural, promover uma ação de regularização Fundiária, concedendo o Título Definitivo de Propriedade, registrado em Cartório, aos posseiros, caracterizados como agricultores familiares. Além da ação de regularização fundiária, o conhecimento da estrutura fundiária do território possibilitará uma atuação mais precisa e eficaz de políticas públicas e agrárias, identificando e incorporando ao patrimônio público as Terras Devolutas, identificando as grandes propriedades não produtivas e assim, passíveis de reforma agrária, alimentando o Cadastro nacional de Imóveis Rurais, que hoje encontra-se com apenas 50% de imóveis na sua base de dados, com 50% de imóveis omissos, e outras ações de interesse público. Calcula-se o custo, para a média dos imóveis em torno de 100 ha, com o cadastro georreferenciado e todo o processo de regularização e registro em cartório, a um custo médio de R\$ 1.200,00/imóvel regularizado.
06200000	Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais	Município apoiado (unidade)	unidade	Investimento	663.566	A Secretaria de Desenvolvimento Territorial – SDT para alcançar efetivamente sua meta de implementar a estratégia nacional de desenvolvimento sustentável nos 120 territórios rurais apoiados em todo Brasil, distribuiu de forma equitativa o orçamento previsto para 2007, no valor de R\$ 85.600.000,00, objetivando a viabilização de serviços e de investimentos para ampliação, modernização e consolidação de infra-estrutura.
15450000	Estruturação de Assentamentos e Investimentos Comunitários - Combate à Pobreza Rural	Família beneficiada (unidade)	unidade	Investimento	9.725	Concessão, com recursos do Acordo de Empréstimo, de financiamento não reembolsável para: investimentos comunitários, infra-estrutura básica e estruturação produtiva, assim considerados (moradia, abastecimento de água, rede interna de eletrificação, construção ou recuperação de acessos internos ao imóvel, implantação de cercas, instalações produtivas, demarcação das parcelas, dentre outros); manutenção e subsistência das famílias nos primeiros meses; e, contratação de assistência técnica e capacitação dos beneficiários na implantação inicial do projeto de forma a promover o desenvolvimento produtivo com sustentabilidade.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
42600000	Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares	Produtor assistido (unidade)	unidade	Serviço	200	Esta ação é executada em parceria com entidades governamentais e entidades privadas sem fins lucrativos que já atuam em atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural. O MDA por meio da SAF lança chamadas de projetos e termos de referência, nas quais estão as diretrizes das políticas públicas para o setor. O custo médio pode sofrer variação conforme as atividades e os locais em que são executadas. Nesta ação foram alocados na proposta orçamentária 2007 da SAF R\$ 52.810.000,00 para custeio e R\$ 14.234.000,00 para investimento. Os recursos de custeio são repassados para entidades e governos estaduais, além de entidades privadas sem-fins lucrativos para execução das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural nas 27 unidades federativas da União. Com relação aos recursos de investimento, estes são repassados somente para entidades governamentais.
44260000	Georreferenciamento de Imóveis Rurais	Imóvel georreferenciado (unidade)	unidade	Serviço	780	Compõe os custos desta ação a identificação, localização e caracterização dos limites e uso da terra dos imóveis rurais, sensoramento remoto e manutenção de rede de estações ativas de GPS-RIBAC. O custo unitário teve um expressivo, tendo em vista o que estabelece a Norma de execução INCRA/SD/Nº 47, de 20/12/2005, em razão dos altos custos praticados no mercado de georreferenciamento notadamente nas regiões norte, nordeste e centro-oeste impactando a contratação dessa ação no setor privado. O custo médio de R\$ 780,00 é composto, na média, por gastos com: mão-de-obra (R\$ 333,00), equipamentos (R\$ 30,00), transporte (R\$ 116,00), apoio logístico (R\$ 31,00), despesas gerais (R\$80,00), BDI e tributos (R\$ 188,00).
44480000	Capacitação de Agricultores Familiares	Agricultor capacitado (unidade)	unidade	Serviço	500	O custo médio varia conforme a atividade e a região a ser executada. Nesta ação serão destinados apenas recursos de custeio da ordem de R\$ 3.000.000,00 para as atividades de capacitação de agentes de Ater. As principais atividades dessa ação são cursos, oficinas, intercâmbios, dias-de campo, entre outras que possuem como despesas somente itens de custeio ou despesas correntes. A forma de execução é descentralizada por meio de parceria com entidades governamentais e privadas sem fins lucrativos. Os projetos são feitos com base em termos de referência e chamadas que contêm as diretrizes das políticas públicas para a Agricultura Familiar. Obs.: Esta ação ganhou novos objetivos para o ano de 2007, com suas atividades mais direcionadas formação e qualificação de agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural - Ater pertencentes às instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, de acordo com os princípios da nova Política Nacional de Ater - PNATER, que demanda uma atuação mais estratégica, com foco em novos conhecimentos e habilidades com vistas à efetiva participação dos agricultores familiares na busca do desenvolvimento local sustentável e no pleno exercício da cidadania.
44740000	Educação de Jovens e Adultos no Campo	Trabalhador rural escolarizado (unidade)	unidade	Serviço	500	O custo unitário médio aluno/ano utilizado nesta ação tem como parâmetro os valores mínimos necessários no processo ensino/aprendizagem dos assentados da reforma agrária, computando os gastos com: professores, monitores, produção de materiais didáticos específicos para trabalhadores rurais assentados, deslocamento dos docentes para os assentamentos, deslocamento dos assentados para os espaços de formação, alimentação e hospedagem dos estudantes e acompanhamento pedagógico do trabalho realizado nos assentamentos, entre outros.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
51580000	Consolidação e Emancipação de Assentamentos da Reforma Agrária	Família em Assentamento Consolidado (unidade)	unidade	Investimento	7.826	Concessão de Infra-estrutura e serviços em 74 assentamentos de trabalhadores rurais escolhidos para serem usados como piloto de um modelo de consolidação de assentamentos. Em anos anteriores, o custo médio por família beneficiada atingia até R\$ 25 mil, todavia o projeto está se encerrando no final de 2007 e houve ampliação das metas por isso o custo médio de 2007 ficou em R\$ 7.826,00.
51600000	Desenvolvimento Sustentável para os Assentamentos da Reforma Agrária no Semi-Árido do Nordeste	Família beneficiada (unidade)	unidade	Investimento	1.313	O Projeto de Desenvolvimento Sustentável para os Assentamentos da Reforma Agrária no Semi-Árido do Nordeste (Projeto Dom Helder Camara) é produto do Acordo de Empréstimo nº 494 – BR, celebrado entre a República Federativa do Brasil, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola – FIDA, e tem por objetivo a melhoria sustentável das condições sócio-econômicas dos beneficiários da reforma agrária e dos pequenos proprietários de terra na zona semi-árida da Região Nordeste do Brasil. Para o exercício de 2007, o Projeto conta com uma previsão orçamentária no valor de R\$ 19.700.000,00, para atender a 15.000 famílias.
86330000	Formação de Profissionais de Nível Superior Adaptados à Reforma Agrária e Agricultura Familiar	Profissional formado (unidade)	unidade	Serviço	3.000	O custo unitário médio definido nesta ação está caracterizado pelo valor mínimo praticado no mercado para cursos de formação profissional de nível superior aos jovens e adultos assentados pela reforma agrária, os quais tem como objetivo o desenvolvimento sustentável das áreas de assentamento e a formação de professores para o ensino fundamental e médio. Referidos cursos são realizados em parcerias com universidades públicas e comunitárias sem fins lucrativos, através de convênios.
86430000	Capacitação e Formação de Profissionais de Nível Médio Adaptados à Reforma Agrária e Agricultura Familiar	Profissional capacitado (unidade)	unidade	Serviço	3.000	-Considerou-se para a definição do custo unitário médio nesta ação os valores mínimos necessários a viabilização do processo ensino-aprendizagem nos assentamentos e nos espaços de formação das universidades, centros de formação tecnológica e escolas técnicas, por meio de convênios, computando-se os gastos com hora-aula dos professores, monitores, produção de materiais didáticos específicos para trabalhadores rurais assentados, deslocamento dos docentes para o assentamento, deslocamentos dos assentados para os espaços de formação, acompanhamento pedagógico do trabalho realizado nos assentamentos, alimentação e hospedagem dos estudantes.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
Ministério do Esporte						
09HW0000	Concessão de Bolsa a Atletas	Bolsa concedida	unidade	Serviço	15.457	O custo unitário médio informado refere-se ao custo anual médio do benefício da bolsa atleta, considerando-se a previsão de atendimento de 854 atletas. É importante destacar que o valor do benefício varia de acordo com a categoria de atleta: 1) Atleta Estudantil , R\$ 300, Atleta nacional, R\$ 750,00, Atleta Internacional, R\$ 1.500,00, e Atleta Olímpico/Paraolímpico, R\$ 2.500,00.
10550000	Implantação e Modernização de Centros Científicos e Tecnológicos para o Esporte	Centro implantado / modernizado	unidade	Investimento	1.883.319	Refere-se ao custo para implantação de 1 Centro ou a modernização de um existente. O custo unitário pode variar de acordo com a área disponibilizada e o nível de intervenção.
23520000	Produção de Material Esportivo por Comunidades em Situação de Vulnerabilidade Social - Pintando a Cidadania	Material esportivo produzido	unidade	Serviço	13	O custo unitário médio de material esportivo produzido foi obtido pela divisão do montante de recursos alocados pela quantidade prevista de itens a serem produzidos. Registre-se que o custo médio pode variar de acordo com o tipo de material produzido uma vez que pode-se produzir bola com custo de cerca de R\$ 20,00 como pruzuir camisetas, calções custo unitário abaixo de R\$ 10,00.
23580000	Funcionamento de Núcleos de Categorias de Base do Esporte de Alto Rendimento	Atleta de base beneficiado	unidade	Serviço	5.000	O custo unitário médio informado é obtido pela divisão dos montante de recursos alocados pela quantidade de atletas a serem beneficiados durante um ano, incluindo, além das despesas de custeio, as despesas para a rubrica de investimentos (GND 4).
23620000	Produção de Material Esportivo por Detentos - Pintando a Liberdade	Material Esportivo Produzido	Unidade	Serviço	20	O custo unitário médio de material esportivo produzido foi obtido pela divisão do montante de recursos alocados pela quantidade prevista de itens a serem produzidos. Registre-se que o custo médio pode variar de acordo com o tipo de material produzido, no caso, consideramos o custo da produção de bolas, nas diversas modalides esportivas.
23820000	Produção de Material Esportivo por Adolescentes em Conflito com a Lei - Pintando a Esperança	Material esportivo produzido	unidade	Serviço		Esta ação não foi valorada para o exercício de 2007.
24300000	Realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro	Evento realizado	unidade	Serviço	45.000.000	O custo unitário médio corresponde ao montante de recursos alocados dividido por dois devido à realização dos dois eventos previstos: a) os jogos Pan-Americanos de 2007 e b) Jogos Para-pan-americanos, ambos no Rio de Janeiro/RJ, no entanto não significa que os custos reais de cada um serão equivalentes.
24860000	Promoção e Participação em Competições Internacionais de Alto Rendimento para Pessoas Portadoras de Deficiência	Atleta beneficiado	unidade	Serviço	1.000	O custo unitário corresponde à divisão do montante de recursos alocados pelo quantitativo de atletas ou técnicos a serem beneficiados com o eventos apoiados. Via de regra o apoio representa a cobertura de despesas com transporte da delegação, hospedagem, alimentação, etc.
24900000	Promoção e Participação em Competições Internacionais de Alto Rendimento	Atleta beneficiado	unidade	Serviço	7.979	O custo unitário corresponde à divisão do montante de recursos alocados pelo quantiitativo de atletas ou técnicos a serem beneficiados com o eventos apoiados. Via de regra o apoio representa a cobertura de despesas com transporte da delegação, hospedagem, alimentação, etc.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes

R\$ 1,00

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
25000000	Promoção de Eventos Esportivos Nacionais de Alto Rendimento	Evento realizado	unidade	Serviço	100.000	O custo unitário corresponde à divisão do montante de recursos alocados pelo quantitativo de atletas ou técnicos a serem beneficiados com o eventos apoiados. Via de regra o apoio representa a cobertura de despesas com transporte da delegação, hospedagem, alimentação, etc.
26260000	Promoção de Eventos e Participação de Delegações em Competições Nacionais e Internacionais de Esporte Educacional	Participante beneficiado	unidade	Serviço	250	O custo unitário corresponde à divisão do montante de recursos alocados pelo quantitativo de atletas a serem beneficiados com o eventos apoiados. Via de regra o apoio representa a cobertura de despesas com transporte da delegação, hospedagem, alimentação, materiais etc. Estima-se apoio às olimpíadas escolares, Jogos Universitários/JUBs, Universiade e outros.
26670000	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço	9	O custo unitário médio informado refere-se ao custo unitário anual obtido pela divisão dos montante de recursos alocados pela quantidade de pessoas a serem beneficiados durante um ano, incluindo, além das despesas de custeio, as despesas para a rubrica de investimentos (GND 4) indispensáveis para a implantação dos núcleos.
39880000	Implantação e Modernização de Centros de Desenvolvimento do Esporte Recreativo e de Lazer - Rede CEDES	Centro implantado/modernizado	unidade	Investimento	9.091	O custo unitário médio corresponde à divisão do montante de recursos alocados pelo quantitativo de núcleos de esporte recreativo e de lazer a serem equipados (previsão 33 núcleos).
43770000	Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional	Aluno beneficiado	unidade	Serviço	120	O custo unitário médio corresponde à divisão do montante de recursos alocados pelo quantitativo de alunos a serem beneficiados durante 10 meses, com prática esportiva 03 vezes por semana.
50690000	Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional	Entidade beneficiada	unidade	Investimento	105.454	De um modo geral o custo médio das obras de infra-estrutura esportiva em escolas, representado basicamente por quadra de esporte, não ultrapassa a importância de R\$ 100.000 por instalação esportiva e normalmente destina-se uma instalação esportiva por unidade de ensino/entidade beneficiada, assim pretende-se beneficiar no mínimo 11 entidades de ensino durante o exercício de 2007. Entretanto, poderá haver demanda por instalação de unidade esportiva que ultrapasse a importância acima apontada.
54500000	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer	Espaço implantado/modernizado	unidade	Investimento	166.667	O custo unitário médio informado leva em conta a possibilidade de repasse de recursos para construção de uma quadra de esporte coberta, no entanto durante a execução do orçamento poderá haver atendimento de construção de quadras simples ou modernização de espaços esportivos existentes que puxará a média para baixo, como também poderá haver demanda para construção de ginásios de esporte com um custo mais elevado que elevará o custo médio.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
Ministério da Defesa						
10760000	Modernização Operacional dos Batalhões de Engenharia de Construção - COMANDO DO EXERCITO	Batalhão modernizado	unidade	Investimento	1.000.000	Os recursos serão aplicados na aquisição de 01(um) equipamento de engenharia de construção (fresadora).
12090000	Construção de Embarcações para Controle e Segurança da Navegação Fluvial na Região da Calha Norte	Embarcação construída	unidade	Investimento	600.000	As embarcações ora existentes não são em número suficiente para cumprir as tarefas determinadas à parcela das Forças Armadas que operam na região. Há necessidade urgente de se fazer um trabalho de remotorização nos navios-patrolha fluvial bem como a construção de balsas e lanchas de ação rápida.
12130000	Implantação de Unidades Militares na Região da Calha Norte	Unidade implantada	unidade	Investimento	1.200.000	É importante ressaltar que com o aumento na área do Programa Calha Norte em 2005, cerca de 4 organizações militares localizadas nessa área foram habilitadas a receber recursos do Programa. Os recursos serão utilizados pelo Comando do Exército para implantação de dois pelotões especiais de fronteira, para ampliar as instalações das brigadas de infantaria de selva de Tefé e Boa Vista, além de ampliar as instalações dos batalhões de infantaria de selva em Tabatinga, Tefé, Manaus, Boa Vista e Macapá. O Comando da Marinha aplicará os recursos na construção, reforma e ampliação de unidades militares na região.
19440000	Modernização de Meios Navais - COMANDO DA MARINHA	Navio/ submarino modernizado	unidade	Investimento	3.770.273	Os recursos solicitados serão empregados na modernização meios navais, destacando-se, entre outros, a Fragata União, da Classe NITERÓI; o Navio-Patrolha Fluvial Roraima ; e as Corvetas da Classe Inhaúma. O conceito de custo médio das modernizações variará em razão do tipo/classe do navio e do vulto da modernização programada.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
19480000	Obtenção de Meios Navais - COMANDO DA MARINHA	Navio/ submarino obtido	unidade	Investimento	18.614.990	Os recursos solicitados serão empregados, prioritariamente, em : A-01.1216 -OBTENCAO DA QUINTA CORVETA - Cumprimento do cronograma de construção para que o navio seja entregue em março de 2008 e transferido para o Setor Operativo em dezembro de 2008, com destaque para: - Construção propriamente dita no Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ); - Aquisição de materiais e equipamentos, no país e no exterior; - Assistência Técnica, no país e no exterior; - Garantia da Qualidade; - Continuação da aquisição da dotação inicial de sobressalentes, no país e no exterior; - Continuação da implantação do Apoio Logístico Integrado (ALI); - Continuação da implantação da infra-estrutura do Grupo de Recebimento; e - Desenvolvimento do Sistema de Controle e Monitoração (SCM) pelo Instituto de Pesquisas da Marinha (IPQM). A-01.1224 - OBTENCAO DO 5. SUBMARINO DA CLASSE TUPI - Retirada de todas as pendências de construção, de modo que, ao final do período contratual de Garantia Técnica, o Submarino e todos os seus Sistemas operem na forma determinada nas respectivas Especificações Técnicas. Z-142173 - Meta 03 - Obtenção de 04 Lanchas Patrulha - 60.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
19490000	Obtenção de Sistemas Operativos - COMANDO DA MARINHA	Sistema obtido	unidade	Serviço	13.102.360	R\$ 1,00 Os recursos solicitados serão empregados, prioritariamente, em : F-07.1161 - SISTEMA CONTROLE RADAR AERONAVES BAENSPA - Contratação dos serviços de instalação e fornecimento de uma estação de meteorologia. F-07.1191 - OBTENCAO DO SIST. DE ARMAS E C2 CV BARROSO - Aquisição de um Sistema Lançador de Torpedo (SLT); - Fornecimento de uma Alça Óptica com Computador de Tiro de Emergência (CTE); - Prestação dos serviços de projeto, desenvolvimento, produção, instalação, comissionamento, integração, testes e apoio logístico para o Sistema de Combate; - Aquisição de um Sistema de Navegação Inercial SIGMA 40 INS; - Aquisição de um Sistema Lançador de Misseis tipo ITL 70-A/4 para munições Exocet MM40; - Aquisição de um Equipamento de Contra-Medidas Eletrônicas (MAGE); - Aquisição de um Sistema Lançador de Despistadores de Misseis (SLDM); - Prestação de Serviços Técnicos e Gerenciais para Execução de Projetos Integrantes de Programas aprovados pelo Comando da Marinha; - Atualização e modernização do canhão Vickers de 4,5"; - Aquisição de sobressalentes de bordo e base, material de instalação, equipamentos de teste, ferramentas especiais e publicações para o canhão Vickers de 4,5"; - Aquisição de sobressalentes para o Enlace Automático de Dados (EAD) e para o Extrator de Dados; - Aquisição de armamento e de munição portáteis, de pirotécnicos e de equipagens; - Aquisição de equipamentos de teste e ferramentas de uso geral; - Aquisição de material de instalação e de sobressalentes para comissionamento/operação do navio; - Serviços de Assistência Técnica e Garantia de Qualidade; e - Aquisição de documentação técnica específica para a Cv "BARROSO", para os equipamentos da BOFORS, SAAB e SELEX. T-05.1094 - OBTENCAO SIST. COMUNICACOES CORVETA "BARROSO" - Custeio das despesas com a contratação de serviços para efetuar reparos nos equipamentos de comunicações, da Corveta "BARROSO", não cobertos por garantia contratual; e - Aquisição de sobressalentes de comunicações para o navio." ESTA AÇÃO VEM SOFRENDO COM AS RESTRIÇÕES ORÇAMENTARIAS IMPOSTAS NOS ÚLTIMOS ANOS, PRODUZINDO REFLEXOS PROFUNDOS E PREJUDICIAIS À PRONTIDÃO DA FORÇA NAVAL E AO PROGRAMA DE REAPARELHAMENTO DA MARINHA. COM A DEGRADAÇÃO NATURAL E TECNOLÓGICA DO MATERIAL, A MB VEM DESATIVANDO OS SEUS MEIOS, APÓS UM PERÍODO DE USO EXTREMO. ESTÁ PREVISTA, ATÉ 2019, A BAIXA DE 77% DOS MEIOS OPERATIVOS. OS CRÉDITOS DESTA AÇÃO DESTINAM-SE A POSSIBILITAR A OBTENÇÃO, PARA INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO, DOS SISTEMAS OPERATIVOS DE COMANDO, CONTROLE, COMUNICAÇÕES, PROPULSÃO, ARMAS E DETECÇÃO, PRESENTES NOS MEIOS NAVAIS, AERONAVAIS E DE FUZILEIROS NAVAIS, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE SUA MANUTENÇÃO. ESTES MEIOS, DE IDADE MÉDIA AVANÇADA E DE DIVERSAS ORIGENS, NECESSITAM DE RECURSOS TÉCNICOS COMPATÍVEIS ÀS SUAS

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
						NECESSIDADES. DESTA FORMA, É IMPERIOSO QUE OS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES VITAIS ESTEJAM ATUALIZADOS EM RELAÇÃO AO ESTADO DA ARTE.
24390000	Apoio Aéreo na Região da Calha Norte	Hora de voo realizada	unidade	Serviço	5.000	Essa ação visa apoiar as demais ações do Programa Calha Norte. O acrescimo no valor da ação, em relação aos exercícios anteriores, decorre principalmente da aplicação da área territorial abrangida pelo Programa. Ressalta-se também o alto custo da hora de voo dos helicópteros utilizados para visitas e inspeções na área: helicóptero cougar = U\$ 3.673,20; helicóptero black hawk = 3.508,17 e helicóptero pantera = U\$ 1.377,27.
24420000	Conservação de Rodovias na Região da Calha Norte	Rodovia conservada	km	Serviço	16.666	As obras de manutenção preventiva nas rodovias da Região do Calha Norte são de extrema importância para a consecução dos objetivos do Programa, ou seja, contribuir para a manutenção da soberania, integridade territorial e desenvolvimento regional do Calha Norte. A presente proposta tem por objetivo realizar obras de conservação em cerca de 60 Km de rodovias e estradas vicinais da Região, inclusive na rodovia BR - 307 que liga Cucuí a São Gabriel da Cachoeira.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						R\$ 1,00
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
25220000	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos - COMANDO DO EXERCITO	Unidade farmacêutica produzida	milhar	Serviço	1	O VALOR DO CUSTO MÉDIO DA AÇÃO É R\$ 0,31(TRINTA E UM CENTAVOS). FOI INFORMADO O VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL), POIS O PROGRAMA NÃO ACEITA VALOR MENOR. A AÇÃO TEM COMO OBJETIVO SUPRIR A DEMANDA DE FÁRMACOS, MEDICAMENTOS E FITOTERÁPICOS, ALÉM DE POSSIBILITAR A REGULAÇÃO DE PREÇO E QUALIDADE DOS PRODUTOS. VISA À UTILIZAÇÃO DESSES PRODUTOS NOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REGULADA PELA PORTARIA Nº 035-DGS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999 A ORIGEM DA AÇÃO É BASEADA NA PORTARIA Nº 035-DGS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999. A FINALIDADE DESTA AÇÃO É ATINGIR NÍVEIS QUE SATISFAÇAM A DEMANDA DE MEDICAMENTOS DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES (OM) E AS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE SAÚDE (OMS) DO EXÉRCITO BRASILEIRO. A JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2007 É A SEGUINTE: A NECESSIDADE REAL É DE R\$ 1.531.185,75 PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, E R\$ 400.000,00 PARA MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS PRODUÇÕES DOS SEGUINTE MEDICAMENTOS: I - APARELHO DIGESTIVO, METABOLISMO E NUTRIÇÃO 1.299.000 UN; II - SANGUE E ÓRGÃO HEMATOPOIÉTICOS 154.500 UN; III - APARELHO CARDIOVASCULAR 97.500 UN; IV - DERMATOLÓGICOS, OFTALMO, OTOLÓGICOS E RINOLARINGOLÓGICOS 367.500UN; V - ANTIPARASITÁRIOS E ANTIINFECCIOSOS 1.041.000 UN; VI - ALERGIA 75.000 UN; VII - SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO 720.000 UN; VIII - APARELHO RESPIRATÓRIO 172.500 UN; IX - SISTEMA MÚSCULO ESQUELÉTICO 1.582.500 UN; X - TERAPÉUTICA DAS PARASITOSE INTERNAS 600.000 UN; XI - OUTROS PRODUTOS 37.500 UN. TOTAL 6.147.000UN DEMONSTRATIVO DO TOTAL SOLICITADO: ND 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL FARMACOLÓGICO E QUÍMICO

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
						R\$ 743.710,75 MATERIAL LABORATORIAL E HOSPITALAR R\$ 143.738,00 MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL R\$ 643.737,00 TOTAL: R\$ 1.531.185,75 ND 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE DESTINA-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE NO QUE SE REFERE A APARELHO, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS EM GERAL. APARELHOS E UTENSÍLOS MÉDICO, ODONT, LABOR E HOSP – R\$ 400.000,00. TOTAL GERAL R\$ 1.931.185,00
25220000	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos (FUNDO AERONÁUTICO)	Unidade farmacêutica produzida	milhar	Serviço	3	O valor calculado baseia-se no custo unitário simples, dividindo-se o recurso alocado na Ação pela meta física.
25280000	Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas	Paciente atendido	unidade	Serviço	73	O valor calculado baseia-se no custo unitário simples, dividindo-se o recurso alocado na Ação pela meta física.
29120000	Fiscalização da Aviação Civil+A34	Item fiscalizado	unidade	Serviço	1.436	Esta ação visa realizar procedimentos de controle sobre as rotinas aeroportuárias (inspeção de aeronaves, vistoria de equipamentos, documentação e instalações), visando garantir o funcionamento do sistema de aviação civil, dentro de padrões internacionais de qualidade e segurança. O Brasil possui uma grande frota de aeronaves, o que exige um proporcional esforço de seu órgão normativo e fiscalizador, por meio do efetivo de seus inspetores para executar as inspeções e vistorias em empresas, aeronaves, aeroportos, equipamentos e instalações da infra-estrutura aeronáutica. O valor total de R\$ 9.334.956,00 para 2007, visa manter as fiscalizações nos locais de execução das diversas atividades que envolvem a aviação civil, seja no país ou no exterior. A organização aumentou o seu efetivo para atender o incremento nas atividades de fiscalização imposta pelo crescimento anual da indústria da aviação civil e das exigências da ICAO, relatadas em auditorias daquela organização internacional. Além disso os recursos disponibilizados nos últimos anos têm provocado degradações e sérias consequências ao sistema, tanto assim que o Brasil chegou a correr o risco de ser rebaixado para a categoria 2, pela ICAO (OACI), o que traria problemas de toda ordem para a aviação civil brasileira.
29230000	Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro	Sistema implantado	unidade	Serviço	347.357.000	Garantir o controle e a vigilância do espaço aéreo brasileiro por intermédio de Operações de sistemas, manutenção e suprimento de equipamentos especializados necessários à circulação segura e eficiente do tráfego aéreo civil e militar no espaço aéreo sob a jurisdição do Brasil.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
31130000	Aquisição de Aeronaves	Aeronave militar adquirida	unidade	Investimento	61.800.000	O valor calculado baseia-se no custo unitário simples, dividindo-se o recurso alocado na Ação pela meta física.
31280000	Modernização e Revitalização de Aeronaves	Aeronave modernizada/ revitalizada	unidade	Investimento	25.000.000	O valor calculado baseia-se no custo unitário simples, dividindo-se o recurso alocado na Ação pela meta física.
31360000	Cooperação com Construção de Infra-Estrutura - COMANDO DO EXERCITO	Obra executada	unidade	Investimento	3.088.800	O valor correspondente aos planos de trabalho já aprovados, assim como as necessidades das obras que estão em fase de aprovação dos planos de trabalho.
44040000	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Aeroespacial no Centro Técnico Aeroespacial	Pesquisa realizada	unidade	Serviço	181.818	O valor calculado baseia-se no custo unitário simples, dividindo-se o recurso alocado na Ação pela meta física.
51500000	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional	Aeroporto ou aeródromo reformado/ampliado	unidade	Investimento	4.814.063	O valor calculado baseia-se no custo unitário simples, dividindo-se o recurso alocado na Ação pela meta física.
51540000	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual	Aeroporto ou aeródromo reformado/ampliado	unidade	Investimento	5.755.120	O valor calculado baseia-se no custo unitário simples, dividindo-se o recurso alocado na Ação pela meta física.
64990000	Intensificação da Presença das Forças Armadas nas Áreas de Fronteira	Ação realizada	unidade	Serviço	6.560.082	Os crimes ligados ao tráfico de drogas e de armas que ocorrem, principalmente, nos grandes centros urbanos tem origem no tráfico de ilícito originário de países vizinhos. Esse material tem entrado no País através de extensa fronteira, utilizando meios aéreos, terrestres e fluviais. Além disso, há a evasão de recursos naturais estratégicos por essas áreas. O aporte de recursos financeiros específicos para essa ação, considerada prioritária pelo atual governo, irá contribuir de forma significativa para o combate ao narcotráfico e aos delitos transfronteiriços, propiciando o atingimento de objetivos estratégicos traçados pelo Ministério de Defesa e pelo Governo Federal. Também possibilitará a ampliação das ações sociais do Governo junto à parcela da população que carece de assistência prestada pelo Estado.
65570000	Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado Cidadão	militar habilitado	unidade	Serviço	540	Os valores relacionados referem-se à capacidade de as Forças formarem um total de 22.200 jovens. Nesses valores estão computados os recursos necessários às atividades de custeio, investimento, supervisão, fiscalização, acompanhamento e controle realizados pelas Forças e pelo Ministério da Defesa.
84250000	Apoio das Forças Armadas ao Projeto Rondon	Comunidade atendida	unidade	Serviço	20.000	De acordo com a concepção do Projeto Rondon, deve haver uma expansão paulatina do número de universitários participantes e de regiões atendidas. Assim, pretende-se realizar no próximo ano, operações na Região Amazônica, em São Paulo, no Paraná, em Minas Gerais e na Região Nordeste, sempre aumentando a quantidade de Municípios para permitir a participação de maior número de estudantes.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
Ministério da Integração Nacional						
101N0000	Integração de bacias	canal construído	km	Investimento		O custo de obras de condução, ou de eixos de integração, incluindo captação e recalque, por Km, depende da vazão do projeto. Por exemplo, o Eixo de Integração Orós-Feiticeiro tem vazão de projeto aproximado em 1,5m³/s e custo médio de R\$ 2.000.000,00/Km.
12EO0000	Reassentamento da População Residente em áreas afetadas pela integração de bacias	família atendida	unidade	Investimento	0	Não houve alocação de recursos uma vez que a ação está com o término previsto para 2006.
18510000	Implantação de sistemas de abastecimento de água	sistema implantado	unidade	Investimento	2.575.000	CODEVASF- A ação justifica-se pela importância em assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade, na área de atuação da Codevasf, de forma sustentável à população em projetos e obras de pequenos vultos, inclusive com ações complementares, objetivando a melhoria de sua qualidade de vida (R\$ 2.000.000,00). DIRETA- Inclue adutoras com diâmetros variados, reservatórios, unidades de tratamento e rede de distribuição (R\$ 575.000,00).
34290000	Obras de revitalização e recuperação de bacias	bacia recuperada	Km2	Serviço e Investimento	3.782.962	A ação justifica-se pela necessidade de garantir o reforço hídrico para a regularização das águas da bacia do São Francisco e melhoria das condições fluviais no Baixo São Francisco, viabilizando a recuperação da bacia, degrada pela ação antrópica e, por conseguinte, aumentando a oferta hídrica de melhor qualidade para usos múltiplos.
45380000	Monitoramento da qualidade da água nas bacias	qualidade da água monitorada	m³	Serviço	3	Assegurar oferta de água para o consumo humano e animal, controlando a qualidade das águas residuárias e efluentes que se dirigem ao rio São Francisco e afluentes.
45400000	Reflorestamento de Nascentes, Margens e Áreas Degradadas das bacias	área reflorestada	há	Serviço	42.433	Proteger áreas contra erosões e assoreamentos; recuperar mananciais hídricos; e aumentar a oferta de água de sub-bacias.
54720000	Recuperação e controle de processos erosivos nas bacias	leito recuperado	km	Serviço	45.039	Controlar e recuperar os processos erosivos na Bacia do São Francisco, bem como construção de diques e espigões de contenção, enrocamento e vegetação de proteção; dessassoreamento do leito principal, plantação e conservação das matas ciliares e encostas.
77660000	Perfuração e equipamento de poços públicos	poço implantado	unidade	Investimento	50.000	Perfuração de poço profundo e pequenos sistemas de abastecimento de água.
OA360000	Obras de pequeno vulto de macrodrenagem	obra executada	unidade	Investimento	0	Não foram alocados recursos no exercício de 2007 em função dos parques limites definidos para cada Programa que não possuía ação relevante.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome						
001X0000	Apoio a Projeto de Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias	Projeto apoiado	unidade	Investimento	518.333	Custo médio de R\$ 520,0 mil por projeto apoiado.
006O0000	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	Família atendida	unidade	Serviço	64	O valor máximo do benefício do Programa Bolsa Família é de R\$ 95,00 por família atendida mensalmente, sendo que o valor médio é de R\$ 64,00. Deve-se destacar que os custos médios se diferenciam por região, correspondendo a R\$ 57,0 para o Centro-Oeste, R\$ 68,0 para o Nordeste, R\$ 70,0 para o Norte, R\$ 59,0 para o Sudeste e R\$ 58,0 para a região Sul
05580000	Apoio à Instalação de Bancos de Alimentos	Banco instalado	unidade	Investimento	113.049	O custo médio de R\$ 110 mil por banco de alimentos instalado destina-se à prestação de assessoria técnica para a elaboração de material didático e vídeo; o desenvolvimento de ações de incentivo a doações de alimentos junto a público específico; realização de cursos e a coleta, o recebimento, a triagem, o acondicionamento, o estoque, a distribuição, bem como as visitas técnicas e a distribuição de material pedagógico de educação alimentar e para o consumo
05610000	Renda Mensal Vitalícia por Idade	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço	363	Pagamento do benefício equivalente a um salário mínimo mensal, correspondendo a R\$ 350,00 até março e R\$ 374,53 a partir de abril
05650000	Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço	363	Pagamento do benefício equivalente a um salário mínimo mensal, correspondendo a R\$ 350,00 até março e R\$ 374,53 a partir de abril.
05730000	Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço	363	Pagamento do benefício equivalente a um salário mínimo mensal, correspondendo a R\$ 350,00 até março e R\$ 374,53 a partir de abril.
05750000	Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência - LOAS	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço	363	Pagamento do benefício equivalente a um salário mínimo mensal, correspondendo a R\$ 350,00 até março e R\$ 374,53 a partir de abril.
08860000	Concessão de Bolsa para Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social	Jovem atendido	unidade	Serviço	65	Pagamento de bolsa assistencial a jovens em situação de vulnerabilidade social entre 15 e 17 anos, no valor de R\$ 65,00.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes

R\$ 1,00

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
09870000	Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos	Unidade instalada	unidade	Investimento	867.214	Custo médio de R\$ 870 mil por unidade, destinado a instalação e manutenção de equipamentos; reformas e adequação da infra-estrutura física geral, bem como para o desenvolvimento de atividades de capacitação e qualificação profissional dos funcionários e educação alimentar para os beneficiários; aquisição de utensílios; obras, instalações civis e aquisição de equipamentos e materiais permanentes; realização de cursos, seminários e material didático com orientações sobre instalações, aspectos legais, exigências higiênico-sanitárias, aquisição de gêneros, tributos, contratação de mão-de-obra, elaboração de cardápios e outros pontos de relevância para a operação do Restaurante Popular Público.
09JB0000	Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	Criança/adolescente beneficiado	unidade	Serviço	29	Pagamento de bolsa assistencial a crianças e adolescentes de 7 a 15 anos em situação de trabalho infantil que não se enquadram nas diretrizes do Programa Bolsa Família. A citada bolsa mensal varia de R\$ 40,00, para crianças e adolescentes que executam atividades em regiões urbanas, a R\$ 25,00, para aqueles que se encontram em área rural.
11V10000	Construção de Cisternas para Armazenamento de Água	Cisterna construída	unidade	Investimento	1.579	Custo médio de R\$ 1.500,00 tendo em vista a construção de cisternas com capacidade de 16.000 litros, de placas de cimento, para possibilitar a captação da água de chuva que escorre do telhado da casa, aliada à capacitação de beneficiários para adequada utilização e manutenção da cisterna.
20600000	Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	Criança/ adolescente atendido	unidade	Serviço	313	Custo médio mensal de R\$ 313,00 a fim de garantir a proteção social especial a crianças e adolescentes com idade de 7 a 15 anos que tiverem seu direito ao não trabalho violado.
23830000	Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias	Pessoa atendida	unidade	Serviço	975	Custo médio anual de R\$ 975 para serviços de ação continuada para co-financiamento das atividades realizadas em âmbito municipal ou regional, contemplando a recepção, o acompanhamento, a orientação e o acolhimento de crianças, adolescentes e famílias vitimadas pela situação de violência, do abuso e/ou da exploração sexual.
25830000	Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia à Pessoa com Deficiência e à Pessoa Idosa	Benefício processado	unidade	Serviço	1	Custo de R\$ 0,38 por benefício processado, visando o pagamento a ser efetuado à empresa de tecnologia e informação, em razão de contrato para prestação de serviços, de processamento de dados do Benefício de Prestação Continuada - BPC/LOAS e da Renda Mensal Vitalícia - RMV, benefícios garantidos constitucionalmente pela LOAS, sendo o BPC considerado pela PNAS como parte da Proteção Social Básica do SUAS e a RMV, benefício em extinção, cujo direito adquirido foi preservado no processo de transição do sistema previdenciário para o assistencial.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
25890000	Serviços de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada	Benefício concedido/revisado	unidade	Serviço	26	Custo de R\$ 26,00 por benefício concedido ou revisado para o pagamento de serviços jurídicos; deslocamento de servidores, para a supervisão e acompanhamento de unidades de atendimento; reforço de equipes de trabalho, para a realização de pesquisas voltadas à coleta de dados para a certificação de informações prestadas. Ainda emergem como demanda a esse processo a contratação de serviços de correspondência aos assistidos e a terceirização de mão-de-obra para atendimentos ao público. Para além dessas atividades relacionadas à concessão e manutenção do benefício de forma direta, também se faz necessário o desenvolvimento de atividades que possibilitem a avaliação social, tanto no momento da concessão (quando houver condições por parte dos demais entes federados para a assunção de tal responsabilidade), quanto no momento de se efetuar o processo de revisão desse benefício, conforme definido na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.
27920000	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos	Família atendida	unidade	Serviço	57	Custo de R\$ 56,62 por família beneficiada com cestas de alimentos. Destaca-se que cada família recebe três cestas por ano e que o atendimento é realizado por meio das estruturas descentralizadas da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e direcionado segmentos populacionais específicos.
27980000	Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar	Alimento adquirido	tonelada	Serviço	998	Custo de R\$ 1.000,00 a tonelada de alimentos, por meio da aquisição direta, transporte, armazenagem, distribuição e venda de produtos da agricultura familiar (produtores e/ou cooperativas).
28020000	Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar	Alimento adquirido	tonelada	Serviço	71	Custo médio de R\$ 71,00 a tonelada de alimentos, visando a manutenção de estoques de emergência, adquiridos a partir da ação de compra de alimentos da agricultura familiar, dos produtores vinculados ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura familiar/PRONAF, e reposição do volume de alimentos não-perecíveis nos estoques públicos e/ou conveniados do Programa.
2A600000	Serviços de Proteção Social Básica às Famílias	Família atendida	unidade	Serviço	7	Custo mensal de R\$ 6,50 mensais, por família atendida, para o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social nos serviços de proteção social básica prestados nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS - com base no território.
2A610000	Serviços Específicos de Proteção Social Básica	Família atendida	unidade	Serviço	12	Custo mensal de R\$ 11,52, por família atendida, para o atendimento das necessidade especiais das famílias em situação de vulnerabilidade social nos serviços de proteção social básica prestados nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, por meio de serviços de convivência para pessoas idosas; serviços para crianças de 0 a 6 anos relativos à manutenção de creche e às ações que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para defesa dos direitos das crianças; serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário e o protagonismo; capacitação de jovens que recebem a Bolsa Agente Jovem; ações voltadas à informação e educação para o trabalho, dentre outros.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes

R\$ 1,00

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
2A650000	Serviços de Proteção Social Especial à Família	Pessoa atendida	unidade	Serviço	45	Custo médio mensal de R\$ 45,00 para o atendimento de famílias nas unidades de serviços de média e alta complexidade, naquelas situações consideradas violação de direitos. Para tanto é desenvolvido, no caso do não rompimento dos vínculos familiar e comunitário, serviços de média complexidade, que requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, direcionados à orientação e apoio sociofamiliar, plantão social, abordagem de rua, cuidado no domicílio, habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, medidas socioeducativas em meio-aberto, dentre outros que vierem a ser definidos pelas regulações da Política Nacional de Assistência Social e priorizadas pelo Plano Nacional de Assistência Social. E para os indivíduos e famílias que se encontram sem referência, e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar, e, ou, comunitário, serão prestados os seguintes serviços de alta complexidade: atendimento integral institucional, casa lar, república, casa de passagem, albergue, família substituta, família acolhedora, medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, trabalho protegido, dentre outros que vierem a ser definidos pelas regulações da Política Nacional de Assistência Social e priorizadas pelo Plano Nacional de Assistência Social.
2A690000	Serviços Específicos de Proteção Social Especial	Pessoa atendida	unidade	Serviço	42	Custo médio mensal de R\$ 42,00, visando o atendimento de situações extremadas de violação de direitos que requerem investimento específico para enfrentamento das situações, tais como o abrigo protegido e serviços direcionados às situações de necessidade de afastamento do núcleo familiar como medida de proteção.
49630000	Promoção da Inclusão Produtiva	Pessoa capacitada	unidade	Serviço	2.889	Custo médio de R\$ 3.000,00 para o co-financiamento de ações socioassistenciais complementares às políticas públicas setoriais que favoreçam a formação profissional, a capacitação e a geração de renda como estratégia básica para a conquista da autonomia pessoal e familiar.
64140000	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas de Transferência de Renda - Cadastro Único	Cadastro válido	unidade	Serviço	2	Custo médio de R\$ 2,00, por família atendida, coordenação, acompanhamento, supervisão e apoio às atividades de cadastramento das famílias consideradas como público-alvo dos programas de transferência de renda; manutenção do Cadastro Único, zelando pela qualidade das informações e pela unicidade dos registros; apoio ao processo de coleta, atualização e manutenção das informações que compõem o Cadastro Único; integração com outras bases de dados cadastrais e estímulo à utilização do Cadastro Único nos programas sociais do Governo Federal e de outras esferas de governo.
65240000	Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação dos Benefícios de Transferência Direta de Renda	Benefício mantido	milhar	Serviço	2	O custo médio do pagamento destinado ao operador dos benefícios do Programa Bolsa Família é de R\$ 1,56, enquanto que o pagamento do índice de Gestão Descentralizada - IGD aos municípios é de até R\$ 2,50 mensais benefício mantido.
869L0000	Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação de Bolsa a Jovens de 15 a 17 Anos em Situação de Vulnerabilidade Social	Benefício processado	milhar	Serviço	1	Custo médio unitário de R\$ 0,97 para repasse de recursos à Caixa Econômica Federal - CEF, ou a agente operador que vier a substituí-la, para operacionalização do pagamento dos benefícios, criação de sistemas informatizados para o controle operacional e monitoramento, bem como manutenção do cadastro nacional de beneficiários relativo aos usuários da política de assistência social

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
Ministério das Cidades						
05720000	Apoio à Prevenção e Erradicação de Riscos em Assentamentos Precários	Município Apoiado	unidade	Serviço	214.000	O custo médio foi apurado tendo como base a Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2007, dividindo-se o valor financeiro pela meta física.
05840000	Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas (Papel Passado)	família beneficiada	unidade	Serviço	82	O custo médio foi apurado tendo como base a Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2007, dividindo-se o valor financeiro pela meta física.
05860000	Apoio a Projetos de Ação Social em Saneamento (PASS)	Sistema de Abastecimento de Água Implantado/Apoiado	unidade	Investimento	1.100	O custo médio apurado refere-se à construção de sistemas públicos de abastecimento de água, incluindo as etapas de captação, tratamento, adução, reservação, distribuição e micromedição. Os custos foram obtidos a partir dos preços médios dos projetos apoiados pelo Mcidas/Caixa nos anos de 2002 e 2003 e do Estudo de dimensionamento das
05900000	Projetos de Corredores Estruturais de Transportes Coletivos Urbanos	Projeto de Corredores de Transportes Apoiado	unidade	Investimento	325.000	O custo médio foi apurado tendo como base a Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2007, dividindo-se o valor financeiro pela meta física.
06340000	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários	família beneficiada	unidade	Investimento	4.600	Custo médio apurado nas apresentadas ao Mcidas em 2004, referentes à execução de obras no âmbito da ação.
06440000	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários (Habitar-Brasil)	família beneficiada	unidade	Investimento	11.000	Custo médio apurado nos projetos decorrentes de contratos de repasse assinados desde 2000 até dezembro de 2004.
06460000	Apoio a Projetos de Saneamento Ambiental em Assentamentos Precários (PAT/PROSANEAR)	família beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	3.200	O custo médio foi apurado tendo como base a Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2007, dividindo-se o valor financeiro pela meta física.
06480000	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda	família beneficiada	unidade	Investimento	7.700	Custo médio apurado nas propostas apresentadas ao Mcidas em 2005, referentes à execução de obras no âmbito da ação.
06520000	Apoio à Modernização Institucional dos Municípios para Atuação na Melhoria das Condições do Setor Habitacional no Segmento das Famílias de Baixa Renda (Habitar-Brasil)	Projeto Apoiado	unidade	Serviço	150.000	Custo médio apurado nos projetos decorrentes dos contratos de repasse assinados desde 2000 até dezembro de 2004.
0A390000	Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA	Trecho implantado	Km implantado	Investimento	3.486.874	Os custos médios foram calculados pela divisão do custo total da ação pelo total de km do sistema implantado.
0A400000	Apoio à Implantação do Trecho Sul Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE	Trecho implantado	Km implantado	Investimento	3.919.026	Os custos médios foram calculados pela divisão do custo total da ação pelo total de km do sistema implantado.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
0B120000	Apoio à Modernização do Trecho Oeste João Felipe - Caucaia do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE	Trecho modernizado	Km modernizado	Investimento	697.674	Os custos médios foram calculados pela divisão do custo total da ação pelo total de km do sistema implantado.
28430000	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	Rede mantida	Km	Serviço	3.100	O custo médio foi apurado tendo como base a Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2007, dividindo-se o valor financeiro pela meta física.
39550000	Serviços para Gestão do Saneamento Ambiental	Projeto de Saneamento Apoiado	unidade	Serviço	200.000	O custo médio apurado refere-se a projetos de desenvolvimento institucional para modernização e melhoria da gestão dos operadores públicos dos serviços de saneamento. Os custos foram obtidos a partir dos preços médios dos projetos apoiados pelo Mcdades/PMSS nos anos de 2002, 2003 e 2004.
51740000	Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS	Sistema modernizado	Km modernizado	Investimento	3.432.485	Para calcular o valor do Custo médio, utilizou-se o valor global de recursos previstos para a ação pelo número total de quilômetros de sistema implantado.
51760000	Implantação de Trecho Eldorado - Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos Belo Horizonte	Trecho implantado	Km implantado	Investimento	10.000.000	O custo médio foi apurado tendo como base a Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2007, dividindo-se o valor financeiro pela meta física.
51780000	Implantação de Trecho Barreiro - Calafate do Sistema de Trens Urbanos Belo Horizonte	Trecho implantado	Km implantado	Investimento	5.434.704	O custo médio foi apurado tendo como base a Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2007, dividindo-se o valor financeiro pela meta física.
57540000	Implantação do Trecho Cajueiro Seco-Tip-Timbi do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE	Trecho implantado	Km implantado	Investimento	10.000.000	O custo médio foi apurado tendo como base a Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2007, dividindo-se o valor financeiro pela meta física.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Recursos de todas as fontes						
R\$ 1,00						
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
Operações Oficiais de Crédito						
00610000	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras	Família beneficiada (unidade)	unidade	Investimento	15.712	A alocação de recursos nesta ação atende ao disposto na Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, para financiar programas de reordenação fundiária e de assentamento rural. A estratégia de implantação da ação está baseada na descentralização das atividades, com a participação dos Estados, dos municípios e das entidades e organizações parceiras do Programa de Crédito Fundiário. Disponibilização de financiamento a trabalhadores rurais sem terra, arrendatários, meeiros, pequenos agricultores e a jovens sem terra filhos de agricultores familiares, para a aquisição de terra e para estruturação das novas unidades produtivas.
04270000	Concessão de Crédito-Instalação aos Assentados - Recuperação	Família atendida (unidade)	unidade	Serviço	5.000	O crédito instalação é um importante instrumento na implantação e recuperação dos projetos de assentamento. Seus valores e modalidades vêm sendo adequados ao longo dos anos de modo a propiciar condições dignas de ocupação, produção e manutenção das famílias na parcela rural, sendo: 1- Segurança alimentar para compra de alimentos e aquisição de insumos agrícolas (modalidade apoio inicial) valor máximo R\$ 2.400,00/fam; 2- Aquisição de materiais de construção (valor máximo R\$ 5.000,00/fam) e recuperação de moradias (modalidade recuperação de materiais de construção) valor máximo R\$ 3.000/fam); 3- Segurança hídrica aos projetos localizados no semi-árido brasileiro com a construção de pequenos sistemas de captação, armazenamento e distribuição de água (adicional do semi-árido) valor máximo R\$ 1.500/fam; 4- Aplicação em bens de produção (sementes, mudas, matrizes animais etc) para gerar renda (modalidade fomento) valor máximo R\$ 2.400,00/fam;

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
22.208	Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASA-MG		
	Manutenção, Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		
	Aquisição de mobiliário e acessórios (100)	unid	1.500,00
	Máquinas e equipamentos de apoio ao pós-colheita (10) (Projeto barracão do Produtor)	unid	20.000,00
	Manutenção de veículos e máquinas (50) (Reformas)	unid	2.000,00
	Manutenção, Adequação e Aquisição de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
	Desenvolvimento e adequação de software, manutenção e treinamentos (12)	unid	5.000,00
	Integração de redes e transmissão de dados (4)	unid	22.500,00
	Modernização do parque instalado (hardware e sistemas) (80)	conjunto	3.125,00
	Manutenção, adequação e expansão da Infra-Estrutura Operacional		
	Unidade de contagem		
	Manutenção/melhoria dos pavilhões (38)	unid	10.000,00
	Elaboração e execução do projeto de revitalização visual da unidade Contagem (3.800)	m²	100,00
	Infra-estrutura dos pavilhões V/X (10.869)	m²	13,80
	Construção de rede pluvial - Unidade Contagem (1.867)	m	53,57
	Reforma dos sanitários públicos - Unidade Contagem (537)	m²	186,21
	Construção do arquivo morto - Contagem (parte) (156)	m²	128,21
	Projeto olho-vivo (câmeras móveis e fixas para segurança interna + cabeamento e infra-estrutura) (parte) (20)	unid	10.000,00
	Construção de muro p/ cercar o perímetro da unidade de Contagem (parte) (1000)	m	200,00
	Demais unidades		
	Reforma e adequação da infra-estrutura da unidade de Juiz de Fora (4.225)	m²	23,67
	Reforma e adequação da infra-estrutura da unidade de Uberlândia (4.225)	m²	23,67
	Reforma e adequação da infra-estrutura da unidade de Governador Valadares (4.280)	m²	23,36
	Reforma e adequação da infra-estrutura da unidade de Barbacena (3.500)	m²	28,57
	Reforma e adequação da infra-estrutura da unidade de Caratinga (2.405)	m²	41,58
22.209	Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG		
	Manutenção de bens imóveis		
	Adequação de Instalações Operacionais para a Safra 2007	unid	3.500,00
	Aeração dos Silos "Pulmão" em Frutal e Passos	unid	4.000,00
	Alteração no Portão e no Acesso Rodoviário em Uberaba	unid	9.000,00
	Aquisição e Instalação de Sistema de Contenção de Pó em Passos	unid	10.000,00
	Construção de Sanitários e Cômodos para Agrotóxicos 19 Unidades	unid	3.500,00
	Implantação de Rede de Hidrantes em Paracatu	unid	50.000,00
	Pavimentação Asfáltica das Vias Internas em Monte Carmelo	unid	120.000,00
	Reforma da Aeração de Silos de Resfriamento em 3 Unidades	unid	5.000,00

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Reforma de 2 Células dos Silos Metálicos em Unaí	unid	50.000,00
	Reforma de Sistemas de Hidrantes em 4 Unidades	unid	12.500,00
	Reforma dos Telhados de Armazéns Convencionais em 3 Unidades	unid	3.000,00
	Reforma do Telhado do Armazém Graneleiro em Santa Vitória	unid	3.000,00
	Reforma dos Escritórios em 19 Unidades	unid	6.000,00
	Retirada de Pára-raios Radioativos em 19 Unidades	unid	1.000,00
	Substituição de Silo Metálico em Araguari	unid	60.000,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Adequação de Equipamentos para a Safra 2007 em 7 Unidades	unid	2.000,00
	Aquisição de Mesas, Armários e Cadeiras para 19 Unidades	unid	2.000,00
	Instalação de Secador em Capinópolis	unid	20.000,00
	Manutenção de Tratores e Máquinas Operacionais em 12 Unidades	unid	2.500,00
	Manutenção Elétrica nos Equipamentos em 19 Unidades	unid	3.000,00
	Manutenção Mecânica nos Equipamentos em 19 Unidades	unid	9.000,00
	Reforma dos Secadores em 6 Unidades	unid	10.000,00
	Substituição de Tubos Metálicos em Frutal	unid	10.000,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Aquisição de 12 Microcomputadores	unid	1.625,00
	Aquisição de 5 Impressoras Matriciais	unid	1.500,00
	Aquisição de 8 licenças de Uso de Software ERP	unid	6.000,00
	Aquisição de 50 licenças de Uso de Software Sistema Operacional	unid	500,00
22.212	Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP		
	Manutenção da infra-estrutura operacional		
	Reformas em geral no entreposto Terminal São Paulo, nas unidades do interior de São Paulo e aquisição de maquinários		
	Recuperação da estrutura de concreto do mercado livre do produtor do entreposto Terminal São Paulo	unid	3.150.000,00
	Impermeabilização no entreposto Terminal São Paulo	unid	1.250.000,00
	Reformas em geral no entreposto Terminal São Paulo	unid	3.406.669,00
	Reformas em geral no pescado do entreposto Terminal São Paulo	unid	1.500.000,00
	Reformas em geral nas unidades do interior de São Paulo	unid	2.400.000,00
	Recapeamento asfáltico em unidades do interior de São Paulo	unid	1.300.000,00
	Aquisição de maquinários em geral	unid	150.000,00
	Manutenção e adequação dos ativos de informática		
	Aquisição de softwares e hardwares		
	Implantação de rede nas unidades do interior de São Paulo	unid	315.000,00
	Implantação de política de segurança de dados	unid	210.000,00

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Aquisição de máquinas (hardware) e equipamentos (hardware)	unid	800.000,00
24.202	Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP		
	Manutenção de bens imóveis		
	Imóveis de uso (projeto e reformas para adequação das instalações da empresa) (342)	m²	800,00
	Imóveis de uso (construção de uma escada de incêndio externa no prédio do escritório do Rio de Janeiro)	unid	1.900.000,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Equipamentos de uso (aparelhos de ar condicionado, telas para apresentações, "no breaks", acessórios para equipamentos) (15)	unid	8.100,00
	Sistema de transporte (automóvel)	unid	61.969,00
	Sistema de segurança (equipamentos diversos) (20)	unid	5.000,00
	Mobiliário de escritório (armários, estantes, arquivos, mesas de reunião) (50)	unid	8.112,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Sistema de processamento de dados (microcomputadores, laptops, servidores, licenças de "software" e componentes para atualização dos equipamentos existentes) (300)	unid	16.667,00
	Sistema de comunicação (projetores de multimídia e equipamentos para teleconferência, componentes para atualização e adequação dos sistemas de comunicação) (12)	unid	9.248,00
25.202	Banco da Amazônia S.A. - BASA		
	Ampliação e modernização das instituições financeiras oficiais		
	Manutenção da infra-estrutura de atendimento		12.391.576,00
	Instalação de agências - instalação de 29 novas unidades operacionais	unid	12.422.330,00
	Modernização de agências - modernização de 126 unidades operacionais	unid	23.326.000,00
	Investimento das empresas estatais em infra-estrutura de apoio		
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		6.107.700,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		81.814.446,00
	Instalação de bens imóveis - reforma na Direção geral	unid	2.450.000,00
25.207	Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO		
	Manutenção de bens imóveis		12.400.136,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos.		
	Aquisição de equipamento para adequação das unidades do Serpro e escritórios.		17.389.877,00
	Equipamentos para áudio, vídeo e foto - para produção de vídeos institucionais		197.987,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento.		
	Aquisição de equipamentos para ampliação do parque computacional dos centros de dados, para atender novas demandas dos clientes.		65.998.941,00
	Aquisição de equipamentos para ampliação da rede e equipamentos de segurança de rede		67.389.951,00

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Aquisição de microcomputadores, notebooks, ativos de rede unidades externas de backup, gravadores de cd's, pentes de memória, fechaduras eletrônicas, placas de rede, monitores, scanner, impressoras e outras.		46.623.108,00
25.210 Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB			
	Modernização de agências		
	Imóveis de uso		
	Reforma de prédio c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado de Alagoas	agência	369.333,00
	Reforma de prédio c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado da Bahia	agência	408.103,00
	Reforma de prédio c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado do Ceará	agência	359.682,00
	Reforma de prédio c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado do Maranhão	agência	295.083,00
	Reforma de prédio c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado de Minas Gerais	agência	372.286,00
	Reforma de prédio c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado da Paraíba	agência	336.000,00
	Reforma de prédio c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado de Pernambuco	agência	254.563,00
	Reforma de prédio c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado do Piauí	agência	291.900,00
	Reforma de prédio c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado do Rio Grande do Norte	agência	315.800,00
	Reforma de prédio c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado de Sergipe	agência	207.444,00
	Sistema de Processamento de Dados		
	Aquisição de servidores	agência	16.575,00
	Microcomputadores para unidades do Crediamigo	agência	2.800,00
	Notebooks para a gerência regional do Crediamigo	agência	3.000,00
	Impressoras para unidades do Crediamigo	agência	1.560,00
	Sistema de comunicação		
	Aquisição de equipamentos de comunicação p/Agências	agência	1.500,00
	Aquisição de equipamentos de comunicação p/Agências do Estado do Ceará	agência	5.000,00
	Aquisição de equipamentos de comunicação p/Agências Extra Regionais	agência	1.000,00
	Sistema de segurança		
	Dispositivos diversos de segurança	agência	270,27
	Portas giratórias de segurança (Renovação)	agência	10.000,00
	Integração dos sistemas de segurança das unidades destruídas	agência	1.351,35
	Aquisição de câmeras de vídeo para agências em reforma/reformadas	agência	1.000,00
	Demais		
	Reforma em prédios alugados c/melhoria instal físicas, Ags.Estado de Alagoas	agência	117.500,00
	Reforma em prédios alugados c/melhoria instal físicas, Ags. Estado da Bahia	agência	382.667,00
	Reforma em prédios alugados c/melhoria instal.físicas, Ags.Estado do Ceará	agência	214.167,00
	Reforma em prédios alugados c/melhoria instal físicas, Ags.Estado do Maranhão	agência	8.000,00
	Reforma em prédios alugados c/melhoria instal.físicas, Ags. Est. de Minas Gerais	agência	88.333,00

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Reforma em prédios alugados c/melhoria instal.físicas, Ags. Est. da Paraíba	agência	262.000,00
	Reforma em prédios alugados c/melhoria instal.físicas, Ags. Est. de Pernambuco	agência	685.333,00
	Reforma em prédios alugados c/melhoria instal.físicas, Ags. Est. do Piauí	agência	351.667,00
	Reforma em prédios alugados c/melhoria instal.físicas, Ags. Est. R.Grande do Norte	agência	176.667,00
	Reforma em prédios alugados c/melhoria instal.físicas, Ags. Est. de Sergipe	agência	-
	Reforma em prédios alugados c/melhoria instal.físicas, Ags. Extra Regionais	agência	4.000,00
	Manutenção da Infra-estrutura de atendimento		
	Equipamentos de uso		
	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/Agências do Estado de Alagoas	agência	178.625,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/Agências do Estado da Bahia	agência	196.971,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/Agências do Estado do Ceará	agência	132.148,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/Agências do Estado do Maranhão	agência	142.364,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/Agências do Estado de Minas Gerais	agência	99.000,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/Agências do Estado da Paraíba	agência	97.385,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/Agências do Estado de Pernambuco	agência	156.632,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/Agências do Estado do Piauí	agência	124.333,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/Agências do R.Grande do Norte	agência	159.769,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/Agências do Estado de Sergipe	agência	108.700,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/Agências Extra Regionais	agência	90.000,00
	Manutenção e adequação de bens imóveis		
	Imóveis de uso		
	Reforma de prédios próprios c/melhoria de inst. Físicas na Direção Geral	dirge	10.327.000,00
	Demais		
	Reforma de prédios alugados c/melhoria de inst. Físicas na Direção Geral	dirge	3.175.000,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Equipamentos de uso		
	Aquisição de móveis e equipamentos para órgãos da Direção Geral	dirge	2.953.000,00
	Sistema de segurança		
	Sistema integrado de segurança do CAPGV - etapa 3 (portarias e centro de treinamento)	dirge	440.000,00
	Modernização da infra-estrutura do CFTV do CAPGV	dirge	150.000,00
	Transporte		
	Aquisição de automóveis p/ a Direção Geral	dirge	200.000,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Sistema de Processamento de Dados		
	Aquisição de nova solução de armazenamento em disco baseada em tecnologia SAN	dirge	200.000,00

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Aquisição de infra-estrutura Wireless	dirge	250.000,00
	Aquisição de servidores para novos projetos	dirge	1.000.000,00
	Aquisição de ativos de redes	dirge	160.000,00
	Aquisição de dispositivos de segurança para aplicativos críticos	dirge	150,00
	Instalação de agências		
	Equipamentos de uso		
	Aquisição de móveis e equipamentos p/Agências do Estado de Alagoas	agência	163.000,00
	Aquisição de móveis e equipamentos p/Agências do Estado da Bahia	agência	193.000,00
	Aquisição de móveis e equipamentos p/Agências do Estado do Ceará	agência	165.000,00
	Aquisição de móveis e equipamentos p/Agências do Estado do Maranhão	agência	180.000,00
	Aquisição de móveis e equipamentos p/Agências do Estado de Minas Gerais	agência	164.000,00
	Aquisição de móveis e equipamentos p/Agências do Estado da Paraíba	agência	170.000,00
	Aquisição de móveis e equipamentos p/Agências do Estado de Pernambuco	agência	180.000,00
	Aquisição de móveis e equipamentos p/Agências do Estado do Piauí	agência	180.000,00
	Aquisição de móveis e equipamentos p/Agências do R.Grande do Norte	agência	186.500,00
	Sistema de segurança		
	Aquisição de sistema de CFTV para agências	agência	30.000,00
	Demais		
	Reforma em prédios alugados c/melhoria instal físicas, Ags.Estado de Alagoas	agência	367.000,00
	Reforma em prédios alugados c/melhoria instal físicas, Ags. Estado da Bahia	agência	313.000,00
	Reforma em prédios alugados c/melhoria instal.físicas, Ags.Estado do Ceará	agência	293.500,00
	Reforma em prédios alugados c/melhoria instal físicas, Ags.Estado do Maranhão	agência	159.000,00
	Reforma em prédios alugados c/melhoria instal.físicas, Ags. Est. de Minas Gerais	agência	386.000,00
	Reforma em prédios alugados c/melhoria instal.físicas, Ags. Est. da Paraíba	agência	377.000,00
	Reforma em prédios alugados c/melhoria instal.físicas, Ags. Est. de Pernambuco	agência	261.000,00
	Reforma em prédios alugados c/melhoria instal.físicas, Ags. Est. do Piauí	agência	418.000,00
	Reforma em prédios alugados c/melhoria instal.físicas, Ags. Est. R.Grande do Norte	agência	365.500,00
25.211	Casa da Moeda do Brasil - CMB		
	Manutenção da infra-estrutura operacional (R\$ 30.342,924,00)		6,70
	Modernização do Parque industrial		
	Equipamentos e instalações operacionais (R\$ 87.821.103,00)	perc	19,30
25.215	IRB - Brasil Resseguros S.A. - IRB-BRASIL RE		
	Manutenção de bens imóveis		
	Modernizar as instalações físicas do Edifício Sede, incluindo proteção e segurança patrimonial	m²	1.300,31

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Modernizar sistema de entrada energia (busway)	unid	313.872,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Adquirir móveis e utensílios	unid	2.408,99
	Adquirir máquinas e equipamentos	unid	13.545,08
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Atualizar plataforma tecnológica	unid	26.565,53
	Gastos com implantação de software	unid	538.553,09
	Substituição dos canais de comunicação de voz	unid	268.144,00
25.220 Caixa Econômica Federal - CAIXA			
	Instalação de Novas Agências		
	Valor médio necessário em benfeitorias de imóveis para instalação de novas unidades	unid	21.600.000,00
	Valor médio necessário para equipamentos de uso para novas unidades	unid	16.600.000,00
	Valor médio necessário para aquisição de equipamentos de processamento de dados	unid	24.602.073,00
	Valor médio para aquisição de equipamentos de comunicação	unid	8.464.146,00
	Valor médio para aquisição de equipamentos de segurança	unid	17.850.000,00
	Manutenção da infra-estrutura de atendimento		
	Realização de benfeitorias em imóveis alocados e próprios, bem como fornecimento e reposição de equipamentos de uso.		112.407.124,00
	Manutenção do parque tecnológico (equipamentos de processamento de dados, software e equipamentos de comunicação)		69.860.000,00
	Manutenção dos equipamentos de segurança		44.400.000,00
	Modelo de agências segura - com meta de implantação em 400 pontos de venda		102.166.833,00
	Instalação de bens imóveis		
	Implantar/ampliar conjuntos culturais no Brasil, nos estados do Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Sul, de forma a fomentar a cultura e os negócios, inclusive com a criação de espaço para implantação de cafés nos referidos locais, através de contratação de empresa especializada.		27.500.000,00
	Manutenção da bens imóveis		
	Revitalizar os edifícios sede da Caixa - manutenção corretiva dos edifícios sede da Caixa, privilegiando intervenções de natureza funcional, legal e racionalizadora, contemplando em segundo plano intervenções de natureza estética.		121.479.950,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Revitalizar os edifícios sede da Caixa - ampliação e manutenção das unidades de apoio administrativo; manutenção corretiva dos edifícios sede da Caixa, privilegiando intervenções de natureza funcional, legal e racionalizadora, contemplando em segundo plano intervenções de natureza estética		98.929.171,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Manutenção do parque tecnológico das unidades administrativas		139.388.174,00
25.230 COBRA - Teconologia S.A.			
	Manutenção da bens imóveis		
	Implantar sistemas de processamento eletrônico de documentos e impressão para melhor atendimento às necessidades dos clientes.		1.000,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Melhorar as instalações da empresa, incluindo reformas na matriz.		1.050,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Implantação de Sistema de Informação Gerenciais e Aperfeiçoamento do sistema operacional existente ERP Oracle incluindo atualização de versão.		8.500,00
25.234 Banco do Brasil S.A. - BB			
	Instalação de agências	agência	208.532,21
	Modernização de agências	agência	9.685,87
	Construção de bens imóveis		
	DF - Site Central - Infra estrutura de TI	prédio	58.500.000,00
	SE - Adequação da segurança e logística de valores (Aracajú)	prédio	250.000,00
	TO - Construção de prédio para agência, SUPER TO e Nucac	prédio	3.950.830,00
25.246 BBTUR - Viagens e Turismo Ltda.			
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		800.000,00
	Manutenção e adequação dos ativos de informática, informações e teleprocessamento		1.650.000,00
25.266 Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP			
	Modernização de Pontos de Atendimento Bancário		
	Reforma, ampliação, mudança do layout, substituição da refrigeração, substituição de piso, forro e divisórias, substituição de balcão de caixa, modernização dos sistemas de comunicação e de segurança, expansão operacional com implantação de correspondentes bancários e cartão com função de débito, aquisição de bens móveis, manutenção de bens imóveis, contemplando 07 (sete) agências e 03 (três) postos de atendimento bancário.		108.636,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Modernização das unidades de apoio às agências e pontos de atendimento bancário, quanto aos sistemas informatizados, máquinas, equipamentos, sistema de segurança e reformas de ambientes.	unid	2.605.000,00
25.271 Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC			
	Manutenção da infra-estrutura de atendimento		

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Agências mantidas		2.614.390,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Ativo mantido		19.940.000,00
25.276	Empresa Gestora de Ativos - EMGEA		
	Manutenção de bens imóveis		
	Manutenção e adequação em imóveis de terceiros	unid	60.000,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos no Distrito Federal		
	Modernização e adequação do sistema de ar condicionado (12)	equipamento	6.500,00
	Mobiliário de escritório (20)	mobiliário	8.600,00
	Equipamento de uso (8)	equipamento	4.000,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento no Distrito Federal		
	Memória de alta capacidade para servidores (20)	equipamento	2.000,00
	Discos SCSI de alta capacidade para servidores (19)	equipamento	3.000,00
	Microcomputador de mesa (20)	equipamento	4.000,00
	Projektor para apresentações com power point (3)	equipamento	5.000,00
	Licenças de uso (10)	licença	2.000,00
	Programa para desenvolvimento de sistemas (1)	software	50.000,00
	Upgrade de estações de trabalho (82)	equipamento	2.000,00
	Software para Análise de Riscos (1)	software	50.000,00
	Mecanismo para acesso biométrico ao CPD (1)	equipamento	10.000,00
	Servidores para contigência (4)	equipamento	40.000,00
	Upgrade para Firewall Aker 6.0 (3)	software	20.000,00
	Appliance IPS (2)	equipamento	30.000,00
	Appliance NetDefender (1)	equipamento	30.000,00
	Placas de vídeo (9)	equipamento	1.000,00
25.277	ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros - BB ATIVOS		
	Manutenção de bens imóveis (atividade)		25.000,00
	Instalação de bens imóveis (projeto) - em Brasília/DF	unid	250.000,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, máquinas e equipamentos		150.000,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		25.000,00
28.234	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES		
	Manutenção de bens imóveis		
	Manutenção de bens imóveis de uso de prédios próprios e alugados - nacional		5.860.000,00

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Modernização e manutenção dos sistemas de comunicação, segurança e mobiliário - Rio de Janeiro		16.624.356,00
	Manutenção e adequação de informática, informação e teleprocessamento		
	Atualização e ampliação da rede de informática, expansão da CPU e aquisição de software - Rio de Janeiro		32.471.089,00
32.201	Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL		
	Desenvolver estudos e pesquisas na área energética, visando a promoção de infra-estrutura científica e de pesquisas, para o desenvolvimento, no País, de uma tecnologia avançada no campo dos equipamentos e sistemas elétricos.		16.200.000,00
32.204	Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR		
	Usina Termonuclear de ANGRA III - RJ		
	Substituição de gerador de vapor da Usina de ANGRA I	perc	128.017.268,00
32.223	Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS	unid	164.280.681,00
	Manutenção e Adequação de Imóveis		
	Aquisição de andares de prédio em torno de 21.000 m2		33.000.000,00
	Manutenção e Adequação de Móveis, Veículos e Maquinas e Equipamentos		
	1 Automóvel Utilitário; 3 Fragmentadoras; 8 máquinas calculadoras; 2 coletores; 2 Equip. de Refrigeração Central; 9 Split System; 5 Condicionadores de Ar de Janela; 1 Sistema Integrado CFTV; 1 Arquivo Deslizante; 2 DVDs; 2 Televisão de 29"; 1 Microondas; 1 Encadernadora; 2 Máquinas Fotográficas; 1 Forno Elétrico; 1 TV de Plasma; 20 Cadeiras Universitárias; 2 Tripé p/Câmera; 4 Microfones; 2 minisystem; 1 Câmera de Vídeo; 1 Vídeo Cassete; 1 Caneta a Laser; 1 Memória Stick; 1 Walk Talk; 1 tela p/projeção; 1 Cavaletes p/Flip Chart; 1 Antena p/recepção Digital; 1 decodificador; 30 Armários; 2 Estantes; 5 Gabinetes; 1500 postos de trabalho, incluindo mesas, cadeiras, telefones, mesa p/ reunião, armários; mobiliário p/restaurante.		9.537.948,00
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
	90 Desktop; 1 Desktop Projector; 16 notebook; 6 Impressoras; 1 Impressora a Laser; 1 copiadora /impressora; 4 Data Show; 1 Impressora de Etiqueta; 2 Máquina Fotográfica Digital; 40 Access Point; Consolidação de Servidores; 9 Servidor; 1000 Smart Card; 1000 leitoras; 3 Scanner; 1 Hand Held; 10 Gravador de Catracas; 1 Token (secure ID); 60 Placas; 200 Thin Client; 200 Monitores p/Thin Client; Projeto Voz s/IP (gateway, Telefones, Software); 1 Smart Phone; 1 Equip. Radiovision Invision; 2 Equip. Video Conferência; 2 Servidores de aplicação; 1 Servidor p/teste de desenvolvimento Active Directory Exchange; 1 Dispositivo Móvel p/acesso a Internet; Mouse; 1 Servidor de Mídia; 1 Central Storage; 1 Expansão do Z-800 de CPU e Memória; 1 TV Digital; 1 Web Stream;		19.169.476,00
	Estudos de Inventário e Projetos de Viabilidade de Implantação de Sistemas de Geração e de Transmissão na Região Amazônica		

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Desenvolvimento de estudos de Inventário, nos rios Teles Pires e outros, e dos estudos complementares de Belo Monte, estratégicos, para a expansão da geração de energia elétrica de modo a promover o uso racional de recursos energéticos da região, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no CNPE, visando o atendimento das demandas regionais, bem como a de outros mercados, através do sistema interligado		12.600.000,00
	Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica		
	Desenvolvimento de estudos de inventário e viabilidade em todo o território nacional, de acordo com as prioridades do CNPE/MME.		2.600.000,00
	Estudos para Integração Energética com os Países da America Latina		
	Desenvolvimento de estudos elaborados em conjunto com os países da América Latina, no que diz respeito a integração dos sistemas de transmissão e ao potencial energético disponível e de interesse comum, como o da UHE de Garabi, no Rio Uruguai, cujo estudo está sendo retomado, em parceria com a Argentina.		700.000,00
	Estudos de Viabilidade para Ampliação da Transmissão de Energia Elétrica		
	Esta Ação tem como objetivo promover os estudos que visam definir as obras necessárias para viabilizar a ampliação da transmissão de energia elétrica, além de permitir uma melhor otimização energética entre os subsistemas elétricos e aumentar a confiabilidade e segurança do SIN (Sistema Interligado Nacional).		1.000.000,00
	Adequação na Interligação da Conversora de Rivera (Ressarcimento dos dispêndios efetuados pela ELETROSUL)		
	Esta ação tem por objetivo ressarcir a ELETROSUL pelos serviços de instalação dos equipamentos de manobra e de medição na SE Livramento.		100.000,00
32.224	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE		
	Atendimento de Energia Elétrica às Comunidades Isoladas		
	Execução do programa que visa a instalação de unidades geradoras de energia elétrica por captação fotovoltaica em comunidades não interligadas ao sistema elétrico nacional. Também estão previstos estudos para aprimoramento da utilização de biogás, biomassa e fonte eólica.	perc	1.000.000,00
	Expansão de Sistema de Transmissão Associado à UHE Tucuruí no Estado do Maranhão		
	Implantação dos cabos pára-raios com fibra óptica (OPGW), modernização dos sistemas de telecomunicação, comando, controle, proteção e supervisão que são obras absolutamente necessárias ao atendimento dos procedimentos de rede do ONS e cuja não instalação afetará o desempenho do sistema elétrico nacional. Estão previstas obras que permitirão a expansão do sistema de transmissão para atender á região polarizada pela cidade de Coelho Neto, obras para controle de tensão em São Luís, as quais permitirão a ampliação do limite de escoamento de energia elétrica para a região nordeste do país, em cerca de 150 MW e o atendimento do crescimento do mercado em Imperatriz, Porto Franco e Presidente Dutra.	perc	107.720.000,00
	Expansão de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Mato Grosso		
	Modernização do sistema de telecomunicação com a instalação de cabo pára-raios com fibra óptica (OPGW), implantação de linhas de transmissão de energia elétrica e instalação de 1865 MVA de capacidade de transformação em subestações.	perc	23.470.000,00

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Manutenção de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica Investimentos em empreendimentos energizados para se manter as instalações de transmissão de energia elétrica em condições de operação segundo padrões e recomendações técnicas.		83.000.000,00
	Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica Investimentos em empreendimentos energizados para se manter as instalações de geração de energia elétrica em condições de operação segundo padrões e recomendações técnicas.		53.000.000,00
	Expansão de Sistema de Transmissão no Estado do Pará Associado à UHE Tucuruí Obras que permitirão o escoamento de energia gerada pela implantação da 2ª etapa da UHE Tucuruí. Implantação dos cabos pára-raios com fibra óptica (OPGW), modernização dos sistemas de telecomunicação, comando, controle, proteção e supervisão, que são obras absolutamente necessárias ao atendimento dos procedimentos de rede do ONS e cuja não instalação afetará o desempenho do sistema elétrico nacional.	perc	56.100.000,00
	Estudo de Viabilidade de Implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte Complementação dos relatórios de impacto ambiental do empreendimento. Estão previstos realização de estudos de adequação energéticas.	perc	100.000,00
	Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Tucuruí - 2ª Etapa Conclusão das obras de ampliação da capacidade de geração de energia elétrica da usina de 5.380 MW, para 8.370 MW de potência.	perc	90.000.000,00
	Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Curuá-Uma (AP) de 30,3 MW para 40,3 MW Instalação da 4ª unidade geradora da Usina hidrelétrica Curuá-Uma com capacidade mínima de 10 MW.	perc	5.000.000,00
	Reforços e melhorias no Sistema de Transmissão da Região Norte Atividade relacionada às ampliações e reforços em subestações, objetivando melhorar o atendimento nos Sistemas Interligados. Além disso, estão sendo considerados investimentos voltados as indicações do PAR (Plano de Ampliações e Reforços), do ONS, que indicam a instalação de equipamentos em LT's e SE's da Eletronorte, de extrema relevância para o desempenho e segurança do sistema elétrico brasileiro.		140.240.000,00
	Implantação de Linha de Transmissão Oiapoque - Calçoene no Estado do Amapá Projeto, construção, aquisição de peças e equipamentos, montagem e comissionamento, para implantação de 230 km de linha de transmissão de energia elétrica.	perc	20.000.000,00
	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis Instalações técnicas e complementares dos imóveis permanentes da empresa.		10.000.000,00
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos Aquisição e manutenção dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos.		9.000.000,00
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento Manter e adequar os ativos de hardware, softwares e comunicação visando a atender a operacionalidade do sistema elétrico, de acordo com a legislação que regulamenta o setor elétrico nacional.		25.000.000,00
	Recapacitação das Unidades Geradoras 1 e 2 da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes (AP)		

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Conclusão dos serviços de repotenciação e recuperação da UHE que se fazem necessários devido ao crítico estado de operação das unidades que estão em funcionamento há 25 anos. Adicionalmente permitirá uma economia de consumo de combustível, devido a redução da geração de energia de origem térmica ensejando a possibilidade de usufruir da sub-rogação da CCC conforme Lei nº.10.438.	perc	14.000.000,00
	Expansão de Sistema de Transmissão Acre/Rondônia		
	Permitirá a incorporação ao sistema de transmissão dos mercados da região sul do estado de Rondônia implicando na desativação dos parques térmicos que se encontram em precárias condições de operação, propiciando o atendimento destes mercados com energia gerada pelo PIE Termonorte, cujo contrato previa o atendimento a estas regiões, com cláusula "take or pay". Adicionalmente possibilitará o necessário atendimento ao crescimento do mercado de energia elétrica nos estados do Acre e de Rondônia, além da conclusão e complementação das obras associadas à interligação Porto Velho/Rio Branco.	perc	201.510.000,00
	Implantação de Sistema de Transmissão no Amapá		
	Interligação das localidades de Santo Antonio do Jarí, Laranjal do Jarí, Maracá, Piacaçá, Reserva do Cajarí atualmente atendidos por precários parques térmicos, e a interligação da UHE Santo Antônio (100 MW) ao sistema elétrico do Amapá com a conseqüente redução do consumo de combustíveis. Adicionalmente possibilitará o necessário atendimento ao crescimento do mercado de energia elétrica da região de Macapá.	perc	32.060.000,00
	Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes - 2ª etapa - de 78 MW para 104 MW		
	Implantação da 2ª Casa de Força da UHE Coaracy Nunes, localizada no município de Ferreira Gomes – AP, no rio Araguari, com ampliação da potência instalada em 104 MW, para atendimento ao Sistema Isolado.	perc	5.000.000,00
	Implantação de Sistema de Transmissão em Roraima		
	Este projeto permitirá a conexão do sistema de 69 kV da CER (totalmente concluído) possibilitando o atendimento a quase todo o interior do estado de Roraima com energia elétrica proveniente da Venezuela e a conseqüente substituição dos precários parques térmicos existentes, reduzindo assim, o consumo de combustíveis.	perc	15.400.000,00
	Reforços e Melhorias nos Sistemas de Transmissão dos Sistemas Isolados		
	Atividade relacionada às ampliações e reforços em subestações, objetivando melhorar o atendimento na área de Amapá, Roraima, Acre e Rondônia. Além disso, estão sendo considerados investimentos voltados as indicações do PAR (Plano de Ampliações e Reforços), do ONS, que indicam a instalação de equipamentos em LT's e Se's da Eletronorte, de extrema relevância para o desempenho e segurança do sistema elétrico brasileiro.		33.500.000,00
32.225 ELETROSUL - Centrais Elétricas S.A.			
	Subestações - Ampliação do sistema de transmissão		
	SE PALHOÇA 'F' - adequação do arranjo 230kV	módulo	1.000.000,00
	SE NOVA STA. RITA - Ampliação 'A' 3º banco ATF 525/230kV	módulo	34.060.000,00
	SE BIGUAÇÚ - implantação da SE 230/138 kV - 150MVA	módulo	6.000.000,00
	SE DESTERRO - Implantação da SE Florianópolis Ilha 230/138kV - 150MVA	módulo	3.000.000,00

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	SE NOVA STA. RITA - Banco de reatores 525 kV 150Mvar	módulo	13.000.000,00
	SE ITAJAÍ - 4º ATF 230/138kV - 84MVA	módulo	4.700.000,00
	SE SIDERÓPOLIS - Substituição de Transformador 230/69kV (TT2) - 33MVA por 83MVA	módulo	700.000,00
	SE XANXARÊ - Substituição Do 2º ATF 230/138kV de 84MVA por 150MVA	módulo	6.300.000,00
	SE ITAJAÍ - 3º ATF 230/138kV - 150MVA	módulo	4.000.000,00
	SE CAMPOS NOVOS - Substituição do ATF I 525/230kV - 336MVA (3x112MVA) por um de 672MVA (3x224MVA) e 3º ATF 672MVA	módulo	19.600.000,00
	SE CURITIBA - Conexão para o reator da LT 525kV	módulo	4.000.000,00
	SE SANTO ÂNGELO 525kV - Implantação banco de reatores 150Mvar	módulo	18.800.000,00
	SE DOURADOS - Instalação do 3º ATF 230/138kV - 75MVA	módulo	2.000.000,00
	SE BIGUAÇU Ampliação 'A' - instalação 2º ATF 230/138kV, 150MVA	módulo	9.900.000,00
	SE LONDRINA - 3º banco ATF 525/230kV, 672 MVA	módulo	3.500.000,00
	SE CURITIBA - 3º banco ATF 525/230kV, 672MVA	módulo	3.500.000,00
	SE NOVA SANTA RITA - Compensação ambiental e indenizações de casos pendentes	módulo	80.000,00
	ADEQUAÇÃO DE ARRANJOS DE SUBSTAÇÕES	módulo	2.000.000,00
	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRANSFORMAÇÃO	módulo	11.080.000,00
	Linhas de transmissão		
	LT CANOINHAS-SÃO MATEUS 230kV - implantação da LT CD	km	4.360.000,00
	LT CAXIAS-CAXIAS 5 - Implantação da LT 230kV e respectivas entradas de linha de 230kV	km	13.000.000,00
	LT JLB-BLUMENAU 230 kV - seccionamento na SE Biguaçu 230kV	km	1.000.000,00
	LT CAXIAS-ITÁ - Compensação ambiental, reposição florestal e indenizações judiciais/amigáveis	km	1.400.000,00
	LT ASSIS-MARINGÁ - Compensação ambiental, reposição florestal e indenizações judiciais/amigáveis	km	92.000,00
	LT BLUMENAU-ITAJAÍ - Compensação ambiental e indenizações de casos pendentes	km	95.000,00
	LT JOINVILLE-S.FRANCISCO DO SUL - Compensação ambiental e indenizações de casos pendentes	km	165.000,00
	LT BIGUAÇU-PALHOÇA 230kV - Implantação da LT CD	km	1.000.000,00
	LT DESTERRO-PALHOÇA 230kV - Implantação da LT	km	3.000.000,00
	LT ITÁ-GRAVATAÍ - Compensação ambiental e indenizações de casos pendentes	km	445.000,00
	LT ANASTÁCIO-AQUIDAUANA 138kV - Segundo circuito e SE Anastácio	km	6.000.000,00
	LT CURITIBA-JOINVILLE 230kV - recapacitação das duas LT's, 100KM	km	1.200.000,00
	LT ATLANTIDA 2-OSÓRIO 2 230 kV - SE ATLANTIDA 2 E OBRAS ASSOCIADAS	km	58.190.000,00
	LT GRAVATAÍ 3-OSÓRIO 2 - SE GRAVATAÍ 3 E OBRAS ASSOCIADAS	km	44.960.000,00
	LT JORGE LACERDA "A"-JORGE LACERDA "B" 230kV - E MÓDULO ASSOCIADOS	km	5.000.000,00
	RECAPACITAÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO	km	6.150.000,00
	Telecontrole de Subestações, COT, Melhorias e ECS		

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Melhorias do sistema de transmissão - Programa para adequação do sistema de transmissão às necessidades operacionais e de manutenção, que engloba um variado conjunto de ações, cujo o objetivo é dar solução aos problemas de desempenho de equipamentos e instalações. Estão inseridas nas melhorias a substituição de disjuntores, seccionadoras, TPC's, e proteções. Digitalização das SE's Areia, Gravataí, Blumenau, Campo Grande, Curitiba, Mimoso, Itá e o SINOCON. A implantação do Centro de Operação - COT, a reserva imobilizada de equipamentos, implantação do Esquema de Segurança e Controle - ECS.		25.000.000,00
	Manutenção do sistema de transmissão de energia		
	Obras de adição e/ou substituição	unid	1.646.800,00
	Pendências judiciais	unid	2.156.000,00
	Estudos de viabilidade p/ ampliação da geração de energia elétrica		5.540.000,00
	Implantação do complexo hidrelétrico São Bernardo para geração de energia elétrica		70.199.964,00
	Implantação da usina hidrelétrica passo São João para geração de energia elétrica		86.689.236,00
	Coordenação e manutenção da infra-estrutura		
	Edifício Sede		200.000,00
	Frota		1.780.000,00
	Equipamentos gerais		1.615.600,00
	Equipamentos de informática		3.160.600,00
32.226	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF		
	Termelétricas Camaçari		
	Recuperação, repotenciação, modernização, com adaptação p/ bicombustível (gás natural e diesel), da UTE Camaçari (350MW)	kw	1.371,00
	Implantação de linha de transmissão em 500kV	km	440.000,00
	Implantação de linha de transmissão em 230kV Circuito Simples	km	200.000,00
	Implantação de linha de transmissão em 230kV Circuito Duplo	km	320.000,00
	Implantação de Subestação de 500kV	MVA	133.000,00
	Ampliação de Subestação de 500kV	MVA	100.000,00
	Implantação de Subestação de 230kV	MVA	300.000,00
	Ampliação de Subestação de 230kV	MVA	100.000,00
	Reassentamento Itaparica		

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Celebrar convênios para transferência dos serviços públicos de saúde, abastecimento d'água e manutenção viária com os Municípios de Abaré, Curaçá e Tacaratu. Operar e manter os postos de saúde e os sistemas de abastecimento d'água potável nos municípios enquanto não conveniados; Outorgar Títulos de propriedade rural e pagar a verba de apoio a produção a 279 famílias; Cumprir o compromisso judicial do pagamento da compensação financeira à 25 famílias; Prosseguir as obras do sistema de irrigação do Projeto Barreiras Bloco 2, com a implantação da adutora de gravidade, rede de distribuição, sistema parcelar, macro-drenagem e sistema viário e dar andamento a implantação no Projeto Jusante com as obras do sistema adutor de recalque; Celebrar o Acordo com os Reassentados do Projeto Itacoatiara. Continuar as obras de infra-estrutura nos projetos em operação: Implantação do sistema de água domiciliar, Automação dos sistemas, Drenagem agrícola, Recuperação das cercas. Prosseguir as obras de remanejamento de lotes e de recuperação das estradas de acesso aos novos lotes do perímetro de Icó-Mandantes. Manter a operação, manutenção, energia elétrica e assistência técnica e extensão rural nos projetos de irrigação; pagar a verba de manutenção temporária; cumprir o acordo celebrado com o Ministério público e a comunidade indígena tuxá.	família atendida	153.558.367,00
32.228 Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS			
	Implantação do ciclo combinado UTE Roberto da Silveira - (Campos-RJ)	MW	110.000,00
	Implantação do ciclo combinado UTE São Gonçalo - (São Gonçalo-RJ)	MW	100.000,00
	Modernização de UHE Funil - 216 MW	MW	110.000,00
	Manutenção do sistema de geração de energia elétrica		33.366.580,00
	Modernização de UHE Mascarenhas de Moraes - Fase II		110.000,00
	Modernização de UHE Mascarenhas de Moraes com 476 MW (MG)	MW	3.208.786,00
	Modernização de UHE Furnas de 1.200 MW (MG)	MW	11.529.498,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		16.765.755,00
	Reforço sistema de transmissão na área dos estados de Goiás, Mato Grosso e do Distrito Federal		79.840.324,00
	Manutenção do sistema de transmissão de energia elétrica nas regiões Sudeste e Centro-Oeste		76.754.387,00
	Reforço sistema de transmissão na área dos estados de São Paulo e de Minas Gerais		52.756.974,00
	Reforço sistema de transmissão na área dos estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo		78.027.050,00
	Implantação do sistema de transmissão Macaé(RJ) - Campos(RJ), 3º circuito (345kv - 92 km)		28.394.004,00
	Modernização da UHE Luiz Carlos Barreto de Carvalho com 1.050 MW (MG)		20.450.000,00
	Aquisição, manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		48.525.842,00
	Implantação da Usina Hidrelétrica Simplício (305,7 MW) e da Pequena Central Hidrelétrica de Anta (28MW)		484.436.739,00
	Implantação da Usina Hidrelétrica de Batalha (52,5 MW)	MW	142.959.251,00
	Implantação do sistema de transmissão Tijuco Preto - Itapeti - Nordeste (50 km de linhas de transmissão 345 kv)		45.939.213,00
	Estudos de viabilidade para ampliação do sistema de transmissão		855.480,00

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Estudos de viabilidade para ampliação do sistema de geraçãoEstudos de viabilidade para ampliação do sistema de geração		14.998.758,00
	Preservação e conservação ambientalPreservação e conservação ambientalPreservação e conservação ambiental		18.138.688,00
	Aquisição, manutenção e adequação de bens imóveisAquisição, manutenção e adequação de bens imóveis		5.980.105,00
	Implantação de ciclo combinado na Usina Termelétrica Santa cruz - Fase 1 - com acréscimo de 350 Mw (RJ)		37.063.937,00
	Implantação da Usina Hidrelétrica Paulistas, com 52,5 MW (MG/GO) e sistema de transmissão associado em 138 kv, com 75 km de extensão - nacional		131.537.880,00
	Sistema de transmissão de Itaipu (PR) - São Paulo (SP) (Reforços nas torres da LT 750 kv Foz - Ivaiporã, LT Ivaiporã - Itaberá I e II e na LT Itaberá - Tijuco Preto I e II)		12.000.000,00
32.230	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS		
	Os projetos de investimento da Petrobrás são basicamente em desenvolvimento de sistemas de produção de petróleo e gás natural, em unidades de refino e em sistemas de escoamento por dutos e armazenagem de produtos, além de geradora de termo eletricidade e energia renovável.		
	Os investimentos em desenvolvimento da produção de petróleo e do gás natural são compostos por um conjunto de instalações industriais e de subsuperfície, projetados especificamente para as particulares condições de cada área. Assim, por exemplo, temos campos terrestres e marítimos, campos produtores de óleo, campos produtores de gás, campos que requerem sistemas de injeção de água, gás ou vapor, etc.		
	Os investimentos no parque de refino, atualmente, referem-se à expansão ou modernização das unidades existentes, o que exige projetos de instalações industriais específicos para uma determinada refinaria.		
	Os investimentos em sistemas de escoamento por dutos e armazenagem de produtos, são também projetados particularmente para um determinado objetivo e de acordo com as condições geográficas, de mercado, volumes e características dos produtos a serem transportados. São utilizados equipamentos e materiais diferenciados, além de projetadas características próprias, para as estações intermediárias de bombeamento.		
	Face à diversidade de características peculiares de cada projeto, a Petrobrás adota a metodologia "Visão Projetos" para acompanhamento dos mesmos. A principal característica dessa metodologia é o acompanhamento dos projetos através de "Curvas S", o que permite comparar previsões e realizações físicas e financeiras através de um critério uniforme de medição, uma vez que a visão projeto e suas "Curvas S" guardam compatibilidade metodológica.		
32.239	Petrobrás Distribuidora S.A. - BR		
	Manutenção da infra-estrutura operacional de distribuição de derivados de Petróleo		84.378.300,00
	Manutenção da infra-estrutura varejista de distribuição de derivados de Petróleo		258.994.724,00
	Manutenção da infra-estrutura de atendimento a grandes clientes		108.173.760,00
	Manutenção dos sistemas de proteção ambiental e de segurança industrial no segmento de distribuição de derivados de petróleo		59.511.271,00
	Ampliação e modernização da infra-estrutura varejista de distribuição de derivados de petróleo		242.963.314,00
	Manutenção de bens imóveis		1.704.000,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		3.408.000,00

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		32.308.000,00
	Implantação de estabelecimentos operacionais - BR Aviation no Exterior		2.500.000,00
32.240 Petrobrás Gás S.A. - GASPETRO			
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		350.135,00
32.242 Petrobrás Química S.A. - PETROQUISA			
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		644.661,00
	Manutenção e adequação dos ativos de informática, informação e teleprocessamento		500.000,00
32.264 Light Participações S.A. - LIGHTPAR			
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Micro-computador - note book (2)		6.000,00
	Software e aplicativos (8)		5.500,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Móveis e equipamentos de escritório - mesas e cadeiras		4.500,00
	Divisórias para novas instalações	m²	14.000,00
32.267 Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE			
	Ampliação de rede urbana de distribuição de energia elétrica no Acre		12.826.482,00
	Interligação dos sistemas isolados ao sistema Rio Branco		11.133.285,00
	Manutenção do sistema de distribuição de energia elétrica		6.407.740,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		1.280.320,00
	Manutenção de bens imóveis		282.407,00
	Oferecer suporte adequado à operacionalização da empresa		1.160.953,00
	Aumento da capacidade do sistema rural de distribuição de energia elétrica		28.908.813,00
32.268 Companhia Energética de Alagoas - CEAL			
	Construção de linhas de transmissão 69 kV	km	80.000,00
	Construção e ampliação de transformação 69/13,8 kV	MVA	120.000,00
	Construção de redes de distribuição (AL/CU)	km	40.000,00
	Aquisição e instalação de medidores	unid	120,00
32.269 Companhia Energética do Piauí - CEPISA			
	Implantação de Sistema de Transmissão no Piauí		
	Construção e reforma de linhas de transmissão e subestações no Estado do Piauí - correspondendo 374 km e 186 MVA em subestações a serem instalados.	km	183.027,67
	Implantação de Sistema de Distribuição no Piauí		

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Construção, reforma e ampliação de redes e manutenção, totalizando 138 km, para regularizar consumidores, visando atender o plano de universalização de energia.	km	281.638,12
	Investimento em infra-estrutura de apoio		
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Programa luz para todos		
	Atender 40.000 domicílios na área rural do Estado do Piauí, correspondendo à construção e reforço de rede rural.	km	21.366,00
32.270	Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON		
	Ampliação de Rede de Distribuição Urbana - RDU	circuito	72.000,00
	Construção de alimentadores	km	57.000,00
	Seccionamento de circuito de distribuição em baixa tensão	circuito	28.000,00
	Reforma de rede de distribuição alta tensão	km	9.000,00
	Reforma de alimentadores	km	12.000,00
	Instalação de medidores monofásicos	unid	5,00
	Instalação de medidores bifásicos	unid	6,50
	Instalação de medidores trifásicos	unid	7,50
	Construção de Subestações	MVA	430.000,00
	Adequação de Subestações	MVA	158.000,00
	Construção de linha de distribuição 34,5 kV	km	30.000,00
	Construção de linha de distribuição 138 kV	km	171.060,00
32.271	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG		
	Ampliação da capacidade do gasoduto Bolívia-Brasil para 30 milhões m3/dia		81.293.000,00
	Manutenção dos sistemas de controle ambiental, segurança industrial e de saúde ocupacional		105.590.021,00
32.272	Boa Vista Energia S.A.		
	Manutenção do sistema de subtransmissão de energia elétrica		
	Aquisição de equipamentos	perc	213.938,00
	Ampliação da rede de distribuição urbana		
	Aquisição de Equipamentos; Aquisição de Postes e Cruzetas de Concreto e Materiais Eletricos; Administração e viagens para testes e validação de equipamentos e Construção de Rede de Distribuição Urbana e Pequenas Extensões de rede.	km	3.969.639,00
	Manutenção do sistema de distribuição de energia elétrica		
	Aquisição de Postes e Cruzetas de Concreto e Materiais Eletricos de Linhas e Redes de Distribuição; Aquisição de Equipamentos de Linhas e Redes de Distribuição; e serviços de Adequação e Recondutoramento de Circuitos.	perc	5.937.028,00
	Ampliação do sistema de subtransmissão de energia elétrica de Boa Vista - RR		

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Despesas com Administração e outros Serviços com testes de materiais e equipamentos e obras de Engenharia	MVA	3.546.655,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos na Região Norte		
	Aquisição 02 Aparelhos de Fax, 10 Armários, 02 Balcões para Pasta Suspensa, 09 Bebedouros, 106 Cadeiras estrutura fixa, 55 Cadeiras tipo Secretaria, 07 Conexão Angular, 05 Divisória Divilux, 27 Mesas com 3 Gavetas, 01 Mesa para CPD, 04 Mesa para Reunião, 22 Mesa sem gaveta, 03 Poltrona Giratoria, 21 Sofa Auditorio com 03 lugares, 02 Veículos tipo Pick-up, 01 Veículos tipo Pick-up c/ cap. 1000, 10 Pick-up de pequeno porte, 44 Centrais de Ar Condicionado, 01 Furadeiro, 04 Máquinas Fotográficas, Mesa de Aferição, 04 Rádio Transceptores, 01 Testador de Alta Voltagem (HY-POT), 10 Alicates Amperímetros e 03 Sensores para Medição de Tensão.	perc	1.576.177,00
	Manutenção e adequação de bens imóveis na Região Norte		
	Construção de um Prédio na Subestação Distrito para atender as equipes de Subtransmissão; Continuação das Obras do Exercício de 2006; Reforma da Casa 04; Substituição do Telhado do Prédio Sede; Reforma do Prédio DASC; Substituição do Piso do Auditorio e substituição do Telhado do Prédio do Almoxarifado.	perc	1.571.226,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento na Região Norte		
	Aquisição de Computadores p/ o Sistema Corporativo; Aquisição de Impressoras, Notebook, Nobreak e Scanner; Aquisição e Atualização de Licenças de Softwares e Servidores.	perc	1.500.600,00
	Ampliação da rede rural de distribuição de energia elétrica - LUZ PARA TODOS		
	Construção de 401,13 Km de rede de distribuição Rural de Energia Elétrica para atender 1.058 Consumidores novos e extensão do tronco da rede de distribuição rural.	km	9.334.465,00
32.273	Manaus Energia S.A.		
	Implantação de Sistema de Transmissão em Manaus (AM)	km	70.000.000,00
	Ampliação de rede rural de distribuição de energia elétrica em Manaus - LUZ PARA TODOS	km	14.500.000,00
	Implantação do Sistema de Transmissão, Subtransmissão e Transformação da SE Iranduba a Manacapuru e Novo Airão (AM)	perc	5.000.000,00
	Revitalização do Parque de Geração de Energia Elétrica	perc	40.000.000,00
	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica em Manaus (AM)	perc	10.000.000,00
	Ampliação de capacidade de Geração Elétrica	perc	60.000.000,00
	Manutenção do Sistema de Geração Hidráulica de Energia Elétrica em Balbina	perc	3.600.000,00
	Manutenção do Sistema de Transmissão e Subtransmissão em Manaus (AM)	perc	7.000.000,00
	Transformação das unidades geradoras de energia elétrica para utilização do gás natural.	perc	50.000.000,00
	Ampliação de rede urbana de distribuição de energia elétrica em Manaus (AM)	km	33.000.000,00
	Manutenção de rede urbana de distribuição de energia elétrica em Manaus (AM)	km	17.000.000,00
	Manutenção de rede rural de distribuição de energia elétrica em Manaus (AM)	km	2.000.000,00
	Manutenção de Bens Imóveis	perc	4.400.000,00
	Manutenção de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	perc	4.000.000,00
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	perc	5.000.000,00

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
32.274 Petrobrás Transporte S.A. - TRANSPETRO			
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		5.080.800,00
	Ampliação do escoamento de derivados do terminal de Niterói - Tenit (Canoas-RS)		12.759.999,00
	Aquisição de navios em estaleiros nacionais		299.985.956,00
	Manutenção da infra-estrutura de transporte dutoviário		127.136.000,00
	Manutenção e adequação da frota de navios		2.320.000,00
	Manutenção e adequação dos ativos de informática, informação e teleprocessamento		18.560.000,00
32.275 Fronape International Company - FIC			
	Aquisição de navio para transporte de Álcool e Produtos Claros - no exterior		162.400.000,00
32.276 Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE			
	Manutenção e adequação de bens imóveis		
	Manutenção dos bens imóveis na Usina Presidente Médici	perc	4.400.000,00
	Manutenção dos bens imóveis na Usina de São Jerônimo	perc	530.000,00
	Manutenção dos bens Imóveis na Oficina de São Leopoldo	perc	70.000,00
	Manutenção dos bens Imóveis na SEDE	perc	1.000.000,00
	Manutenção ativos e suprimentos de informática, informações e teleprocessamento		
	SAP R/3 Atualização	perc	2.130.000,00
	Redes e telecomunicação	perc	200.000,00
	Serviços e outros	perc	200.000,00
	Microcomputadores, equipamentos, periféricos e acessórios	perc	970.000,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para sede	perc	510.000,00
	Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para Usina Presidente Médici - UPME	perc	2.548.700,00
	Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para Usina de São Jerônimo	perc	156.000,00
	Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para Usina de Porto Alegre	perc	92.000,00
	Aquisição de móveis para oficina de São Leopoldo	perc	17.000,00
	Manutenção do sistema de geração de energia elétrica		
	Manutenção e adequação nos sistemas e subsistemas dos processos operacionais da Usina Presidente Médici	perc	29.050.000,00
	Manutenção e adequação nos sistemas e subsistemas dos processos operacionais da Usina de São Jerônimo	perc	6.640.000,00
	Manutenção e adequação nos sistemas e subsistemas dos processos operacionais da Usina de Porto Alegre	perc	460.000,00
	Manutenção e adequação nos processos operacionais da oficina de São Leopoldo	perc	390.000,00
	Implantação da Usina Termelétrica Candiota III		
	Implantação de uma máquina de 350 MW a carvão mineral pulverizado pela queima indireta	perc	421.179.548,00
	Adequação ambiental da UPME - Fase A e B		

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Adequar as unidades da Fase A e B da UPME aos padrões de emissões atmosféricas pelo órgão licenciador ambiental (IBAMA), através da Licença de Operação - LO Nº 057/99	perc	77.300.000,00
	Revitalização da UPME		
	Realizar reforma e eventuais adequações aos equipamentos instalados nos sistemas e subsistemas dos diversos processos operacionais existentes na planta da Usina Termelétrica Presidente Médici	perc	12.400.000,00
32.277	Companhia Energética do Amazonas - CEAM		
	Revitalização do parque de geração térmica de energia elétrica - no Estado do Amazonas	mw	1.500.000,00
	Implantação de oleodutos e instalação de tanques de armazenamento de combustíveis nas usinas da CEAM - no Estado do Amazonas	m3	2.000.000,00
	Ampliação da capacidade de geração térmica de energia elétrica da CEAM - no Estado do Amazonas	mw	4.000.000,00
	Implantação do sistema de controle de impacto ambiental causado pela geração térmica de energia elétrica	perc	1.500.000,00
	Implantação de sistema de subtransmissão em 138/69/34,5 kv para interligação de municípios e localidades na área de concessão da CEAM - no estado do Amazonas	perc	100.000,00
	Manutenção do sistema de geração de energia elétrica da CEAM	perc	3.000.000,00
	Ampliação de rede de distribuição urbana de energia elétrica na área de concessão da CEAM - Estado do Amazonas	km	11.300.000,00
	Manutenção de rede de distribuição urbana de energia elétrica na área de concessão da CEAM - Estado do Amazonas	km	5.700.000,00
	Manutenção de rede de distribuição rural de energia elétrica na área de concessão da CEAM - Estado do Amazonas	km	100.000,00
	Ampliação de rede de distribuição rural de energia elétrica na área de concessão da CEAM - no interior do Estado do Amazonas - LUZ PARA TODOS	UC's	70.000.000,00
	Manutenção e adequação de bens imóveis - no Estado do Amazonas		500.000,00
	Manutenção de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos - no Estado do Amazonas		500.000,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		800.000,00
32.278	Petrobras International Finance Company - PIFCo		
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		2.000.000,00
32.280	Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP S.A.		
	O projeto de investimento da empresa refere-se basicamente à adequação ou modernização das unidades existentes, o que exige projeto de instalações industriais específico.		
	Face à característica do projeto, a empresa adota a metodologia "Visão Projeto" para seu acompanhamento. A principal característica dessa metodologia é o acompanhamento através de "Curvas S", o que permite comparar previsões e realizações físicas e financeiras através de um critério uniforme de medição, uma vez que a visão projeto e suas "Curvas S" guardam compatibilidade metodológica.		
32.282	Petrobrás Netherlands B.V.		
	Construção de unidades estacionárias de produção no exterior		2.046.285.704,00

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Aquisição de bens destinados às atividades de pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural		456.703.600,00
	Aquisição de unidades marítimas estacionárias de extração e produção de petróleo e gás (período 2006-2007)		679.564.085,00
	Construção de unidades estacionárias de produção (período 2007-2013) - no exterior		324.864.960,00
32.287	Petrobrás International Braspetro B.V.		
	Adequação da infra-estrutura industrial no exterior		503.061.157,00
	Aquisição de Direitos e de estudos para a expansão de atividades na indústria do Petróleo no Exterior		348.197.200,00
	Adequação da infra-estrutura de gás e energia no exterior		13.424.627,00
	Adequação da infra-estrutura de exploração e produção no exterior		3.438.897.658,00
32.291	PETRORIO - Petroquímica do Rio de Janeiro S.A.		
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		28.800,00
32.306	DATAFLUX - Serviços de Telecomunicações S.A.		
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		11.136.000,00
32.307	Transportadora do Nordeste e Sudeste S.A.		
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		2.999.970,00
	Manutenção do sistema de controle ambiental, segurança industrial e saúde ocupacional nas ativid. transporte de gás (SMS)		4.706.000,00
	Aquisição da Petrobras das malhas de gasodutos de transporte das regiões Nordeste e Sudeste - Nacional		48.749.040,00
	Ampliação da malha de gasodutos da Região Nordeste		138.019.020,00
	Ampliação da malha de gasodutos da Região Sudeste		534.265.980,00
	Manutenção da infra-estrutura de transporte Dutoviário da Gás Natural - Nacional		50.124.000,00
32.308	Transportadora Amazonense de Gás S.A. - TAG		
	Implantação do Gasoduto Coari-Manaus com 417 km - na Região Norte		18.295.523,00
32.312	Petroquímica triunfo S.A.		
	Manutenção da infra-estrutura operacional do Parque Petroquímico		5.560.000,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		314.000,00
	Manutenção e adequação dos ativos de informática, informação e teleprocessamento		1.385.000,00
32.313	Transportadora Capixaba de Gás S.A. - TCG		
	Implantação do Gasoduto Cacimbas-Vitória na região sudeste		15.000.000,00
	Aquisição da Petrobras das malhas de gasodutos de transporte das regiões Nordeste e Sudeste		30.000.000,00
32.314	EPE - Empresa de Pesquisa Energética		
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Kit escritórios para postos de trabalho		260.000,00

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Aquisição de bens destinados às atividades de pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural		456.703.600,00
	Aquisição de unidades marítimas estacionárias de extração e produção de petróleo e gás (período 2006-2007)		679.564.085,00
	Construção de unidades estacionárias de produção (período 2007-2013) - no exterior		324.864.960,00
32.287	Petrobrás International Braspetro B.V.		
	Adequação da infra-estrutura industrial no exterior		503.061.157,00
	Aquisição de Direitos e de estudos para a expansão de atividades na indústria do Petróleo no Exterior		348.197.200,00
	Adequação da infra-estrutura de gás e energia no exterior		13.424.627,00
	Adequação da infra-estrutura de exploração e produção no exterior		#####
32.291	PETRORIO - Petroquímica do Rio de Janeiro S.A.		
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		28.800,00
32.306	DATAFLUX - Serviços de Telecomunicações S.A.		
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		11.136.000,00
32.307	Transportadora do Nordeste e Sudeste S.A.		
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		2.999.970,00
	Manutenção do sistema de controle ambiental, segurança industrial e saúde ocupacional nas ativid. transporte de gás (SMS)		4.706.000,00
	Aquisição da Petrobras das malhas de gasodutos de transporte das regiões Nordeste e Sudeste - Nacional		48.749.040,00
	Ampliação da malha de gasodutos da Região Nordeste		138.019.020,00
	Ampliação da malha de gasodutos da Região Sudeste		534.265.980,00
	Manutenção da infra-estrutura de transporte Dutoviário da Gás Natural - Nacional		50.124.000,00
32.308	Transportadora Amazonense de Gás S.A. - TAG		
	Implantação do Gasoduto Coari-Manaus com 417 km - na Região Norte		18.295.523,00
32.312	Petroquímica triunfo S.A.		
	Manutenção da infra-estrutura operacional do Parque Petroquímico		5.560.000,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		314.000,00
	Manutenção e adequação dos ativos de informática, informação e teleprocessamento		1.385.000,00
32.313	Transportadora Capixaba de Gás S.A. - TCG		
	Implantação do Gasoduto Cacimbas-Vitória na região sudeste		15.000.000,00
	Aquisição da Petrobras das malhas de gasodutos de transporte das regiões Nordeste e Sudeste		30.000.000,00
32.314	EPE - Empresa de Pesquisa Energética		
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Kit escritórios para postos de trabalho		260.000,00

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Mesas de reunião(diversos tamanhos e formatos)		10.000,00
	Divisórias/Biombos/Colunas/Acabamentos		110.000,00
	Outros móveis		10.000,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Servidores, switches, SAN (Storage Área Network), Notebooks, VPN, porjetores, multimídia e outros		1.638.888,00
32.316	Liquigás Distribuidora S.A.		
	Manutenção da infra-estrutura do segmento de distribuição de GLP		74.422.908,00
	Manutenção dos sistemas de proteção ambiental e de segurança industrial no segmento de distribuição de GLP		5.378.000,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		1.000.000,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		8.700.000,00
32.317	SFE - Sociedade Fluminense de Energia Ltda		
	Modernização e adequação do sistema de produção da UTE Eletrobolt		46.915.756,00
32.318	Termorio S.A.		
	Modernização e adequação do sistema de produção da UTE Termorio		121.415.963,00
32.319	Fafen Energia S.A.		
	Modernização e adequação do sistema de produção da UTE Fafen S.A.		1.800.000,00
32.320	Termoceaná Ltda		
	Modernização e adequação do sistema de produção da UTE Termoceaná		49.564.691,00
33.202	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV		
	Manutenção e adequação de bens imóveis		
	Obra de reforma e modernização do prédio da sede da empresa, no Distrito Federal, face ao estado precário em que se encontra.	m²	1.000,00
	Substituição dos elevadores no prédio da sede da empresa (Distrito Federal), do Centro de Tratamento da Informação/RJ (Cosme Velho) e da filial Rio (Botafogo).	elevador	307.692,00
	Manutenção e adequação da infra-estrutura de tecnologia da informação para a Previdência Social.		
	Servidor EPIC/RISC de SGBDR para sistemas OLAP/BI	Hardware	1.500.000,00
	Upgrade de subsistemas de discos HP XP 12000 (OLTP)	Upgrade	1.000.000,00
	Upgrade de subsistemas de fitas HP ESL 322e	Upgrade	500.000,00
	Upgrade de servidor EPIC/RISC de SGBDR para OLTP do NMG	Upgrade	1.500.000,00
	Subsistema de disco para ambiente OLAP/BI	Upgrade	2.000.000,00
	Componentes para o parque de impressão	Hardware	2.000.000,00
	Upgrade de switch Brocade Silkorm 4800	Upgrade	62.500,00

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Licença de software SGBDR (IBM DB2 UDB ou Oracle)	Licença	33.000,00
	Licença de software Conect Enterprise	Licença	800.000,00
	Licença de software de correlação de eventos de segurança	Licença	180.000,00
	Licença de software personal-firewall	Licença	60,00
	Componentes para o parque de impressão (software)	Software	2.000.000,00
	Upgrade de software de gerenciamento de rde CA Unicenter	Upgrade	2.000.000,00
	Sala de monitoramento e gerenciamento de TIC	Hardware	2.000.000,00
	Solução de automatização do controle de acesso (hardware)	Hardware	230.000,00
	Software de videoconferência	Software	3.000.000,00
	Roteadores de núcleo do backbone	Roteadores	602.000,00
	Sistema ERP	Software	6.000.000,00
	Microcomputadores	Hardware	2.672,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos máquinas e equipamentos		
	Estação de trabalho.	Mobiliário	1.910,00
	Armários	Mobiliário	772,00
	Diversos tipos de mesas de reunião.	Mobiliário	727,00
	Gaveteiros	Mobiliário	562,00
	Cadeiras	Mobiliário	516,00
36.215	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS		
	Instalação de bens imóveis		
	Aquisição de 2 salas de apoio em Pernambuco	unid	10.000,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Aquisição de equipamentos e mobiliário para a sede	unid	149.150,00
	Aquisição de acervo bibliográfico	unid	38.960,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Aquisição de vários equipamentos de informática para a sede (computadores, monitores, projetores, laptops, servidores, impressoras, scanners)	unid	359.500,00
	Aquisição de vários software (Quark Express, Corel Draw 12, Office, Adobe Acrobat, Autocad e de auditoria)	unid	110.500,00
	Implantação do laboratório para produção de hemoderivados, hemocomponentes e biotecnologia		
	Aquisição de equipamentos	perc	1.754.000,00
	Aquisição de sistemas	perc	1.226.000,00
	Implantação da fábrica de hemoderivados e biotecnologia		
	Construção da área administrativa	perc	500.000,00
	Aquisição de mobiliário e equipamentos para a área administrativa	perc	250.000,00
	Construção da fábrica	perc	9.800.000,00
	Aquisição de equipamentos industriais	perc	9.200.000,00

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Aquisição de tecnologia no âmbito da produção de hemoderivados, hemocomponentes e biotecnologia	perc	1.000.000,00
39.210 Companhia Docas do Ceará - CDC			
	Estudos e Projetos para a Racionalização da Operação Portuária e Proteção ao Meio Ambiente no Porto de Fortaleza	estudo	600.000,00
	Recuperação da Infra-Estrutura do Cais Comercial e Pier Petrolero no Porto de Fortaleza (CE)	perc	107.000,00
	Dragagem de aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)	mil m3	5.831,00
	Derrocagem no Porto de Fortaleza (CE)	m3	1.600,00
	Adequação da Pavimentação do Porto de Fortaleza (CE)	perc	48.500,00
	Implantação do Sistema de Segurança Ambiental no Porto de Fortaleza (CE)	perc	11.150,00
	Reforma de Armazéns no Porto de Fortaleza (CE)	perc	14.000,00
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Porto de Fortaleza (CE)	perc	45.000,00
39.211 Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA			
	Implantação de acesso Rodoferroviário ao Porto Barra do Riacho (ES)		
	Construir parte (250m) dos 1.000m da rodoferrovia de acesso ao Porto e melhoria nas interligações (viárias e rotatórias) com as entradas do Terminal de Barra do Riacho	perc	93.600,00
	Implantação do sistema de segurança Portuária (ISPS_CODE) no Porto de Vitória (ES)		
	Implantação de Sistema de Segurança utilizando tecnologias de controle como câmera de vídeo, isolamento físico com muros e cercas, guardas equipados e treinados, sistemas de controle de acesso e troca de informações entre o responsável da instalação portuária	perc	166.666,67
	Implantação de sistema de iluminação e sinalização do Porto de Barra do Riacho (ES)		
	Executar parte (250m) dos 1.000m de sistema de iluminação e sinalização do Porto de Barra do Riacho, incluindo construção de subestação elétrica para as futuras instalações do Porto.	perc	97.509,75
	Obras de contenção no cais do Porto de Vitória (ES)		
	Contenção parte (258m) dos 360m dos taludes dos berços 101 e 102, para evitar erosão na pavimentação dos referidos berços, bem como, com uma extensão de 360m, com o principal objetivo de evitar assorimento no calado dos mesmos.	perc	87.121,21
	Estudos e Projetos para Racionalização da Operação Portuária e Proteção ao Meio Ambiente		
	Elaboração de projetos, fiscalização de obras e estudos ambientais, para licença do Porto.	unid estudo	415.000,00
	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis		
	Conservação das instalações e edificações portuárias	perc	2.000,00
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		
	Aquisição de máquinas, equipamentos e utensílios diversos	perc	1.000,00
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
	Aquisição de software e equipamentos diversos de informática	perc	3.000,00

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
39.212 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA			
	Construção de Refeitório no Porto de Aratu	perc	15.000,00
	Implantação do sistema de iluminação do Pátio de Estocagem no Porto de Aratu	perc	15.714,29
	Implantação do sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Porto de Aratu	perc	34.482,76
	Dragagem de Manutenção no Porto de Aratu	m3	13,03
	Obra de Estabilização de Encostas no Porto de Aratu	perc	15.313,00
	Derrocagem na Bacia de Evolução do Porto de Aratu	m3	1.300,00
	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Ilhéus	m3	10,00
	Ampliação da Retroárea no Porto de Ilhéus	perc	168.036,00
	Implantação do sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Porto de Ilhéus	perc	26.316,00
	Implantação do sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) Porto de Salvador	perc	41.667,00
	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	perc	1.000.000,00
	Manutenção e Adequação Bens Móveis, Veículos Máquinas e Equipamentos	perc	750.000,00
	Manutenção e Adequação Ativos Informática, Informação Teleprocessamento	perc	750.000,00
39.213 Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP			
	Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)		
	Constuir parte (5 km) dos 9Km de vias em 2 (duas) pistas de 10m de largura cada na margem direita, contemplando 1 viaduto.	km	7.752.200,00
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Porto de Santos (SP)		
	Implantação de sistema de segurança utilizando tecnologias de controle como câmera de vídeo, isolamento físico com muros e cercas, guardas equipados e treinados, sistemas de controle de acesso e troca de informações entre o responsável da instalação portuária e dos navios.	perc	640.000,00
	Dragagem de Aprofundamento no Canal de Acesso, na Bacia de Evolução e junto ao Cais no Porto de Santos (SP)		
	Aprofundar o canal do porto para menos 15 m na 1º fase, com a dragagem de 2.500.000 m3.	mil m3	16.000,00
	Derrocagem junto ao canal de acesso ao Porto de Santos		
	Derrocagem de pedras localizadas no canal de acesso ao Porto de Santos.	perc	120.000,00
	Remodelação da pavimentação do cais e vias do Porto de Santos		
	Executar obras de remodelação da pavimentação no cais e nas vias públicas do Porto, bem como implantar novas redes de drenagem.	perc	90.909,09
	Recuperação da Infra-Estrutura Portuária no Porto de Santos (SP)		
	Executar obras de recuperação da estrutura de cais e piers deterioradas pela ação das condições ambientais, implantar novas redes e estações de tratamento de água e esgoto na margem direita do Porto, construir tubulações e tanques de combate a incêndio na Alamoia.	perc	461.538,46
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Aquisição de máquinas, equipamentos e utensílios diversos.	perc	37.000,00
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
	Aquisição de equipamentos de informática, informação e teleprocessamento.	perc	23.000,00
39.214	Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR		
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		
	Bem móvel mantido	perc	200.000,00
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
	Ativo mantido	perc	200.000,00
39.215	Companhia Docas do Pará - CDP		
	Recuperação do Sistema de Distribuição de Água Potável do Porto de Belém (PA)		
	Distribuição de água potável em tubos de PVC, registros e válvulas de controle de fluxo de água, melhoramento a eficiência do sistema de distribuição de água potável do Porto de Belém.	perc	5.000,00
	Instalação de Defensas Portuárias no Porto de Belém (PA)		
	Substituir as defensas inadequadas de pneus de caminhões por defensas cilíndricas com painel, melhorando a eficiência e a segurança nas operações de atracação de navios	perc	5.000,00
	Implantação de Sistema de Combate a Incêndio e Controle de Pânico no Porto de Belém (PA)		
	Construção de um sistema de tubulações distribuídas ao longo do Porto de Belém, com captação em cisternas e rede pressurizada, para dotar o Porto de um sistema de segurança mais eficiente de combate a incêndio.	perc	20.000,00
	Dragagem de Aprofundamento do Porto de Belém (PA)		
	Aprofundamento da bacia de evolução do Porto de Belém, aprofundamento do canal de acesso trecho Tapanã-Miramar, para cota de 8,30	m3	9,00
	Execução de Obras de Infra-estrutura no Porto de Belém (PA)		
	Necessidade de recuperação das instalações do Porto de Belém deterioradas pela ação do tempo, compreendendo a recuperação do piso do cais, faixa compreendida entre os armazéns 4 ou 8, recomposição de cabeços para instalação de defensas portuárias, recuperação dos armazéns 9 e 10 e demais obras de infra-estrutura destinadas a melhorias nas instalações e para atendimento de notificações de órgãos fiscalizadores.	perc	118.000,00
	Recuperação da Infra-estrutura do Terminal de Miramar		
	Recuperação das instalações do terminal Petroquímico de Miramar, abrangendo reforma do alojamento e refeitório dos trabalhadores portuários, recuperação da estação de tratamento de água para evitar notificação da Anvisa.	perc	12.000,00
	Construção de Armazém de Cargas no Porto de Vila do Conde (PA)		
	Construção de armazém em estrutura de concreto armado e metálico, fechado em alvenaria de tijolo e cobertura em telhas de alumínio, de forma a possibilitar a armazenagem de cargas que necessitem de proteção, assim como em razão do incremento da movimentação de cargas no porto.	perc	14.000,00
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Aquisição de móveis em geral, máquinas e equipamentos	perc	10.000,00
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informações e Teleprocessamento		
	Aquisição de licença de software e de equipamentos de informática, complementação da rede lógica e upgrade.	perc	5.000,00
39.216	Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ		
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		
	Aparelho Ar Condicionado SPLIT 80000 BTU's C/ INST.	unid	9.200,00
	Aparelho Ar Condicionado SPLIT 60000 BTU's C/ INST.	unid	7.300,00
	Aparelho Ar Condicionado SPLIT 48000 BTU's C/ INST.	unid	7.000,00
	Aparelho Ar Condicionado SPLIT 36000 BTU's C/ INST.	unid	6.100,00
	Aparelho Ar Condicionado SPLIT Tipo Janela	unid	2.100,00
	Armário de Aço	unid	1.000,00
	Bebedouro de garrafão	unid	550,00
	Geladeira	unid	1.800,00
	Bomba d'água elétrica	unid	1.500,00
	Aparelho fax	unid	1.100,00
	Máquina fotográfica digital	unid	1.600,00
	Mesas para escritório	unid	1.200,00
	Sófa c/ 3 lugares	unid	1.400,00
	Arquivos de aço	unid	800,00
	Televisão	unid	1.300,00
	Poltronas	unid	880,00
	Máquina de café	unid	1.300,00
	Estantes de aço	unid	1.200,00
	Armário de madeira	unid	850,00
	Modernização dos Elevadores da Sede e Porto do Rio de Janeiro (RJ)	perc	7.407,00
	Desapropriação para expansão de área do Porto de Sepetiba (RJ)	m²	11,00
	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis		
	Reforma da edificação da Av. Rodrigues Alves 20		
	Reforma predial (pisos,paredes e tetos)	unid	486.365,00
	Instalações elétricas e dados	unid	300.000,00
	Instalação do sistema de ar condicionado	unid	450.000,00
	Instalação do sistema de combate a incêndio	unid	250.000,00
	Instalações hidro-sanitárias	unid	80.000,00
	Construção de cabines de controle de balanças rodoviárias e ferroviárias para os Portos do Rio de Janeiro e Sepetiba		

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Serviços preliminares	unid	10.250,00
	Cabine de controle Armazém 10	unid	24.962,50
	Cabine de controle Portão 24	unid	44.862,50
	Cabine de controle Portão ARARÁ	unid	38.902,50
	Cabine de controle reforma RIOPOR	unid	20.925,00
	Cabine de controle reforma SETPOR	unid	8.662,50
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informações e Teleprocessamento		
	Aquisição de 50 micro computadores	unid	5.600,00
	Aquisição de 09 impressoras a laser	unid	3.800,00
	Aquisição de 07 switches gerenciáveis	unid	2.500,00
	Aquisição de 120 licenças para e-mail	unid	475,00
	Implantação do Sistema Segurança Portuária (ISPS CODE) no Porto do Rio de Janeiro	perc	230.741,25
	Implantação do Sistema Segurança Portuária (ISPS CODE) no Porto de Sepetiba	perc	108.020,00
	Dragagem de aprofundamento do canal de acesso e dos berços de atracação do Porto de Angra dos Reis-RJ AREPORT		
	Aprofundamento do canal de acesso ao porto de Angra dos Reis - Serviços de dragagem de 800.000 m ³	m3	22,50
	Aprofundamento da bacia de evolução do porto de Angra dos Reis - Serviços de dragagem de 270.000 m ³	m3	22,50
	Dragagem de aprofundamento do canal de acesso do Porto do Rio de Janeiro e Niterói		
	Aprofundamento do canal de acesso ao TECON - Porto do Rio de Janeiro - Serviços de dragagem de 3.200.000 m ³	m3	18,00
	Aprofundamento do canal de acesso ao Cais da Gamboa - Porto do Rio de Janeiro - Serviços de dragagem de 1.300.000 m ³	m3	18,00
	Manutenção da profundidade de canal de acesso e berços Porto de Niterói - Serviços de dragagem de 100.000 m ³	m3	18,00
39.217	Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN		
	Manutenção da Infra-estrutura do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)		
	Perfuração de Poço Tubular	unid	2.000.000,00
	Elaboração do Projeto Executivo da Ampliação da Palataforma e do Cais de Barcaças	unid	250.000,00
	Execução das obras de ampliação da plataforma e do cais de barcaças	unid	10.000.000,00
	Aquisição de Pá Mecânica	unid	800.000,00
	Aquisição de roletes	unid	350.000,00
	Aquisição de rodas para trucks e trolley	unid	160.000,00
	Confecção de engrenagem (coroa e pinhão)	unid	150.000,00
	Aquisição de esteiras transportadoras	unid	150.000,00
	Aquisição de motores elétricos	unid	250.000,00
	Confecção de moegas	unid	50.000,00
	Confecção de 02 (dois) grabs	unid	50.000,00
	Confecção de 02 (dois) trucks para os Descarregadores de Barcaças (DB's)	unid	25.000,00

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Substituição do Trilho do Cais de Barcaças	unid	200.000,00
	Substituição da defensas de madeira e borracha do cais de barcaças	unid	2.000.000,00
	Recuperação e docagem da Branave IV	unid	600.000,00
	Recuperação Geral do TR - 05 e Ponte (Estrutura de Suporte)	unid	4.000.000,00
	Recuperação estrutural do muro da plataforma de armazenamento de sal	unid	1.000.000,00
	Estudo de repotencialização dos transportadores de correias (DB' s, CN E TR's)	unid	200.000,00
	Revisão geral e renovação da proteção catódica	unid	300.000,00
	Elaboração de Estudos e Projeto para construção de um Terminal (plataforma + transportadores + sistema de atracação) para escoamento de minério de ferro e calcário	unid	1.000.000,00
	Aquisição de bóias e acessórias para o sistema de balizamento.	unid	225.000,00
	Repotencialização do sistema de atracação de navios do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)		
	Ampliação dos dolphins de atracação de navios	perc	145.000,00
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Porto de Natal (RN)		
	Reforço do sitema ISPS-CODE	perc	30.000,00
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)		
	Complementação e manutenção do sistema de segurança ISPS-CODE com interligação de todas as dependências, inclusive quaritas com fibra ótica.	perc	12.500,00
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos- no estado do Rio Grande do Norte		
	Aquisição de veículos operacionais (01 unidade)	unid	100.000,00
	Aquisição de equipamentos e materiais permanente (40 unidades)	unid	3.500,00
	Continuar a implantação da rede de computação	unid	25.000,00
	Aquisição de microcomputadores (35 unidades) c/ monitor + licença de sistema operacional	unid	3.000,00
	Aquisição de impressoras (10 unidades)	unid	2.000,00
	Consultoria para desenvolvimento de softwares	unid	20.000,00
	Aquisição de nobreak (35 unidades)	unid	300,00
	Aquisição de noteboock (05 unidades)	unid	4.000,00
	Interligação da rede de informática sede ao Porto de Natal e GERTAB	unid	21.500,00
	Licença de uso dos softwares	unid	1.085,71
	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis		
	Construção de 01 galpão de apoio	unid	100.000,00
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - no estado de Alagoas		
	Aquisição de 14 arquivos de aço	unid	1.414,29
	Aquisição de 06 aparelhos de ar condicionado	unid	1.500,00
	Aquisição de 20 conjuntos de móveis de escritórios	unid	3.000,00
	Aquisição de 10 máquinas de calcular	unid	300,00

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Aquisição de 02 veiculos	unid	70.000,00
	Aquisição de 01 empilhadeira	unid	130.000,00
	Aquisição de 01 motocicleta	unid	10.000,00
	Aquisição de 01 balança rodoviária	unid	70.000,00
	Aquisição de 01 grab's de 6,3 ton	unid	60.000,00
	Aquisição de 01 bóia peixe pau	unid	35.000,00
	Aquisição de 02 moegas	unid	17.100,00
	Aquisição de 09 impressora jato de tinta	unid	844,44
	Aquisição de 17 micro computadores	unid	2.647,06
	Aquisição de 01 servidor	unid	10.000,00
	Aquisição de 01 impressora multifuncional	unid	3.000,00
	Aquisição de 01 impressora matriciais	unid	10.000,00
	Aquisição de 06 rádios portáteis	unid	833,33
	Aquisição de 12 Nobreaks	unid	333,33
	Aquisição de 10 monitores	unid	500,00
	Aquisição de 01 envelopadora	unid	22.000,00
41.201	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT		
	Adaptação de unidade administrativa	m²	420,00
	Reforma de unidade administrativa	m²	870,00
	Ampliação / reforma de unidade administrativa	m²	950,00
	Construção de unidade administrativa	m²	1.580,00
	Adaptação de unidade de atendimento	m²	580,00
	Reforma de unidade de atendimento	m²	1.060,00
	Reforma e Ampliação de unidade de atendimento	m²	1.300,00
	Construção de unidade de atendimento	m²	1.530,00
	Adaptação de unidade operacional	m²	540,00
	Reforma de unidade operacional	m²	1.070,00
	Ampliação / reforma de unidade operacional	m²	1.530,00
	Construção de unidade operacional	m²	1.670,00
52.212	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO		
	Carro contra incêndio - CCI	unid	603.369,00
	Ambulância	unid	85.400,00
	Ônibus	unid	106.000,00
	Contador de frequência	unid	70.694,00

PLDO de 2007, inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Detalhamento dos principais custos unitários médios.

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Computadores e periféricos em geral	unid	5.560,00
	Switch p/ segmentação rede	unid	37.200,00
	Empilhadeiras	unid	111.990,00
	Servidor de rede de informática	unid	38.485,00
	Sistema de proteção ao voo	unid	149.552,00
	Indicador de trajetória de aproximação de precisão - PAPI	unid	43.900,00
	Circuito fechado de TV	unid	200.000,00
	Radar	unid	800.000,00
	Comutador de CPU	unid	16.430,00
	Cardioversor	unid	5.960,00
	Bolsa Pneumática para resgate	unid	31.173,00
	Aparelho autônomo de respiração	unid	7.690,00
	Balsa salva vidas inflável	unid	13.044,00
	Conjunto de salvamento	unid	31.170,00
	Esteira de bagagem	unid	170.384,00
	Detectores de metais, tipo manual	unid	1.884,29
	Detectores de metais, tipo pórtico	unid	23.797,14
	Raio X de bagagem de mão	unid	189.545,45
	Raio X de bagagem de porão	unid	243.272,73
	Espectrômetro de massa	unid	310.721,21
	Eletrocardiografo	unid	5.800,00
52.221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL		
	Adequação do Parque Industrial no Município de Piquete/SP		1.380.000,00
	Adequação do Parque Industrial no Município do Rio de Janeiro/RJ		980.000,00
	Adequação do Parque Industrial no Município de Itajubá/MG		960.000,00
	Manutenção e Adequação da Infra-estrutura Operacional		3.300.000,00
	Adequação do Parque Industrial no Município de Juiz de Fora/MG		300.000,00
	Adequação do Parque Industrial no Município de Magé/RJ		300.000,00
	Implantação do Sistema de Saneamento e Proteção Ambiental (Piquete/SP)		500.000,00
	Manutenção e Adequação de Bens imóveis		100.000,00
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		100.000,00
	Manutenção e Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		100.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO III

**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007**

IV - Programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Substitutivo PLN 02/2006, inciso IV do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

IV - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

						R\$ 1,00				
ORG. UNID. FUNC. SBFU. PROG. AÇÃO LOCCG.						TITULAÇÃO	NATUREZA	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
38						Ministério do Trabalho e Emprego		8.462.760.544	8.462.760.544	0
38901 28 846 0902 0158 0001						Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES - Nacional	459066	8.462.760.544	8.462.760.544	0
53						Ministério da Integração Nacional		5.158.240.773	5.158.240.773	0
53901 28 846 0902 0534 0010						Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte - Na Região Norte	459066	1.031.648.100	1.031.648.100	0
53902 28 846 0902 0029 0050						Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste	459066	1.031.648.100	1.031.648.100	0
53903 28 846 0902 0030 0001						Financiamento aos Setores Produtivos do Semi-Árido da Região Nordeste - Nacional	459066	1.547.472.287	1.547.472.287	0
53903 28 846 0902 0031 0020						Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste - Na Região Nordeste	459066	1.547.472.286	1.547.472.286	0
74						Operações Oficiais de Crédito		14.551.052.778	14.540.752.778	10.300.000
74101 20 846 0351 0A81 0001						Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) - Nacional	459066	646.637.000	646.637.000	0
74101 23 846 0412 0A84 0001						Financiamento para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional	459066	1.300.000.000	1.300.000.000	0
74101 28 846 0902 0A83 0001						Financiamento no Âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - PIPS (Lei nº 10.735, de 2003) - Nacional	459066	700.000.000	700.000.000	0
74101 28 846 0902 0343 0001						03430001 - Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Bancária - PROES (MP nº 2.192, de 2001) - Nacional	459066	5.295.879.205	5.295.879.205	0
74102 04 846 1172 0021 0001						Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional	459066	150.000.000	150.000.000	0
74201 04 846 0779 0461 0001						Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, de Capitalização e Entidades de Previdência Complementar Aberta (Lei nº 10.190, de 2001 - Art. 3) - Nacional	459066	1.223.691	1.223.691	0
74202 10 846 1185 0354 0001						Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000) - Nacional	459066	10.300.000	0	10.300.000
74203 21 846 0135 0062 0001						Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - Implantação - Nacional	459066	763.115.000	763.115.000	0
74203 21 846 0137 0427 0001						Concessão de Crédito-Instalação aos Assentados - Recuperação - Nacional	459066	240.983.000	240.983.000	0
74901 20 601 0350 0012 0001						Financiamento para Custeio, Investimento, Colheita e Pré-Comercialização de Café - Nacional	459066	2.026.569.485	2.026.569.485	0
74902 12 846 1073 0579 0001						Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito - Nacional	459066	923.562.787	923.562.787	0
74903 22 846 0902 0379 0001						Financiamento na Área de Bens de Consumo - Nacional	459066	270.000.000	270.000.000	0
74903 22 846 0902 0384 0001						Financiamento na Área de Insumos Básicos - Nacional	459066	474.506.000	474.506.000	0
74903 22 846 0902 0411 0001						Financiamento a Pequenas e Médias Empresas - Nacional	459066	20.000.000	20.000.000	0
74903 22 846 1388 0410 0001						Financiamento de Projetos de Pesquisa - Nacional	459066	120.000.000	120.000.000	0
74904 26 661 8768 0118 0001						Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante - Nacional	459066	838.905.086	838.905.086	0
74904 26 661 8768 0569 0001						Financiamento Complementar de Incentivo à Produção Naval e da Marinha Mercante - Nacional	459066	162.023.791	162.023.791	0
74904 26 661 8768 09HX 0001						Financiamento de Embarcações Pesqueiras (Profrota Pesqueira) - Nacional	459066	98.196.237	98.196.237	0
74905 24 846 8025 0505 0001						Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações - Nacional	459066	15.000.000	15.000.000	0
74906 21 846 1116 0061 0001						Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras - Nacional	459066	427.178.000	427.178.000	0
74908 23 846 1166 0454 0001						Financiamento da Infra-Estrutura Turística Nacional - Nacional	459066	24.973.496	24.973.496	0
74910 19 846 1388 0A37 0001						Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas - Nacional	459066	38.000.000	38.000.000	0
74912 13 846 1391 0B85 0001						Concessão de Financiamento a Empreendedores Culturais (Lei nº 8.313 de 1991) - Nacional	459066	4.000.000	4.000.000	0
Total							28.172.054.095	28.161.754.095	10.300.000	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO III

**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007**

V - Gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

Inciso V das Informações Complementares Relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007
Gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação

REGIONALIZAÇÃO

R\$ 1,00									
Região / Estado	Assistência Social	Desporto	Educação	Habitação	Irrigação	Saneamento	Saúde	Transportes	Total
Região Norte	934.515.288	0	867.632.981	53.442.824	15.250.000	250.000	1.966.901.227	609.282.579	4.447.274.899
Acre	7.744.607	0	25.098.714	0	0	0	108.139.955	76.612.768	217.596.044
Amapá	3.523.999	0	16.710.259	0	0	0	90.889.266	30.000.000	141.123.524
Amazonas	13.276.529	0	96.566.670	0	0	0	413.899.318	142.900.000	666.642.517
Pará	27.143.455	0	578.262.269	0	0	0	838.188.239	224.850.000	1.668.443.963
Região Norte	857.640.000	0	64.638.984	53.442.824	0	250.000	6.605.000	0	982.576.808
Rondônia	11.171.134	0	33.413.598	0	0	0	198.140.335	37.147.359	279.872.426
Roraima	5.620.777	0	15.569.808	0	1.500.000	0	68.141.872	21.000.000	111.832.457
Tocantins	8.394.787	0	37.372.679	0	13.750.000	0	242.897.242	76.772.452	379.187.160
Região Nordeste	4.862.043.919	0	2.736.280.160	102.260.235	103.032.154	25.764.892	7.794.540.203	1.935.547.470	17.559.469.033
Alagoas	19.226.304	0	327.073.096	0	16.552.000	0	463.953.316	44.800.000	871.604.716
Bahia	72.916.505	0	463.642.033	0	32.603.294	0	2.010.234.113	370.877.443	2.950.273.388
Ceará	34.386.722	0	309.721.170	0	12.071.310	0	1.175.184.826	110.362.235	1.641.726.263
Maranhão	40.846.401	0	693.865.107	0	6.402.000	0	940.933.024	229.010.165	1.911.056.697
Paraíba	31.755.415	0	126.378.230	0	3.150.000	0	607.832.971	269.926.241	1.039.042.857
Pernambuco	66.256.759	0	235.021.725	0	18.755.630	0	1.273.984.714	446.196.788	2.040.215.616
Piauí	24.601.394	0	150.676.478	0	9.988.300	0	516.354.564	121.439.187	823.059.923
Região Nordeste	4.526.180.000	0	267.198.606	102.260.235	0	25.764.892	0	0	4.921.403.733
Rio Grande do Norte	28.210.949	0	97.603.698	0	2.509.620	0	488.261.834	253.935.411	870.521.512
Sergipe	17.663.470	0	65.100.017	0	1.000.000	0	317.800.841	89.000.000	490.564.328
Região Sudeste	2.298.893.566	259.000.000	1.840.398.742	235.864.941	20.606.392	13.835.108	12.686.437.712	1.142.121.210	18.497.157.671
Espírito Santo	14.825.148	0	108.699.693	0	0	0	511.729.687	120.436.558	755.691.086
Minas Gerais	78.309.152	0	554.123.281	0	20.606.392	0	2.827.319.206	519.159.613	3.999.517.644
Região Sudeste	2.068.350.000	0	101.118.793	235.864.941	0	13.835.108	0	30.000	2.419.198.842
Rio de Janeiro	48.466.636	259.000.000	480.452.845	0	0	0	3.214.100.287	251.459.068	4.253.478.836
São Paulo	88.942.630	0	596.004.130	0	0	0	6.133.288.532	251.035.971	7.069.271.263
Região Sul	849.430.150	0	744.178.489	38.272.000	0	750.000	4.170.566.992	1.024.350.648	6.827.548.279
Paraná	47.585.861	0	196.015.826	0	0	0	1.599.520.477	164.444.500	2.007.566.664
Região Sul	737.050.000	0	40.986.731	38.272.000	0	750.000	0	0	817.058.731
Rio Grande do Sul	32.161.212	0	361.196.908	0	0	0	1.697.020.218	433.730.469	2.524.108.807
Santa Catarina	32.633.077	0	145.979.024	0	0	0	874.026.297	426.175.679	1.478.814.077
Centro-Oeste	494.808.478	0	767.765.784	18.160.000	8.788.000	7.894.000	1.926.953.085	672.405.993	3.896.775.340
Distrito Federal	4.586.520	0	432.606.403	0	0	0	284.542.846	23.328.664	745.064.433
Goiás	35.068.944	0	128.787.595	0	8.288.000	0	831.964.735	165.940.188	1.170.049.462
Mato Grosso	18.308.688	0	90.557.358	0	0	0	415.598.820	210.276.716	734.741.582
Mato Grosso do Sul	20.864.326	0	91.284.722	0	500.000	0	394.846.684	272.860.425	780.356.157
Região Centro-Oeste	415.980.000	0	24.529.706	18.160.000	0	7.894.000	0	0	466.563.706
Nacional	14.589.395.189	177.541.000	5.088.655.882	460.200.000	55.122.054	37.506.000	8.804.830.619	2.045.999.884	31.259.250.628
Total	24.029.086.590	436.541.000	12.044.912.038	908.200.000	202.798.600	86.000.000	37.350.229.838	7.429.707.784	82.487.475.850

Critérios:
Grupos de Despesa 3,4 e 5, exclusive esfera orçamentária 30.
Assistência Social: Função 08; Desporto: Função 27; Educação: Função 12; Habitação: Função 16; Irrigação: Subfunção 607; Saneamento: Função: 17; Saúde: Função 10; Transportes: Função 26.
Conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizadoS.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso V do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

inciso V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados.

Área/Órgão/Programa		Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Assistência Social			
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			
0068	Erradicação do Trabalho Infantil	Abrangência Nacional	A transferência de recursos do Fundo Nacional para os Fundos de Assistência Social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal ocorre a partir de indicadores que informem sua regionalização mais equitativa, tais como: população, renda per capita, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social. A proposição de tais critérios para apreciação do CNAS, de acordo com o inciso V do art. 19 da LOAS, é de competência do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da do piso variável equivalente.
0073	Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente	Abrangência Nacional	A transferência de recursos do Fundo Nacional para os Fundos de Assistência Social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal ocorre a partir de indicadores que informem sua regionalização mais equitativa, tais como: população, renda per capita, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social. A proposição de tais critérios para apreciação do CNAS, de acordo com o inciso V do art. 19 da LOAS, é de competência do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da do piso variável equivalente.
0681	Gestão da Participação em Organismos Internacionais	Abrangência Nacional	
1006	Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome		
1049	Acesso à Alimentação		

Substitutivo PLN 02/2006, inciso V do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

inciso V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados.

Área/Órgão/Programa		Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1133	Economia Solidária em Desenvolvimento		
1335	Transferência de Renda com Condiionalidades - Bolsa Família		
1384	Proteção Social Básica	Abrangência Nacional	A transferência de recursos do Fundo Nacional para os Fundos de Assistência Social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal ocorre a partir de indicadores que informem sua regionalização mais eqüitativa, tais como: população, renda per capita, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social. A proposição de tais critérios para apreciação do CNAS, de acordo com o inciso V do art. 19 da LOAS, é de competência do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da do piso variável equivalente.
1385	Proteção Social Especial	Abrangência Nacional	A transferência de recursos do Fundo Nacional para os Fundos de Assistência Social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal ocorre a partir de indicadores que informem sua regionalização mais eqüitativa, tais como: população, renda per capita, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social. A proposição de tais critérios para apreciação do CNAS, de acordo com o inciso V do art. 19 da LOAS, é de competência do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da do piso variável equivalente.

Desporto

Ministério do Esporte

0150	Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas	Abrangência Nacional	
------	---	----------------------	--

Substitutivo PLN 02/2006, inciso V do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

inciso V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados.

Área/Órgão/Programa		Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
0181	Brasil no Esporte de Alto Rendimento	Abrangência Nacional	
0413	Gestão das Políticas de Esporte e de Lazer	Abrangência Nacional	
1245	Inserção Social pela Produção de Material Esportivo	Abrangência Nacional	
1246	Rumo ao Pan 2007	Rio de Janeiro	Em função da realização dos Jogos Pan-americanos de 2007 na cidade do Rio de Janeiro/RJ
1250	Esporte e Lazer da Cidade	Abrangência Nacional	
8028	Segundo Tempo	Abrangência Nacional	

Educação

Substitutivo PLN 02/2006, inciso V do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

Inciso V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
0073Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente	Abrangência Nacional	Informações Complementares 2006-2007 Inciso V – Gastos por unidade da Federação, na área de educação, com indicação de critérios utilizados para regionalização. Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto,
0150Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas	Abrangência Nacional	Informações Complementares 2006-2007 Inciso V – Gastos por unidade da Federação, na área de educação, com indicação de critérios utilizados para regionalização. Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto,
0154Direitos Humanos, Direitos de Todos	Abrangência Nacional	Informações Complementares 2006-2007 Inciso V – Gastos por unidade da Federação, na área de educação, com indicação de critérios utilizados para regionalização. Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto,
0167Brasil Patrimônio Cultural	Abrangência Nacional	Informações Complementares 2006-2007 Inciso V – Gastos por unidade da Federação, na área de educação, com indicação de critérios utilizados para regionalização. Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto,
0168Livro Aberto	Abrangência Nacional	Informações Complementares 2006-2007 Inciso V – Gastos por unidade da Federação, na área de educação, com indicação de critérios utilizados para regionalização. Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto,

Substitutivo PLN 02/2006, inciso V do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

Inciso V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
0461Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Abrangência Nacional	Informações Complementares 2006-2007 Inciso V – Gastos por unidade da Federação, na área de educação, com indicação de critérios utilizados para regionalização. Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto,
0681Gestão da Participação em Organismos Internacionais	Abrangência Nacional	Informações Complementares 2006-2007 Inciso V – Gastos por unidade da Federação, na área de educação, com indicação de critérios utilizados para regionalização. Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto,
1060Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos	Abrangência Nacional	Informações Complementares 2006-2007 Inciso V – Gastos por unidade da Federação, na área de educação, com indicação de critérios utilizados para regionalização. Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto,
1061Brasil Escolarizado	Abrangência Nacional	Informações Complementares 2006-2007 Inciso V – Gastos por unidade da Federação, na área de educação, com indicação de critérios utilizados para regionalização. Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto,
1062Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	Abrangência Nacional	Informações Complementares 2006-2007 Inciso V – Gastos por unidade da Federação, na área de educação, com indicação de critérios utilizados para regionalização. Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto,

Substitutivo PLN 02/2006, inciso V do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

Inciso V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados.

Área/Órgão/Programa		Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1065	Desenvolvimento da Educação Infantil	Abrangência Nacional	Informações Complementares 2006-2007 Inciso V – Gastos por unidade da Federação, na área de educação, com indicação de critérios utilizados para regionalização. Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto,
1067	Gestão da Política de Educação	Abrangência Nacional	Informações Complementares 2006-2007 Inciso V – Gastos por unidade da Federação, na área de educação, com indicação de critérios utilizados para regionalização. Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto,
1072	Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação	Abrangência Nacional	Informações Complementares 2006-2007 Inciso V – Gastos por unidade da Federação, na área de educação, com indicação de critérios utilizados para regionalização. Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto,
1073	Universidade do Século XXI	Abrangência Nacional	Informações Complementares 2006-2007 Inciso V – Gastos por unidade da Federação, na área de educação, com indicação de critérios utilizados para regionalização. Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto,
1142	Engenho das Artes	Abrangência Nacional	Informações Complementares 2006-2007 Inciso V – Gastos por unidade da Federação, na área de educação, com indicação de critérios utilizados para regionalização. Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto,

Substitutivo PLN 02/2006, inciso V do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

Inciso V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados.

Área/Órgão/Programa		Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1293	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	Abrangência Nacional	Informações Complementares 2006-2007 Inciso V – Gastos por unidade da Federação, na área de educação, com indicação de critérios utilizados para regionalização. Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto,
1336	Brasil Quilombola	Abrangência Nacional	Informações Complementares 2006-2007 Inciso V – Gastos por unidade da Federação, na área de educação, com indicação de critérios utilizados para regionalização. Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto,
1374	Desenvolvimento da Educação Especial	Abrangência Nacional	Informações Complementares 2006-2007 Inciso V – Gastos por unidade da Federação, na área de educação, com indicação de critérios utilizados para regionalização. Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto,
1375	Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica	Abrangência Nacional	Informações Complementares 2006-2007 Inciso V – Gastos por unidade da Federação, na área de educação, com indicação de critérios utilizados para regionalização. Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto,
1376	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Abrangência Nacional	Informações Complementares 2006-2007 Inciso V – Gastos por unidade da Federação, na área de educação, com indicação de critérios utilizados para regionalização. Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto,

Substitutivo PLN 02/2006, inciso V do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

Inciso V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados.

Área/Órgão/Programa		Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1377	Educação para a Diversidade e Cidadania	Abrangência Nacional	Informações Complementares 2006-2007 Inciso V – Gastos por unidade da Federação, na área de educação, com indicação de critérios utilizados para regionalização. Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto,
1378	Desenvolvimento do Ensino Médio	Abrangência Nacional	Informações Complementares 2006-2007 Inciso V – Gastos por unidade da Federação, na área de educação, com indicação de critérios utilizados para regionalização. Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto,

Habitação

Ministério das Cidades

0310	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	Abrangência Nacional	Ação de âmbito nacional. Não há regionalização.
1128	Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamento	Abrangência Nacional	Percentual de domicílios em aglomerados subnormais na região considerada em relação ao total do Brasil, segundo estudo da Fundação João Pinheiro "DÉFICIT HABITACIONAL DO BRASIL"
1321	Financiamento Imobiliário Habitacional		Esse Programa não consta do Ministério das Cidades no PLOA-2007.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso V do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

o V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados.

Área/Órgão/Programa		Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
9991	Habitação de Interesse Social	Abrangência Nacional	Percentual do déficit habitacional na região considerada em relação ao total do Brasil, segundo estudo da Fundação João Pinheiro "DÉFICIT HABITACIONAL DO BRASIL".
Operações Oficiais de Crédito			
9991	Habitação de Interesse Social	Abrangência Nacional	O Programa é de abrangência Nacional, regulamentado pela Lei nº 10.998/2004 e pelo Decreto nº 5.247/2004.

Irrigação

Ministério da Integração Nacional

0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	Alagoas	A região nordestina é considerada como a região de maior concentração de pobreza do país, principalmente nas zonas de baixa disponibilidade de recursos hídricos ou naquelas onde eles estão sendo sub-utilizados. Projetos de irrigação voltados para a reduçã
0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	Goiás	O estado de Goiás possui condições locais favoráveis de clima, topografia, recursos hídricos e solos para o desenvolvimento da agricultura irrigada, porém as iniciativas esparsas dos pequenos agricultores da região não são suficientes para promover o dese
0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	Paraíba	A região nordestina é considerada como a região de maior concentração de pobreza do país, principalmente nas zonas de baixa disponibilidade de recursos hídricos ou naquelas onde eles estão sendo sub-utilizados. Projetos de irrigação voltados para a reduçã

Substitutivo PLN 02/2006, inciso V do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

inciso V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados.

Área/Órgão/Programa		Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	Região Nordeste	Os critérios dominantes para a regionalização dos gastos tem seguido a metodologia de avaliação dos impactos do modelo de integração competitiva na divisão territorial do trabalho e sobretudo na integração regional, buscando minimizar os efeitos do desequ
0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	Sergipe	A região nordestina é considerada como a região de maior concentração de pobreza do país, principalmente nas zonas de baixa disponibilidade de recursos hídricos ou naquelas onde eles estão sendo sub-utilizados. Projetos de irrigação voltados para a reduçã
0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	Tocantins	Tocantins é permeado de desigualdades socioeconômicas e, apesar de ser um dos estados brasileiros de melhor IDH, possui regiões que apresentam problemas associados à estagnação econômica. O desenvolvimento hidroagrícola têm sido uma ótima opção para prom
1038	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação	Goiás	Todos os projetos de irrigação após a implantação da infra-estrutura de irrigação de uso comum, passam necessariamente pelas ações do Programa Transferência de Gestão, que consistem na capacitação dos usuários, na seleção e organização dos produtores, na
1038	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação	Alagoas	Todos os projetos de irrigação após a implantação da infra-estrutura de irrigação de uso comum, passam necessariamente pelas ações do Programa Transferência de Gestão, que consistem na capacitação dos usuários, na seleção e organização dos produtores, na
1038	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação	Maranhão	Todos os projetos de irrigação após a implantação da infra-estrutura de irrigação de uso comum, passam necessariamente pelas ações do Programa Transferência de Gestão, que consistem na capacitação dos usuários, na seleção e organização dos produtores, na
1038	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação	Mato Grosso do Sul	Todos os projetos de irrigação após a implantação da infra-estrutura de irrigação de uso comum, passam necessariamente pelas ações do Programa Transferência de Gestão, que consistem na capacitação dos usuários, na seleção e organização dos produtores, na

Substitutivo PLN 02/2006, inciso V do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

o V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados.

Área/Órgão/Programa		Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1038	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação	Paraíba	Todos os projetos de irrigação após a implantação da infra-estrutura de irrigação de uso comum, passam necessariamente pelas ações do Programa Transferência de Gestão, que consistem na capacitação dos usuários, na seleção e organização dos produtores, na
1038	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação	Roraima	Todos os projetos de irrigação após a implantação da infra-estrutura de irrigação de uso comum, passam necessariamente pelas ações do Programa Transferência de Gestão, que consistem na capacitação dos usuários, na seleção e organização dos produtores, na
1038	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação	Tocantins	Todos os projetos de irrigação após a implantação da infra-estrutura de irrigação de uso comum, passam necessariamente pelas ações do Programa Transferência de Gestão, que consistem na capacitação dos usuários, na seleção e organização dos produtores, na
1038	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação	Abrangência Nacional	Os critérios dominantes para a regionalização dos gastos teve o mesmo critério adotado quando inseridos no programa de Irrigação e Drenagem, após avaliação dos impactos do modelo de integração competitiva na divisão territorial do trabalho e sobretudo na

Saneamento

Ministério das Cidades

0122	Serviços Urbanos de Água e Esgoto	Percentual da necessidade de investimento para universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na região considerada em relação ao total do Brasil.
0310	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	Ação de âmbito nacional. Não há regionalização.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso V do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1047	Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIV	Esse Programa não consta do Ministério das Cidades no PLOA-2007.
1128	Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamento	Abrangência Nacional
		Percentual de domicílios em aglomerados subnormais na região considerada em relação ao total do Brasil, segundo estudo da Fundação João Pinheiro "DÉFICIT HABITACIONAL DO BRASIL"
1138	Drenagem Urbana Sustentável	Esse Programa não consta do Ministério das Cidades no PLOA-2007.
8007	Resíduos Sólidos Urbanos	Percentual da necessidade de investimento para universalização dos serviços de implantação, coleta e tratamento de resíduos sólidos urbanos na região considerada em relação ao total do Brasil.

Saúde

Ministério da Saúde

0016	Gestão da Política de Saúde	
0122	Serviços Urbanos de Água e Esgoto	Abrangência Nacional
		Ação 3861,7654 e 7652>>> Os critérios estão definidos na portaria nº 106 de 04 de março de 2004, da FUNASA/MINISÉRIO DA SAÚDE, baseados em dados de saneamento (indicadores sanitários - Corbertura dos serviços de saneamento). Ação 002L, 002M. >>> Os critér

Substitutivo PLN 02/2006, inciso V do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

inciso V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados.

Área/Órgão/Programa		Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
0150	Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas		
0681	Gestão da Participação em Organismos Internacionais		
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		
1185	Assistência Suplementar à Saúde		
1186	Prevenção e Controle das Doenças Imunopreveníveis		
1201	Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde		
1203	Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças Transmissíveis	Abrangência Nacional	"Ação 0829 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde >>>> Definidos segundo os critérios estabelecidos nos artigos nºs 15, 16 , 17 e 18 da Portaria MS nº 1.172, de 15.06.2004, publicada no D

Substitutivo PLN 02/2006, inciso V do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

inciso V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1214Atenção Básica em Saúde	Abrangência Nacional	Ação - 0589 - Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados a parte variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Saúde da Família >>> N° de Equipes de Saúde da Família, n° de Agentes Comunitários de Saúde e n° de Equipes de Saúde Bucal em atuação nos mun
1215Alimentação Saudável	Abrangência Nacional	
1216Atenção Especializada em Saúde	Abrangência Nacional	Ação - 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada >>>> Utilização de parâmetros de cobertura de serviços especializados, considerando: perfil da oferta de serviços na região; perfil epidemiológico da população; a capacidade instalada; e a su
1220Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde	Abrangência Nacional	Ação 8585 - Atenção às Saúde nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos estados habilitados em gestão plena/avançada >>> critérios considerados: perfil demográfico da região e perfil epidemiológico da população; desempenho da produção d
1287Saneamento Rural	Abrangência Nacional	Recursos alocados no nacional para realização de ajustes necessários no decorrer do exercício.Ação 12GI >>> A forma de implementação da ação está definida na Constituição Federal e Lei 8.080 /90, baseados nos critérios sanitários, epidemiológicos, sociais
1289Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes	Abrangência Nacional	Ação 0852 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para execução de ações de médio e alto risco sanitários inseridos na programação pactuada de Vigilância Sanitária e Ação 0990 - Incentivo Financeiro ao Municípios Habilitados a p
1291Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue	Abrangência Nacional	Ação - 7690 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia >>>> Investimento na hemorrede pública existente, em consonância com o Plano Diretor de Sangue e Hemoderivados, elaborado pelo estado, com o apoio da Coordenação da Política Nacional de

Substitutivo PLN 02/2006, inciso V do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

o V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	Abrangência Nacional	Na ação 0593 a portaria nº 2.084/GM de 26 de outubro de 2005, estabelece os mecanismos e as responsabilidades para o financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e dá outras providências.Na ação 4705 os critérios para regionalização dos ga
1300 Investimento para Humanização e Ampliação do Acesso à Atenção à	Abrangência Nacional	
1303 Atenção à Saúde da População em Situações de Urgências, Violência	Abrangência Nacional	Ação 0818 - Apoio a Estruturação de serviços de atenção às urgências e emergências por violência e outras causas externas >>> Recursos alocados com base na Portaria nº 1863/GM em 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgên
1306 Vigilância, Prevenção e Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Se	Abrangência Nacional	Ação 0214 - Incentivo financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para ações de prevenção e qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis >>>> critérios estabelecidos nos anexos I e II da Portaria MS nº 2.313,
1307 Controle da Tuberculose e Eliminação da Hanseníase		
1308 Vigilância, Prevenção e Controle da Malária e da Dengue		
1311 Educação Permanente e Qualificação Profissional no Sistema Único		

Substitutivo PLN 02/2006, inciso V do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

inciso V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1312	Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiai	
1314	Participação Popular e Intersetorialidade na Reforma Sanitária e no S	
1318	Gestão do Trabalho no Sistema Único de Saúde	
1335	Transferência de Renda com Condiionalidades - Bolsa Família	
1336	Brasil Quilombola	
1370	Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis	
1371	Vigilância Ambiental em Saúde	

Substitutivo PLN 02/2006, inciso V do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

inciso V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados.

Área/Órgão/Programa		Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
8007	Resíduos Sólidos Urbanos	Abrangência Nacional	Ação 11KO e 002N >>> Os critérios definidos pela portaria interministerial nº 96 de 04 de março de 2005, baseados na carência de infra-estrutura de saneamento em áreas situadas em regiões metropolitanas ou RIDE's legalmente instituídas.

Operações Oficiais de Crédito

1185	Assistência Suplementar à Saúde	Abrangência Nacional	Ação 0354 - Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, conforme Lei nº 9.961/2000 e Medida Provisória nº 2.177-44, de 24/08/01.
------	---------------------------------	----------------------	--

Transporte

Ministério dos Transportes

0220	Manutenção da Malha Rodoviária Federal	Abrangência Nacional	SETOR RODOVIÁRIO
			A programação das obras constante da proposta orçamentária para 2007 contempla adequação/duplicação, restauração/CREMA, recuperação de trechos rodoviários, construção de novos trechos, construção e adequação de contornos, construção
0221	Serviços de Transporte Aquaviário		
0223	Manutenção de Hidrovias		

Substitutivo PLN 02/2006, inciso V do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

inciso V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
0224	Exploração da Infra-Estrutura de Transporte Rodoviário e Ferroviário	
0225	Gestão da Política dos Transportes	
0227	Serviços de Transporte Rodoviário	
0229	Corredor São Francisco	
0230	Corredor Leste	
0231	Corredor Transmetropolitano	
0232	Corredor Sudoeste	

Substitutivo PLN 02/2006, inciso V do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

inciso V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
0233	Corredor Mercosul	
0235	Corredor Nordeste	
0236	Corredor Oeste-Norte	
0237	Corredor Araguaia-Tocantins	
0238	Corredor Fronteira Norte	
0464	Nacional de Atividades Espaciais - PNAE	
0663	Segurança Pública nas Rodovias Federais	

Substitutivo PLN 02/2006, inciso V do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

inciso V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados.

Área/Órgão/Programa		Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
0681	Gestão da Participação em Organismos Internacionais		
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		
8768	Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria N		
Ministério da Integração Nacional			
0228	Navegação Interior	Região Sudeste	O critério para a regionalização dos gastos fundamentou-se no atendimento e fomento à movimentação de carga no rio São Francisco, assegurando a circulação de cargas e passageiros nas cinco travessias mantidas pelo setor público para acesso ao município de

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO III

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007

VI - Despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos 2 (dois) anos, a execução provável em 2006 e o programado para 2007, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos 2 (dois) anos, a execução provável em 2006 e o programado para 2007, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar no 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

PODER / ÓRGÃO	R\$ Mil (Preços Correntes)							
	2 0 0 4		2 0 0 5		2 0 0 6 (*)		2 0 0 7	
	EXECUÇÃO SIAFI	% RCL	EXECUÇÃO SIAFI	% RCL	EXECUÇÃO PROVÁVEL	% RCL	PROJETO DE LEI	% RCL
EXECUTIVO	68.001.908	25,72	75.451.417	24,90	86.242.847	26,77	95.745.191	27,07
Advocacia-Geral da União	751.708		922.312		1.003.343		1.138.910	
Agricultura	1.985.027		2.186.750		2.387.765		2.559.866	
Cidades	208.072		229.014		309.636		227.523	
Ciência e Tecnologia	724.978		802.314		910.857		888.791	
Comunicações	685.418		724.581		771.533		855.963	
Cultura	140.370		150.816		242.433		257.032	
Defesa	22.612.419		25.001.390		29.036.695		30.503.280	
Desenvolvimento Agrário	453.560		556.911		577.199		693.352	
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	11.014		12.846		14.541		19.896	
Educação	11.081.861		12.388.764		13.525.053		14.900.014	
Esporte	9.838		9.849		10.437		11.205	
Fazenda	6.267.718		7.043.807		8.186.715		8.869.444	
Indústria e Comércio	176.861		198.044		254.400		315.066	
Integração Nacional	458.841		457.601		455.373		536.037	
Justiça	2.896.560		3.457.709		4.055.669		4.766.507	
Meio Ambiente	576.925		655.434		720.169		893.226	
Minas e Energia	264.469		322.023		371.681		385.806	
Planejamento	1.250.061		1.435.635		2.177.289		4.591.603	
Presidência da República	531.295		684.130		749.693		830.996	
Previdência Social	5.556.741		6.284.577		7.326.329		7.408.993	
Relações Exteriores	553.149		604.514		707.040		957.995	
Saúde	6.829.398		7.109.111		7.679.023		8.705.741	
Trabalho e Emprego	1.237.886		1.317.584		1.571.106		1.709.749	
Transf. - Min. Fazenda (exceto Roraima e Amapá)	1.045.818		1.054.344		1.293.715		1.644.999	
Transportes	1.663.627		1.814.719		1.871.508		2.031.700	
Turismo	25.965		24.323		31.333		39.184	
Vice-Presidência	2.329		2.315		2.312		2.313	
LEGISLATIVO	3.986.236	1,51	4.750.648	1,57	4.953.534	1,54	5.610.566	1,59
Câmara dos Deputados	1.765.080		2.054.505		2.258.437		2.643.484	
Senado Federal	1.667.460		2.017.118		1.864.067		2.070.638	
Tribunal de Contas da União	553.696		679.025		831.030		896.444	
JUDICIÁRIO	10.961.639	4,15	12.854.760	4,24	15.540.162	4,82	17.301.030	4,89
Justiça do Trabalho	5.719.763		6.119.872		7.268.194		8.032.303	
Justiça Eleitoral	1.518.004		1.698.003		2.098.940		2.240.915	
Justiça Federal	3.042.926		4.235.731		5.283.000		5.844.740	
Justiça Militar	163.068		176.945		191.718		220.712	
Superior Tribunal de Justiça	372.120		440.791		511.011		749.226	
Supremo Tribunal Federal	145.758		183.418		187.299		213.134	
MPU	1.132.690	0,43	1.375.343	0,45	1.725.505	0,54	1.939.115	0,55
Ministério Público da União (Exceto MPDF)	1.132.690		1.375.343		1.725.505		1.939.115	
DEMAIS (Incisos XIII e XIV do art. 21 da CF e art. 31 da EC nº 19)	5.349.094	2,02	5.854.581	1,93	6.584.738	2,04	7.474.502	2,11
Justiça do DF e Territórios	669.349		770.856		807.086		959.535	
MPDF-Ministério Público do DF e Territórios	188.995		215.563		237.310		231.985	
Transferências - Min. Fazenda (Roraima e Amapá)	783.794		818.864		860.891		747.708	
Transferências - FCDF	3.706.956		4.049.298		4.679.451		5.535.274	
Total Geral	89.431.567	33,83	100.286.749	33,10	115.046.786	35,71	128.070.404	36,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	264.352.998		303.015.775		322.143.124		353.711.052	

Obs: Os valores apresentados correspondem à despesa total, sem as exclusões previstas no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

(*) Refere-se aos valores estimados na 3ª avaliação bimestral de que trata o Decreto nº 5.861, de 28 de julho de 2006.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO III

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007

VII - Despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos últimos 2 (dois) anos, e, mês a mês, a execução provável em 2006 e o programado para 2007;

VII - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos últimos 2 (dois) anos, e, mês a mês, a execução provável em 2006 e o programado para 2007;

Despesas Liquidadas e Pagas dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social Por Ação Orçamentária no ano de 2004

			R\$ 1,00
Ação Orçamentária		Execução da Despesa	Valores Pagos
001O	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA RU - NACIONAL -	15.998.958.194	15.753.397.653
001Q	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA RURAL - NACIONAL -	5.802.906.403	5.802.906.403
0132	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - NACIONAL -	60.660.785.121	60.572.803.225
0133	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS ESPECIAIS - NACIONAL -	5.335.845.295	5.335.845.295
0134	PAGAMENTO DE PENSOES - NACIONAL -	21.888.842.692	21.888.764.375
001P	PAGAMENTO DE AUXILIO-DOENCA PREVIDENC - NACIONAL -	633.831.739	633.831.739
001R	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AR - NACIONAL -	294.005.336	294.005.336
0117	PAGAMENTO DE SALARIO-FAMILIA - NACIONAL -	21.390.770	21.348.736
0136	PAGAMENTO DE AUXILIO DOENCA PREVIDENC - NACIONAL -	12.123.936.332	12.123.669.267
0137	PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANENCIA EM - NACIONAL -	16.037.346	12.414.827
0141	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - NACIONAL -	201.082.311	201.051.426
0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	570.670.874	570.589.278
0482	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	17.914.368	17.739.906
0486	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	224.799.459	210.789.714
0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	2.229.720.023	2.169.897.675
Total:		126.020.726.263	125.609.054.856

Fonte: SIAFI

Elaboração: SPOA/MPS

VII - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos últimos 2 (dois) anos, e, mês a mês, a execução provável em 2006 e o programado para 2007;

Despesas Liquidadas e Pagas dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social Por Ação Orçamentária no ano de 2005

		R\$ 1,00	
Ação Orçamentária		Execução da Despesa	Valores Pagos
001O	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA RURAL	19.082.767.616	18.998.653.347
001P	PAGAMENTO DE AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO-DOEN	767.332.942	746.492.579
001Q	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA RURAL	6.934.140.737	6.913.061.132
001R	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA RURAL	405.553.723	315.931.161
0117	PAGAMENTO DE SALARIO-FAMILIA	40.182.207	35.695.475
0132	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA URBANA	67.164.885.178	67.137.943.435
0133	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS ESPECIAIS	5.730.543.400	5.710.124.050
0134	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA URBANA	26.661.302.744	26.572.463.215
0136	PAGAMENTO DE AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO DOEN	15.441.531.419	15.156.549.599
0137	PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANENCIA EM SERVICO	16.958.306	10.904.440
0141	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA URBANA	242.724.826	188.408.439
0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	781.239.089	781.224.413
0482	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	50.781.740	23.581.262
0486	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	275.990.309	270.968.320
0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	2.793.742.457	2.787.592.463
0B20	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	450.000.000	449.244.973
Total:		146.839.676.693	146.098.838.303

Fonte: SIAFI

Elaboração: SPOA/MPS

VII - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos últimos 2 (dois) anos, e, mês a mês, a execução provável em 2006 e o programado para 2007;

Execução Provável dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social Por Ação Orçamentária no ano de 2006

R\$ 1,00

Ação Orçamentária		jan-06	fev-06	mar-06	abr-06	mai-06	jun-06	jul-06
001O	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA RURAL	1.739.997.752	1.568.184.140	1.574.440.155	1.585.678.849	1.718.257.619	1.711.064.902	1.716.536.699
001P	PAGAMENTO DE AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO-DOENC	55.312.219	49.850.493	50.049.363	50.406.626	54.621.129	54.392.482	54.566.424
001Q	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA RURAL	628.154.934	566.128.665	568.387.143	572.444.413	620.306.549	617.709.913	619.685.281
001R	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA RURAL	4.631.235	4.173.930	4.190.581	4.220.495	4.573.371	4.554.226	4.568.790
0117	PAGAMENTO DE SALARIO-FAMILIA	3.584.354	3.230.422	3.243.310	3.266.461	3.539.570	3.524.753	3.536.025
0132	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA URBANA	6.304.866.020	5.682.300.958	5.704.969.574	5.745.692.879	6.226.090.846	6.200.028.099	6.219.855.107
0133	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS ESPECIAIS	465.904.624	419.899.532	421.574.653	424.583.944	460.083.451	458.157.517	459.622.655
0134	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA URBANA	2.308.953.893	2.080.959.512	2.089.261.162	2.104.174.759	2.280.105.025	2.270.560.385	2.277.821.387
0136	PAGAMENTO DE AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO DOENC	1.208.488.692	1.089.158.188	1.093.503.208	1.101.308.870	1.193.389.416	1.188.393.825	1.192.194.178
0137	PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANENCIA EM SERVICO	743.915	670.458	673.133	677.938	734.621	731.545	733.885
0141	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA URBANA	9.489.000	8.552.022	8.586.139	8.647.429	9.370.441	9.331.216	9.361.056
0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	126.023.336	113.579.341	114.032.447	114.846.435	124.448.757	123.927.808	124.324.116
0482	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	2.778.412	2.504.062	2.514.051	2.531.997	2.743.698	2.732.212	2.740.950
0486	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	22.154.360	19.966.759	20.046.413	20.189.509	21.877.555	21.785.975	21.855.644
0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	166.704.729	150.243.707	150.843.080	151.919.830	164.621.863	163.932.747	164.456.986
TOTAL		13.047.787.476	11.759.402.189	11.806.314.413	11.890.590.435	12.884.763.912	12.830.827.606	12.871.859.182

Fonte e Elaboração: SPS/MPs

Projeção de acordo com o Fluxo de Caixa Projetado

VII - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos últimos 2 (dois) anos, e, mês a mês, a execução provável em 2006 e o programado para 2007;

Execução Provável dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social Por Ação Orçamentária no ano de 2006

R\$ 1,00

Ação Orçamentária		ago-06	set-06	out-06	nov-06	dez-06	Total 2006
001O	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA RURAL	1.722.026.190	2.543.276.075	1.733.058.480	1.738.601.395	2.567.843.690	21.918.965.947
001P	PAGAMENTO DE AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO-DOENCA	54.740.927	80.847.371	55.091.629	55.267.831	81.628.343	696.774.838
001Q	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA RURAL	621.667.037	918.145.677	625.649.794	627.650.836	927.014.808	7.912.945.048
001R	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA RURAL	4.583.401	6.769.267	4.612.765	4.627.518	6.834.657	58.340.238
0117	PAGAMENTO DE SALARIO-FAMILIA	3.547.333	5.239.089	3.570.060	3.581.478	5.289.697	45.152.553
0132	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA URBANA	6.239.746.227	9.215.537.710	6.279.721.631	6.299.806.331	9.304.558.240	79.423.173.622
0133	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS ESPECIAIS	461.092.530	680.991.733	464.046.554	465.530.733	687.569.997	5.869.057.923
0134	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA URBANA	2.285.105.868	3.374.893.551	2.299.745.571	2.307.100.945	3.407.494.450	29.086.176.510
0136	PAGAMENTO DE AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO DOENCA	1.196.006.819	1.766.393.302	1.203.669.127	1.207.518.873	1.783.456.362	15.223.480.859
0137	PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANENCIA EM SERVICO	736.232	1.087.347	740.948	743.318	1.097.851	9.371.192
0141	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA URBANA	9.390.993	13.869.642	9.451.157	9.481.385	14.003.621	119.534.101
0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	124.721.705	184.202.615	125.520.744	125.922.202	185.981.981	1.587.531.488
0482	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	2.749.715	4.061.079	2.767.332	2.776.182	4.100.309	35.000.000
0486	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	21.925.538	32.382.026	22.066.006	22.136.581	32.694.831	279.081.196
0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	164.982.920	243.664.768	166.039.895	166.570.948	246.018.529	2.100.000.000
TOTAL		12.913.023.436	19.071.361.252	12.995.751.692	13.037.316.556	19.255.587.365	164.364.585.515

Fonte e Elaboração: SPS/MPS

Projeção de acordo com o Fluxo de Caixa Projetado

VII - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos últimos 2 (dois) anos, e, mês a mês, a execução provável em 2006 e o programado para 2007;

Despesa Programada dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social Por Ação Orçamentária para o ano de 2007

R\$ 1,00								
Ação Orçamentária		jan-07	fev-07	mar-07	abr-07	mai-07	jun-07	jul-07
001O	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA RURAL	1.778.050.790	1.783.493.110	1.788.952.590	1.794.429.284	1.888.211.718	1.894.001.383	1.899.809.304
001P	PAGAMENTO DE AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO-DOENCA A	56.521.875	56.694.879	56.868.429	57.042.525	60.023.745	60.207.790	60.392.416
001Q	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA RURAL	641.892.424	643.857.151	645.828.073	647.805.209	681.661.516	683.751.638	685.848.350
001R	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA RURAL	4.732.518	4.747.004	4.761.535	4.776.112	5.025.726	5.041.136	5.056.595
0117	PAGAMENTO DE SALARIO-FAMILIA	3.662.743	3.673.954	3.685.200	3.696.482	3.889.672	3.901.598	3.913.562
0132	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA URBANA	6.442.750.854	6.462.471.051	6.482.253.427	6.502.098.178	6.841.917.974	6.862.896.774	6.883.941.722
0133	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS ESPECIAIS	476.093.767	477.551.012	479.012.851	480.479.299	505.590.636	507.140.887	508.696.025
0134	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA URBANA	2.359.449.768	2.366.671.654	2.373.916.311	2.381.183.812	2.505.631.855	2.513.314.664	2.521.021.698
0136	PAGAMENTO DE AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO DOENCA A	1.234.917.844	1.238.697.723	1.242.489.521	1.246.293.275	1.311.428.423	1.315.449.546	1.319.483.348
0137	PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANENCIA EM SERVICO	760.184	762.511	764.845	767.187	807.282	809.758	812.241
0141	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA URBANA	9.696.521	9.726.200	9.755.973	9.785.840	10.297.278	10.328.852	10.360.525
0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	78.325.484	78.565.226	78.805.723	79.046.979	83.178.219	83.433.261	83.689.108
0482	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	7.383.450	7.406.050	7.428.721	7.451.463	7.840.899	7.864.941	7.889.059
0486	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	25.233.656	25.310.892	25.388.371	25.466.095	26.797.032	26.879.198	26.961.622
0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	234.239.302	234.956.270	235.675.498	236.396.994	248.751.834	249.514.561	250.279.692
TOTAL		13.353.711.180	13.394.584.685	13.435.587.067	13.476.718.733	14.181.053.809	14.224.535.987	14.268.155.267

Fonte e Elaboração: SPS/MPS

Projeção de acordo com o Fluxo de Caixa Projetado

VII - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos últimos 2 (dois) anos, e, mês a mês, a execução provável em 2006 e o programado para 2007;

Despesa Programada dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social Por Ação Orçamentária para o ano de 2007

R\$ 1,00

Ação Orçamentária		ago-07	set-07	out-07	nov-07	dez-07	TOTAL 2007
001O	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA RURAL	1.905.635.537	1.911.480.142	1.917.343.174	1.923.224.693	3.662.260.481	24.146.892.205
001P	PAGAMENTO DE AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO-DOENCA A	60.577.625	60.763.417	60.949.795	61.136.761	116.418.400	767.597.657
001Q	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA RURAL	687.951.673	690.061.628	692.178.236	694.301.517	1.322.109.173	8.717.246.587
001R	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA RURAL	5.072.102	5.087.658	5.103.263	5.118.918	9.747.592	64.270.159
0117	PAGAMENTO DE SALARIO-FAMILIA	3.925.564	3.937.604	3.949.682	3.961.798	7.544.170	49.742.028
0132	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA URBANA	6.905.053.026	6.926.230.896	6.947.475.541	6.968.787.172	13.270.167.523	87.496.044.139
0133	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS ESPECIAIS	510.256.067	511.821.027	513.390.922	514.965.768	980.612.815	6.465.611.076
0134	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA URBANA	2.528.753.032	2.536.508.744	2.544.288.911	2.552.093.608	4.859.770.987	32.042.605.044
0136	PAGAMENTO DE AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO DOENCA A	1.323.529.869	1.327.589.149	1.331.661.228	1.335.746.147	2.543.566.721	16.770.852.794
0137	PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANENCIA EM SERVICO	814.732	817.231	819.737	822.252	1.565.756	10.323.716
0141	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA URBANA	10.392.298	10.424.172	10.456.145	10.488.220	19.971.974	131.683.997
0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	83.945.761	84.203.223	84.461.498	84.720.586	161.327.408	1.063.702.476
0482	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	7.913.253	7.937.523	7.961.869	7.986.293	15.207.731	100.271.251
0486	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	27.044.307	27.127.252	27.210.459	27.293.928	51.973.892	342.686.703
0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	251.047.237	251.817.201	252.589.593	253.364.421	482.463.911	3.181.096.513
TOTAL		14.311.912.082	14.355.806.866	14.399.840.053	14.444.012.081	27.504.708.535	181.350.626.346

Fonte e Elaboração: SPS/MPS

Projeção de acordo com o Fluxo de Caixa Projetado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007

VIII - Memória de cálculo das estimativas:

a) De cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada em 16 de novembro de 2006 ao Congresso Nacional;

1. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais;

VIII - Memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda *per capita* e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada em 16 de novembro de 2006 ao Congresso Nacional:

1. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais;

Quadro de Hipóteses Adotado para Projeção do Resultado Previdenciário 2006-2010

Variáveis	2006	2007	2008	2009	2010
Crescimento da massa salarial	11,03%	9,90%	10,22%	10,43%	10,65%
Crescimento vegetativo	3,74%	3,85%	3,85%	3,85%	3,85%
Reajuste do Salário Mínimo	16,67%	7,12%	8,04%	8,03%	8,27%
Reajuste dos demais benefícios	5,00%	3,95%	4,57%	4,31%	4,27%
Salário Mínimo - R\$	350,00	374,93	405,08	437,62	473,82
Novo Teto - R\$	2.801,56	2.912,22	3.045,31	3.176,56	3.312,20
Teto em número de SM	8,00	7,77	7,52	7,26	6,99
Recup. de Crédito - R\$ milhões	7.853	8.631	9.513	10.505	11.624
Precatórios - R\$ milhões	4.002	4.688	5.243	5.479	5.726

Elaboração: SPS/MPS

Referente ao inciso VIII do Anexo III do PLN 02/2006

Data da Projeção: 20.07.2006

Grade de Parâmetros SPE/MF 19.07.2006

Considerações

De 2006 a 2010 reajuste do Salário-Mínimo e demais benefícios no mês de ABRIL com efeito no caixa de MAIO.

Reajuste dos demais benefícios calculado com base no percentual estimado do INPC na Grade de Parâmetros

Crescimento vegetativo 2006 equivale ao conceito de benefícios previdenciários ativos 2002 a 2005 (dados preliminares).

VIII - Memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda *per capita* e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada em 16 de novembro de 2006 ao Congresso Nacional:

1. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais;

Execução Provável dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social no ano de 2006

		R\$ 1,00						
Ação Orçamentária		jan-06	fev-06	mar-06	abr-06	mai-06	jun-06	jul-06
001O	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA RURAL	1.739.997.752	1.568.184.140	1.574.440.155	1.585.678.849	1.718.257.619	1.711.064.902	1.716.536.699
001P	PAGAMENTO DE AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO-DOENCA	55.312.219	49.850.493	50.049.363	50.406.626	54.621.129	54.392.482	54.566.424
001Q	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA RURAL	628.154.934	566.128.665	568.387.143	572.444.413	620.306.549	617.709.913	619.685.281
001R	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA RURAL	4.631.235	4.173.930	4.190.581	4.220.495	4.573.371	4.554.226	4.568.790
0117	PAGAMENTO DE SALARIO-FAMILIA	3.584.354	3.230.422	3.243.310	3.266.461	3.539.570	3.524.753	3.536.025
0132	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA URBANA	6.304.866.020	5.682.300.958	5.704.969.574	5.745.692.879	6.226.090.846	6.200.028.099	6.219.855.107
0133	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS ESPECIAIS	465.904.624	419.899.532	421.574.653	424.583.944	460.083.451	458.157.517	459.622.655
0134	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA URBANA	2.308.953.893	2.080.959.512	2.089.261.162	2.104.174.759	2.280.105.025	2.270.560.385	2.277.821.387
0136	PAGAMENTO DE AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO DOENCA	1.208.488.692	1.089.158.188	1.093.503.208	1.101.308.870	1.193.389.416	1.188.393.825	1.192.194.178
0137	PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANENCIA EM SERVICO	743.915	670.458	673.133	677.938	734.621	731.545	733.885
0141	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA URBANA	9.489.000	8.552.022	8.586.139	8.647.429	9.370.441	9.331.216	9.361.056
0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	126.023.336	113.579.341	114.032.447	114.846.435	124.448.757	123.927.808	124.324.116
0482	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	2.778.412	2.504.062	2.514.051	2.531.997	2.743.698	2.732.212	2.740.950
0486	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	22.154.360	19.966.759	20.046.413	20.189.509	21.877.555	21.785.975	21.855.644
0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	166.704.729	150.243.707	150.843.080	151.919.830	164.621.863	163.932.747	164.456.986
TOTAL		13.047.787.476	11.759.402.189	11.806.314.413	11.890.590.435	12.884.763.912	12.830.827.606	12.871.859.182

Fonte e Elaboração: SPS/MPS

Projeção de acordo com o Fluxo de Caixa Projetado

VIII - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda *per capita* e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminha em 16 de novembro de 2006 ao Congresso Nacional:

1. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais;

Execução Provável dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social no ano de 2006

R\$ 1,00

Ação Orçamentária		ago-06	set-06	out-06	nov-06	dez-06	Total 2006
001O	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA RURAL	1.722.026.190	2.543.276.075	1.733.058.480	1.738.601.395	2.567.843.690	21.918.965.947
001P	PAGAMENTO DE AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO-DOENCA A	54.740.927	80.847.371	55.091.629	55.267.831	81.628.343	696.774.838
001Q	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA RURAL	621.667.037	918.145.677	625.649.794	627.650.836	927.014.808	7.912.945.048
001R	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA RURAL	4.583.401	6.769.267	4.612.765	4.627.518	6.834.657	58.340.238
0117	PAGAMENTO DE SALARIO-FAMILIA	3.547.333	5.239.089	3.570.060	3.581.478	5.289.697	45.152.553
0132	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA URBANA	6.239.746.227	9.215.537.710	6.279.721.631	6.299.806.331	9.304.558.240	79.423.173.622
0133	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS ESPECIAIS	461.092.530	680.991.733	464.046.554	465.530.733	687.569.997	5.869.057.923
0134	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA URBANA	2.285.105.868	3.374.893.551	2.299.745.571	2.307.100.945	3.407.494.450	29.086.176.510
0136	PAGAMENTO DE AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO DOENCA A	1.196.006.819	1.766.393.302	1.203.669.127	1.207.518.873	1.783.456.362	15.223.480.859
0137	PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANENCIA EM SERVICO	736.232	1.087.347	740.948	743.318	1.097.851	9.371.192
0141	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA URBANA	9.390.993	13.869.642	9.451.157	9.481.385	14.003.621	119.534.101
0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	124.721.705	184.202.615	125.520.744	125.922.202	185.981.981	1.587.531.488
0482	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	2.749.715	4.061.079	2.767.332	2.776.182	4.100.309	35.000.000
0486	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	21.925.538	32.382.026	22.066.006	22.136.581	32.694.831	279.081.196
0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	164.982.920	243.664.768	166.039.895	166.570.948	246.018.529	2.100.000.000
TOTAL		12.913.023.436	19.071.361.252	12.995.751.692	13.037.316.556	19.255.587.365	164.364.585.515

Fonte e Elaboração: SPS/MPS

Projeção de acordo com o Fluxo de Caixa Projetado

VIII - Memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda *per capita* e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada em 16 de novembro de 2006 ao Congresso Nacional:

1. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais;

Despesa Programada dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o ano de 2007

R\$ 1,00								
Ação Orçamentária		jan-07	fev-07	mar-07	abr-07	mai-07	jun-07	jul-07
001O	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA RURAL	1.778.050.790	1.783.493.110	1.788.952.590	1.794.429.284	1.888.211.718	1.894.001.383	1.899.809.304
001P	PAGAMENTO DE AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO-DOENCA A	56.521.875	56.694.879	56.868.429	57.042.525	60.023.745	60.207.790	60.392.416
001Q	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA RURAL	641.892.424	643.857.151	645.828.073	647.805.209	681.661.516	683.751.638	685.848.350
001R	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA RURAL	4.732.518	4.747.004	4.761.535	4.776.112	5.025.726	5.041.136	5.056.595
0117	PAGAMENTO DE SALARIO-FAMILIA	3.662.743	3.673.954	3.685.200	3.696.482	3.889.672	3.901.598	3.913.562
0132	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA URBANA	6.442.750.854	6.462.471.051	6.482.253.427	6.502.098.178	6.841.917.974	6.862.896.774	6.883.941.722
0133	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS ESPECIAIS	476.093.767	477.551.012	479.012.851	480.479.299	505.590.636	507.140.887	508.696.025
0134	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA URBANA	2.359.449.768	2.366.671.654	2.373.916.311	2.381.183.812	2.505.631.855	2.513.314.664	2.521.021.698
0136	PAGAMENTO DE AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO DOENCA A	1.234.917.844	1.238.697.723	1.242.489.521	1.246.293.275	1.311.428.423	1.315.449.546	1.319.483.348
0137	PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANENCIA EM SERVICO	760.184	762.511	764.845	767.187	807.282	809.758	812.241
0141	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA URBANA	9.696.521	9.726.200	9.755.973	9.785.840	10.297.278	10.328.852	10.360.525
0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	78.325.484	78.565.226	78.805.723	79.046.979	83.178.219	83.433.261	83.689.108
0482	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	7.383.450	7.406.050	7.428.721	7.451.463	7.840.899	7.864.941	7.889.059
0486	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	25.233.656	25.310.892	25.388.371	25.466.095	26.797.032	26.879.198	26.961.622
0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	234.239.302	234.956.270	235.675.498	236.396.994	248.751.834	249.514.561	250.279.692
TOTAL		13.353.711.180	13.394.584.685	13.435.587.067	13.476.718.733	14.181.053.809	14.224.535.987	14.268.155.267

Fonte e Elaboração: SPS/MPS
Projeção de acordo com o Fluxo de Caixa Projetado

VIII - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda *per capita* e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada em 16 de novembro de 2006 ao Congresso Nacional:

1. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais;

Despesa Programada dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o ano de 2007

R\$ 1,00

Ação Orçamentária		ago-07	set-07	out-07	nov-07	dez-07	TOTAL 2007
001O	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA RURAL	1.905.635.537	1.911.480.142	1.917.343.174	1.923.224.693	3.662.260.481	24.146.892.205
001P	PAGAMENTO DE AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO-DOENCA A	60.577.625	60.763.417	60.949.795	61.136.761	116.418.400	767.597.657
001Q	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA RURAL	687.951.673	690.061.628	692.178.236	694.301.517	1.322.109.173	8.717.246.587
001R	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA RURAL	5.072.102	5.087.658	5.103.263	5.118.918	9.747.592	64.270.159
0117	PAGAMENTO DE SALARIO-FAMILIA	3.925.564	3.937.604	3.949.682	3.961.798	7.544.170	49.742.028
0132	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA URBANA	6.905.053.026	6.926.230.896	6.947.475.541	6.968.787.172	13.270.167.523	87.496.044.139
0133	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS ESPECIAIS	510.256.067	511.821.027	513.390.922	514.965.768	980.612.815	6.465.611.076
0134	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA URBANA	2.528.753.032	2.536.508.744	2.544.288.911	2.552.093.608	4.859.770.987	32.042.605.044
0136	PAGAMENTO DE AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO DOENCA A	1.323.529.869	1.327.589.149	1.331.661.228	1.335.746.147	2.543.566.721	16.770.852.794
0137	PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANENCIA EM SERVICO	814.732	817.231	819.737	822.252	1.565.756	10.323.716
0141	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA URBANA	10.392.298	10.424.172	10.456.145	10.488.220	19.971.974	131.683.997
0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	83.945.761	84.203.223	84.461.498	84.720.586	161.327.408	1.063.702.476
0482	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	7.913.253	7.937.523	7.961.869	7.986.293	15.207.731	100.271.251
0486	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	27.044.307	27.127.252	27.210.459	27.293.928	51.973.892	342.686.703
0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL -	251.047.237	251.817.201	252.589.593	253.364.421	482.463.911	3.181.096.513
TOTAL		14.311.912.082	14.355.806.866	14.399.840.053	14.444.012.081	27.504.708.535	181.350.626.346

Fonte e Elaboração: SPS/MPS

Projeção de acordo com o Fluxo de Caixa Projetado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007

VIII - Memória de cálculo das estimativas:

a) De cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada em 16 de novembro de 2006 ao Congresso Nacional;

2. Benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

3. Renda Mensal Vitalícia;

Substitutivo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 – PLN 02/2006, inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

“VIII – Memória de cálculo das estimativas

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda **per capita** e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada em 16 de novembro de 2006 ao Congresso Nacional:

(...)

2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS

3. renda mensal vitalícia

(...)”

Fatores que afetam o crescimento do orçamento

LOAS - Benefício de Prestação Continuada (BPC)

I – Crescimento vegetativo e crescimento do número de beneficiários

A cada ano, certo número de pessoas adquire ou nasce com deficiências que se enquadram no conceito de incapacidade para a vida independente e para o trabalho, decorrente de fatores como: fragilização da saúde, desenvolvimento de quadros mórbidos, acidentes, má formação congênita entre outros. No período de junho de 2005 a junho de 2006, registrou-se um percentual médio mensal de variação positiva de 0,6% de concessões de BPC para portadores de deficiência.

Em relação aos idosos, registrou-se, no mesmo período, a variação de 1,0%, em face do progressivo envelhecimento da população, decorrente do aumento da expectativa de vida, que constitui um fenômeno demográfico que suscita também, o surgimento de novas necessidades que dizem respeito não apenas à dimensão biológica, como também econômica, social e de cidadania, em que o BPC colabora sobremaneira, especialmente, para a população mais vulnerável.

Essa melhora na expectativa de vida, juntamente com a instabilidade do emprego e a precarização das relações de trabalho, incidem significativamente no número de possíveis requerentes ao BPC, visto que muitos que hoje adentram a faixa etária dos 65 anos estavam na economia informal nas últimas décadas, e não contam com cobertura do regime geral da previdência. Na faixa etária entre 65 e 66 anos de idade concentra-se o maior percentual de benefícios concedidos.

No primeiro semestre de 2006, foram concedidos 155.276 benefícios, considerando idosos e pessoas portadoras de deficiência. As concessões para idosos, nesse período, atingiram o número de 89.655, sendo que 59.093 foram para pessoas na faixa entre 65 e 66 anos de idade, ou seja, cerca de 65,91% das concessões para idosos (ou 34,09% no geral, considerando também as pessoas com deficiência).

Nos anos de 2004 e 2005, houve um grande impacto no crescimento de concessões do benefício, em decorrência do Estatuto do Idoso, que estabeleceu a idade de 65 anos para o acesso ao benefício, além de estabelecer que o benefício recebido por outro idoso da família não entra no cálculo da renda *per capita* da mesma, significando que uma mesma família pode ter um, dois ou mais idosos beneficiários do BPC. Em 2004, o índice de expansão, para idosos, foi de 40,35% e em 2005, de 14,19 %. A projeção para 2006, para este segmento, é um crescimento de 10,75%, menor que o índice registrado no ano de 2003, ano anterior às mudanças trazidas por aquele estatuto, que foi de 13,73%. Portanto, considera-se que o impacto do Estatuto do Idoso já chegou ao seu pico em termos de percentuais de crescimento.

Em dezembro de 2005, foram emitidos 2.277.365 benefícios (idosos e portadores de deficiência). A projeção para o mês de dezembro de 2006 é a emissão de 2.498.469 benefícios e, para o mesmo mês em 2007, de 2.745.615.

II – Crescimento do número de beneficiários em decorrência do reajuste do Salário Mínimo

Ainda no contexto do crescimento do número de beneficiários, é importante atentar para o fato de que, com a elevação do salário mínimo, eleva-se também o patamar de $\frac{1}{4}$ desse valor, fixado como parâmetro da renda familiar *per capita*, utilizado como critério de concessão do benefício. Considerando que os rendimentos auferidos por membros de muitas famílias não são vinculados ao valor do salário-mínimo, a renda *per capita* dessas famílias tende a ficar abaixo do parâmetro de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo quando da elevação do valor deste, estando aquelas famílias, agora, dentro do perfil de concessão. Sendo assim, conclui-se que há uma elevação do quantitativo de pessoas idosas com direito ao benefício em decorrência do reajuste do valor do salário mínimo.

III – Repercussão do crescimento da renda *per capita*

A renda *per capita* é um índice macroeconômico que indica a divisão do Produto Nacional de um país pelo número de seus cidadãos. Por se tratar de uma média, é um índice não consistente, pois não detecta, por exemplo, a concentração de renda, característica comum entre países com grande número de famílias pobres. No entanto, a constatação de elevação da renda *per capita* de um país demonstra ter havido ocorrido uma melhoria nos índices econômicos, podendo-se inferir a hipótese de a população em geral ter-se beneficiado dessa elevação.

Os critérios de concessão do BPC são: a pessoa ser portadora de deficiência, constatada sua incapacidade para a vida independente e para o trabalho, ou idosa, assim considerada aquela com 65 anos ou mais; que comprove não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família; e renda *per capita* familiar de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Este último critério deve ser entendido dentro da realidade da unidade familiar, ou seja, a renda de uma família dividida pelo número de membros da mesma.

Entende-se que a elevação daquele indicador macroeconômico pode significar uma melhoria nas condições de renda das famílias de beneficiários do BPC, o que poderia refletir na renda *per capita* familiar, critério de concessão, fazendo com que muitos beneficiários não mais se enquadrassem dentro nesse critério.

Porém, como há a previsão anual de reajuste do salário mínimo, elevando também o valor referência do critério de concessão, qual seja, o patamar de $\frac{1}{4}$ do valor do salário mínimo, infere-se que a elevação da renda *per capita* não tem produzido impacto significativo no panorama geral de quantitativo de beneficiários do BPC.

IV - Índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios

O dispositivo constitucional que fundamenta o BPC vincula o valor deste ao salário mínimo. Com isso, todo reajuste do salário mínimo tem o impacto proporcional na despesa orçamentária prevista para o BPC, pois esse valor é reajustado automaticamente no mês de início da vigência do novo valor.

Renda Mensal Vitalícia (RMV)

Em 1993, a Lei 8.742/93-LOAS introduziu uma relação entre o BPC e a RMV ao dispor que a concessão desta fosse extinta no âmbito da Previdência Social com a implantação do BPC. A partir de janeiro de 1996, não houve mais concessão da RMV e a manutenção dos benefícios remanescentes, continuaram a ser pagos com orçamento da Previdência Social até 2003.

Em 2004, por determinação da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, houve a transferência dos recursos deste benefício para o Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS. Em 2005, o valor destinado a este benefício equivaleu a 18,76% do orçamento do FNAS.

A RMV, embora extinta, existirá enquanto houver meta remanescente, pois não são concedidos novos benefícios. Desta forma, a redução de sua meta está vinculada basicamente aos casos de óbitos de beneficiários.

A elevação da renda *per capita* ou outras alterações de indicadores sócio-econômicos não repercutem nas projeções do benefício.

A revisão prevista para o BPC não se aplica à RMV, o que significa que as cessações ocorrem somente pelos óbitos dos beneficiários.

No período de junho de 2005 a junho de 2006, os benefícios da RMV decresceram a uma taxa média mensal de - 0,84% (-1,16% referente aos idosos e -0,70 % referente às pessoas portadoras de deficiência). Essas taxas foram consideradas para as estimativas de metas físicas para o Orçamento de 2007.

Em dezembro de 2005 foram emitidos 498.575 benefícios da RMV, entre pessoas portadoras de deficiência e idosos. Em 2006, a projeção do número de benefícios emitidos sinaliza, para o mês de dezembro, o quantitativo de 450.932 benefícios, e para 2007, estima-se a emissão de 407.628 benefícios em dezembro daquele ano.

VIII - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada em 16 de novembro ao Congresso Nacional:

(...)

2. Benefícios da Lei Orgânica de Assistência

3. Renda Mensal Vitalícia;

(...)

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DA GESTÃO DOS BENEFÍCIOS

ESTIMATIVA DE META FÍSICA E FINANCEIRA PARA O PERÍODO DE 2007 - BPC

Descrição	2007																						Total	
	Jan	%	Fev	%	Mar	%	Abr	%	Mai	%	Jun	%	Jul	%	Ago	%	Set	%	Out	%	Nov	%		Dez
Metas Físicas	2.518.134	0,78%	2.537.963	0,78%	2.557.958	0,78%	2.578.121	0,78%	2.598.451	0,78%	2.618.952	0,78%	2.639.625	0,78%	2.660.471	0,78%	2.681.491	0,78%	2.702.687	0,78%	2.724.062	0,79%	2.745.615	8,61%
BPC Idoso	1.210.387	0,99%	1.222.370	0,99%	1.234.472	0,99%	1.246.693	0,99%	1.259.035	0,99%	1.271.500	0,99%	1.284.088	0,99%	1.296.800	0,99%	1.309.638	0,99%	1.322.604	0,99%	1.335.698	0,99%	1.348.921	10,89%
BPC Port. Deficiente	1.307.747	0,60%	1.315.593	0,60%	1.323.487	0,60%	1.331.427	0,60%	1.339.416	0,60%	1.347.453	0,60%	1.355.537	0,60%	1.363.670	0,60%	1.371.853	0,60%	1.380.084	0,60%	1.388.364	0,60%	1.396.694	6,60%
Valores (R\$ mil)	881.346.898	0,78%	888.287.159	0,78%	895.285.417	7,38%	966.614.728	0,78%	974.237.365	0,78%	981.923.784	0,78%	989.674.548	0,78%	997.490.223	0,78%	1.005.371.381	0,78%	1.013.318.597	0,78%	1.021.332.456	0,79%	1.029.413.544	11.644.296.100
BPC Idoso	423.635.616	0,98%	427.829.608	0,98%	432.065.121	7,56%	467.422.624	0,98%	472.050.108	0,98%	476.723.404	0,98%	481.442.965	0,98%	486.209.251	0,98%	491.022.722	0,98%	495.883.847	0,98%	500.793.097	0,98%	505.750.949	5.660.829.312
BPC Port. Deficiente	457.711.283	0,60%	460.457.550	0,60%	463.220.296	7,21%	499.192.104	0,60%	502.187.257	0,60%	505.200.381	0,60%	508.231.583	0,60%	511.280.972	0,60%	514.348.658	0,60%	517.434.750	0,60%	520.539.359	0,60%	523.662.595	5.983.466.788
Salário Mínimo (R\$)	350,0		350,0		350,0		374,93		374,93		374,93		374,93		374,93		374,93		374,93		374,93		374,93	

ESTIMATIVA DE META FÍSICA E FINANCEIRA PARA O PERÍODO DE 2007 - RMV

Descrição	2007																						Total	
	Jan	%	Fev	%	Mar	%	Abr	%	Mai	%	Jun	%	Jul	%	Ago	%	Set	%	Out	%	Nov	%		Dez
Metas Físicas	447.143	-0,85%	443.387	-0,85%	439.666	-0,85%	435.977	-0,85%	432.322	-0,85%	428.699	-0,84%	425.108	-0,84%	421.549	-0,84%	418.022	-0,84%	414.526	-0,84%	411.062	-0,84%	407.628	-9,29%
RMV Idoso	135.924	-1,16%	134.347	-1,16%	132.788	-1,16%	131.248	-1,16%	129.726	-1,16%	128.221	-1,16%	126.733	-1,16%	125.263	-1,16%	123.810	-1,16%	122.374	-1,16%	120.955	-1,16%	119.551	-12,76%
RMV Port. Deficiente	311.219	-0,70%	309.041	-0,70%	306.877	-0,70%	304.729	-0,70%	302.596	-0,70%	300.478	-0,70%	298.375	-0,70%	296.286	-0,70%	294.212	-0,70%	292.152	-0,70%	290.107	-0,70%	288.077	-7,70%
Valores (R\$ mil)	156.499.939	-0,85%	155.185.603	-0,85%	153.883.005	5,86%	163.460.947	-0,85%	162.090.360	-0,85%	160.731.993	-0,84%	159.385.729	-0,84%	158.051.455	-0,84%	156.729.056	-0,84%	155.418.420	-0,84%	154.119.435	-0,84%	152.831.991	1.888.387.932
RMV Idoso	47.573.239	-1,17%	47.021.389	-1,17%	46.475.941	5,55%	49.208.835	-1,17%	48.638.012	-1,17%	48.073.811	-1,17%	47.516.155	-1,17%	46.964.968	-1,17%	46.420.174	-1,17%	45.881.700	-1,17%	45.349.472	-1,17%	44.823.418	563.947.114
RMV Port. Deficiente	108.926.700	-0,70%	108.164.213	-0,70%	107.407.064	5,99%	114.252.113	-0,70%	113.452.348	-0,70%	112.658.182	-0,70%	111.869.574	-0,70%	111.086.487	-0,70%	110.308.882	-0,70%	109.536.720	-0,70%	108.769.963	-0,70%	108.008.573	1.324.440.818
Salário Mínimo (R\$)	350,0		350,0		350,0		374,93		374,93		374,93		374,93		374,93		374,93		374,93		374,93		374,93	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO III

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007

VIII - Memória de cálculo das estimativas:

a) De cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada em 16 de novembro de 2006 ao Congresso Nacional;

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

Substitutivo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 - PLN 02/2006, inciso VIII, alínea "a", itens 4 e 5 do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

VIII – Memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada em 16 de novembro de 2006 ao Congresso Nacional:

4. Seguro-Desemprego; e
5. Abono Salarial;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS ESTIMATIVAS DAS DESPESAS COM SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL

R\$ 1,00							
DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
PROJEÇÃO 2007	859.798.891,77	880.809.466,11	896.448.793,85	1.213.211.066,77	1.010.479.993,33	1.030.778.114,35	1.844.892.167,10
0217 - Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	698.546,12	881.903,84	892.539,44	777.469,26	511.780,76	826.447,97	954.803,59
Nº de Beneficiários: nº de cheques emitidos / nº médio de parcelas pagas DSD's (Documentos do Seguro-Desemprego): nº de cheques do mesmo mês do ano anterior, corrigido pelo inverso do pessoal ocupado Financeiro: nº de cheques emitidos, multiplicado pelo salário médio observado e pelo salário mínimo, mais a média do erro da projeção.							
0581 - Benefício do Abono Salarial	28.738.225,73	14.010.377,13	46.773.252,51	23.911.342,44	38.382.837,32	71.830.426,35	685.661.781,42
Nº de Beneficiários: nº de beneficiários do mesmo mês do ano anterior, corrigido pela variação do pessoal ocupado. Financeiro: nº de beneficiários multiplicado por 97% do salário mínimo (exclui 3% financiado com recursos do PIS/PASEP).							
0583 - Seguro-Desemprego ao Trabalhador Formal	794.705.779,62	809.578.331,24	804.517.316,80	1.137.454.137,67	916.075.943,82	919.411.227,60	1.130.117.016,66
Nº de Beneficiários: nº de cheques emitidos dividido pelo nº de parcelas pagas no mesmo mês do ano anterior. DSD's: nº de cheques do mesmo mês do ano anterior, corrigido pelo inverso do pessoal ocupado. Financeiro: nº de cheques emitidos, multiplicado pelo salário médio observado e pelo salário mínimo, mais a média do erro da projeção.							
0585 - Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	34.766.681,60	55.422.550,40	43.382.858,40	50.011.164,70	54.384.049,48	37.722.332,37	27.030.759,43
Nº de Beneficiários: nº de cheques emitidos dividido pelo nº de parcelas pagas no mesmo mês do ano anterior. DSD's: nº de cheques do mesmo mês do ano anterior, corrigido pelo inverso do pessoal ocupado. Financeiro: nº de cheques emitidos, multiplicado pelo salário mínimo, mais a média do erro da projeção.							
0653 - Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	700.963,20	727.608,00	694.131,20	854.816,64	923.245,88	785.544,00	925.669,92
Nº de Beneficiários: nº de cheques emitidos dividido pelo nº de parcelas pagas no mesmo mês do ano anterior. DSD's: nº de cheques do mesmo mês do ano anterior, corrigido pelo inverso do pessoal ocupado. Financeiro: nº de cheques emitidos, multiplicado pelo salário mínimo, mais a média do erro de projeção.							
0686 - Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo	188.695,50	188.695,50	188.695,50	202.136,06	202.136,06	202.136,06	202.136,06
Nº de Beneficiários: Média de beneficiários do ano anterior, corrigida pelo inverso do pessoal ocupado. Financeiro: nº de beneficiários, multiplicado pelo valor do salário mínimo e pelo nº de parcelas (3 parcelas).							

HIPÓTESES:

a) Reajuste do Salário Mínimo (INPC + PIB per capita):	7,12%
b) Valor do Salário Mínimo:	R\$ 374,93
c) Variação do Pessoal Ocupado:	2,40%

Substitutivo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 - PLN 02/2006, inciso VIII, alínea "a", itens 4 e 5 do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007.

VIII – Memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada em 16 de novembro de 2006 ao Congresso Nacional:

4. Seguro-Desemprego; e
5. Abono Salarial;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS ESTIMATIVAS DAS DESPESAS COM SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL

R\$ 1,00						
DESCRIÇÃO	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PROJEÇÃO 2007	2.080.980.958,56	1.557.232.235,81	1.636.325.795,59	1.421.638.189,39	1.168.712.398,56	15.601.308.071,19
0217 - Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	869.086,65	1.106.456,65	1.210.196,13	1.041.399,69	1.174.590,63	10.945.220,73
Nº de Beneficiários: nº de cheques emitidos / nº médio de parcelas pagas DSD's (Documentos do Seguro-Desemprego): nº de cheques do mesmo mês do ano anterior, corrigido pelo inverso do pessoal ocupado Financeiro: nº de cheques emitidos, multiplicado pelo salário médio observado e pelo salário mínimo, mais a média do erro da projeção.						
0581 - Benefício do Abono Salarial	1.147.168.587,93	628.202.571,44	540.817.465,46	551.183.113,90	60.908.219,15	3.837.588.200,78
Nº de Beneficiários: nº de beneficiários do mesmo mês do ano anterior, corrigido pela variação do pessoal ocupado. Financeiro: nº de beneficiários multiplicado por 97% do salário mínimo (exclui 3% financiado com recursos do PIS/PASEP).						
0583 - Seguro-Desemprego ao Trabalhador Formal	913.082.502,99	907.537.572,19	1.076.516.299,39	851.321.940,53	1.070.738.684,11	11.331.056.752,63
Nº de Beneficiários: nº de cheques emitidos dividido pelo nº de parcelas pagas no mesmo mês do ano anterior. DSD's: nº de cheques do mesmo mês do ano anterior, corrigido pelo inverso do pessoal ocupado. Financeiro: nº de cheques emitidos, multiplicado pelo salário médio observado e pelo salário mínimo, mais a média do erro da projeção.						
0585 - Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	18.976.165,84	19.489.372,63	16.714.032,17	17.273.476,99	34.908.166,08	410.081.610,10
Nº de Beneficiários: nº de cheques emitidos dividido pelo nº de parcelas pagas no mesmo mês do ano anterior. DSD's: nº de cheques do mesmo mês do ano anterior, corrigido pelo inverso do pessoal ocupado. Financeiro: nº de cheques emitidos, multiplicado pelo salário mínimo, mais a média do erro da projeção.						
0653 - Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	682.479,08	694.126,83	865.666,38	616.122,22	780.602,53	9.250.975,88
Nº de Beneficiários: nº de cheques emitidos dividido pelo nº de parcelas pagas no mesmo mês do ano anterior. DSD's: nº de cheques do mesmo mês do ano anterior, corrigido pelo inverso do pessoal ocupado. Financeiro: nº de cheques emitidos, multiplicado pelo salário mínimo, mais a média do erro de projeção.						
0686 - Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo	202.136,06	202.136,06	202.136,06	202.136,06	202.136,06	2.385.311,07
Nº de Beneficiários: Média de beneficiários do ano anterior, corrigida pelo inverso do pessoal ocupado. Financeiro: nº de beneficiários, multiplicado pelo valor do salário mínimo e pelo nº de parcelas (3 parcelas).						

HIPÓTESES:

a) Reajuste do Salário Mínimo (INPC + PIB per capita):	7,12%
b) Valor do Salário Mínimo:	R\$ 374,93
c) Variação do Pessoal Ocupado:	2,40%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007

VIII – Memória de cálculo das estimativas: (Cont.)

b) Do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

VIII - memória de cálculo das estimativas:

(…)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

Quadro I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ MIL													
PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 84 - PLDO- 2007	CRESC. VEGETATIVO 1%	CONTRIB. A ENT. PREVID. PRIVADA	PASSIVO DE 3,17%	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS	IMPACTOS ADICIONAIS 2006			IMPACTOS ADICIONAIS 2007				TOTAL
						REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	DISSÍDIOS DE ESTATAIS	REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	DISSÍDIOS, CONCURSOS, REEST. E OUTRAS DESPESAS DE ESTATAIS	PASSIVO DE ANISTIADOS POLÍTICOS	
LEGISLATIVO	4.549.026	41.686		245.306		367.165	31.904		310.167	65.312			5.610.566
Câmara dos Deputados	1.979.369	18.554		103.308		254.176			254.176	33.901			2.643.484
Senado Federal	1.832.862	16.540		141.998					55.991	23.247			2.070.638
Tribunal de Contas da União	736.795	6.592				112.989	31.904			8.164			896.444
JUDICIÁRIO / MPU	15.109.951	131.954			2.042.795	1.626.385	255.915		727.713	536.952			20.431.665
Justiça do DF e Territórios	797.461	7.048				88.255	2.578		37.392	26.801			959.535
Justiça do Trabalho	6.694.445	58.118			126.471	682.687	44.914		310.368	115.300			8.032.303
Justiça Eleitoral	1.800.831	16.302				199.820	43.715		83.867	96.380			2.240.915
Justiça Federal	3.355.748	28.916			1.705.276	388.884	32.580		162.401	170.935			5.844.740
Justiça Militar	187.060	1.722				20.086	629		9.609	1.606			220.712
Superior Tribunal de Justiça	442.306	3.927			211.048	55.634			21.223	15.088			749.226
Supremo Tribunal Federal	172.432	1.565				22.221			9.834	7.082			213.134
Ministério Público da União	1.659.668	14.356				168.798	131.499		93.019	103.760			2.171.100
EXECUTIVO	83.871.614	793.081	142.851	371.720	744.654	10.635.966	1.589.355	106.350	2.066.736	840.180	553.678	311.988	102.028.173
Advocacia-Geral da União	921.890	7.646		3.359		72.046	52.877		81.092				1.138.910
Agricultura	2.128.112	20.232	67.040	11.835	3.166	266.616	18.585	42.258	2.022				2.559.866
Cidades	199.465	1.986	4.952	7	9.818	2.456		8.839					227.523
Ciência e Tecnologia	765.969	6.855	7.016	4.793	4.225	94.082	126	4.894	831				888.791
Comunicações	728.201	7.182		9.785		91.024	18.416		1.355				855.963
Cultura	203.321	1.840		2.141	1.753	30.610	16.965		402				257.032
Defesa	27.038.017	268.916		29.154		2.961.068	25.276		2.746			178.103	30.503.280
Desenvolvimento Agrário	624.564	5.563		3.959	25.168	914	28.794		4.390				693.352
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	12.460	124		10		7.302							19.896
Educação	12.700.284	113.623		79.567	255.810	1.232.691	497.976	10.841	9.222				14.900.014
Esporte	10.009	96		58		916	126						11.205
Fazenda	6.855.514	62.914	20.193	10.248	7.959	1.814.958	56.823		40.835				8.869.444
Indústria e Comércio	188.807	1.664		1.272	1.314	103.763	16.901		1.345				315.066
Integração Nacional	445.814	4.319	9.495	4.874	6.794	53.697	3.704	6.280	1.060				536.037
Justiça	3.677.898	32.681		4.678	11.438	749.159	287.226		3.427				4.766.507
Meio Ambiente	704.006	6.105		4.076	20.053	138.588	19.080	31	1.287				893.226
Minas e Energia	314.836	2.932	12.428	1.557	5.573	17.066	26.096	4.358	960				385.806
Planejamento	1.547.474	14.302	11.809	10.430	9.952	271.895	9.338		1.356.017	694.657	531.844	133.885	4.591.603
Presidência da República	702.783	6.415	3.000	3.404	1.955	55.366	47.959	8.916	1.198				830.996
Previdência Social	6.114.726	56.936		38.983	285.974	633.278	182.007		97.089				7.408.993
Relações Exteriores	831.761	7.522		1.114		98.196	14.329		5.073				957.995
Saúde	7.155.358	65.914	6.918	100.578	86.827	472.761	201.026	19.553	429.449	145.523	21.834		8.705.741
Trabalho e Emprego	1.305.658	11.910		10.542	77	343.480	16.561		21.521				1.709.749
Transferências - Min. Fazenda	1.851.072	17.345		8.914		514.743			633				2.392.707
Transferências - FCDF	5.057.781	50.578				426.915							5.535.274
Transportes	1.759.911	17.226		26.196	4.116	180.999	38.317	380	4.555				2.031.700
Turismo	23.659	232		171	2.682	8.668	3.545		227				39.184
Vice-Presidência	2.264	23		15		11							2.313
TOTAL UNIÃO	103.530.591	966.721	142.851	617.026	2.787.449	12.629.516	1.877.174	106.350	3.104.616	1.442.444	553.678	311.988	128.070.404

R\$ MIL

VIII - memória de cálculo das estimativas:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

Quadro II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO (CPSS)

RS MIL													
PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 84 - PLDO- 2007	CRESC. VEGETATIVO 1%	CONTRIB. A ENT. PREVID. PRIVADA	PASSIVO DE 3,17%	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS	IMPACTOS ADICIONAIS 2006			IMPACTOS ADICIONAIS 2007				TOTAL
						REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	DISSÍDIOS DE ESTATAIS	REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	DISSÍDIOS, CONCURSOS, REEST. E OUTRAS DESPESAS DE ESTATAIS	PASSIVO DE ANISTIADOS POLÍTICOS	
LEGISLATIVO	380.424					38.446	5.635		32.617	11.777			468.899
Câmara dos Deputados	124.002					26.626			26.626	6.113			183.367
Senado Federal	178.830								5.991	4.192			189.013
Tribunal de Contas da União	77.592					11.820	5.635			1.472			96.519
JUDICIÁRIO / MPU	1.914.406					201.341	45.535		89.596	96.828			2.347.706
Justiça do DF e Territórios	92.627					11.645	465		4.870	4.833			114.440
Justiça do Trabalho	882.626					81.280	7.486		37.425	20.792			1.029.609
Justiça Eleitoral	170.674					23.806	7.883		8.259	17.380			228.002
Justiça Federal	464.099					53.213	5.875		22.657	30.824			576.668
Justiça Militar	14.837					1.837	113		813	290			17.890
Superior Tribunal de Justiça	49.567					6.355			2.320	2.721			60.963
Supremo Tribunal Federal	15.883					2.273			1.064	1.277			20.497
Ministério Público da União	224.093					20.932	23.713		12.188	18.711			299.637
EXECUTIVO	4.563.458					805.635	282.633		174.574	127.572			5.953.872
Advocacia-Geral da União	157.315					12.973	9.535		14.467				194.290
Agricultura	104.950					30.877	3.351		76				139.254
Cidades	853					443							1.296
Ciência e Tecnologia	80.517					12.830	23		38				93.408
Comunicações	9.971					3.147	3.321						16.439
Cultura	19.370					4.924	2.842						27.136
Defesa	146.406					55.947	802		17				203.172
Desenvolvimento Agrário	68.219					68	5.192						73.479
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	24						1.317						1.341
Educação	1.338.024					137.559	89.799		21				1.565.403
Esporte	435					158	23						616
Fazenda	564.106					187.917	10.247		4.740				767.010
Indústria e Comércio	22.371					14.425	3.048		109				39.953
Integração Nacional	13.953					5.406	668						20.027
Justiça	409.763					88.740	51.795		269				550.567
Meio Ambiente	93.464					1.384	3.441		8				98.297
Minas e Energia	21.613					2.404	4.706		3				28.726
Planejamento	117.281					28.667	1.684		103.826	103.767			355.225
Presidência da República	61.279					5.355	8.648		201				75.483
Previdência Social	421.121					50.919	32.821		9.999				514.860
Relações Exteriores	79.564					12.548	2.584		528				95.224
Saúde	563.943					54.071	36.251		38.801	23.805			716.871
Trabalho e Emprego	114.621					38.398	2.986		1.401				157.406
Transferências - Min. Fazenda	116.551					50.828			15				167.394
Transferências - FCDF													
Transportes	37.288					5.074	6.910		55				49.327
Turismo	456					573	639						1.668
Vice-Presidência													
TOTAL UNIÃO	6.858.288					1.045.422	333.803		296.787	236.177			8.770.477

VIII - memória de cálculo das estimativas:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

Quadro III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CPSS DESTACADO

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 84 - PLDO- 2007	CRESC. VEGETATIVO 1%	CONTRIB. A ENT. PREVID. PRIVADA	PASSIVO DE 3,17%	PRECATORIOS E SENTENÇAS	IMPACTOS ADICIONAIS 2006			IMPACTOS ADICIONAIS 2007				SUB-TOTAL SEM CPSS	CPSS (AÇÃO 09HB)	TOTAL
						REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	DISSÍDIOS DE ESTATAIS	REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	DISSÍDIOS, CONCURSOS, REEST. E OUTRAS DESPESAS DE ESTATAIS	PASSIVO DE ANISTIADOS POLÍTICOS			
LEGISLATIVO	4.168.602	41.686		245.306		328.719	26.269		277.550	53.535			5.141.667	468.899	5.610.566
Câmara dos Deputados	1.855.367	18.554		103.308		227.550			227.550	27.788			2.460.117	183.367	2.643.484
Senado Federal	1.654.032	16.540		141.998					50.000	19.055			1.881.625	189.013	2.070.638
Tribunal de Contas da União	659.203	6.592				101.169	26.269			799.925	6.692		799.925	96.519	896.444
JUDICIÁRIO / MPU	13.195.545	131.954			2.042.795	1.425.044	210.380		638.117	440.124			18.083.959	2.347.706	20.431.665
Justiça do DF e Territórios	704.834	7.048				76.610	2.113		32.522	21.968			845.095	114.440	959.535
Justiça do Trabalho	5.811.819	58.118			126.471	601.407	37.428		272.943	94.508			7.002.694	1.029.609	8.032.303
Justiça Eleitoral	1.630.157	16.302				176.014	35.832		75.608	79.000			2.012.913	228.002	2.240.915
Justiça Federal	2.891.649	28.916			1.705.276	335.671	26.705		139.744	140.111			5.268.072	576.668	5.844.740
Justiça Militar	172.223	1.722				18.249	516		8.796	1.316			202.822	17.890	220.712
Superior Tribunal de Justiça	392.739	3.927			211.048	49.279			18.903	12.367			688.263	60.963	749.226
Supremo Tribunal Federal	156.549	1.565				19.948			8.770	5.805			192.637	20.497	213.134
Ministério Público da União	1.435.575	14.356				147.866	107.786		80.831	85.049			1.871.463	299.637	2.171.100
EXECUTIVO	79.308.156	793.081	142.851	371.720	744.654	9.830.331	1.306.722	106.350	1.892.162	712.608	865.666	311.988	96.074.301	5.953.872	102.028.173
Advocacia-Geral da União	764.575	7.646		3.359		59.073	43.342		66.625				944.620	194.290	1.138.910
Agricultura	2.023.162	20.232	67.040	11.835	3.166	235.739	15.234	42.258	1.946				2.420.612	139.254	2.559.866
Cidades	198.612	1.986	4.952	7	9.818	2.013		8.839					226.227	1.296	227.523
Ciência e Tecnologia	685.452	6.855	7.016	4.793	4.225	81.252	103		793				795.383	93.408	888.791
Comunicações	718.230	7.182		9.785		87.877	15.095		1.355				839.524	16.439	855.963
Cultura	183.951	1.840		2.141	1.753	25.686	14.123		402				229.896	27.136	257.032
Defesa	26.891.611	268.916		29.154		2.905.121	24.474		2.729		178.103	178.103	30.300.108	203.172	30.503.280
Desenvolvimento Agrário	556.345	5.563		3.959	25.168	846	23.602		4.390				619.873	73.479	693.352
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	12.436	124		10			5.985						18.555	1.341	19.896
Educação	11.362.260	113.623		79.567	255.810	1.095.132	408.177	10.841	9.201				13.334.611	1.565.403	14.900.014
Esporte	9.574	96		58		758	103						10.589	616	11.205
Fazenda	6.291.408	62.914	20.193	10.248	7.959	1.627.041	46.576		36.095				8.102.434	767.010	8.869.444
Indústria e Comércio	166.436	1.664		1.272	1.314	89.338	13.853		1.236				275.113	39.953	315.066
Integração Nacional	431.861	4.319	9.495	4.874	6.794	48.291	3.036	6.280	1.060				516.010	20.027	536.037
Justiça	3.268.135	32.681		4.678	11.438	660.419	235.431		3.158				4.215.940	550.567	4.766.507
Meio Ambiente	610.542	6.105		4.076	20.053	137.204	15.639	31	1.279				794.929	98.297	893.226
Minas e Energia	293.223	2.932	12.428	1.557	5.573	14.662	21.390	4.358	957				357.080	28.726	385.806
Planejamento	1.430.193	14.302	11.809	10.430	9.952	243.228	7.654		1.252.191	590.890	665.729	133.885	4.236.378	355.225	4.591.603
Presidência da República	641.504	6.415	3.000	3.404	1.955	50.011	39.311	8.916	997				755.513	75.483	830.996
Previdência Social	5.693.605	56.936		38.983	285.974	582.359	149.186		87.090				6.894.133	514.860	7.408.993
Relações Exteriores	752.197	7.522		1.114		85.648	11.745		4.545				862.771	95.224	957.995
Saúde	6.591.415	65.914	6.918	100.578	86.827	418.690	164.775	19.553	390.648	121.718	21.834		7.988.870	716.871	8.705.741
Trabalho e Emprego	1.191.037	11.910		10.542	77	305.082	13.575		20.120				1.552.343	157.406	1.709.749
Transferências - Min. Fazenda	1.734.521	17.345		8.914		463.915			618				2.225.313	167.394	2.392.707
Transferências - FCDF	5.057.781	50.578				426.915							5.535.274		5.535.274
Transportes	1.722.623	17.226		26.196	4.116	175.925	31.407	380	4.500				1.982.373	49.327	2.031.700
Turismo	23.203	232		171	2.682	8.095	2.906		227				37.516	1.668	39.184
Vice-Presidência	2.264	23		15		11							2.313		2.313
TOTAL UNIÃO	96.672.303	966.721	142.851	617.026	2.787.449	11.584.094	1.543.371	106.350	2.807.829	1.206.267	865.666	311.988	119.299.927	8.770.477	128.070.404

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO III

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007

VIII – Memória de cálculo das estimativas: (Cont.)

c) Da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso VIII, alínea "c" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

VIII - memória de cálculo das estimativas:

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	PLOA 2007
I - TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	644.267.353.892
I.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	191.875.567.030
I.1.1 - IMPOSTOS	188.023.430.637
I.1.2 - TAXAS	3.852.136.393
I.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	367.120.985.311
I.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	355.109.493.689
I.2.2 - CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	12.011.491.622
I.3 - RECEITA PATRIMONIAL	43.270.263.073
I.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA	26.539.962
I.5 - RECEITA INDUSTRIAL	687.610.757
I.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	25.941.510.479
I.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	327.559.461
I.8 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.017.317.819
II - TOTAL DAS DEDUÇÕES	290.556.302.396
II.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	111.301.316.365
II.2 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	179.254.986.032
III - TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	353.711.051.496
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.084.974.769
FINANCEIRA (1% RCL)	3.537.110.515
PRIMÁRIA (1% RCL+FRANAVE)	3.547.864.254

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso VIII, alínea "C" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

VIII - memória de cálculo das estimativas:

c) transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A ESTADOS E MUNICÍPIOS - 2006

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Projeto Lei (A)	FPM (B=A*22,5%)	FPE (C =A*21,5%)	IPI - Exportadores (D=A*10%)	FNO/FNE/FCO (E=A*3%)	Transf. IOF (F=A)	CIDE-Combustíveis (G=(A-A*20%)*29%)	Transf. p/ Repartição de Receita (I =B+C+D+E+F+G)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	30.780.043	6.925.510	6.617.709	3.078.004	923.401	0	0	17.544.625
Principal e Dívida Ativa	30.572.272	6.878.761	6.573.039	3.057.227	917.168	0		17.426.195
Multas e Juros	207.771	46.748	44.671	20.777	6.233	0		118.429
IMPOSTO SOBRE A RENDA	141.161.328	31.761.299	30.349.686	0	4.234.840	0	0	66.345.824
Principal e Dívida Ativa	138.368.551	31.132.924	29.749.239	0	4.151.057	0		65.033.219
Multas e Juros	2.792.777	628.375	600.447	0	83.783	0		1.312.605
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.578	0	0	0	0	3.578	0	3.578
IOF - Ouro	3.578	0	0	0	0	3.578	0	3.578
CIDE - COMBUSTÍVEIS	8.204.999	0	0	0	0	0	1.903.560	1.903.560
Principal e Dívida Ativa	8.202.160						1.902.901	1.902.901
Multas e Juros	2.838			0	0	0	659	659
								0
TOTAL	180.149.948	38.686.809	36.967.395	3.078.004	5.158.241	3.578	1.903.560	85.797.587

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007

VIII – Memória de cálculo das estimativas: (Cont.)

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF ou ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei no 9.424, de 1996, discriminando os recursos por unidade da Federação;

ITEM II DO ANEXO III DA LDO-2007

“VIII - memória de cálculo das estimativas:

(.....)

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF ou ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.424, de 1996, discriminando os recursos por unidade da Federação;”

Após a inclusão da alínea “d” do item em questão no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-2007, verificou-se que a vigência do FUNDEF expira-se no exercício de 2006, tendo em vista que a Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, que incluiu o referido artigo no ADCT, estabelece que “Nos dez primeiros anos da promulgação desta Emenda, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de sessenta por cento dos recursos a que se refere o *caput* do art. 212 da Constituição Federal, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de sem atendimento e a remuneração condigna do magistério.” (os grifos não são do original)

Assim, como os dispositivos que tratam da criação e das fontes de recursos do FUNDEF (§§ 1º ao 5º) estão inseridos no contexto do objetivo do art. 60 do ADCT, cuja vigência, conforme visto, se encerra no exercício de 2006, entende-se não ser cabível o cumprimento da exigência da alínea “d” do item VIII em questão, pertinente ao FUNDEF, em relação ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007.

Adicionalmente, como a Proposta de Emenda Constitucional que trata da criação do FUNDEB ainda não foi aprovada, não há como apresentar a memória de cálculo pertinente à distribuição dos recursos desse Fundo.

Dessa forma, para evitar a necessidade de abertura de crédito especial no exercício de 2007, em decorrência da possível aprovação da criação do FUNDEB, decidiu-se por incluir no Projeto de Lei Orçamentária de 2007 a possibilidade de atendimento de todas as unidades da Federação, ao mesmo tempo em que se fez inserir no texto do referido Projeto de Lei autorização para remanejamento dos aludidos recursos nos seguintes termos:

“Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, (...), para suplementação de dotações consignadas:

XVIII - ao atendimento de despesas da ação “OE36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB”, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2006;
- b) excesso de arrecadação de receitas vinculadas, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 1964; e
- c) anulação parcial ou total de dotações alocadas aos subtítulos dessa ação;"

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007

VIII – Memória de cálculo das estimativas: (Cont.)

e) Do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT; e

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso VIII, alínea "e" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

VIII - memória de cálculo das estimativas:

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental,

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO LEI (A)	TRANSF. CONST. (B)	DRU (C = A * 20%)	BASE CÁLCULO ENSINO (D = A-B-C)	MANUTENÇÃO DO ENSINO (D * 18%)
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	11.596.972	0	2.319.394	9.277.578	1.669.964
Principal	11.594.741	0	2.318.948	9.275.793	1.669.643
Dívida Ativa	2.231	0	446	1.785	321
Refis	0	0	0	0	0
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	24.769	0	4.954	19.815	3.567
Principal	24.659	0	4.932	19.727	3.551
Dívida Ativa	110	0	22	88	16
Refis	0	0	0	0	0
IMPOSTO SOBRE A RENDA	138.368.551	60.882.163	27.673.710	49.812.678	8.966.282
Principal	138.208.571	60.811.771	27.641.714	49.755.085	8.955.915
Dívida Ativa	159.981	70.391	31.996	57.593	10.367
Refis	0	0	0	0	0
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	30.572.272	16.509.027	6.114.454	7.948.791	1.430.782
Principal	30.540.419	16.491.826	6.108.084	7.940.509	1.429.292
Dívida Ativa	31.853	17.201	6.371	8.282	1.491
Refis	0	0	0	0	0
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	7.358.208	0	1.471.642	5.886.566	1.059.582
Principal (Demais Operações)	7.358.000	0	1.471.600	5.886.400	1.059.552
Dívida Ativa	208	0	42	166	30
Refis	0	0	0	0	0
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	294.589	147.295	58.918	88.377	15.908
Principal	293.463	146.732	58.693	88.039	15.847
Dívida Ativa	1.126	563	225	338	61
TOTAL	188.215.361	77.538.484	37.643.072	73.033.805	13.146.085

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007

VIII – Memória de cálculo das estimativas: (Cont.)

f) Dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2002-2005, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2006 e 2007, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesa da variação da taxa básica de juros, por ponto de percentagem;

Substitutivo PLN 02/2006, inciso VIII, alínea “f”, do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

VIII – memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2002-2005, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2006 e 2007, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesa da variação da taxa básica de juros, por ponto de percentagem;

Programa de Financiamento às Exportações - PROEX

Valores nominais em R\$ mil								
	2001	2002	2003	2004	2005	Jan-Jul/2006	Ago-Dez/2006 ⁽¹⁾	2007 ⁽²⁾
Desembolsos do Programa	961.896,13	1.145.145,44	802.550,48	836.966,82	1.032.240,54	463.237,15	463.237,15	1.300.000,00
Desembolsos Atualizados								
- TMS	1.128.471,43	1.364.704,84	989.865,76	972.942,90	1.228.880,41	505.121,48	489.898,37	1.480.048,52
- Encargos do Programa (Libor + variação cambial)	1.219.907,42	1.796.474,84	670.425,77	781.101,43	933.664,50	446.350,71	484.720,66	1.439.942,94
Subsídio Implícito	(91.435,99)	(431.770,01)	319.439,99	191.841,47	295.215,91	58.770,77	5.177,72	40.105,59

<

Fonte: STN

(1) Os desembolsos previstos para o período Ago-Dez/2006 correspondem ao mesmo valor executado no período Jan-Jul/2006.

(2) Os desembolsos previstos para 2007 correspondem à proposta orçamentária de 2007.

Os desembolsos do Programa incluem Restos a Pagar dos respectivos exercícios anteriores (dados revisados).

Assume-se que os desembolsos ocorrem integralmente no 1º dia do ano e que os retornos ocorrem integralmente no último dia do mesmo ano.

Assume-se que o custo de oportunidade é a TMS.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso VIII, alínea “f”, do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

VIII – memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2001-2004, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2005 e 2006, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesas da variação da taxa básica de juros, por ponto de porcentagem;

Programa de Financiamento às Exportações - PROEX

	2001	2002	2003	2004	2005	Jan-Jul/2006	Ago-Dez/2006	2007
TMS	1,1732	1,1917	1,2334	1,1625	1,1905	1,0904	1,0576	1,1385
Libor	5,9375	2,4000	1,8500	1,4775	3,1100	2,8012	2,2703	5,5356
Dólar em 01.01	1,9376	2,3058	3,5216	2,8854	2,6674	2,3362	2,1600	2,2200
Dólar em 31.12	2,3196	3,5325	2,8884	2,6536	2,3399	2,1897	2,2100	2,3300
Variações								
TMS	17,3%	19,2%	23,3%	16,2%	19,0%	9,0%	5,8%	13,8%
Libor	5,9%	2,4%	1,9%	1,5%	3,1%	2,8%	2,3%	5,5%
Dólar	19,7%	53,2%	-18,0%	-8,0%	-12,3%	-6,3%	2,3%	5,0%

Fonte: STN

Observações:

1. Taxa Média Selic - TMS dos períodos, obtida no SISBACEN, transação PTAX880, opção 1.
2. LIBOR de 12 meses dos períodos, obtida no SISBACEN, transação PTAX800, opção 8.
3. Dólar dos períodos, obtido no SISBACEN, transação PTAX800, opção 3, cotação de compra.
4. Os valores previstos para a TMS e Câmbio para 2006 e 2007 são projeções da Secretaria de Política Econômica de Junho-2006.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso VIII, alínea "f" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2007

VIII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2002-2005, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2006 e 2007, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesa da variação da taxa básica de juros, por ponto de porcentagem;

Subsídio Implícito nos financiamentos com recursos do Orçamento Geral da União – OGU no âmbito do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

As operações no âmbito do PRONAF com recursos do Orçamento Geral da União – OGU tiveram início em Dezembro de 2000. Até Outubro de 2003, os Bancos concederam financiamentos de investimento e custeio apenas aos mutuários dos Grupos nos quais o risco das operações é do Tesouro Nacional. Portanto, é de nosso entendimento, que essas operações têm impacto direto, não resultando em despesas com subsídios implícitos ou indiretos.

A partir de Novembro de 2003, o Banco do Brasil iniciou as contratações com mutuários de Grupos em que o risco dos financiamentos é da instituição financeira. Dessa forma, o subsídio implícito dessas operações está apresentado abaixo:

Ano	Subsídio Implícito (R\$)
2003	7.018.439,65
2004	95.461.445,27
2005	355.712.464,91
2006	267.617.095,96
2007	204.505.799,99

O cálculo do Subsídio Implícito foi realizado da seguinte forma:

1 – Os Saldos Devedores mensais, de todos os Grupos do PRONAF em que o risco das operações é do Banco, do período de Novembro de 2003 a Julho de 2006, foi obtido no SIAFI. Nos grupos em que o risco dos financiamentos é do Tesouro Nacional, não há subsídio implícito, o impacto é direto.

2 - A Selic acumulada de cada mês, no período de nov/2003 a julho/2006, foi obtida no sistema de informações econômicas e financeiras do site do BACEN.

3 - Para o período de agosto/2006 a dezembro/2007, foi utilizada a Selic acumulada de cada mês obtida no cenário básico da COGEP/STN, de 09/08/2006.

4 - A diferença entre os saldos devedores do PRONAF corrigidos pela TMS e os saldos devedores aplicados à taxa de juros do programa foi acumulada mês a mês e corrigida pela TMS do mês.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso VIII, alínea "f" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2007

VIII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2002-2005, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2006 e 2007, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesa da variação da taxa básica de juros, por ponto de porcentagem;

PRONAF

Custeio C e D; Investimento C, D, Agroindústria e Mulher

BB, BNB e BASA

Taxa de juros do programa (% a.a.): 4,00

R\$

Mês de Referência	Saldo Inicial	Nova Aplicação	Reembolso	Juros do Programa (a.a.) 0,00%	Saldo Final (a)	Saldo Inicial	Poposta de Aplicação	Reembolso	Selic acumulada no mês	Valor da correção	Saldo Final (b)	Diferença (b) - (a)	TMS	Diferença acumulada
nov.03	285.290.112				285.290.112	284.359.194	0	0	1,34	3.810.413	288.169.607	2.879.495,19	1,0134	2.879.495,19
dez.03	394.476.636				394.476.636	393.189.436	0	0	1,37	5.386.695	398.576.132	4.099.495,38	1,0137	7.018.439,65
jan.04	424.023.402				424.023.402	422.639.789	0	0	1,27	5.357.382	427.997.171	3.973.769,28	1,0127	11.081.174,67
fev.04	467.309.563				467.309.563	465.784.705	0	0	1,08	5.050.969	470.835.674	3.526.111,42	1,0108	14.727.450,35
mar.04	503.973.576				503.973.576	502.329.082	0	0	1,38	6.927.620	509.256.702	5.283.125,67	1,0138	20.213.682,28
abr.04	529.042.095				529.042.095	527.315.800	0	0	1,18	6.232.345	533.548.146	4.506.050,73	1,0118	24.958.638,52
mai.04	559.374.987				559.374.987	557.549.714	0	0	1,23	6.845.595	564.395.309	5.020.322,71	1,0123	30.285.403,40
jun.04	587.930.529				587.930.529	586.012.078	0	0	1,23	7.207.949	593.220.027	5.289.497,51	1,0123	35.947.411,37
jul.04	631.161.942				631.161.942	629.102.424	0	0	1,29	8.115.421	637.217.846	6.055.903,64	1,0129	42.467.036,61
ago.04	634.778.035				634.778.035	632.706.718	0	0	1,29	8.161.917	640.868.634	6.090.599,51	1,0129	49.105.460,89
set.04	694.585.241				694.585.241	692.318.769	0	0	1,25	8.653.985	700.972.754	6.387.513,12	1,0125	56.106.792,27
out.04	745.011.462				745.011.462	742.580.447	0	0	1,21	9.008.986	751.589.433	6.577.970,83	1,0121	63.365.450,71
nov.04	1.615.750.080				1.615.750.080	1.610.477.795	0	0	1,25	20.147.077	1.630.624.872	14.874.791,99	1,0125	79.032.944,49
dez.04	1.934.175.118				1.934.175.118	1.927.863.794	0	0	1,48	28.586.364	1.956.450.158	22.275.039,94	1,0148	102.479.884,93
jan.05	1.875.147.111				1.875.147.111	1.869.028.399	0	0	1,38	25.792.592	1.894.820.990	19.673.879,28	1,0138	123.567.986,62
fev.05	1.981.260.712				1.981.260.712	1.974.795.745	0	0	1,22	24.056.962	1.998.852.707	17.591.994,37	1,0122	142.665.286,20
mar.05	2.029.288.979				2.029.288.979	2.022.667.293	0	0	1,53	30.910.402	2.053.577.694	24.288.715,18	1,0153	169.134.212,29
abr.05	2.136.899.539				2.136.899.539	2.129.926.714	0	0	1,41	30.063.916	2.159.990.629	23.091.089,75	1,0141	194.612.631,44
mai.05	2.263.702.366				2.263.702.366	2.256.315.775	0	0	1,50	33.844.737	2.290.160.511	26.458.145,91	1,0150	223.989.966,83
jun.05	2.186.697.470				2.186.697.470	2.179.562.151	0	0	1,59	34.655.038	2.214.217.189	27.519.718,87	1,0159	255.071.126,17
jul.05	2.459.376.192				2.459.376.192	2.451.351.106	0	0	1,51	37.096.377	2.488.447.483	29.071.291,44	1,0151	288.002.417,37
ago.05	2.507.667.297				2.507.667.297	2.499.484.635	0	0	1,66	41.456.862	2.540.941.496	33.274.199,37	1,0166	326.053.472,02
set.05	2.505.645.262				2.505.645.262	2.497.469.198	0	0	1,50	37.369.165	2.534.838.363	29.193.100,68	1,0150	360.125.249,87
out.05	2.489.315.752				2.489.315.752	2.481.192.972	0	0	1,41	34.984.821	2.516.177.793	26.862.040,76	1,0141	392.065.056,66
nov.05	2.489.890.317				2.489.890.317	2.481.765.662	0	0	1,38	34.248.366	2.516.014.028	26.123.711,16	1,0138	423.599.265,60
dez.05	2.490.669.560				2.490.669.560	2.482.542.362	0	0	1,47	36.493.373	2.519.035.735	28.366.175,03	1,0147	458.192.349,83
jan.06	2.542.350.599				2.542.350.599	2.534.054.763	0	0	1,43	36.236.983	2.570.291.746	27.941.147,22	1,0143	492.685.647,66
fev.06	2.542.451.945				2.542.451.945	2.534.155.778	0	0	1,15	29.142.791	2.563.298.570	20.846.624,87	1,0115	519.198.157,47
mar.06	2.406.414.279				2.406.414.279	2.398.562.012	0	0	1,42	34.059.581	2.432.621.592	26.207.312,69	1,0142	552.778.083,99
abr.06	2.399.469.615				2.399.469.615	2.391.640.008	0	0	1,08	25.829.712	2.417.469.720	18.000.105,05	1,0108	576.748.192,35
mai.06	1.500.348.159				1.500.348.159	1.495.452.437	0	0	1,28	19.141.791	1.514.594.228	14.246.069,06	1,0128	598.376.638,27
jun.06	1.377.161.093				1.377.161.093	1.372.667.338	0	0	1,18	16.197.475	1.388.864.812	11.703.718,91	1,0118	617.141.201,51
jul.06	1.390.531.395				1.390.531.395	1.385.994.011	0	0	1,17	16.216.130	1.402.210.141	11.678.746,20	1,0117	636.040.499,77
ago.06	1.390.531.395		14.490.366	-	1.376.041.029	1.390.531.395	0	14.490.366	1,26	17.338.117	1.393.379.146	17.338.116,96	1,0126	661.392.727,03
set.06	1.376.041.029		22.224.935	-	1.353.816.094	1.376.041.029	0	22.224.935	1,08	14.621.214	1.368.437.308	14.621.213,81	1,0108	683.156.982,30
out.06	1.353.816.094		39.763.468	-	1.314.052.626	1.353.816.094	0	39.763.468	1,13	14.848.795	1.328.901.421	14.848.794,68	1,0113	705.725.450,87
nov.06	1.314.052.626		47.884.763	-	1.266.167.863	1.314.052.626	0	47.884.763	1,06	13.421.379	1.279.589.243	13.421.379,35	1,0106	726.627.520,00
dez.06	1.266.167.863		36.588.268	-	1.229.579.595	1.266.167.863	0	36.588.268	1,06	13.033.544	1.242.613.139	13.033.543,71	1,0106	747.363.315,43
jan.07	1.229.579.595		12.280.261	-	1.217.299.335	1.229.579.595	0	12.280.261	1,17	14.242.402	1.231.541.737	14.242.402,22	1,0117	770.349.868,43
fev.07	1.217.299.335		19.428.933	-	1.197.870.402	1.217.299.335	0	19.428.933	0,96	11.499.556	1.209.369.958	11.499.555,86	1,0096	789.244.783,03
mar.07	1.197.870.402		20.519.002	-	1.177.351.400	1.197.870.402	0	20.519.002	1,16	13.657.276	1.191.008.677	13.657.276,24	1,0116	812.057.298,76
abr.07	1.177.351.400		13.704.200	-	1.163.647.200	1.177.351.400	0	13.704.200	1,03	11.985.566	1.175.632.766	11.985.566,16	1,0103	832.407.055,10
mai.07	1.163.647.200		16.617.970	-	1.147.029.230	1.163.647.200	0	16.617.970	1,13	12.961.430	1.159.990.660	12.961.430,30	1,0113	854.774.685,12
jun.07	1.147.029.230		17.229.318	-	1.129.799.912	1.147.029.230	0	17.229.318	1,01	11.410.979	1.141.210.891	11.410.979,11	1,0101	874.818.888,55
jul.07	1.129.799.912		19.958.392	-	1.109.841.520	1.129.799.912	0	19.958.392	1,09	12.097.273	1.121.938.792	12.097.272,57	1,0109	896.451.687,00
ago.07	1.109.841.520		17.771.053	-	1.092.070.467	1.109.841.520	0	17.771.053	1,13	12.340.396	1.104.410.864	12.340.396,28	1,0113	918.921.987,34
set.07	1.092.070.467		15.352.630	-	1.076.717.837	1.092.070.467	0	15.352.630	0,93	10.013.476	1.086.731.313	10.013.475,89	1,0093	937.481.437,71
out.07	1.076.717.837		21.782.276	-	1.054.935.562	1.076.717.837	0	21.782.276	1,07	11.287.811	1.066.223.372	11.287.810,51	1,0107	958.800.299,60
nov.07	1.054.935.562		22.054.138	-	1.032.881.424	1.054.935.562	0	22.054.138	0,97	10.018.950	1.042.900.374	10.018.949,81	1,0097	978.119.612,32
dez.07	1.032.881.424		14.541.926	-	1.018.339.497	1.032.881.424	0	14.541.926	0,97	9.877.893	1.028.217.391	9.877.893,12	1,0097	997.485.265,68

Substitutivo PLN 02/2006, inciso VIII, alínea "f" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2007

VIII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2002-2005, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2006 e 2007, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesa da variação da taxa básica de juros, por ponto de percentagem;

Cálculo do subsídio implícito no âmbito do PRONAF (montante acumulado ano a ano)

Em R\$	
Ano	Subsídio Implícito (R\$)
2003	7.018.439,65
2004	95.461.445,27
2005	355.712.464,91
2006	289.170.965,59
2007	250.121.950,26

Observações:

p.s.: Nos grupos em que o risco dos financiamentos é do Tesouro Nacional, não há subsídio implícito, o impacto é direto.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso VIII, “f” do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

VIII – Memória de cálculo das estimativas:

f) Dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2002-2005, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2006 e 2007, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesas da variação da taxa básica de juros, por ponto de porcentagem

Programa de Revitalização da Lavoura Cacaueira Baiana - Resumo (1)

	Valores em R\$					
	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Saldo Devedor Nominal do Programa (2) (em dezembro de cada ano)	18.148.665,54	22.379.382,66	24.897.393,83	26.463.150,43	26.460.914,53	24.438.859,53
Saldo Devedor do Programa Atualizado (atualizado para dezembro de cada ano)						
(I) Pela Selic (3)	18.464.842,85	22.672.656,45	25.234.248,64	26.830.682,05	26.751.424,99	24.698.121,55
(II) Pelos Encargos do Programa (4)	18.275.971,38	22.536.365,34	25.072.039,38	26.648.779,15	26.646.527,57	24.610.288,64
Subsídio Implícito Acumulado no Ano (5)	1.401.293,91	2.582.611,63	1.605.805,98	2.283.970,52	1.678.110,16	1.144.831,12

Fonte: STN

Notas:

(1) O programa é destinado aos cacauicultores situados no extremo sul do Estado da Bahia.

(2) Recursos aplicados pelo Tesouro Nacional.

(3) Taxa selic anual estimada pela SPE/MF para elaboração do orçamento de 2007.

(4) Até 2001 os encargos eram TJLP mais juros médios de 3% a a . A partir de 2002 são juros fixos de 8,75% a a .

(5) Diferença entre o saldo devedor corrigido pela Selic e o saldo devedor corrigido pelos encargos do programa, a cada mês.

Substitutivo PLN 02/2006, inciso VIII, alínea "f" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2007

VIII – Memória de cálculo das estimativas:

f) Dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2002-2005, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2006 e 2007, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesas da variação da taxa básica de juros, por ponto de percentagem

Programa de Revitalização da Lavoura Cacaueira Baiana - Memória de Cálculo

mês/ano	DESEMBOLSOS				REEMBOLSOS				Saldo Devedor	Saldo Devedor	Saldo Devedor	Diferença	Parâmetros					
	Empréstimo	Equalização	Outros	Total	Amortização	Juros	Sanções	Total	Nominal	pela SELIC	pelos encargos	(subsídios)	Selic		Encargos (*)		Diferença	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	% a a	% a m.	% a a	% a m.	% a a	% a m
V001	V002	V003	V004	V005	V006	V007	V008	V009	V010	V011	V012	V013	V014	V015	V016	V017	V018	V019
dez-01	115.418,13	0,00	0,00	115.418,13	9.912,72	0,00	0,00	9.912,72	16.933.706,24	17.181.568,38	17.107.053,96	74.514,42	19,05	1,46	13,00	1,02	6,05	0,49
jan-02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.933.706,24	17.181.568,38	17.052.489,61	129.078,77	19,05	1,46	8,75	0,70	10,30	0,82
fev-02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.933.706,24	17.180.605,93	17.052.489,61	128.116,32	18,97	1,46	8,75	0,70	10,22	0,81
mar-02	22.761,15	0,00	0,00	22.761,15	36.757,65	0,00	0,00	36.757,65	16.919.709,74	17.163.396,38	17.038.394,93	125.001,45	18,72	1,44	8,75	0,70	9,97	0,80
abr-02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.919.709,74	17.159.174,03	17.038.394,93	120.779,10	18,37	1,42	8,75	0,70	9,62	0,77
mai-02	32.093,28	0,00	0,00	32.093,28	28.356,37	0,00	366,53	28.722,90	16.923.446,65	17.162.963,83	17.042.158,06	120.805,78	18,37	1,42	8,75	0,70	9,62	0,77
jun-02	55.651,89	0,00	0,00	55.651,89	13.729,89	0,00	0,00	13.729,89	16.965.368,65	17.202.205,28	17.084.374,12	117.831,16	18,10	1,40	8,75	0,70	9,35	0,75
jul-02	109.868,53	0,00	0,00	109.868,53	41.166,30	0,00	0,00	41.166,30	17.034.070,88	17.272.719,47	17.153.558,27	119.161,20	18,17	1,40	8,75	0,70	9,42	0,75
ago-02	97.655,02	0,00	0,00	97.655,02	2.949,70	0,00	0,00	2.949,70	17.128.776,20	17.364.704,46	17.248.927,91	115.776,55	17,84	1,38	8,75	0,70	9,09	0,73
set-02	240.082,86	0,00	0,00	240.082,86	0,00	0,00	113,44	113,44	17.368.859,06	17.608.716,65	17.490.694,86	118.021,79	17,89	1,38	8,75	0,70	9,14	0,73
out-02	471.116,76	0,00	0,00	471.116,76	37.785,81	7.744,51	92,37	45.622,69	17.802.190,01	18.069.577,76	17.927.065,46	142.512,30	19,59	1,50	8,75	0,70	10,84	0,86
nov-02	292.307,42	0,00	0,00	292.307,42	191.196,84	36.938,40	0,00	228.135,24	17.903.300,59	18.193.094,79	18.028.885,29	164.209,50	21,25	1,62	8,75	0,70	12,50	0,99
dez-02	248.275,04	0,00	0,00	248.275,04	2.910,09	0,00	0,00	2.910,09	18.148.665,54	18.464.842,85	18.275.971,38	188.871,47	23,03	1,74	8,75	0,70	14,28	1,12
jan-03	0,00	0,00	0,00	0,00	31.944,60	0,00	851,45	32.796,05	18.116.720,94	18.457.496,59	18.243.802,70	213.693,89	25,06	1,88	8,75	0,70	16,31	1,27
fev-03	700.844,41	161.737,58	0,00	862.581,99	16.357,03	0,00	996,47	17.353,50	18.801.208,32	19.162.754,80	18.933.091,49	229.663,30	25,68	1,92	8,75	0,70	16,93	1,31
mar-03	387.785,82	0,00	0,00	387.785,82	11.612,46	0,00	1.608,10	13.220,56	19.177.381,68	19.554.437,23	19.311.903,56	242.533,67	26,32	1,97	8,75	0,70	17,57	1,36
abr-03	435.637,47	0,00	0,00	435.637,47	30.091,09	751,74	1.064,54	31.907,37	19.582.928,06	19.967.957,25	19.720.294,69	247.662,56	26,32	1,97	8,75	0,70	17,57	1,36
mai-03	633.113,25	0,00	0,00	633.113,25	0,00	0,00	0,00	0,00	20.216.041,31	20.613.382,45	20.357.848,99	255.533,46	26,31	1,97	8,75	0,70	17,56	1,36
jun-03	411.911,70	0,00	0,00	411.911,70	33.037,07	0,00	0,00	33.037,07	20.594.915,94	20.996.653,31	20.739.381,28	257.272,04	26,09	1,95	8,75	0,70	17,34	1,34
jul-03	231.504,22	0,00	0,00	231.504,22	2.432,91	0,00	0,00	2.432,91	20.823.987,25	21.219.923,04	20.970.059,43	249.863,61	25,36	1,90	8,75	0,70	16,61	1,29
ago-03	355.775,56	428.175,71	0,00	783.951,27	10.992,10	0,00	0,00	10.992,10	21.168.770,71	21.544.407,36	21.317.261,41	227.145,94	23,50	1,77	8,75	0,70	14,75	1,15
set-03	317.558,00	0,00	0,00	317.558,00	3.410,00	0,00	0,00	3.410,00	21.482.918,71	21.827.200,99	21.633.613,04	193.587,95	21,02	1,60	8,75	0,70	12,27	0,97
out-03	253.744,66	0,00	0,00	253.744,66	53.648,37	0,00	0,00	53.648,37	21.683.015,00	22.007.925,53	21.835.112,93	172.812,60	19,54	1,50	8,75	0,70	10,79	0,86
nov-03	386.607,24	0,00	0,00	386.607,24	6.188,09	0,00	0,00	6.188,09	22.063.434,15	22.374.752,09	22.218.200,57	156.551,52	18,31	1,41	8,75	0,70	9,56	0,76
dez-03	319.800,54	0,00	0,00	319.800,54	3.852,03	0,00	22,57	3.874,60	22.379.382,66	22.672.656,45	22.536.365,34	136.291,11	16,91	1,31	8,75	0,70	8,16	0,66
jan-04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,74	0,00	1,79	1.942,53	22.377.441,92	22.661.133,96	22.534.410,98	126.722,97	16,32	1,27	8,75	0,70	7,57	0,61
fev-04	471.200,47	0,00	0,00	471.200,47	0,00	0,00	0,00	0,00	22.848.642,39	23.137.976,56	23.008.916,74	129.059,81	16,30	1,27	8,75	0,70	7,55	0,61
mar-04	190.574,82	0,00	0,00	190.574,82	14.150,22	0,00	0,00	14.150,22	23.025.066,99	23.314.796,64	23.186.578,89	128.217,75	16,19	1,26	8,75	0,70	7,44	0,60
abr-04	456.332,12	0,00	0,00	456.332,12	(8.541,85)	0,00	0,00	(8.541,85)	23.489.940,96	23.781.593,01	23.654.713,77	126.879,24	15,96	1,24	8,75	0,70	7,21	0,58
mai-04	339.184,28	610.325,14	0,00	949.509,42	0,00	0,00	0,00	0,00	23.829.125,24	24.121.692,08	23.996.277,30	125.414,78	15,77	1,23	8,75	0,70	7,02	0,57
jun-04	148.877,00	0,00	0,00	148.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.978.002,24	24.272.921,04	24.146.198,61	126.722,42	15,80	1,23	8,75	0,70	7,05	0,57

Substitutivo PLN 02/2006, inciso VIII, alínea "f" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2007

VIII – Memória de cálculo das estimativas:

f) Dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2002-2005, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2006 e 2007, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesas da variação da taxa básica de juros, por ponto de percentagem

Programa de Revitalização da Lavoura Cacaueira Baiana - Memória de Cálculo

mês/ano	DESEMBOLSOS				REEMBOLSOS				Saldo Devedor	Saldo Devedor	Saldo Devedor	Diferença	Parâmetros					
	Empréstimo R\$	Equalização R\$	Outros R\$	Total R\$	Amortização R\$	Juros R\$	Sanções R\$	Total R\$	Nominal	pela SELIC	pelos encargos	(subsídios)	Selic		Encargos (*)		Diferença	
									R\$	R\$	R\$	R\$	% a a	% a m.	% a a	% a m.	% a a	% a m
V001	V002	V003	V004	V005	V006	V007	V008	V009	V010	V011	V012	V013	V014	V015	V016	V017	V018	V019
jul-04	162.729,99	0,00	0,00	162.729,99	5.701,92	0,00	0,00	5.701,92	24.135.030,31	24.431.352,96	24.304.328,17	127.024,79	15,77	1,23	8,75	0,70	7,02	0,57
ago-04	217.575,91	0,00	0,00	217.575,91	21.456,93	0,00	0,00	21.456,93	24.331.149,29	24.631.474,87	24.501.822,85	129.652,02	15,86	1,23	8,75	0,70	7,11	0,57
set-04	0,00	523.384,71	0,00	523.384,71	7.788,20	0,00	0,00	7.788,20	24.323.361,09	24.627.660,31	24.493.980,02	133.680,29	16,09	1,25	8,75	0,70	7,34	0,59
out-04	84.110,10	0,00	0,00	84.110,10	4.796,97	0,00	0,00	4.796,97	24.402.674,22	24.713.634,12	24.573.849,50	139.784,62	16,41	1,27	8,75	0,70	7,66	0,62
nov-04	154.106,01	0,00	0,00	154.106,01	0,00	0,00	0,00	0,00	24.556.780,23	24.879.474,53	24.729.036,51	150.438,02	16,96	1,31	8,75	0,70	8,21	0,66
dez-04	340.613,60	0,00	0,00	340.613,60	0,00	0,00	0,00	0,00	24.897.393,83	25.234.248,64	25.072.039,38	162.209,26	17,50	1,35	8,75	0,70	8,75	0,70
jan-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.897.393,83	25.241.931,31	25.072.039,38	169.891,94	17,93	1,38	8,75	0,70	9,18	0,73
fev-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.897.393,83	25.251.543,03	25.072.039,38	179.503,65	18,47	1,42	8,75	0,70	9,72	0,78
mar-05	0,00	0,00	0,00	0,00	10.524,44	0,00	0,00	10.524,44	24.886.869,39	25.249.729,14	25.061.441,11	188.288,03	18,97	1,46	8,75	0,70	10,22	0,81
abr-05	0,00	0,00	0,00	0,00	9.449,36	0,00	0,00	9.449,36	24.877.420,03	25.246.321,55	25.051.925,47	194.396,08	19,32	1,48	8,75	0,70	10,57	0,84
mai-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.877.420,03	25.251.429,16	25.051.925,47	199.503,69	19,61	1,50	8,75	0,70	10,86	0,86
jun-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.877.420,03	25.253.826,94	25.051.925,47	201.901,47	19,75	1,51	8,75	0,70	11,00	0,87
jul-05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983,76	0,00	0,00	1.983,76	24.875.436,27	25.251.877,07	25.049.927,79	201.949,27	19,75	1,51	8,75	0,70	11,00	0,87
ago-05	0,00	0,00	0,00	0,00	47.524,47	0,00	0,00	47.524,47	24.827.911,80	25.203.633,41	25.002.069,96	201.563,45	19,75	1,51	8,75	0,70	11,00	0,87
set-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.827.911,80	25.199.244,44	25.002.069,96	197.174,48	19,50	1,50	8,75	0,70	10,75	0,85
out-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.827.911,80	25.190.441,20	25.002.069,96	188.371,24	19,00	1,46	8,75	0,70	10,25	0,82
nov-05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342,73	0,00	0,00	1.342,73	24.826.569,07	25.180.242,13	25.000.717,81	179.524,32	18,50	1,42	8,75	0,70	9,75	0,78
dez-05	1.643.989,60	1.184.673,55	0,00	2.828.663,15	7.408,24	0,00	4.520,28	11.928,52	26.463.150,43	26.830.682,05	26.648.779,15	181.902,90	18,00	1,39	8,75	0,70	9,25	0,74
jan-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.463.150,43	26.821.189,49	26.648.779,15	172.410,34	17,50	1,35	8,75	0,70	8,75	0,70
fev-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.463.150,43	26.816.429,32	26.648.779,15	167.650,17	17,25	1,33	8,75	0,70	8,50	0,68
mar-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.463.150,43	26.811.659,83	26.648.779,15	162.880,68	17,00	1,32	8,75	0,70	8,25	0,66
abr-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.463.150,43	26.806.880,99	26.648.779,15	158.101,84	16,75	1,30	8,75	0,70	8,00	0,64
mai-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.463.150,43	26.802.092,77	26.648.779,15	153.313,61	16,50	1,28	8,75	0,70	7,75	0,62
jun-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.463.150,43	26.802.092,77	26.648.779,15	153.313,61	16,50	1,28	8,75	0,70	7,75	0,62
jul-06	0,00	0,00	0,00	0,00	2.235,90	0,00	0,00	2.235,90	26.460.914,53	26.795.991,18	26.646.527,57	149.463,62	16,30	1,27	8,75	0,70	7,55	0,61
ago-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.460.914,53	26.765.852,92	26.646.527,57	119.325,35	14,74	1,15	8,75	0,70	5,99	0,49
set-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.460.914,53	26.761.182,96	26.646.527,57	114.655,39	14,50	1,13	8,75	0,70	5,75	0,47
out-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.460.914,53	26.759.039,56	26.646.527,57	112.512,00	14,39	1,13	8,75	0,70	5,64	0,46
nov-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.460.914,53	26.756.113,70	26.646.527,57	109.586,13	14,24	1,12	8,75	0,70	5,49	0,45
dez-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.871,23	0,00	220.871,23	26.460.914,53	26.751.424,99	26.646.527,57	104.897,42	14,00	1,10	8,75	0,70	5,25	0,43
jan-07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411.998,00	838.161,00	0,00	2.250.159,00	25.048.916,53	25.323.924,88	25.224.624,95	99.299,93	14,00	1,10	8,75	0,70	5,25	0,43

Substitutivo PLN 02/2006, inciso VIII, alínea "f" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2007

VIII – Memória de cálculo das estimativas:

f) Dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2002-2005, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2006 e 2007, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesas da variação da taxa básica de juros, por ponto de percentagem

Programa de Revitalização da Lavoura Cacaueira Baiana - Memória de Cálculo

mês/ano	DESEMBOLSOS				REEMBOLSOS				Saldo Devedor	Saldo Devedor	Saldo Devedor	Diferença	Parâmetros					
	Empréstimo R\$	Equalização R\$	Outros R\$	Total R\$	Amortização R\$	Juros R\$	Sanções R\$	Total R\$	Nominal	pela SELIC	pelos encargos	(subsídios)	Selic		Encargos (*)		Diferença	
									R\$	R\$	R\$	R\$	% a a	% a m.	% a a	% a m.	% a a	% a m
												V011 - V012						
V001	V002	V003	V004	V005	V006	V007	V008	V009	V010	V011	V012	V013	V014	V015	V016	V017	V018	V019
fev-07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.048.916,53	25.323.924,88	25.224.624,95	99.299,93	14,00	1,10	8,75	0,70	5,25	0,43
mar-07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.048.916,53	25.323.924,88	25.224.624,95	99.299,93	14,00	1,10	8,75	0,70	5,25	0,43
abr-07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.048.916,53	25.322.999,11	25.224.624,95	98.374,16	13,95	1,09	8,75	0,70	5,20	0,42
mai-07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.048.916,53	25.322.999,11	25.224.624,95	98.374,16	13,95	1,09	8,75	0,70	5,20	0,42
jun-07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.048.916,53	25.322.999,11	25.224.624,95	98.374,16	13,95	1,09	8,75	0,70	5,20	0,42
jul-07	0,00	0,00	0,00	0,00	610.057,00	362.129,90	0,00	972.186,90	24.438.859,53	24.705.363,34	24.610.288,64	95.074,71	13,90	1,09	8,75	0,70	5,15	0,42
ago-07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.438.859,53	24.704.459,40	24.610.288,64	94.170,76	13,85	1,09	8,75	0,70	5,10	0,42
set-07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.438.859,53	24.703.916,85	24.610.288,64	93.628,21	13,82	1,08	8,75	0,70	5,07	0,41
out-07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.438.859,53	24.701.745,37	24.610.288,64	91.456,73	13,70	1,08	8,75	0,70	4,95	0,40
nov-07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.438.859,53	24.699.934,19	24.610.288,64	89.645,55	13,60	1,07	8,75	0,70	4,85	0,40
dez-07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.438.859,53	24.698.121,55	24.610.288,64	87.832,91	13,50	1,06	8,75	0,70	4,75	0,39

Nota:
(*) Encargos do programa: i) até 2001: TJLP + encargos médios de 3% a a; ii) a partir de 2002: juros fixos médios de 8,75% a a .

Substitutivo PLN 02/2006, inciso VIII, alínea “f”, do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

VIII – memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2002-2005, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2006 e 2007, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesa da variação da taxa básica de juros, por ponto de percentagem;

SUBSÍDIOS EXPLÍCITOS

PESA – Risco das Instituições Financeiras

R\$						
Ano da Parcela	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Ressarcimento dos Rebates (*)	64.973.375	117.439.041	142.247.928	160.000.000	268.432.387	228.826.200

BNDES

Ano da Parcela	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Equalização	17.351.293	21.104.730	38.548.070	32.635.098	25.782.857	26.264.122
Ressarcimento dos Rebates	5.936.538	15.361.197	9.323.427	9.849.832	8.447.439	6.642.336

O2C

Ano da Parcela	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Remuneração	574.384	787.026	1.189.894	1.837.983	2.589.200	1.191.696

SUBSÍDIOS IMPLÍCITOS

PESA – Risco da União

Ano da Parcela	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Ressarcimento dos Rebates (**)	71.856.730	180.653.584	208.861.439	170.804.519	176.663.114	184.612.954

Despesas com Títulos – Recebimentos da Securitização

Ano da Parcela	2002	2003	2004	2005	2006	2007
A) Despesas com Títulos	1.878.873.900	702.419.836	1.475.091.835	1.084.695.436	1.003.800.000	981.941.666
B) Recebimentos – Sec. – Conta Própria (***)	782.118.000	258.067.500	219.743.250	209.532.750	-	-
C) Recebimentos – Sec. – O2C (***)	48.303.750	15.938.250	13.571.250	12.940.500	-	-
= (A - (B+C))	1.048.452.150	428.414.086	1.241.777.335	862.222.186	1.003.800.000	981.941.666

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rebate – PESA

Parcelas 2001/2005 = Rebate de até 5% na taxa de juros

- (*) referente às operações de risco das Instituições Financeiras e administradas pela Coordenação-Geral de Operações de Crédito do Tesouro – COPEC (subsídio explícito)
- (**) referente às operações de risco da União cedidas ao amparo da Medida Provisória 2.196/2001 (subsídio implícito). A partir de junho de 2001 o rebate constitui-se em renúncia de receita de juros da União nas operações cedidas ao amparo da Medida Provisória 2.196/2001.

Equalização – BNDES

Equalização = [Parcela a 2% x (TJLP) acumulada] – [Parcela a 3% x (var. do preço mínimo)]

- Conversão de Taxa = parcela calculada com taxa de juros de 3% aa ano para parcela calculada com taxa de juros de 2% aa.

$$\text{Parcela a 2\%} = \text{Parcela a 3\%} \times \left(\frac{FAC2\%}{FAC3\%} \right) \times \left(\frac{1,02}{1,03} \right)^{\frac{330}{360}}$$

FAC2% - fator de atualização de capital com taxa de 2% aa;

FAC3% - fator de atualização de capital com taxa de 3% aa.

Ressarcimento de Rebate – BNDES

Ressarcimento do ano Y = 25% x Parcela do ano Y.

- 25% – Rebate médio concedido por operação.
- Exclusão do Banco do Brasil: a partir de 2002, com base na MP 2.196, foram excluídas as operações do Banco do Brasil, que correspondiam a 68,77% do total das operações securitizadas.

Remuneração – O2C

$$\text{Remuneração do ano Y} = \text{Parcela do ano Y} \times \left[(1,041)^{\frac{nd \text{ Rem.}}{360}} - 1 \right]$$

- Taxa cobrada = 4,1% aa;
- *nd Rem.* = número de dias desde out/1995;
- Parcela do ano Y = Parte Repactuada (Lei nº 10.437) + Parte Não Repactuada (Lei nº 9.866)
- Exclusão do Banco do Brasil: a partir de 2002, com base na MP 2.196, foram excluídos do cálculo de remuneração as operações do Banco do Brasil, que correspondiam a 92,7% do total das operações securitizadas.

Despesas com Títulos

As informações relativas às despesas com títulos são encaminhadas, mensalmente, pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV).

Os ativos em questão foram emitidos em 3 (três) séries com características distintas, sendo que existem títulos pré-fixados, indexados pela TR e indexados pela SELIC.

Na data de aniversário do título são realizados o resgate do principal e o pagamento de juros.

Nos valores informamos o valor total do principal e dos encargos. A variável principal corresponde a soma de valor líquido e correção monetária. Já a variável encargos é uma composição de três outras, o deságio(+)/ágio(-), acréscimo(+)/decrécimo(-) financeiro e os juros. Cada uma delas será explicada logo abaixo.

Valor líquido

$$\text{Valor líquido} = \text{Valor}_{\text{emissão}} \times \text{Quantidade}$$

Correção Monetária

$$CM = VL * \left(\frac{IGP-M_{\text{mes anterior pgto}}}{IGP-M_{\text{mes anterior dtbase/emissao}}} - 1 \right)$$

Encargos

$$\text{Encargos} = \text{Deságio} + \text{Acréscimo financeiro} + \text{Juros}$$

$$\text{Deságio} = \left(\text{Valor}_{\text{face}} - \text{Valor}_{\text{emissao}} \right) * Qte * \frac{IGP-M_{\text{mes anterior pgto}}}{IGP-M_{\text{mes anterior dtbase/emissao}}}$$

$$\begin{array}{l} \text{Acréscimo} \qquad \qquad \qquad \text{financeiro} \qquad \qquad \qquad = \\ \left[\left(\frac{NI_{\text{index}_{iap}}}{NI_{\text{index}_{iab}}} - 1 \right) - \left(\frac{IGP-M_{\text{mes anterior pgto}}}{IGP-M_{\text{mes anterior dtbase/emissao}}} - 1 \right) \right] * Qte * \text{Valor}_{\text{face}} \end{array}$$

$$\text{Juros} = \left((1+i)^{\frac{n}{12}} - 1 \right) * VNA * Qte$$

Onde:

$NI_{\text{index}_{iap}}$ = número índice do indexador imediatamente anterior ao pagamento

$NI_{\text{index}_{iab}}$ = número índice do indexador imediatamente anterior a data base ou de emissão

i = taxa de juros (%aa)

n = periodicidade de pagamento (em meses)

O valor nominal atualizado – VNA – do título em algum momento do tempo é dado pela relação:

$VNA = VNA \text{ data base} \times \text{Variação do Indexador}$; onde:

$VNA \text{ data base}$ = Valor de face do título na data de emissão

Variação do indexador = é calculada pela divisão entre o indexador do mês anterior à data de liquidação financeira da operação com o título (Indexador t), e o indexador do mês anterior à data-base do título (Indexador t_0).

Obs.: Neste exemplo utilizou-se juros compostos.

Financeiro = PRINCIPAL + ENCARGOS = (VNA+ PU juros nominais) x Qte

Valor de face = valor ao par do título (VNA na data de emissão)

Valor de emissão = valor efetivamente recebido do título na emissão (com ágio/deságio)

Recebimentos da Securitização – Conta Própria/O2C

Os valores dos recebimentos referentes à Conta Própria e O2C são resultantes do valor original, deduzido o percentual médio de rebate de 25%, previsto na Lei 9.866, de 9 de novembro de 1999.

(***) Considerando que a metodologia estabelecida apropria os valores dos recebimentos pelo regime de competência, desconsiderando as prorrogações concedidas, a partir de 2006 não há recebimentos previstos, pois estes já foram considerados no cronograma original de recebimentos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO III

**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007**

IX - Demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, e respectivos valores, arrecadadas de 2003 a 2005 e em 2006, mês a mês, até julho;

IX - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, e respectivos valores, arrecadadas de 2003 a 2005 e em 2006, mês a mês,

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
2003
COMPENSAÇÕES POSITIVAS SIEF
(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	159.170	-	159.170
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.291.346	7.222.074	16.513.419
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	157.380	-	157.380
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.133.966	7.222.074	16.356.040
IMPOSTO SOBRE A RENDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	456.002.523	126.960.842	582.963.365
I.R. - PESSOA FÍSICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29.501	1.112	30.613
I.R. - PESSOA JURÍDICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	419.892.681	103.654.960	523.547.642
I.R. - RETIDO NA FONTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36.080.341	23.304.769	59.385.110
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.919.785	14.710.794	27.630.579
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17.977.845	7.247.460	25.225.305
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95.597	-	95.597
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.087.114	1.346.515	6.433.629
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	877.222	179.437	1.056.658
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	843.357	5.303	848.660
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	240.070.300	90.972.573	331.042.873
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28.249.674	14.138.253	42.387.927
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	115.504.578	22.481.466	137.986.044
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.443	1.291	21.735
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.952	-	15.952
DEMAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.491	1.291	5.782
RECEITA ADMINISTRADA [A]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	851.018.613	261.961.238	1.112.979.851

R\$ 1,00

IX - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, e respectivos valores, arrecadadas de 2003 a 2005 e em 2006, mês a mês, a

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
2003
COMPENSAÇÕES NEGATIVAS SIEF
(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITAS	REALIZADA												R\$ 1,00
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(159.170)	-	(159.170)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(57.202.321)	(41.795.477)	(98.997.799)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(57.202.321)	(41.795.477)	(98.997.799)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(587.457.915)	(200.360.469)	(787.818.385)
I.R. - PESSOA FÍSICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(17.626)	(107)	(17.733)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(545.355.261)	(152.931.886)	(698.287.147)
I.R. - RETIDO NA FONTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(42.085.029)	(47.428.476)	(89.513.505)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.167.213)	(579.057)	(3.746.271)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(13.840.941)	(935.268)	(14.776.208)
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(125.170)	-	(125.170)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(24.951.705)	(45.914.151)	(70.865.857)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(271.074)	(5.303)	(276.377)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(306.726)	-	(306.726)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(82.831.340)	(9.987.548)	(92.818.888)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.102.269)	(245.156)	(3.347.425)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(119.681.335)	(9.173.179)	(128.854.514)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.709)	(394.223)	(398.932)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.709)	(394.223)	(398.932)
RECEITA ADMINISTRADA [A]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(851.016.859)	(261.961.355)	(1.112.978.214)

IX - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, e respectivos valores, arrecadadas de 2003 a 2005 e em 2006, mês a mês, em

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
2004
COMPENSAÇÕES POSITIVAS SIEF
(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITAS	REALIZADA												R\$ 1,00
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	363.721	80.009	-	4.748	-	734.438	4.929	316.289	23.016	3.959	52.868	-	1.583.976
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	288.035	850.727	4.898.313	7.959.103	11.958.643	251.104	853.222	3.783.084	4.007.848	4.760.259	8.486.155	4.346.673	52.443.166
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	6.252.587	8.510.401	19.210.972	38.873.830	13.111.315	17.389.628	32.487.518	59.316.685	9.250.925	711.948	4.473.438	5.105.251	214.694.497
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	466.369	2.125	11.879.842	-	-	-	3.876.687	-	-	-	-	16.225.023
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	815.909	-	10.000	4.515	-	25.033.399	132.414	2.214	-	-	25.998.451
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	54.558	73.818	-	5.036	-	110.165	1.860	41.498	13.357	-	-	2.672.187	2.972.478
I.P.I. - OUTROS	6.198.029	7.970.214	18.392.939	26.988.952	13.101.315	17.274.947	32.485.658	30.365.101	9.105.154	709.735	4.473.438	2.433.064	169.498.545
IMPOSTO SOBRE A RENDA	20.040.685	16.970.135	271.013.600	136.039.599	201.442.189	433.577.675	69.937.157	110.070.324	43.388.637	127.133.638	68.444.658	105.627.903	1.603.686.200
I.R. - PESSOA FÍSICA	7.953	5.076	18.060	88.396	23.497	31.933	39.363	43.108	30.126	19.306	48.111	40.271	395.200
I.R. - PESSOA JURÍDICA	17.053.213	11.622.619	261.993.737	78.505.313	171.876.815	412.051.983	47.183.094	71.545.998	33.459.884	81.029.633	57.082.889	84.918.395	1.328.323.573
I.R. - RETIDO NA FONTE	2.979.518	5.342.440	9.001.803	57.445.890	29.541.877	21.493.760	22.714.700	38.481.219	9.898.627	46.084.698	11.313.658	20.669.237	274.967.427
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	910.148	1.383.398	3.050.890	9.984.640	12.812.182	10.278.920	17.193.059	8.206.593	2.489.658	24.144.115	901.288	11.060.404	102.415.296
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	1.920.590	286.466	2.438.320	37.309.210	12.681.773	6.426.853	4.075.936	14.703.217	5.884.069	19.857.431	7.510.431	7.518.935	120.613.229
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	-	-	-	-	2.501.730	473.669	449.574	7.751.494	164.683	23.774	536.780	146.227	12.047.931
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	148.780	3.672.577	3.512.593	10.152.039	1.546.192	4.314.319	996.131	7.819.914	1.360.217	2.059.378	2.365.159	1.943.671	39.890.970
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	33.305	-	1.593.861	955.306	1.758.635	395.653	211.770	2.791.524	47.289	26.331	17.817.670	63.532	25.694.875
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	9.735	-	329.301	392.823	2.201.672	16.515	-	11.732.181	-	22.812.424	-	37.494.651
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	42.982.931	30.896.012	33.234.723	147.315.098	109.998.948	280.483.482	119.697.079	153.137.382	102.086.091	87.810.577	118.151.149	94.505.250	1.320.298.722
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	8.237.185	5.145.418	8.980.612	31.606.805	36.722.880	72.388.868	28.766.639	26.439.707	19.367.635	17.689.634	21.242.980	16.693.331	293.281.693
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	5.215.028	5.674.603	111.282.221	25.257.660	76.500.761	78.542.634	29.495.826	24.328.543	15.370.519	25.220.180	25.786.041	33.182.491	455.856.507
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	24.742.791	26.468.836	-	(2)	-	-	-	-	51.211.625
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.726	267.532	14.143	137.477	50.653	598.196	229.955	1.001.788	10.203	299.363	61.480	380.455	3.054.970
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	-	-	-	-	-	-	6.170	952.652	-	80.194	31.967	-	1.070.983
DEMAIS	3.726	267.532	14.143	137.477	50.653	598.196	223.785	49.137	10.203	219.169	29.513	380.455	1.983.987
RECEITA ADMINISTRADA [A]	83.417.201	68.404.572	450.228.445	388.478.925	476.679.638	913.032.187	281.700.611	381.185.324	205.284.345	263.655.889	287.328.861	259.904.885	4.059.300.883

IX - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, e respectivos valores, arrecadadas de 2003 a 2005 e em 2006, mês a mês, e

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
2004
COMPENSAÇÕES NEGATIVAS SIEF
(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITAS	REALIZADA												R\$ 1,00
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(14.667)	-	(374.012)	(8.468)	(6.010)	(109.055)	(818.803)	(21.267)	(407.872)	(29.232)	(421.504)	(34.184)	(2.245.074)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	(78.440)	(3.756.592)	(33.747)	(596.463)	(49.847)	(135.895)	(89.016)	-	-	-	-	(4.739.999)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(51.901.175)	(50.951.922)	(42.483.436)	(69.308.270)	(48.469.078)	(81.925.737)	(143.109.968)	(144.458.840)	(110.412.969)	(98.494.107)	(136.469.268)	(111.343.643)	(1.089.328.413)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	(2.181)	(6.512.709)	-	-	-	-	-	-	-	-	(6.514.890)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	(815.909)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(815.909)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	-	(55.530)	(1.316)	(20.532)	(9.748)	(495.446)	(3.045)	(79.933)	(27.958)	(54.535)	(2.619)	(750.663)
I.P.I. - OUTROS	(51.901.175)	(50.951.922)	(41.609.816)	(62.794.245)	(48.448.546)	(81.915.990)	(142.614.522)	(144.455.795)	(110.333.036)	(98.466.148)	(136.414.732)	(111.341.024)	(1.081.246.952)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(25.530.679)	(11.711.215)	(274.312.036)	(175.229.536)	(314.105.532)	(573.137.310)	(108.862.576)	(198.661.856)	(77.387.871)	(138.621.300)	(130.755.274)	(131.508.536)	(2.159.823.721)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(4.177)	(3.743)	(16.618)	(84.601)	(19.887)	(14.107)	(24.929)	(33.201)	(18.605)	(11.843)	(35.103)	(30.402)	(297.215)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(24.719.074)	(8.054.173)	(272.018.163)	(171.504.710)	(263.083.978)	(556.819.921)	(109.459.307)	(194.341.462)	(74.879.782)	(143.007.542)	(124.573.965)	(144.326.294)	(2.086.788.371)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(807.428)	(3.653.299)	(2.277.255)	(3.640.224)	(51.001.667)	(16.303.282)	621.659	(4.287.193)	(2.489.484)	4.398.086	(6.146.206)	12.848.159	(72.738.135)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(707.684)	(397.335)	(1.696.652)	(2.718.656)	(694.738)	(1.062.023)	2.086.028	(4.395.857)	18.628	(94.983)	(24.443)	(10.876)	(9.698.591)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	-	(3.236.403)	(307.672)	(213.275)	(50.213.162)	(15.154.647)	(853.527)	65.419	(2.489.141)	(19.338)	(5.986.418)	(5.940)	(78.414.105)
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	-	-	-	-	(52.187)	(18.749)	(439.798)	-	(7.066)	(170.507)	(80.286)	-	(768.593)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(99.745)	(19.561)	(272.931)	(708.293)	(41.580)	(67.863)	(171.043)	43.245	(11.904)	4.682.914	(55.060)	12.864.976	16.143.155
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(10.025)	-	(303.466)	(447.243)	(4.014)	-	(64.133)	-	(5.258)	(39.915)	(554.583)	-	(1.428.636)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.619)	-	(4.619)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(1.729.393)	(3.224.116)	(11.124.720)	(94.575.475)	(64.501.403)	(137.841.071)	(13.874.323)	(12.755.530)	(3.059.198)	(4.865.734)	(1.434.306)	(2.251.742)	(351.237.012)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(842.996)	(481.274)	(1.245.722)	(22.810.246)	(3.849.769)	(36.271.449)	650.395	(4.704.369)	(332.043)	(955.985)	(118.625)	(611.083)	(71.573.167)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(3.378.632)	(1.783.328)	(116.605.279)	(25.799.118)	(44.859.568)	(57.640.118)	(15.097.773)	(20.317.170)	(13.614.868)	(20.475.119)	(17.344.308)	(14.007.501)	(350.922.782)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	(24.742.791)	-	-	-	-	-	-	(24.742.791)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(7.850)	(174.302)	(25.947)	(266.620)	(285.758)	(1.303.771)	(385.111)	(172.649)	(61.715)	(174.706)	(224.947)	(146.855)	(3.230.231)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS	(7.850)	(174.302)	(25.947)	(266.620)	(285.758)	(1.303.771)	(385.111)	(172.649)	(61.715)	(174.706)	(224.947)	(146.855)	(3.230.231)
RECEITA ADMINISTRADA [A]	(83.415.417)	(68.404.598)	(450.231.211)	(388.478.721)	(476.677.597)	(913.021.149)	(281.698.186)	(381.180.697)	(205.281.793)	(263.656.098)	(287.327.434)	(259.903.545)	(4.059.276.444)

IX - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, e respectivos valores, arrecadadas de 2003 a 2005 e em 2006, mês a mês, at

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
2005
COMPENSAÇÕES POSITIVAS SIEF
(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITAS	REALIZADA												R\$ 1,00
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	-	4.530	-	-	11.834.922	-	-	-	21.726	464	-	50.585	11.912.225
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	5.916.707	8.301.421	2.290.052	1.088.789	189.293	64.426	456.784	1.172	111.374	110.619	3.548.375	448.021	22.527.033
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	3.527.400	5.929.105	2.020.406	1.854.639	28.989.509	6.072.640	8.306.986	4.157.445	18.639.030	11.064.912	6.308.177	24.763.904	121.634.153
I.P.I. - FUMO	-	82.391	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	82.391
I.P.I. - BEBIDAS	633.105	3.959.343	238	77.513	7.117	4.131.788	-	1.268.788	2.892	19.904	5.787.183	5.751.751	21.639.622
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	4.305.611	58.044	988.703	1.638.282	-	44.455	-	7.738	7.272.597	14.315.430
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	17.642	-	-	3.715.356	-	-	-	-	-	-	2.914	3.735.912
I.P.I. - OUTROS	2.894.295	1.869.729	2.020.168	(2.528.485)	25.208.992	952.150	6.668.704	2.888.658	18.591.683	11.045.008	513.255	11.736.641	81.860.798
IMPOSTO SOBRE A RENDA	66.445.750	37.513.280	82.208.038	52.589.382	78.459.440	77.639.937	58.310.199	71.146.615	74.825.264	32.660.381	67.565.567	171.545.453	870.909.309
I.R. - PESSOA FÍSICA	20.834	58.773	181.466	70.815	289.375	90.830	69.395	44.825	1.016.365	1.227.194	1.256.653	44.479.011	48.805.536
I.R. - PESSOA JURÍDICA	57.797.854	20.417.149	31.949.383	41.118.779	39.008.930	56.958.335	26.739.373	60.004.560	50.848.859	10.920.012	36.448.625	28.526.941	460.738.800
I.R. - RETIDO NA FONTE	8.627.062	17.037.359	50.077.189	11.399.789	39.161.135	20.590.772	31.501.431	11.097.229	22.960.040	20.513.174	29.860.290	98.539.501	361.364.972
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	5.217.183	10.720.651	5.011.794	6.505.715	30.381.270	9.861.990	8.044.062	1.314.097	8.446.118	12.638.108	14.255.165	66.870.679	179.266.832
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	2.662.126	4.804.085	38.961.486	3.925.578	5.235.640	4.463.740	18.935.247	2.615.334	10.999.222	3.555.580	13.408.626	28.795.677	138.362.343
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	106.474	180.025	670.009	138.870	741.482	5.909.595	3.390.429	6.750.552	1.791.114	2.574.715	763.716	1.674.868	24.691.850
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	641.279	1.332.598	5.433.900	829.625	2.802.743	355.446	1.131.694	417.245	1.723.587	1.744.771	1.432.783	1.198.276	19.043.947
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.798.544	68.708	1.612.381	283.465	1.346.151	1.006.475	588.764	150.318	753.878	1.037.214	4.845	538.162	9.188.904
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	-	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	510.092	476.991	8.091.166	-	7.878	55.699	71.881	4.628	2.430.155	7.980	3.553	(417.107)	11.242.916
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	103.199.007	55.029.920	81.484.801	73.543.257	110.210.424	150.506.581	256.873.681	83.891.301	398.300.950	82.366.847	85.359.986	105.500.902	1.586.267.657
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	15.828.495	12.517.027	15.404.729	17.437.732	23.288.818	29.702.574	54.602.885	11.925.792	62.595.432	13.269.695	10.374.462	16.411.766	283.359.405
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	41.014.891	16.271.836	18.633.375	56.291.603	27.053.637	62.612.584	68.241.270	22.490.322	48.583.123	8.316.311	7.776.151	25.668.357	402.953.460
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	175.654	718	-	1.264.143	5.917	-	461.930	-	-	-	-	1.908.362
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	88.942	38.277	226.670	75.669	464.503	17.241.721	(16.279.014)	315.307	398.585	880.648	326.981	1.131.101	4.909.390
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	-	-	-	-	178.420	344	375.264	45.909	294.811	-	14.515	19.892	929.153
DEMAIS	88.942	38.277	226.670	75.669	286.084	17.241.377	(16.654.278)	269.398	103.774	880.648	312.466	1.111.209	3.980.237
RECEITA ADMINISTRADA [A]	238.329.829	136.326.771	211.972.336	203.164.536	283.108.718	344.908.554	431.173.435	194.544.829	606.659.517	149.715.069	181.268.098	345.641.143	3.326.812.835

IX - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, e respectivos valores, arrecadadas de 2003 a 2005 e em 2006, mês a mês, e

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
2005
COMPENSAÇÕES NEGATIVAS SIEF
(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITAS	REALIZADA												R\$ 1,00
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(68.911)	(275.422)	(38.676)	(490.467)	(1.266.771)	35.187	(87.860)	(194.369)	(314.267)	(14.793)	(309.018)	(27.473)	(3.052.842)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(103.565.132)	(67.993.552)	(106.731.505)	(107.737.755)	(85.559.168)	(194.688.387)	(87.726.463)	(98.852.097)	(118.139.494)	(39.379.457)	(72.057.265)	(73.290.798)	(1.155.721.074)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	(238)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(238)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(23.206)	(15.275)	(106.217)	(19.724)	(422.774)	(8.734)	(21.710)	(197.957)	(66.114)	(25.543)	(228.555)	(2.381)	(1.138.188)
I.P.I. - OUTROS	(103.541.927)	(67.978.277)	(106.625.050)	(107.718.031)	(85.136.394)	(194.679.653)	(87.704.753)	(98.654.141)	(118.073.380)	(39.353.914)	(71.828.710)	(73.288.417)	(1.154.582.648)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(128.585.102)	(43.173.212)	(77.491.542)	(81.753.783)	(182.914.383)	(114.205.756)	(121.290.503)	(71.604.073)	(227.663.442)	(90.998.939)	(75.599.350)	(261.768.773)	(1.477.048.860)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(15.058)	(26.824)	(164.032)	(52.769)	(265.654)	(80.630)	(64.287)	(44.314)	(18.695)	(3.496)	(33.505)	(22.516)	(791.778)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(128.552.349)	(42.879.262)	(77.155.327)	(81.387.674)	(181.705.224)	(112.914.666)	(120.452.080)	(71.546.299)	(223.924.326)	(89.280.678)	(70.308.322)	(207.480.321)	(1.407.586.528)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(17.695)	(267.126)	(172.184)	(313.340)	(943.506)	(1.210.460)	(774.136)	(13.460)	(3.720.422)	(1.714.765)	(5.257.523)	(54.265.937)	(68.670.554)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(9.440)	(168.733)	(103.424)	(45.458)	(424.419)	(19.131)	(107.979)	(387)	(1.260.941)	(1.661.933)	(1.514.259)	(53.888.861)	(59.204.965)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(3.284)	(26.611)	151.208	(237.286)	(106.890)	(1.209.488)	(633.847)	(4.802)	(2.459.379)	(52.819)	(3.741.508)	(219.216)	(8.543.923)
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	(4.270)	(72.367)	(197.115)	-	(393.209)	23.538	-	-	-	-	-	(153.226)	(796.649)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(701)	585	(22.852)	(30.596)	(18.987)	(5.379)	(32.310)	(8.271)	(102)	(13)	(1.756)	(4.634)	(125.017)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(2.082.928)	(829.115)	(34.505)	(1.709)	(9.490)	(31.938)	(71.881)	-	-	-	-	(189.672)	(3.251.239)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	(2.956)	-	-	-	(1.602)	(10.734)	-	-	(212.511.778)	-	-	-	(212.527.070)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(519.817)	(2.904.426)	(2.383.159)	(1.388.172)	(895.884)	(9.222.288)	(189.040.639)	(7.855.220)	(34.223.049)	(15.704.027)	(6.150.345)	(413.877)	(270.700.902)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(384.992)	(513.349)	(870.077)	(1.331.367)	(4.434.932)	(683.848)	(24.379.388)	(957.964)	(2.761.873)	(1.948.985)	(6.157.787)	(92.057)	(44.516.618)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(2.980.722)	(20.419.447)	(24.452.583)	(10.288.983)	(7.808.962)	(25.835.442)	(8.439.006)	(14.899.000)	(10.186.701)	(1.813.952)	(21.075.442)	(17.817.387)	(166.017.627)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	-	-	-	-	-	(10)	-	-	-	-	-	-	(10)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(136.093)	(212.884)	(24.234)	(71.553)	(166.115)	(239.351)	(137.578)	(180.177)	(1.026.779)	(79.480)	(147.408)	(267.889)	(2.689.543)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(21.057)	-	(21.057)
DEMAIS	(136.093)	(212.884)	(24.234)	(71.553)	(166.115)	(239.351)	(137.578)	(180.177)	(1.026.779)	(79.480)	(126.351)	(267.889)	(2.668.486)
RECEITA ADMINISTRADA [A]	(238.326.654)	(136.321.407)	(212.026.282)	(203.063.789)	(283.057.309)	(344.882.567)	(431.173.317)	(194.542.901)	(606.827.383)	(149.939.633)	(181.496.616)	(353.867.928)	(3.335.525.784)

IX - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, e respectivos valores, arrecadadas de 2003 a 2005 e em 2006, mês a mês,

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO A JULHO DE 2006
COMPENSAÇÕES POSITIVAS SIEF
(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITAS	REALIZADA												R\$ 1,00
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	873.768	-	1.185.189	28.955	5.427.425	1.064.304	112.868	-	-	-	-	-	8.692.509
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	301.450	5.008.725	19.298.316	568.523	13.354	212.140	-	-	-	-	-	25.402.507
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	9.395.231	1.849.618	3.944.949	13.108.452	25.911.051	8.733.553	6.561.460	-	-	-	-	-	69.504.314
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	201.660	460.670	145.319	1.608.001	-	-	626.951	-	-	-	-	-	3.042.601
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	2.090.239	437.833	-	-	-	-	-	-	-	2.528.072
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	-	163.178	19.556	13.758.827	2.677.491	83	-	-	-	-	-	16.619.135
I.P.I. - OUTROS	9.193.571	1.388.948	3.636.452	9.390.656	11.714.391	6.056.062	5.934.426	-	-	-	-	-	47.314.506
IMPOSTO SOBRE A RENDA	41.566.421	39.542.103	118.603.266	49.656.531	77.427.999	41.802.820	82.566.217	-	-	-	-	-	451.165.358
I.R. - PESSOA FÍSICA	981.127	304.444	7.313.046	3.103.003	1.614.236	6.847.327	12.747.500	-	-	-	-	-	32.910.685
I.R. - PESSOA JURÍDICA	18.017.196	32.026.556	73.335.904	34.026.463	55.140.619	21.207.853	46.666.687	-	-	-	-	-	280.421.277
I.R. - RETIDO NA FONTE	22.568.098	7.211.103	37.954.316	12.527.065	20.673.144	13.747.640	23.152.031	-	-	-	-	-	137.833.396
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	14.483.887	3.793.128	19.200.640	9.791.897	5.328.130	10.059.664	7.192.929	-	-	-	-	-	69.850.276
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	4.902.061	313.159	3.158.835	3.093.921	13.902.619	1.098.421	11.150.935	-	-	-	-	-	37.619.951
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	618.093	6.053.551	8.988.437	150.887	149.720	1.226.960	222.126	-	-	-	-	-	17.409.773
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2.564.056	(2.948.735)	6.606.404	(509.641)	1.292.675	1.362.596	4.586.041	-	-	-	-	-	12.953.396
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	10.416	54.189	656.199	429.974	747.207	1.749	535.090	-	-	-	-	-	2.434.823
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	-	-	142	-	-	-	-	-	-	-	-	-	142
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	85.486	1.111	10.444.642	29.542	1.054.264	39.621	8.712.627	-	-	-	-	-	20.367.293
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	80.440.095	104.556.106	86.453.851	71.949.976	69.102.738	59.439.228	73.078.075	-	-	-	-	-	545.020.069
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	18.536.085	15.865.723	18.466.073	14.226.268	13.524.418	10.629.561	16.273.190	-	-	-	-	-	107.521.317
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	40.176.343	16.718.572	29.221.805	31.534.496	35.046.567	9.573.252	32.764.355	-	-	-	-	-	195.035.390
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	473.844	-	-	-	-	-	-	473.844
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	991.567	824.173	9.167.712	1.974.053	1.343.509	7.897.826	65.559.999	-	-	-	-	-	87.758.839
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	35.900	-	1.285.990	101.198	-	1.459.627	(0)	-	-	-	-	-	2.882.715
DEMAIS	955.667	824.173	7.881.722	1.872.855	1.343.509	6.438.200	65.559.999	-	-	-	-	-	84.876.125
RECEITA ADMINISTRADA [A]	192.075.411	179.713.043	283.152.554	202.236.563	230.153.702	139.669.111	286.376.022	-	-	-	-	-	1.513.376.406

IX - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, e respectivos valores, arrecadadas de 2003 a 2005 e em 2006, mês a mês, em

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO A JULHO DE 2006
COMPENSAÇÕES NEGATIVAS SIEF
(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITAS	REALIZADA												R\$ 1,00
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(38.906)	(664.228)	(37.796)	(30.377)	(150.787)	(1.070.403)	(694.967)	-	-	-	-	-	(2.687.463)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	(32.439)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(32.439)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(100.892.490)	(56.171.603)	(139.242.749)	(126.794.811)	(56.558.570)	(78.353.378)	(86.089.316)	-	-	-	-	-	(644.102.917)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	33.549	(421.063)	(44.611)	(211.228)	(55.768)	(97.655)	(604.527)	-	-	-	-	-	(1.401.303)
I.P.I. - OUTROS	(100.926.039)	(55.750.541)	(139.198.138)	(126.583.583)	(56.502.802)	(78.255.723)	(85.484.789)	-	-	-	-	-	(642.701.614)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(52.550.736)	(90.327.430)	(81.782.166)	(35.794.499)	(147.186.933)	(53.142.407)	(171.771.114)	-	-	-	-	-	(632.555.286)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(99.721)	(33.296)	(122.998)	(53.900)	(67.967)	(46.303)	(69.771)	-	-	-	-	-	(493.956)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(50.697.994)	(88.888.423)	(67.609.163)	(30.832.468)	(144.070.927)	(36.834.633)	(153.995.183)	-	-	-	-	-	(572.928.791)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(1.753.021)	(1.405.711)	(14.050.006)	(4.908.130)	(3.048.039)	(16.261.471)	(17.706.161)	-	-	-	-	-	(59.132.539)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(1.752.394)	(656.500)	(13.905.285)	(3.576.352)	(2.977.650)	(16.102.014)	(17.142.902)	-	-	-	-	-	(56.113.097)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	-	-	(138.234)	(2.956)	(25.697)	(146.605)	(7.751)	-	-	-	-	-	(321.243)
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	-	(745.938)	(6.110)	(1.327.846)	(34.215)	-	(280.927)	-	-	-	-	-	(2.395.035)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(627)	(3.273)	(377)	(977)	(10.477)	(12.853)	(274.581)	-	-	-	-	-	(303.164)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-	(238)	-	(262)	(7.467)	-	(41.800)	-	-	-	-	-	(49.767)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	(1.847)	-	-	-	-	-	(1.847)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(14.035.829)	(26.280.960)	(51.142.119)	(11.787.418)	(18.102.897)	(4.635.413)	(14.757.648)	-	-	-	-	-	(140.742.284)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(5.653.598)	(2.722.067)	(5.744.831)	(15.119.734)	1.335.107	(2.708.935)	(4.287.353)	-	-	-	-	-	(34.901.410)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(19.068.000)	(3.336.547)	(8.644.621)	(13.122.088)	(9.917.563)	(3.075.409)	(11.777.149)	-	-	-	-	-	(68.941.377)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	(9)	-	-	-	-	-	-	-	-	(9)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(261.727)	(312.930)	(237.408)	(342.303)	(272.747)	(190.087)	(169.634)	-	-	-	-	-	(1.786.836)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	-	-	-	-	-	(78.670)	-	-	-	-	-	-	(78.670)
DEMAIS	(261.727)	(312.930)	(237.408)	(342.303)	(272.747)	(111.417)	(169.634)	-	-	-	-	-	(1.708.166)
RECEITA ADMINISTRADA [A]	(192.501.285)	(179.848.441)	(286.831.690)	(202.991.501)	(230.861.857)	(143.176.032)	(289.590.828)	-	-	-	-	-	(1.525.801.634)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO III

**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007**

X - Demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária, explicitando a metodologia utilizada;

X - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária, explicitando a metodologia utilizada;

R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Projeto Lei 2007
I - TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	644.267.353.892
I.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	191.875.567.030
I.1.1 - IMPOSTOS	188.023.430.637
Imposto sobre a Importação - II	11.594.740.672
Imposto sobre a Exportação - IE	24.659.035
Imposto s/ Renda e Prov. de Qualquer Natureza - IR	138.208.570.687
Imposto Prod. Industrializados - IPI	30.540.419.145
Imp. Oper. Créd. Câmbio e Seg. Rel. Tit. Valor. Mobil. - IOF	7.361.577.933
Imposto Propriedade Territorial Rural - ITR	293.463.165
I.1.2 - TAXAS	3.852.136.393
I.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	367.120.985.311
I.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	355.109.493.689
Contrib. Financ. Seg. Social - COFINS	101.074.035.730
Contrib. sobre Movimentação Financeira - CPMF	35.446.916.164
Contrib. Empreg. Trab. p/ Seg. Social - INSS	133.113.080.140
Contrib. sobre Lucro Pessoas Jurídicas - CSLL	29.423.303.478
Contrib. para Programa PIS/PASEP	26.132.663.285
Contrib. Concursos Prog. Seg. Social	1.765.483.973
Contrib. do Salário Educação	7.347.332.166
Outras Contribuições Sociais	20.806.678.753
I.2.2 - CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	12.011.491.622
I.3 - RECEITA PATRIMONIAL	43.270.263.073
I.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA	26.539.962
I.5 - RECEITA INDUSTRIAL	687.610.757
I.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	25.941.510.479
I.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	327.559.461
I.8 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.017.317.819
II - TOTAL DAS DEDUÇÕES	290.556.302.396
II.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	111.301.316.365
II.1.1 - TRANSF. CONSTITUCIONAIS	105.401.316.365
Transf. de IR e IPI	83.890.448.924
Transf. de ITR	169.582.827
Transf. de IOF - Ouro	3.577.956
Transf. de Salário Educação	4.413.643.321
Transf. de Royalties	15.020.938.440
Transf. CIDE Combustíveis	1.903.124.896
II.1.2 - TRANSF. LEGAIS	5.900.000.000
Lei Compl. nº 87 e Lei Compl. nº 102 (Lei Kandir)	3.900.000.000
Complementação Fundef	2.000.000.000
II.2 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	179.254.986.032
Contrib. Empreg. Trab. p/ Seg. Social - INSS	134.543.500.989
Contrib. para Programa PIS/PASEP	26.132.663.285
Adicional da Contribuição Previdenciária	626.191.570
Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	1.456.973.811
Contribuição para o Regime de Prev. dos Servidores - CPSS	16.495.656.377
PODER EXECUTIVO	10.838.067.343
Servidor	0
Servidor Ativo	3.209.723.124
Patronal Ativo	6.419.446.252
Servidor Inativo	896.337.112
Pensionista	312.048.458
MJM CPSS	512.396
PODER LEGISLATIVO	1.035.421.555
Câmara Federal	316.197.763
Servidor	0
Servidor Ativo	93.643.037
Patronal Ativo	187.286.074
Servidor Inativo	26.150.458
Pensionista	9.103.952
MJM CPSS	14.242
Senado Federal	522.345.037
Servidor	0
Servidor Ativo	154.694.250
Patronal Ativo	309.388.499
Servidor Inativo	43.199.426

X - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária, explicitando a metodologia utilizada;

R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Projeto Lei 2007
Pensionista	15.039.335
MJM CPSS	23.527
Tribunal de Contas da União	196.878.755
Servidor	0
Servidor Ativo	58.306.309
Patronal Ativo	116.612.618
Servidor Inativo	16.282.435
Pensionista	5.668.524
MJM CPSS	8.868
PODER JUDICIÁRIO	4.083.978.310
Supremo Tribunal Federal	52.335.335
Servidor	0
Servidor Ativo	15.499.286
Patronal Ativo	30.998.573
Servidor Inativo	4.328.282
Pensionista	1.506.837
MJM CPSS	2.357
Superior Tribunal de Justiça	128.945.121
Servidor	0
Servidor Ativo	38.187.534
Patronal Ativo	76.375.068
Servidor Inativo	10.664.130
Pensionista	3.712.582
MJM CPSS	5.808
Justiça Federal	1.131.233.861
Servidor	0
Servidor Ativo	335.018.734
Patronal Ativo	670.037.469
Servidor Inativo	93.556.270
Pensionista	32.570.435
MJM CPSS	50.952
Justiça Militar	44.058.262
Servidor	0
Servidor Ativo	13.048.003
Patronal Ativo	26.096.006
Servidor Inativo	3.643.744
Pensionista	1.268.524
MJM CPSS	1.984
Justiça Eleitoral	447.372.704
Servidor	0
Servidor Ativo	132.490.939
Patronal Ativo	264.981.879
Servidor Inativo	36.999.000
Pensionista	12.880.735
MJM CPSS	20.150
Justiça do Trabalho	2.033.194.185
Servidor	0
Servidor Ativo	602.137.335
Patronal Ativo	1.204.274.671
Servidor Inativo	168.150.965
Pensionista	58.539.637
MJM CPSS	91.577
Justiça do DF e Territórios	246.838.842
Servidor	0
Servidor Ativo	73.102.158
Patronal Ativo	146.204.316
Servidor Inativo	20.414.277
Pensionista	7.106.973
MJM CPSS	11.118
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	538.189.169
Servidor	0
Servidor Ativo	159.386.543
Patronal Ativo	318.773.086
Servidor Inativo	44.509.781
Pensionista	15.495.519
MJM CPSS	24.241
III - TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	353.711.051.496

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO III

**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007**

XI - Demonstrativo da desvinculação da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União (DRU), por imposto e contribuição e por seus adicionais e seus acréscimos legais;

Substitutivo PLN 02/2006, inciso XI do anexo III das Informações Complementares ao

XI - demonstrativo da desvinculação da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União (DRU), por imposto e contribuição e por seus adicionais e seus acréscimos legais;

R\$ 1,00

DESVINCULAÇÃO DE RECURSOS DA UNIÃO	PLOA 2007
I. TOTAL DAS RECEITAS	562.144.796.227
I.1. RECEITA DE IMPOSTOS - Art. 2º da PEC 41/2003	191.351.741.254
I.1.1. Principal	188.023.430.637
I.1.2. Multas, Juros e Dívida Ativa	3.328.310.617
I.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Art. 2º da PEC 41/2003	358.780.913.641
I.2.1. Principal	355.109.493.689
I.2.2. Multas, Juros e Dívida Ativa	3.671.419.952
I.3. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - Art. 2º da PEC 41/2003	12.012.141.332
I.3.1. Principal*	12.011.491.622
I.3.2. Multas, Juros e Dívida Ativa	649.710
II. EXCLUSÕES	165.870.423.503
II.1. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	165.870.423.503
II.1.1. INSS (Fontes 154 e 954) - Art. 58, parágrafo 2º da Lei nº 10.707/2003 - LDO/04	134.543.500.989
II.1.2. Salário Educação (Fonte 113) - Art. 76, parágrafo 2º do ADCT	7.356.072.202
II.1.3. CPMF - Fundo de Combate à Pobreza - Art.80, parágrafo 1º do ADCT	7.475.218.176
II.1.4. CPSS - Contribuição Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos	16.495.632.136
III. BASE DE CÁLCULO DRU (I - II)	396.274.372.724
IV. DRU (III * 20%)	79.254.874.545
IV.1. Impostos [(I.1) * 20%]	38.270.348.251
IV.2. Contribuições Sociais [(I.2 - II.1) * 20%]	38.582.098.028
IV.3. Contribuições Econômicas [(I.3 - II.2) * 20%]	2.402.428.266

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO III

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007

XII - Efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

a) Os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social, indicando aqueles relativos à contribuição:

1. Dos empregadores e trabalhadores para a seguridade social das entidades beneficentes de assistência social que atendam aos requisitos do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

2. Das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples, correspondentes à diferença entre o valor que seria devido segundo o disposto nos arts. 21 e 22, incisos I a IV, da mesma Lei, e no art. 57, § 6º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme o caso, e o efetivamente devido;

3. Das receitas de Exportação de Produtos Rurais; e

4. Dos segurados em razão da instituição da CPMF; e

Substitutivo PLN 02/2006, inciso XII do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2007

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Nacional	Total
AGF e Estoques Estratégicos	3.000	3.000	57.000	6.000	231.000	-	300.000
Custeio Agropecuário	20.770	47.039	386.224	294.974	621.398	-	1.370.405
Empréstimos do Governo Federal - EGF	3	134	1.192	3.170	4.367	-	8.866
PRONAF	77.344	250.456	53.948	390.502	804.392	-	1.576.642
Garantia e Sustentação de Preços	18.000	18.000	342.000	36.000	1.386.000	-	1.800.000
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	2.117	9.363	5.317	36.928	217.247	-	270.973
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (equalização)	-	-	-	854.575	139.117	-	993.692
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (financiamento)	811	17.738	965	12.627	7.965	-	40.106
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	10.130	27.893	33.276	96.873	60.654	-	228.826
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (equalização)	-	7.157	-	-	-	-	7.157
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (financiamento)	-	1.145	-	-	-	-	1.145
Estocagem de Alcool	-	-	-	-	-	-	-
Subsídio Habitacional - PSH	29.295	177.885	32.985	163.125	46.710	-	450.000
Programa de Incentivo à Implementação de Programas de Interesse Social - PIPS ^{/1}	ND	ND	ND	ND	ND	70.000	70.000
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)	-	-	14.800	-	-	-	14.800
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS ^{/2}	ND	ND	ND	ND	ND	13.000.000	13.000.000
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei nº 10.823, de 19.12.2003	-	-	9.000	31.500	4.500	-	45.000
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras - Lei nº 9.445, de 14.3.1997	550	550	-	1.650	2.750	-	5.500
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte de Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002 ^{/3}	ND	ND	ND	ND	ND	79.578	79.578
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda - Lei nº 10.438, de 26.04.2002	78.412	869.554	95.826	448.182	204.683	-	1.696.658
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	-	-	27	31.006	-	-	31.033
Fundo da Marinha Mercante - FMM	-	-	-	443.772	12.790	-	456.562
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND	112.095	1.122	-	5.833	8.518	-	127.569
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	1.780	14.413	11.866	20.120	46.722	-	94.902
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	90.248	357.012	244.484	2.725.316	829.936	-	4.246.997
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	922.265	2.217.698	866.451	-	-	-	4.006.414
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	13.811	52.516	33.684	150.946	72.741	-	323.697
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	784	1.568	2.091	9.670	12.022	-	26.134
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	-	-	-	-	-	-	-
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional- PROER ^{/4}	ND	ND	ND	ND	ND	505.905	505.905
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP	-	56	731	5.120	22.222	-	28.129
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFE	221	4.787	644	248.559	14.834	-	269.046
Securitização Agrícola ^{/5}	ND	ND	ND	ND	ND	1.034.098	1.034.098
TOTAL	1.381.635	4.079.086	2.192.513	6.016.448	4.750.569	14.689.581	33.109.833

Substitutivo PLN 02/2006, inciso XII do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

OBSERVAÇÕES

Os valores relacionados na coluna "Nacional" referem-se aos montantes dos quais não foi possível elaborar a distribuição regional. Os traços indicam valores nulos.

- (1) Trata-se de programa ainda em fase de implementação e cuja execução orçamentária iniciar-se-á em 2007, de forma que ainda não se possui informação suficiente para que sejam elaboradas previsões em bases regionais.
- (2) Dispõe-se somente de informações vinculadas à matriz do agente financeiro, e não individualizada por contrato, o que impossibilita a segregação dos valores novados por região.
- (3) Subsídio em fase pré-operacional e que não vem apresentando execução orçamentária e financeira.
- (4) O PROER teve como objetivo a assegurar liquidez e solvência do Sistema Financeiro Nacional, bem como fundamentalmente resguardar os interesses dos depositantes, os quais foram os reais beneficiários do programa. Dessa forma, a regionalização do subsídio calculado implicaria na apuração do montante dos depósitos bancários, de cada instituição financeira participante do programa, em bases regionais, o que do ponto de vista operacional seria inviável.
- (5) Os subsídios sob a rubrica "Securitização Agrícola" correspondem ao pagamento: (a) de principal e juros dos títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional por ocasião do alongamento das operações de crédito rural, líquido dos recebimentos de principal e encargos daquelas operações de crédito; e (b) de equalização de taxa de juros das operações objeto de alongamento por força da Lei nº 9.138/95. O Tesouro não tem nenhum controle sobre as informações cadastrais dos mutuários beneficiados pela securitização visto que as operações ainda estão sob administração das instituições financeiras credoras.

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006.

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

Quadro I
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

PARÂMETROS (SPE - Versão: 19/jul/06) - IER 55/45

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	75.938.113	314.187.631	349.302.924	2.371.831.731	643.614.549	3.754.874.948
Saúde	309.399.156	697.473.096	1.415.680.911	3.336.143.464	1.981.206.680	7.739.903.308
Trabalho	55.955.948	264.824.976	243.196.265	1.844.445.644	459.441.640	2.867.864.473
Educação	179.524.117	359.328.719	493.184.018	1.289.927.390	352.546.452	2.674.510.696
Cultura	44.693.608	32.545.555	67.428.806	729.926.303	76.901.126	951.495.398
Direitos da Cidadania	3.408.181	48.109.835	20.469.293	454.437.503	98.609.070	625.033.883
Urbanismo						
Habitação	24.117.314	84.784.964	65.366.583	775.147.711	168.786.215	1.118.202.789
Saneamento						
Gestão Ambiental						
Ciência e Tecnologia	70.055.615	42.102.329	27.942.060	1.499.166.801	184.071.064	1.823.337.870
Agricultura	1.023.290.451	790.592.124	392.481.390	3.504.575.014	585.200.450	6.296.139.429
Organização Agrária	826.682	1.744.618	4.105.787	9.203.134	5.173.616	21.053.836
Indústria	3.954.197.644	2.808.739.841	248.385.230	3.361.958.043	916.644.192	11.289.924.950
Comércio e Serviço	4.692.682.658	976.821.663	625.579.914	4.882.746.000	2.187.246.726	13.365.076.961
Comunicações						
Energia	0	29.933.266	13.187.158	54.348.962	0	97.469.386
Transporte	4.129.412	14.282.098	3.578.348	32.523.346	6.801.464	61.314.669
Desporto e Lazer	454.235	2.984.332	1.238.988	39.758.512	9.133.309	53.569.376
Encargos Especiais						
Total	10.438.673.137	6.468.455.048	3.971.127.676	24.186.139.557	7.675.376.555	52.739.771.972
Arrecadação Estimada	8.363.736.115	24.558.658.428	48.042.588.904	285.017.598.001	46.470.426.051	412.453.007.499

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006.

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

Quadro II
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

PARÂMETROS (SPE - Versão: 19/jul/06) - IER 55/45

Em %

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	2,02	8,37	9,30	63,17	17,14	100
Saúde	4,00	9,01	18,29	43,10	25,60	100
Trabalho	1,95	9,23	8,48	64,31	16,02	100
Educação	6,71	13,44	18,44	48,23	13,18	100
Cultura	4,70	3,42	7,09	76,71	8,08	100
Direitos da Cidadania	0,55	7,70	3,27	72,71	15,78	100
Urbanismo						
Habitação	2,16	7,58	5,85	69,32	15,09	100
Saneamento						
Gestão Ambiental						
Ciência e Tecnologia	3,84	2,31	1,53	82,22	10,10	100
Agricultura	16,25	12,56	6,23	55,66	9,29	100
Organização Agrária						
Indústria	35,02	24,88	2,20	29,78	8,12	100
Comércio e Serviço	35,11	7,31	4,68	36,53	16,37	100
Comunicações						
Energia	0,00	30,71	13,53	55,76	0,00	100
Transporte	6,73	23,29	5,84	53,04	11,09	100
Desporto e Lazer	0,85	5,57	2,31	74,22	17,05	100
Encargos Especiais						
Total	19,79	12,26	7,53	45,86	14,55	100
Gastos/Arrecadação	124,81	26,34	8,27	8,49	16,52	12,79

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006.

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

Quadro III

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE BENEFÍCIO

PARÂMETROS (SPE - Versão: 19/jul/06) - IER 55/45

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Benefício Tributário	Valor Estimado (R\$)	Total (R\$)	%
Legislativa				0,00
Judiciária				0,00
Essencial à Justiça				0,00
Administração				0,00
Defesa Nacional				0,00
Segurança Pública				0,00
Relações Exteriores				0,00
Assistência Social	Doações a Entidades Civas Sem Fins Lucrativos	241.741.739	3.754.874.948	7,12
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.212.639.965		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Filantrópica	1.085.452.619		
	Deficiente Físico	16.193.982		
	Seguro de Vida e Congêneres	241.093.158		
	Declarantes com 65 anos ou mais - IRPF	957.753.484		
Saúde	Despesas Médicas do IRPF	2.271.235.065	7.739.903.308	14,68
	Assist. Médica, Odont. e Farm. a Empregados - IRPJ	1.882.913.061		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Assistência Social	1.638.717.768		
	Medicamentos	1.947.037.414		
Trabalho	Programa de Alimentação do Trabalhador	317.726.863	2.867.864.473	5,44
	Benefícios Previdenciários FAPI - IRPJ	113.531.814		
	Planos de Poupança e Investimento PAIT - IRPJ	n.i		
	Previdência Privada Fechada - IRPJ	0		
	Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidentado Trab.- IRPF	1.045.645.979		
	Pecúlio por morte ou invalidez - IRPF	91.711.546		
	Idenização por rescisão de contrato de trabalho - IRPF	1.299.248.272		

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006.

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

Quadro III

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE BENEFÍCIO

PARÂMETROS (SPE - Versão: 19/jul/06) - IER 55/45

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Benefício Tributário	Valor Estimado (R\$)	Total (R\$)	%
Educação	Despesas com Educação - IRPF	985.909.290	2.674.510.696	5,07
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Educação	1.545.388.266		
	PROUNI	126.050.707		
	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	17.162.433		
Cultura	Programa Nacional de Apoio à Cultura	661.259.201	951.495.398	1,80
	Atividade Audiovisual	181.563.954		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Cultural	108.672.243		
Direitos da Cidadania	Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	154.227.188	625.033.883	1,19
	Horário Eleitoral Gratuito	470.806.695		
Urbanismo				0,00
Habitação	Operações de Crédito com Fins Habitacionais	331.434.149	1.118.202.789	2,12
	Associações de Poupança e Empréstimo - IRPJ	5.920.949		
	Caderneta de Poupança - IRPF	780.847.690		
Saneamento				0,00
Gestão Ambiental				0,00
Ciência e Tecnologia	Máquinas e Equipamentos - CNPq	190.118.300	1.823.337.870	3,46
	PDTI/PDTA	43.764.000		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Científica	124.775.490		
	Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação - IRPJ	465.875.000		
	Inclusão Digital	305.250.000		
	Desp. com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IRPJ	693.555.080		
Agricultura	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	559.087.969	6.296.139.429	11,94
	ADA	274.762.960		
	ADENE	380.319.767		
	FINOR	132.127.156		
	FINAM	39.437.287		
	FUNRES	2.540.764		
	Agricultura e Agroindústria	4.907.841.494		
	Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	22.032		

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006.

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

Quadro III

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE BENEFÍCIO

PARÂMETROS (SPE - Versão: 19/jul/06) - IER 55/45

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Benefício Tributário	Valor Estimado (R\$)	Total (R\$)	%
Organização Agrária	Imóvel Rural	21.053.836	21.053.836	0,04
Indústria	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	2.489.873.818	11.289.924.950	21,41
	Componentes de Embarcações	0		
	Setor Automobilístico	987.350.161		
	ADA	1.223.644.826		
	ADENE	1.693.737.448		
	FINOR	588.422.511		
	FINAM	175.632.233		
	FUNRES	11.315.182		
	Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	98.116		
Comércio e Serviço	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	2.233.009.670	13.365.076.961	25,34
	Informática	1.886.840.986		
	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	4.344.776.676		
	Áreas de Livre Comércio	87.710.221		
Comunicações	Empreendimentos Turísticos	551.386	13.365.076.961	25,34
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	8.932.038.679		
Energia	Termoeletricidade	97.469.386	97.469.386	0,18
Transporte	TAXI	61.314.669	61.314.669	0,12
Desporto e Lazer	Desporto	97.480	53.569.376	0,10
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Recreativa	53.471.896		
Encargos Especiais				0,00
Total		52.739.771.972		100,00

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006.

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

Quadro IV

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÂMETROS (SPE - Versão: 19/jul/06) - IER 55/45

Em R\$ 1,00

Class.	Função Orçamentária	Valor (R\$)	Participação (%) no Total dos benefícios
1	Comércio e Serviço	13.365.076.961	25,34
2	Indústria	11.289.924.950	21,41
3	Saúde	7.739.903.308	14,68
4	Agricultura	6.296.139.429	11,94
5	Assistência Social	3.754.874.948	7,12
6	Trabalho	2.867.864.473	5,44
7	Educação	2.674.510.696	5,07
8	Ciência e Tecnologia	1.823.337.870	3,46
9	Habitação	1.118.202.789	2,12
10	Cultura	951.495.398	1,80
11	Direitos da Cidadania	625.033.883	1,19
12	Energia	97.469.386	0,18
13	Transporte	61.314.669	0,12
14	Desporto e Lazer	53.569.376	0,10
15	Organização Agrária	21.053.836	0,04
	Total dos Benefícios	52.739.771.972	100

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006.

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

Quadro V

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE RECEITA

PARÂMETROS (SPE - Versão: 19/jul/06) - IER 55/45

Em R\$ 1,00

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
I. Imposto sobre Importação	2.272.472.416	0,10	0,55	4,31
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	22.820.109.152	0,99	5,53	43,27
II.a) - Pessoa Física	7.466.016.316	0,32	1,81	14,16
II.b) - Pessoa Jurídica	15.259.537.454	0,66	3,70	28,93
II.c) - Retido na Fonte	94.555.382	0,00	0,02	0,18
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	8.356.569.087	0,36	2,03	15,84
III.a) - Operações Internas	6.872.377.494	0,30	1,67	13,03
III.b) - Vinculado à Importação	1.484.191.593	0,06	0,36	2,81
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	582.913.214	0,03	0,14	1,11
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	21.053.836	0,00	0,01	0,04
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	2.377.049.442	0,10	0,58	4,51
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	2.958.347.747	0,13	0,72	5,61
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	13.351.257.077	0,58	3,24	25,32
Total dos Benefícios	52.739.771.972	2,29	12,79	100,00
Receita Administrada - SRF	412.453.007.499	17,94	100,00	
PIB	2.299.465.712.015	100,00		

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

Quadro VI

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007
CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO

PARÂMETROS (SPE - Versão: 19/jul/06) - IER 55/45

Em R\$ 1,00

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
I. Imposto sobre Importação	2.272.472.416	0,10	0,55	4,31
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (Inclusive Bagagem)	1.514.402.277	0,07	0,37	2,87
2. Áreas de Livre Comércio	3.964.564	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	124.154.700	0,01	0,03	0,24
4. Componentes de Embarcações	ni	...	...	...
5. Empresas Montadoras	629.890.161	0,03	0,15	1,19
6. Desporto	60.715	0,00	0,00	0,00
7. Reporto	ni	...	...	...
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	22.820.109.152	0,99	5,53	43,27
II.a) Pessoa Física	7.466.016.316	0,32	1,81	14,16
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	4.175.206.971	0,18	1,01	7,92
1.1 Idenização por rescisão de contrato de trabalho	1.299.248.272	0,06	0,32	2,46
1.2 Declarantes com 65 anos ou mais	957.753.484	0,04	0,23	1,82
1.3 Pecúlio por morte ou invalidez	91.711.546	0,00	0,02	0,17
1.4 Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente de trabalho	1.045.645.979	0,05	0,25	1,98
1.5 Caderneta de poupança	780.847.690	0,03	0,19	1,48
2. Deduções do Rendimento Tributável	3.257.144.355	0,14	0,79	6,18
2.1 Despesas Médicas	2.271.235.065	0,10	0,55	4,31
2.2 Despesas com Educação	985.909.290	0,04	0,24	1,87
3. Deduções do Imposto Devido	33.664.991	0,00	0,01	0,06
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura	2.458.545	0,00	0,00	0,00
3.2 Atividade Audiovisual	620.560	0,00	0,00	0,00
3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	30.585.886	0,00	0,01	0,06
II.b) Pessoa Jurídica	15.259.537.454	0,66	3,70	28,93
1. Desenvolvimento Regional	3.572.465.000	0,16	0,87	6,77
1.1 ADENE	2.074.057.215	0,09	0,50	3,93
1.2 ADA	1.498.407.786	0,07	0,36	2,84
2. Fundos de Investimentos	949.475.133	0,04	0,23	1,80
2.1 FINOR	720.549.667	0,03	0,17	1,37
2.2 FINAM	215.069.520	0,01	0,05	0,41
2.3 FUNRES	13.855.946	0,00	0,00	0,03
3. Desenvolvimento de Empreendimentos Turísticos	551.386	0,00	0,00	0,00
4. Programa de Alimentação do Trabalhador	317.726.863	0,01	0,08	0,60
5. Programa Nac. de Apoio à Cultura e Atividade Audiovisual	751.165.668	0,03	0,18	1,42
5.1 Apoio à Cultura	658.800.656	0,03	0,16	1,25
5.2 Atividade Audiovisual	92.365.012	0,00	0,02	0,18
6. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	123.641.302	0,01	0,03	0,23
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	3.602.158.758	0,16	0,87	6,83
8. PDTI/PDTA	37.632.000	0,00	0,01	0,07
9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	12.706.651	0,00	0,00	0,02
10. Doações a Entidades Cíveis sem fins Lucrativos	178.979.741	0,01	0,04	0,34
11. Horário Eleitoral Gratuito	470.806.695	0,02	0,11	0,89
12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados	1.882.913.061	0,08	0,46	3,57
13. Benefícios Previdenciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual-FAPI	113.531.814	0,00	0,03	0,22
14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT	ni	...	...	...
15. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	693.555.080	0,03	0,17	1,32
16. Entidades Sem Fins Lucrativos	2.099.564.266	0,09	0,51	3,98
16.1 Imunes	1.155.528.805	0,05	0,28	2,19
a) Educação	560.829.520	0,02	0,14	1,06
b) Assistência Social	594.699.286	0,03	0,14	1,13
16.2 Isentas	944.035.460	0,04	0,23	1,79
a) Associação Civil	440.073.413	0,02	0,11	0,83
b) Cultural	39.437.728	0,00	0,01	0,07
c) Previdência Privada Fechada	ni	...	...	...
d) Filantrópica	393.916.457	0,02	0,10	0,75
e) Recreativa	19.405.232	0,00	0,00	0,04
f) Científica	45.281.681	0,00	0,01	0,09
g) Associações de Poupança e Empréstimo	5.920.949	0,00	0,00	0,01
17. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	422.175.000	0,02	0,10	0,80
18. PROUNI	30.489.037	0,00	0,01	0,06

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

Quadro VI

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007
CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO

PARÂMETROS (SPE - Versão: 19/jul/06) - IER 55/45

Em R\$ 1,00

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
II.c) Retido na Fonte	94.555.382	0,004	0,02	0,18
1. PDTI/PDTA	2.957.000	0,0001	0,00	0,01
2. Atividade Audiovisual	88.578.382	0,004	0,02	0,17
3. Associações de Poupança e Empréstimo	ni	...	...	...
4. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	3.020.000	0,000	0,00	0,01
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	8.356.569.087	0,36	2,03	15,84
III.a) Operações Internas	6.872.377.494	0,30	1,67	13,03
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	4.464.544.995	0,19	1,08	8,47
2. Áreas de Livre Comércio	80.345.620	0,00	0,02	0,15
3. Embarcações	ni	...	...	...
4. PDTI/PDTA	3.175.000	0,00	0,00	0,01
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	n.i	...	...	...
6. Setor Automobilístico	357.460.000	0,02	0,09	0,68
6.1 Empreendimentos Industriais nas áreas de atuação da ADENE e ADA.	301.907.000	0,01	0,07	0,57
		0,00	0,00	0,00
6.2 Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas regiões NO, NE e CO.	55.553.000	0,00	0,01	0,11
		0,00	0,00	0,00
7. Transporte Autônomo - TAXI	52.640.927	0,00	0,01	0,10
8. Automóveis para Portadores de Deficiência Física	14.601.966	0,00	0,00	0,03
9. Informática	1.886.840.986	0,08	0,46	3,58
10. Desporto	n.i	...	...	...
11. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	12.768.000	0,00	0,00	0,02
12. Reporto	n.i	...	...	...
III.b) Vinculado à Importação	1.484.191.593	0,06	0,36	2,81
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive bagagem)	1.414.791.191	0,06	0,34	2,68
		0,00	0,00	0,00
2. Áreas de Livre Comércio	3.400.037	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	65.963.600	0,00	0,02	0,13
4. Componentes de Embarcações	ni	...	...	...
5. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
6. Desporto	36.765	0,00	0,00	0,00
7. Reporto	n.i	...	...	...
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	582.913.214	0,03	0,14	1,11
1. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
2. Operações de crédito com fins habitacionais	331.434.149	0,01	0,08	0,63
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais	120.148	0,00	0,00	0,00
4. Operações crédito aquisição automóveis destinados:	10.265.759	0,00	0,00	0,02
4.1 Transporte autônomo de passageiros - (TAXI)	8.673.743	0,00	0,00	0,02
4.2 Pessoas portadoras de deficiência física	1.592.016	0,00	0,00	0,00
5. Desenvolvimento Regional	ni	...	...	...
6. Seguro de Vida e Congêneres	241.093.158	0,01	0,06	0,46
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	21.053.836	0,00	0,01	0,04
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	2.377.049.442	0,10	0,58	4,51
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	1.081.420.186	0,05	0,26	2,05
2. Embarcações	ni	...	...	...
3. Medicamentos	298.855.135	0,01	0,07	0,57
4. Termoeletricidade	18.439.840	0,00	0,00	0,03
5. PROUNI	23.475.355	0,00	0,01	0,04
6. Agricultura e Agroindústria	900.408.925	0,04	0,22	1,71
7. Livros Técnicos e Científicos	ni	...	...	...
8. Informática-Programa de Inclusão Digital "Computador para Todos"	54.450.000	0,00	0,01	0,10
9. Reporto	ni	...	...	...
10. Biodiesel	ni	...	...	...

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

Quadro VI

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007
CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO

PARÂMETROS (SPE - Versão: 19/jul/06) - IER 55/45

Em R\$ 1,00

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	2.958.347.747	0,13	0,72	5,61
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	4.455.783	0,00	0,00	0,01
2. Doações a Entidades Cíveis sem fins Lucrativos	62.761.998	0,00	0,02	0,12
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	1.749.609.357	0,08	0,42	3,32
4. Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica de Produtos.	27.912.000	0,00	0,01	0,05
5. Entidades Sem Fins Lucrativos	1.101.252.329	0,05	0,27	2,09
5.1 Imunes	607.805.913	0,03	0,15	1,15
a) Educação	294.995.241	0,01	0,07	0,56
b) Assistência Social	312.810.672	0,01	0,08	0,59
5.2 Isentas	493.446.416	0,02	0,12	0,94
a) Associação Civil	231.477.763	0,01	0,06	0,44
b) Cultural	20.744.169	0,00	0,01	0,04
c) Previdência Privada Fechada	ni	...	...	...
d) Filantrópica	207.199.293	0,01	0,05	0,39
e) Recreativa	10.207.114	0,00	0,00	0,02
f) Científica	23.818.076	0,00	0,01	0,05
6. PROUNI	12.356.280	0,00	0,00	0,02
7. Ativo Imobilizado - Máquinas e Equipamentos Novos	ni	...	...	...
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	13.351.257.077	0,58	3,24	25,32
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	4.731.860.047	0,21	1,15	8,97
2. Embarcações	ni	...	...	...
3. Medicamentos	1.648.182.279	0,07	0,40	3,13
4. Termoelectricidade	79.029.546	0,00	0,02	0,15
5. Entidades Sem Fins Lucrativos	2.574.222.602	0,11	0,62	4,88
5.1 Imunes	1.420.771.315	0,06	0,34	2,69
a) Educação	689.563.506	0,03	0,17	1,31
b) Assistência Social	731.207.809	0,03	0,18	1,39
5.2 Isentas	1.153.451.287	0,05	0,28	2,19
a) Associação Civil	541.088.789	0,02	0,13	1,03
b) Cultural	48.490.347	0,00	0,01	0,09
c) Previdência Privada Fechada	ni	...	...	...
d) Filantrópica	484.336.868	0,02	0,12	0,92
e) Recreativa	23.859.550	0,00	0,01	0,05
f) Científica	55.675.733	0,00	0,01	0,11
6. PROUNI	59.730.034	0,00	0,01	0,11
7. Agricultura e Agroindústria	4.007.432.569	0,17	0,97	7,60
8. Livros Técnicos e Científicos	ni	...	...	...
9. Informática-Programa de Inclusão Digital "Computador para Todos"	250.800.000	0,01	0,06	0,48
10. Reporto	ni	...	...	...
11. Biodiesel	ni	...	...	...
Total dos Benefícios	52.739.771.972	2,29	12,79	100,00
Receita Administrada - SRF	412.453.007.499	17,94	100,00	
PIB	2.299.465.712.015	100,00		

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006.

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

Quadro VII
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - REGIONALIZADOS E POR RECEITA - 2007

PARÂMETROS (SPE - Versão: 19/jul/06) - IER 55/45

Em R\$ 1,00

Receita	Valor Estimado (R\$)	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
I. Imposto sobre Importação	2.272.472.416	1.520.692.541	9.163.658	6.530.400	610.271.078	125.814.739
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	22.820.109.152	2.492.552.768	4.689.719.432	2.432.777.225	10.518.083.491	2.686.976.236
II.a) - Pessoa Física	7.466.016.316	482.453.755	1.137.090.053	1.587.260.483	3.304.064.490	955.147.534
II.b) - Pessoa Jurídica	15.259.537.454	1.976.890.018	3.551.603.525	843.001.292	7.163.800.312	1.724.242.308
II.c) - Retido na Fonte	94.555.382	33.208.995	1.025.853	2.515.449	50.218.689	7.586.394
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	8.356.569.087	5.968.497.156	297.275.872	100.300.208	1.724.182.959	266.312.892
III.a) - Operações Internas	6.872.377.494	4.549.083.428	294.063.072	96.823.008	1.670.628.181	261.779.804
III.b) - Vinculado à Importação	1.484.191.593	1.419.413.728	3.212.800	3.477.200	53.554.778	4.533.088
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	582.913.214	12.653.587	20.532.666	46.377.237	457.931.149	45.418.576
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	21.053.836	826.682	1.744.618	4.105.787	9.203.134	5.173.616
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	2.377.049.442	39.980.531	140.264.421	225.356.530	1.632.775.012	338.672.948
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	2.958.347.747	72.093.983	282.197.380	235.980.899	1.742.151.107	625.924.378
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	13.351.257.077	331.375.889	1.027.557.001	919.699.389	7.491.541.628	3.581.083.170
Total	52.739.771.972	10.438.673.137	6.468.455.048	3.971.127.676	24.186.139.557	7.675.376.555

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006.

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

Quadro VIII
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - REGIONALIZADOS E POR RECEITA - 2007

PARÂMETROS (SPE - Versão: 19/jul/06) - IER 55/45

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação Percentual por Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
I. Imposto sobre Importação	2.272.472.416	66,92	0,40	0,29	26,85	5,54	100,00
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	22.820.109.152	10,92	20,55	10,66	46,09	11,77	100,00
II.a) - Pessoa Física	7.466.016.316	6,46	15,23	21,26	44,25	12,79	100,00
II.b) - Pessoa Jurídica	15.259.537.454	12,96	23,27	5,52	46,95	11,30	100,00
II.c) - Retido na Fonte	94.555.382	35,12	1,08	2,66	53,11	8,02	100,00
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	8.356.569.087	71,42	3,56	1,20	20,63	3,19	100,00
III.a) - Operações Internas	6.872.377.494	66,19	4,28	1,41	24,31	3,81	100,00
III.b) - Vinculado à Importação	1.484.191.593	95,64	0,22	0,23	3,61	0,31	100,00
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	582.913.214	2,17	3,52	7,96	78,56	7,79	100,00
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	21.053.836	3,93	8,29	19,50	43,71	24,57	100,00
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	2.377.049.442	1,68	5,90	9,48	68,69	14,25	100,00
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	2.958.347.747	2,44	9,54	7,98	58,89	21,16	100,00
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	13.351.257.077	2,48	7,70	6,89	56,11	26,82	100,00
Total dos Benefícios	52.739.771.972	19,79	12,26	7,53	45,86	14,55	100

Em %

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006.

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

Quadro IX
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007

PARÂMETROS (SPE - Versão: 19/jul/06) - IER 55/45

Em R\$ 1,00

Class.	Modalidade	Valor	Participação (%) no Total dos benefícios
1	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES	11.165.048.349	21,17
2	Zona Franca de Manaus	7.481.448.684	14,19
3	Entidades Sem Fins Lucrativos - Isentas / Imunes	5.775.039.196	10,95
4	Agricultura e Agroindústria	4.907.841.494	9,31
5	Desenvolvimento Regional	4.521.940.133	8,57
6	Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	4.175.206.971	7,92
7	Deduções do Rendimento Tributável do IRPF	3.257.144.355	6,18
8	Benefícios Trabalhador	2.314.171.737	4,39
9	Informática	2.192.090.986	4,16
10	Medicamentos	1.947.037.414	3,69
11	Pesquisa Científica Tecnológica e Inovação Tecnológica de Produtos	1.393.312.380	2,64
12	Setor Automobilístico	987.350.161	1,87
13	Cultura e Audiovisual	842.823.155	1,60
14	Horário Eleitoral Gratuito	470.806.695	0,89
15	Operações Crédito Habitacional	331.434.149	0,63
16	Doações Instituições de Ensino e Pesquisa e à Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	258.904.173	0,49
17	Seguro de Vida e Congêneres	241.093.158	0,46
18	Estatuto da Criança e do Adolescente	154.227.188	0,29
19	PROUNI	126.050.707	0,24
20	Termoeletricidade	97.469.386	0,18
21	Taxi - Def. Físico	77.508.652	0,15
22	ITR	21.053.836	0,04
23	Empreendimentos Turísticos	551.386	0,001
24	Operações com Fundos Constitucionais	120.148	0,0002
25	Desporto	97.480	0,0002
Total dos Gastos Tributários		52.739.771.972	100

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

Quadro X

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	Imposto Importação
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (Inclusive Bagagem)	Até 05/10/2023	1.514.402.277	0,0659	0,3672	15,19
1.1 Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. D.L. 288/67, art. 3º, § 1º; D.L. 356/68, art. 1º; Lei 8.032/90, art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40.		484.432.078	0,0211	0,1175	4,86
1.2 REDUÇÃO do imposto na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional.		1.028.816.276	0,0447	0,2494	10,32
1.2.1 Bens de informática - coeficiente de REDUÇÃO resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada.		130.320.004	0,0057	0,0316	1,31
1.2.2 Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de REDUÇÃO acrescido de cinco pontos percentuais.		0	0,0000	0,0000	0,00
1.2.3 Demais produtos - REDUÇÃO de 88% (oitenta e oito por cento). D.L. 288/67, art. 7º, II; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º.		898.496.272	0,0391	0,2178	9,01
1.3 Isenção do imposto , até o limite de compras de US\$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM. D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d"; Constituição Federal, ADCT, art. 40.		1.153.923	0,0001	0,0003	0,01
2. Áreas de Livre Comércio - ALC Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR, Macapá/Santana-AP e Brasília e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º. Lei 9065/95, art. 19.	Até 05/10/2023	3.964.564	0,0002	0,0010	0,04

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

Quadro X

**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	Imposto Importação
3. Máquinas e Equipamentos Aquisições do CNPq a) Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei 8.010/90, art. 1º; MP nº 191, de 11/06/2004. b) Isenção do imposto para importações realizadas por empresas estatais, autorizadas pelo CNPq. Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e"; MP nº 191, de 11/06/2004.	Indeterminado	124.154.700	0,0054	0,0301	1,25
		120.554.700	0,0052	0,0292	1,21
	Indeterminado	3.600.000	0,0002	0,0009	0,04
4. Embarcações Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações. Lei 8.032/90, art. 2º, II, "j"; Lei 8.402/92, art. 1º, IV .	Indeterminado	ni	...	...	...
5. Empresas Montadoras Redução em 40% do imposto incidente na importação de partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados, e pneumáticos, exclusivamente às importações destinadas aos processos produtivos das empresas montadoras e dos fabricantes de veículos leves, ônibus, caminhões, reboques e semi-reboques, chassis com motor, carrocerias, tratores rodoviários para semi-reboques, tratores agrícolas e colheitadeiras, máquinas rodoviárias e auto peças, componentes, conjuntos e subconjuntos necessários à produção dos veículos aqui listados, incluídos os destinados ao mercado de reposição. Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, art. 5º, § 1º.	Indeterminado	629.890.161	0,0274	0,1527	6,32
6. Desporto Isenção do Imposto na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento de atletas e às competições desportivas relacionadas com a preparação das equipes brasileiras para jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos e mundiais. Lei 10.451, de 10/05/2002, art. 8º; Lei nº 11.116, de 18/05/2005. Art. 14.	Até 31/12/2007	60.715	0,0000	0,0000	0,00
7. REPORTO Institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO. O Poder Executivo relacionará as máquinas, equipamentos e bens objetos da suspensão dos impostos. Lei nº 11.033, de 21/12/2004, arts. 13 a 17.	Até 31/12/2007	ni			
Total		2.272.472.416	0,10	0,55	22,80

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XI

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA FÍSICA - IRPF

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPF
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	Indeterminado	4.175.206.971	0,1816	1,0123	50,08
1.1 Idenização por rescisão de contrato de trabalho		1.299.248.272	0,0565	0,3150	15,58
1.2 Declarantes com 65 anos ou mais		957.753.484	0,0417	0,2322	11,49
1.3 Pecúlio por morte ou invalidez		91.711.546	0,0040	0,0222	1,10
1.4 Aposentadoria por moléstia grave ou acidente de Trabalho		1.045.645.979	0,0455	0,2535	12,54
1.5 Caderneta de poupança Lei 7.713/98; Lei 8.036/90; Lei 11.311/06; Lei 11.052/04; Lei 8.981/95.		780.847.690	0,0340	0,1893	9,37
2. Deduções do Rendimento Tributável	Indeterminado	3.257.144.355	0,1416	0,7897	39,07
2.1 Despesas Médicas Dedução do Rendimento Tributável dos pagamentos feitos a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as provenientes de exames laboratoriais e serviços radiológicos. Lei 9.250/95, art. 8º.		2.271.235.065	0,0988	0,5507	27,24
2.2 Despesas com Educação Dedução do Rendimento Tributável despesas realizadas com instrução regular do contribuinte do contribuinte e/ou de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$ 2373,84. Lei 9.250/95, art. 8º; Lei 11.311/2006, art. 3º.	Indeterminado	985.909.290	0,0429	0,2390	11,83
3. Deduções do Imposto Devido		33.664.991	0,0015	0,0082	0,40
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura	Indeterminado	2.458.545	0,0001	0,0006	0,03
a) Dedução do imposto de renda devido , de 80% das doações e 60% dos patrocínios, em favor de projetos culturais, devidamente aprovados. Lei 8.313/91, art. 26; Lei 9.250/95, art. 12º, II; Lei 9.532/97, art.22.					
b) Dedução do imposto de renda devido , de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção cultural nos segmentos de artes cênicas, livros de valor artístico, literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, exposições de artes visuais, doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos, produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão de acervo audiovisual e preservação do patrimônio cultural material e imaterial. Lei 8.313/91, art. 18 ; Lei 9.250/95, art. 12º, II; Lei 9.532/97, art.22; Lei 9.874/99, art. 1º.					

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XI

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA FÍSICA - IRPF

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPF
c) Dedução imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa , média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural brasileiros de produção independente, aprovados pela Ancine. Lei 8.313/91, art. 18 ; Lei 9.874/99, art. 53; MP.2.228/2001, art 39,§ 6 e inciso X.					
3.2 Atividade Audiovisual DEDUÇÃO do imposto de renda devido, de 100% da quantia aplicada em investimentos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura. Lei 8.685/93; Lei 9.532/97, art. 22; Lei 9.250/95, art. 12º, III; MP 2.228, de 6 de setembro de 2001, art. 50; Lei 11.329, de 25 de julho de 2006.	Até exercício de 2010	620.560	0,0000	0,0002	0,01
3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente . Lei 8.069/90, art. 260, I; Lei 8.242/91, art. 10; Lei 8.383/91, art. 11, III e § 3º; Lei 9.250/95, art. 12º, I; e Lei 9.532/97, art 22.	Indeterminado	30.585.886	0,0013	0,0074	0,37
Total		7.466.016.316	0,32	1,81	89,55

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006.

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
1. Desenvolvimento Regional		3.572.465.000	0,1554	0,8662	6,15
1.1 Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE	31.12.2013	2.074.057.215	0,0902	0,5029	3,57
a) Isenção do imposto devido Empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997. Lei 9.532/97, art. 3º. Lei 9.808/99, art. 13. Empreendimento industrial ou agrícola, cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. Lei 9.808/99, art. 13º. Lei 9.532/97, art. 3º.		1.002.489.719	0,0436	0,2431	1,73
b) Redução de 75% do imposto devido Empreendimento industrial ou agrícola, com Projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, exclusivamente, àqueles enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. MP 2.199, de 2001;	31.12.2013	825.475.278	0,0359	0,2001	1,42
c) Redução de 50% Empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000, o valor do benefício fiscal, corresponde à redução do imposto, observados os seguintes percentuais: 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013 Lei nº 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; e Lei nº 9.808/99, art. 13	31.12.2013	9.143.886	0,0004	0,0022	0,02
d) Depósitos para Reinvestimento Redução de 30% do imposto devido Empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, podem depositar no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% (trinta por cento) do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela Agência de Desenvolvimento Regional, dos respectivos projetos técnicos-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2º; MP 2.199-14/2001, art. 3º.	31.12.2013	10.391.540	0,0005	0,0025	0,02
e) Redução de 25% do imposto devido Empreendimentos dos setores da economia considerados, pelo Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional e para os que tem sede na Zona Franca de Manaus Lei 9.532/97, art. 3º, parágrafo 2º; MP 2.199-14/2001, art. 2º. D.L. 756/69, art. 22; D.L. 2.454/88, art. 1º e 2º; Lei 8.874/94, art. 1º e 2º;	31.12.2013	226.556.791	0,0099	0,0549	0,39

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006.

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
1.2 Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA		1.498.407.786	0,0652	0,3633	2,58
a) Isenção do imposto devido Empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997. Lei 9.532/97, art. 3º. Lei 9.808/99, art. 13. Empreendimento industrial ou agrícola, cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997; Lei 9.532/97, art. 3º. Lei 9.808/99, art. 13.	31.12.2013	843.012.652	0,0367	0,2044	1,45
b) Redução de 75% do imposto devido Empreendimento industrial ou agrícola, com Projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, exclusivamente, àqueles enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. MP nº 2.058, de 2000, art. 1º, e reedições. MP 2.199-13, 27/07/2001, art. 1º.	31.12.2013	582.688.782	0,0253	0,1413	1,00
c) Redução de 50% Empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000, o valor do benefício fiscal, corresponde à redução do imposto, observados os seguintes percentuais: 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013 Lei nº 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; e Lei nº 9.808/99, art. 13	31.12.2013	3.378.924	0,0001	0,0008	0,01
d) Depósitos para Reinvestimento Redução de 30% do imposto devido Empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, podem depositar no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% (trinta por cento) do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela Agência de Desenvolvimento Regional, dos respectivos projetos técnicos-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2º; MP 2.199-14/2001, art. 3º.	31.12.2013	1.309.058	0,0001	0,0003	0,00
e) Redução de 25% do imposto devido Redução do imposto para empreendimentos dos setores da economia considerados, pelo Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, e para os que têm sede na área de jurisdição na Zona Franca de Manaus. Lei 8.874/94, art. 1º e 2º; Lei 9.532/97, art. 3º, parágrafo 2º; MP 2.199-14/2001, art. 2º.	31.12.2013	68.018.369	0,0030	0,0165	0,12

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006.

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
1.3 Empreendimentos Integrantes do Programa Grande Carajás Isenção do imposto devido Poderá ser concedida às pessoas jurídicas que se instalarem, ampliarem ou modernizarem, até 31 de dezembro de 1990, na área do Programa Grande Carajás, empreendimentos dele integrantes, isenção, pelo prazo de dez anos, do imposto de renda e dos adicionais não restituíveis incidentes sobre o lucro da exploração, relativamente aos resultados obtidos nos referidos empreendimentos. A isenção será concedida por ato do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás. Decreto-lei nº 1.825/1980, art. 1º. Decreto-lei nº 1.813/1980, art. 1º e 2º. Decreto 2.152/1984, art. 1º.	Expirado Mantido o direito adquirido	n.i			
2. FUNDOS DE INVESTIMENTOS 2.1 FINOR Redução de 20% do imposto devido Opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da ADENE. Lei 8.167/91, art. 9º; Decreto 101/91, art. 1º, I; Lei 9.532/97, art. 2º, parágrafo 1º. MP nº 2.157-5/2001, art. 32, XVIII MP nº 2.199-14/2001, art. 4º Decreto nº 4.213/2002	31/12/2013	949.475.133 720.549.667	0,0413 0,0313	0,2302 0,1747	1,63 1,24
2.2 FINAM Redução de 20% do imposto devido Opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da ADA. Lei 8.167/91, art. 9º; Decreto 101/91, art. 1º, I; Lei 9.532/97, art. 2º, parágrafo 1º. MP nº 2.157-5/2001, art. 32, IV MP nº 2.199-14/2001, art. 4º Decreto nº 4.213/2002	31/12/2013	215.069.520	0,0094	0,0521	0,37
2.3 FUNRES Redução de 17% do imposto devido Opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas do extinto Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Geres). D.L. 1.376/74, art. 11, V; Lei 8.034/90, art. 1º, IV, "a"; Lei 8.167/91, art. 9º; Decreto 101/91, art. 1º, II; Lei 9.532/97, art. 2º, parágrafo 1º; MP nº 2.199-14/2001, art. 4º; Decreto nº 4.213/2002	31/12/2013	13.855.946	0,0006	0,0034	0,02

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006.

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
3. Desenvolvimento de Empreendimentos turísticos	10 ANOS APÓS CONCLUSÃO OBRAS	551.386	0,0000	0,0001	0,00
3.1 Redução de 70% do imposto devido Empreendimentos turísticos novos da atividade hoteleira e outros meios de hospedagem, conforme projetos aprovados pelo Conselho Nacional de Turismo até 31/12/1985. Decreto nº 3.000, de 1999, art. 570, I, "a".		152.083	0,0000	0,0000	0,00
3.2 Redução de 50% do imposto devido Empreendimentos turísticos novos da atividade de restaurante de turismo e empreendimentos de apoio à atividade turística, conforme projetos aprovados até 31 de dezembro de 1985, pelo extinto Conselho Nacional de Turismo - CNTur; Ampliação de empreendimentos turísticos da atividade hoteleira e outros meios de hospedagem, se satisfeitos os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo. Decreto 3.000/99, art. 567, 568 e 570.		387.303	0,0000	0,0001	0,00
3.3 Redução de 33% do imposto devido Equiparação à Ampliação de empreendimentos turísticos da atividade hoteleira e outros meios de hospedagem, conforme projetos aprovados até 31 de dezembro de 1985, pelo extinto Conselho Nacional de Turismo - CNTur. Decreto 3.000/99, § 1º do art. 568.		11.999	0,0000	0,0000	0,00
4. Programa de Alimentação do Trabalhador Dedução do imposto devido de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre a soma das despesas de custeio realizadas, no período-base, em Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho. O total das deduções com o Programa de alimentação do Trabalho e PDTI/PDTA, observados os limites específicos de cada incentivo, não poderá exceder a 4% do imposto de renda devido. Lei 6.321/76, art. 1º; Lei 9.532/97, art. 5º, 6º, inciso I.	Indeterminado	317.726.863	0,0138	0,0770	0,55
5. Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC e Atividade Audiovisual		751.165.668	0,0327	0,1821	1,29
5.1 PRONAC	Indeterminado	658.800.656	0,0287	0,1597	1,13
a) Dedução do imposto devido		481.956.814	0,0210	0,1169	0,83
a . 1) A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 40% do somatório das doações e 30% do somatório dos patrocínios, tanto mediante contribuições ao Fundo Nacional de Cultura (FNC) na forma de doações, quanto mediante apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). Lei 8.313/91, art. 26, § 1º; Lei 9.240/95, art. 13, § 2º, I.					
a . 2) A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relacionados à produção cultural, nos segmentos de: . Artes cênicas; . Livros de valor artístico, literário ou humanístico; . Música erudita ou instrumental; . Exposições de artes visuais; . Doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; . Produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e . Preservação do patrimônio cultural material e imaterial. Lei nº 8.313/91, art. 18, caput e §§ 1º e 3º . Lei nº 9.240/95, art. 13, § 2º, I; MP nº 2.228/01, art. 53.					

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
a . 3) A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relativos à produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela Agência Nacional do Cinema (Ancine). MP nº 2.228/2001, arts.53, 56 e 39, § 6º e inciso X; Lei 10.454/2002, art. 14.	Indeterminado				
b) Dedução, como despesa operacional, do total do somatório das doações e dos patrocínios do item a .1 Lei nº 8.313/91, art. 5º, II; Lei nº 8.313/91, art. 26, § 1º, II. Lei nº 9.249/95, art.13, § 2º, I.		176.843.842	0,0077	0,0429	0,30
5.2 ATIVIDADE AUDIOVISUAL	Até o Ano-Calendário de 2010	92.365.012	0,0040	0,0224	0,16
5.2.1 Dedução do imposto devido		66.407.426	0,0029	0,0161	0,11
a) Produção de obras e projetos audiovisuais					
a .1) As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes a investimentos em projetos de produção independente de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras. Os projetos devem ser previamente aprovados pela Ancine; Lei 8.685/93, art. 1º, § 2º; Lei 9.532/97, art.5º e art. 6º; MP 2.228, de 6 de setembro de 2001, art. 50; Lei nº 11.329, de 25 de julho de 2006.					
a .2) As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes a investimentos em projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira. Os projetos devem ser previamente aprovados pela Ancine; Lei nº 8.685/93, art. 1º, § 5º. Lei nº 11.329, de 25 de julho de 2006.					
a .3) As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes a investimentos em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente. Os projetos devem ser previamente aprovados pela Ancine; MP nº 2.228/2001, art. 39, § 6º; Lei nº 11.329, de 25 de julho de 2006.					

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006.

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
b) Aquisição de quotas dos Funcines Até o período de apuração relativo ao ano-calendário de 2010, inclusive, as pessoas jurídicas sujeitas à tributação com base no lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido parcela do valor correspondente às quantias aplicadas na aquisição de quotas dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines). A parcela a ser deduzida será calculada aplicando-se percentual correspondente à soma das alíquotas do IRPJ e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), inclusive adicionais, sobre o valor de aquisição de quotas do Funcines, limitada a três por cento do imposto devido. MP nº 2.228, de 06 /09/2001, art. 44, § único e art. 45, § 1º.	Até o Ano-Calendário de 2010				
5.2.2 Dedução como Despesa Operacional As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão, também, deduzir abater o total dos investimentos efetuados como despesas operacional Lei 8.685/93, art. 1º, § 4º; Lei nº 11.329, de 25 de julho de 2006.	Até o Ano-Calendário de 2010	25.957.585			
5.2.3 Exclusão do lucro líquido a) Produção de obras e projetos audiovisuais Exclusão do lucro líquido dos valores relativos à aquisição dos Certificados de Investimentos do lucro líquido para fins de determinação do lucro real. Lei 8.685/93, art. 1º, § 2º e § 5º; Lei 9.532/97, art.5º e art. 6º; MP 2.228, de 6 de setembro de 2001, art. 50.	Até o Ano-Calendário de 2010	ni			
b) Aquisição de quotas dos Funcines O valor integral dos investimentos efetuados com a aquisição de quotas dos Funcines poderá ser deduzido do lucro líquido, na determinação do lucro real e da contribuição social sobre o lucro líquido, nos seguintes percentuais: I - cem por cento, nos anos-calendário de 2002 a 2005; II - cinquenta por cento, nos anos-calendário de 2006 a 2008; III - vinte e cinco por cento, nos anos-calendário de 2009 e 2010. Essa Dedução poderá ser utilizada alternativamente ao incentivo previsto no art. 1º da Lei nº 8.685/93, referido acima, até o ano-calendário de 2006, quando extinguirá este benefício. MP nº 2.228, de 06 /09/2001, art. 44, § 3º.	Até o Ano-Calendário de 2010	ni			
6. Fundo de Amparo à Criança e ao Adolescente Dedução do imposto devido do total das doações feitas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente - nacional, estaduais ou municipais - devidamente comprovadas, limitada a 1% do imposto devido. Lei 8.069/90, art. 260, II; Lei 8.242/91, art.10; Decreto 794/93, art. 1º; Lei nº 9.064/95, art. 5º; Lei 9.532/97, art.5º e art. 6º; MP. Nº 2.189/01, art.10, I.	Indeterminado	123.641.302	0,0054	0,0300	0,21

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006.

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que optem ao Sistema SIMPLES .Microempresas Alíquota zero para pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 240.000,00. .Empresas de Pequeno Porte Alíquota reduzida para pessoa jurídica que tenha auferido, ano-calendário, receita bruta anual superior a R\$ 240.000,00 e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00. Lei 9.317/96, art. 2º, II, art. 5º c/c o art. 23; Lei 9.732, de 11/12/98; Lei 9.779 de 19/01/99; Lei 10.034, de 24/10/00; Lei 11.196 de 21/11/05; Lei 11.307/06, de 19/05/06.	Indeterminado	3.602.158.758	0,1567	0,8734	6,20
8. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA)	Indeterminado	37.632.000	0,0016	0,0091	0,06
8.1 Dedução do imposto devido , até o limite de 4%, de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível do imposto à soma dos dispêndios em atividades de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico industrial e agropecuário. aprovados após 03 de junho de 1993 Programa revogado pela Lei nº 11.196/05, mas os benefícios foram mantidos para os projetos aprovados. Lei 8.661/93, art. 4º, I; Decreto 949/93, art. 13, I; Lei 9.532/97, art. 5º; Decreto 3.000/99; IN 267/2002, art. 53.		37.632.000	0,0016	0,0091	0,06
8.2 Dedução, como despesa operacional , pelas empresas industriais e/ou agropecuárias, de tecnologia de ponta ou de bens de capital não seriados, da soma dos pagamentos em moeda nacional ou estrangeira, a título de royalties e de assistência técnica ou científica, até o limite de 10% da receita líquida das vendas dos bens produzidos, resultante da aplicação dessa tecnologia. Programa revogado pela Lei nº 11.196/05, mas os benefícios foram mantidos para os projetos aprovados. Lei 8.661/93, art. 4º, VI; Decreto 949/93, art. 13, VI; Decreto 3.000/99.		0	0,0000	0,0000	0,00
9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa Dedução, como despesa operacional , das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. Lei nº 9.249/95, art. 13, § 2º II.	Indeterminado	12.706.651	0,0006	0,0031	0,02
10. Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos Dedução, como despesa operacional , das doações efetuadas a:	Indeterminado	178.979.741	0,0078	0,0434	0,31
10.1 Entidades cíveis , legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2% (dois por cento) do lucro operacional,					

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006.

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
10.2 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) , qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP renovada anualmente pelo órgão competente da União, mediante ato formal. Lei nº 9.249/1995, art. 13, § 2º, III, b.					
11. HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO Exclusão do lucro líquido 11.1 As emissoras de rádio e televisão obrigadas à divulgação gratuita da propaganda eleitoral, poderão excluir do lucro líquido, para efeito da determinação do lucro real, valor correspondente a oito décimos do resultado da multiplicação do preço do espaço comercializável pelo tempo que seria efetivamente utilizado pela emissora em programação destinada à publicidade comercial, no período de propaganda eleitoral gratuita. 11.2 As empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, obrigadas ao tráfego de sinais de televisão e rádio, poderão fazer a exclusão do lucro líquido, para efeito da determinação do lucro real, limitada a oito décimos do valor que seria cobrado das emissoras de rádio e televisão pelo tempo destinado à propaganda partidária gratuita e aos comunicados, instruções e a outras requisições da Justiça Eleitoral, relativos às eleições. Lei 9.430, de 27/12/96; 'Lei 9.504/ 97, art. 99; 'Decreto 3.786, 10/04/01.	Indeterminado	470.806.695	0,0205	0,1141	0,81
12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados Dedução, como despesa operacional , dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. Lei 9.249/95, art. 13, V.	Indeterminado	1.882.913.061	0,0819	0,4565	3,24
13. Benefícios Previdenciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual - FAPI 13.1 Benefícios Previdenciários Dedução, como despesa operacional , dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Lei 9.249/95, art. 13, V.	Indeterminado	113.531.814	0,0049	0,0275	0,20
13.2 Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI Dedução, como despesa operacional , do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados. Lei 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei 9.532/97, art. 11, §§ 2º, 3º e 4º; Lei 10.887/04.					
14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT Dedução, como despesa operacional , das contribuições pagas pela pessoa jurídica a plano PAIT por ela instituído, desde que obedeçam critérios gerais e beneficiem no mínimo 50% dos empregados. Decreto-Lei 2.292/86, art. 5º, § 2º.	Indeterminado	n.i			
15. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas Dedução, como despesa operacional , das despesas: 15.1 Com pesquisas científicas ou tecnológicas, inclusive com experimentação para criação ou aperfeiçoamento de produtos, processos fórmulas e técnicas de produção, administração ou venda. Lei 4.506/64, art.53	Indeterminado	693.555.080	0,0302	0,1682	1,19

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006.

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e créditos concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
15.2 Com pesquisa de recursos naturais, inclusive prospecção de minerais, desde que realizadas na área de atuação da SUDAM, em projetos por ela aprovados. Decreto-Lei 756/69, art. 32, alínea "a". 15.3 Com pesquisa de recursos pesqueiros, desde que realizada de acordo com projeto previamente aprovado pelo IBAMA. Decreto-Lei 221/67, art. 85, alínea "a"; Lei 7.735/89, art. 2º; MP. Nº 2.216-37/01.					
16. Entidades sem Fins Lucrativos 16.1 Imunes a) As instituições de educação desde que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. A Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, facultada à iniciativa privada a participação de forma complementar ao sistema único de saúde, por meio de contrato ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de educação que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas. CF/1988, art. 150, VI, "c"; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10;	Indeterminado	2.099.564.266 1.155.528.805 560.829.520	0,0913 0,0503 0,0244	0,5090 0,2802 0,1360	3,61 1,99 0,97

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
b) As instituições de assistência social que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. Devem atuar como auxiliares do serviço assistencial do Estado, objetivando o efetivo, contínuo e indiscriminado atendimento aos carentes de recursos e desenvolverem as atividades previstas no art. 203 da CF/88: "Da Assistência Social - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei." Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de assistência social que não apresente superávit em suas contas, caso o apresente em determinado exercício, destine o resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas. CF/1988, art. 150, VI, "c" e art. 203; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10; Decreto nº 3.048/99, art. 12.	Indeterminado	594.699.286	0,0259	0,1442	1,02

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006.

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
16.2 ISENTAS	Indeterminado	944.035.460	0,0411	0,2289	1,63
a) Associação Civil		440.073.413	0,0191	0,1067	0,76
b) Cultural		39.437.728	0,0017	0,0096	0,07
c) Previdência Privada Fechada		ni	...	...	...
d) Filantrópica		393.916.457	0,0171	0,0955	0,68
e) Recreativa		19.405.232	0,0008	0,0047	0,03
f) Científica		45.281.681	0,0020	0,0110	0,08
Que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos. Para o gozo da isenção, as instituições citadas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico deverão assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da isenção, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público. Lei 9.532/97, art. 15; Decreto nº 3.048/99, art. 12.					
g) Associações de Poupança e Empréstimo		5.920.949	0,0003	0,0014	0,01
Isenção do imposto às associações, devidamente autorizadas pelo órgão competente, constituídas sob a forma de sociedade civil, tendo por objetivo propiciar ou facilitar a aquisição de casa própria aos associados, captar, incentivar e disseminar a poupança, que atendam às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Decreto-Lei 70/1966, arts. 1º e 7º					

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006.

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
17. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos. Dedução IRPJ a) Para efeito de apuração do lucro líquido, poderão ser deduzidos como despesas operacionais o valor correspondente à soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica classificáveis como despesas operacionais pela legislação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ; Lei nº 11.196/05, art. 17, inciso I. b) O disposto acima aplica-se também aos dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica contratados no País com universidade, instituição de pesquisa ou inventor independente de que trata o inciso IX do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, desde que a pessoa jurídica que efetuou o dispêndio fique com a responsabilidade, o risco empresarial, a gestão e o controle da utilização dos resultados dos dispêndios; Lei nº 11.196/05, art. 17, inciso I, §2º. c) Para efeito de apuração do lucro líquido, poderão ser deduzidas como despesas operacionais as importâncias transferidas a microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, destinadas à execução de pesquisa tecnológica e de desenvolvimento de inovação tecnológica de interesse e por conta e ordem da pessoa jurídica que promoveu a transferência, ainda que a pessoa jurídica recebedora dessas importâncias venha a ter participação no resultado econômico do produto resultante; Lei nº 11.196/05, art. 18. d) Sem prejuízo do disposto no inciso I do caput do art. 17, da Lei nº 11.196/05, acima descrito, a partir do ano-calendário de 2006, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% (sessenta por cento) da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis como despesa pela legislação do IRPJ. Esta exclusão poderá chegar a até 80% (oitenta por cento) dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica, na forma a ser definida em regulamento. Na hipótese de pessoa jurídica que se dedica exclusivamente à pesquisa e desenvolvimento tecnológico, poderão também ser considerados, na forma do regulamento, os sócios que exerçam atividade de pesquisa. Lei nº 11.196/05, art. 19, § 1º, § 2º. e) Sem prejuízo do disposto no caput do art. 19 e no § 1º da Lei nº 11.196/05, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real o valor correspondente a até 20% (vinte por cento) da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A exclusão de que trata este artigo fica limitada ao valor do lucro real antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior. O disposto no § 5º deste artigo não se aplica à pessoa jurídica referida no § 2º do artigo 19. Lei nº 11.196/05, art. 19, § 3º e §5º.	Indeterminado	422.175.000			
18. Programa Universidade para Todos - PROUNI Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro. Lei nº 11.096, de 13/01/05, art 8º; Lei nº 11.128, de 28/06/05.	Indeterminado	30.489.037			
Total		15.259.537.454	0,64	3,59	25,50

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - RETIDO NA FONTE - IRRF

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRRF
1. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA) CRÉDITO de 30% do imposto incidente sobre os valores remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados previstos em contratos de transferência de tecnologia, averbados nos termos do Código da Propriedade Industrial. Programa Revogado pela lei nº 11.196 de 2005, mas mantido os benefícios concedidos aos projetos aprovados. Lei 8.661/93, art. 4º, V; Lei 9.532/97, art. 2º, I e § 2º e art. 5º; Decreto 3.000/99. MP nº 2.199-14/2001, art. 3º;	31.12.2013	2.957.000	0,0001	0,0007	0,00
2. Atividade Audiovisual REDUÇÃO de 70% do imposto devido pelas importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, como rendimentos decorrentes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo território nacional, ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, desde que invistam na co-produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, em projetos previamente aprovados pela ANCINE. Lei 8.685/93, art. 3º; IN 56/94, art. 7º IN 62/95, art. 1º, 2º e 3º; Lei 10.454/2002, art. 2º	Indeterminado	88.578.382	0,0039	0,0215	0,12

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - RETIDO NA FONTE - IRRF

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRRF
3. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos. Crédito IRRF incidente sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados, previstos em contratos de transferência de tecnologia averbados ou registrados nos termos da Lei no 9.279, de 14 de maio de 1996, nos seguintes percentuais: a) 20% (vinte por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1o de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2008; b) 10% (dez por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1o de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013; O benefício acima referido somente poderá ser usufruído por pessoa jurídica que assuma o compromisso de realizar dispêndios em pesquisa no País, em montante equivalente a, no mínimo: a) - uma vez e meia o valor do benefício, para pessoas jurídicas nas áreas de atuação das extintas Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam; b) - o dobro do valor do benefício, nas demais regiões. Lei nº 11.196, art. 17, inciso V, § 5º.	Indeterminado	3.020.000	0,0001	0,0007	0,00
4. Associações de Poupança e Empréstimo Redução da base de cálculo do imposto As associações pagarão o imposto devido correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos, auferidos em aplicações financeiras, à alíquota de 15%, calculado sobre 28% do valor dos referidos rendimentos e ganhos líquidos. Lei 9.430/96, art. 57.	Indeterminado	ni			
Total		94.555.382	0,0041	0,0229	0,13

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XIV

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	Até 05/10/2023	4.464.544.995	0,19	1,08	35,74
1.1 Isenção do imposto para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. D.L. 288/67, art. 9º, § 1º; Lei 8.387/91, art. 1º; Emenda Constitucional nº 42.		3.832.080.832	0,17	0,93	30,68
1.2 Equivalência a uma exportação brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. D.L. 288/67, art. 4º; D.L. 356/68, art. 1º.		632.464.163	0,03	0,15	5,06
1.3 Isenção do imposto para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusão a de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental. D.L. 1.435/75, art. 6º.		0	0,00	0,00	0,00
2. Áreas de Livre Comércio - ALC Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR, Macapá/Santana-AP e Brasília e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados, quando destinados a consumo beneficiamento, estocagem ou industrialização com exceção de armas e munições, veículos de passageiros, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e toucador, fumo e derivados. Lei 7.965/89, art. 4º, art. 6º e art. 13; Lei 8.210/91, art. 6º e art. 13; Lei 8.256/91, art. 7º e art. 14; Lei 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei 8.857/94, art. 7º; Lei 8.981/95, art. 108, art. 109 e art. 110.	Até 05/10/2023	80.345.620	0,00	0,02	0,64
3. Embarcações	Indeterminado	ni	...	...	...
3.1 Isenção do imposto para embarcações, exceto as recreativas e as desportivas. D.L. 2.433/88, art. 17, § 2º; D.L. 2.451/88, art. 1º; Lei 8.402/92, art. 1º, XV; Decreto 4.544/2002, art. 51, XXII.		0	0,00	0,00	0,00
3.2 Isenção do imposto para partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações. Lei 8.032/90, art. 2º, II, j e art. 3º; Lei 8.402/92, art. 1, IV; Decreto 4.544/2002, art. 51, XXVII.		0	0,00	0,00	0,00

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XIV

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
4. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA) Isenção do imposto incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados a pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, projetos aprovados até 3 de junho de 1993. Redução de 50% da alíquota do imposto incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados a pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, projetos aprovados após de junho de 1993. Programa foi revogado pela Lei nº 11.196/05, mas os benefícios concedidos aos projetos aprovados foram mantidos. Lei 8.661/93, art. 4º, II; Lei 9.532/97, art. 43 e 76.	Indeterminado	3.175.000	0,00	0,00	0,03
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que optem pelo Sistema SIMPLES Quando optante pelo SIMPLES, o contribuinte do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, terá a alíquota reduzida a 0,5%. Lei 9.317/96, art. 5º, § 2º; Lei 9.732, de 11/12/98; Lei 9.779 de 19/01/99; Lei 10.034, de 24/10/00; Lei 11.196 de 21/11/05; Lei 11.307, de 19/05/06.	Indeterminado	n.i			
6. Setor Automobilístico Crédito presumido do imposto		357.460.000	0,02	0,09	2,86
6.1 Empreendimentos Industriais na área de atuação da ADA, ADENE e Centro-Oeste Os empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE e os empreendimentos industriais instalados na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, farão jus a crédito presumido de 32% do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente nas saídas, do estabelecimento industrial, dos produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da Tabela do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI. O referido crédito presumido somente será usufruído pelos contribuintes cujos projetos hajam sido apresentados até 31/10/1999 ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para fins de avaliação, aprovação e acompanhamento. Lei 9.826, de 23/08/99; Decreto nº 4.544/2002, art. 110.	31/12/2010	301.907.000	0,01	0,07	2,42
6.2 Montadoras e Fabricantes Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Crédito presumido do imposto de 7,30% sobre o valor do faturamento decorrentes da venda de produtos de fabricação própria. Lei 9.440, de 14 de março de 1997, art. 1º. Decreto nº 3.893, de 22 de agosto de 2001, art. 1º.	Até 2010	55.553.000	0,00	0,01	0,44
7. Transporte autônomo de passageiros - (TAXI) Isenção do imposto na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros (TAXI). Lei nº 8.989, de 24/02/95; Lei nº 10.182, de 12/02/01; Decreto nº 4.544/2002, art. 52. Lei nº 10.690, de 16/06/03; Lei nº 11.196, de 21/11/05, art 69.	31.12.2009	52.640.927	0,00	0,01	0,42

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XIV

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
8. Pessoas portadoras de deficiência física Isenção do imposto na aquisição de automóveis adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física. Não há restrição quanto ao tipo de combustível, para aquisição de veículos por deficientes físicos. Lei nº 8.989, de 24/02/95; Lei nº 10.182/2001, art. 1º, § 2. Decreto nº 4.544/2002, art. 52. Lei nº 10.690, de 16/06/03; Lei nº 11.196, de 21/11/05, art 69.	31.12.2009	14.601.966	0,00	0,00	0,12
9. Informática As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação que investirem, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação a serem realizados no País, no mínimo de 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, produzidos de acordo com processo produtivo básico definido pelo Poder Executivo, condicionados à apresentação de proposta de projeto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, farão jus aos benefícios:		1.886.840.986	0,08	0,46	15,10
a) REDUÇÃO DE 80% DO IMPOSTO - até 31/12/2014 Lei nº 11.077, de 30/12/ 2004, Art. 1º - altera a Lei nº 8.248/1991 - Art. 4º, § 1º -A - Item IV;	até 2014				
REDUÇÃO DE 75% DO IMPOSTO - até 31/12/2015 Lei nº 11.077, de 30/12/ 2004, Art. 1º - altera a Lei nº 8.248/1991 - Art. 4º, § 1º -A - Item V;	até 2015				
REDUÇÃO DE 70% DO IMPOSTO - até 31/12/2019 Lei nº 11.077, de 30/12/ 2004, Art. 1º - altera a Lei nº 8.248/1991 - Art. 4º, § 1º -A - Item VI.	até 2019				
b) REDUÇÃO DE 95% DO IMPOSTO - até 2014 REDUÇÃO DE 90% DO IMPOSTO - até 2015 REDUÇÃO DE 70% DO IMPOSTO - até 2019 Para microcomputadores portáteis e às unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$ 11.000,00(onze mil reais), bem como às unidades de discos magnéticos e ópticos, aos circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, aos gabinetes e às fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos. Lei nº 11.077, de 30/12/ 2004, Art. 1º - altera a Lei nº 8.248/1991 - Art. 4º, § 5º - Item I, II e III.	até 2019				
c) REDUÇÃO DE 95% DO IMPOSTO - até 2014 REDUÇÃO DE 90% DO IMPOSTO - até 2015 REDUÇÃO DE 85% DO IMPOSTO - até 2019 Para os bens de informática e automação produzidos na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE. Bens desenvolvidos no País e produzidos na Região Centro-Oeste e nas regiões de influência da ADA e da ADENE, que sejam incluídos na categoria de bens de informática e automação pela Lei nº 8.248/1991. Lei nº 11.077, de 30/12/ 2004, Art. 3º - altera a Lei nº 10.176/2001 - Art. 11- Item I, II e III.	até 2019				

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006.

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XIV

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
d) REDUÇÃO DE 95% DO IMPOSTO - até 2015 REDUÇÃO DE 85% DO IMPOSTO - até 2019 Microcomputadores portáteis e as unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores de valor até R\$ 11.000,00(onze mil reais), bem como as unidades de discos magnéticos e ópticos, aos circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, aos gabinetes e às fontes de alimentação, reconhecíveis ou principalmente destinados a tais equipamentos, produzidos na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE. Lei nº 11.077, de 30/12/ 2004, Art. 3º - altera a Lei nº 10.176/2001 -Art. 11- §1º - § 1º e § 4º	até 2019				
10. Desporto Isenção do Imposto na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento de atletas e às competições desportivas relacionadas com a preparação das equipes brasileiras para jogos olímpicos, paraolímpicos e pan-americanos, parapan-americanos e mundiais. Lei 10.451, de 10/05/2002, art. 8º; Lei nº 11.116, de 18/05/2005. Art. 14.	Até 31/12/2007	ni	0,00	0,00	0,00
11. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos. Redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico; Lei nº 11.196, art. 17, inciso II.	Indeterminado	12.768.000	0,00	0,00	0,10
12. REPORTE Institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTE. O Poder Executivo relacionará as máquinas, equipamentos e bens objetos da suspensão dos impostos. Lei nº 11.033, de 21/12/2004, arts. 13 a 17.	Até 31/12/2007	ni			
Total		6.872.377.494	0,30	1,67	55,01

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI-Vinculado à Importação
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (Inclusive Bagagem)	Até 05/10/2023	1.414.791.191	0,06	0,34	23,27
1.1 Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. D.L. 288/67, art. 3º e seu § 1º; Lei 8.032/90, art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40.		1.413.685.568	0,06	0,34	23,25
1.2 Isenção do imposto no caso de bagagem, até o limite de compras de US\$ 2.000, de viajantes procedentes da ZFM. D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d"; Constituição Federal, ADCT, art. 40.		1.105.623	0,00	0,00	0,02
2. Áreas de Livre Comércio - ALC Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR, Macapá/Santana-AP, Brasília e Cruzeiro do Sul-AC Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei 7.965/89, art. 3º e art. 13; Lei 8.210/91, art. 4º e art. 13; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art. 11 e seu § 2º; Lei 8.857/94, art. 4º; Lei 9.065/95, art. 19	Até 05/10/2023	3.400.037	0,00	0,00	0,06
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições CNPq		65.963.600	0,00	0,02	1,08
a) Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem com suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei 8.010/90, art. 1º; MP nº 191, de 11/06/2004.	Indeterminado	62.920.600	0,00	0,02	1,03
b) Isenção do imposto para importações realizadas por empresas estatais, autorizadas pelo CNPq. Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e"; MP nº 191, de 11/06/2004.	Indeterminado	3.043.000	0,00	0,00	0,05
4. Embarcações Isenção do imposto incidente sobre partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações. Lei 8.032/90, art. 2º, II, j e art. 3º; Lei 8.402/92, art. 1º, IV.	Indeterminado	ni	...	...	...

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XV

**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI-Vinculado à Importação
5. Programa de Desenv. Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenv. Tecnológico Agropecuário (PDTA) Isenção do imposto incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados a pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, projetos aprovados até 03 de junho de 1993. Redução de 50% da alíquota do imposto incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados a pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, projetos aprovados após 03 de junho de 1993 Revogados pela Lei 11.196/05, mas os benefícios concedidos aos projetos aprovados foram mantidos. Lei 8.661/93, art. 4º, II e seu § 6º; Decreto 949/93, art. 13, II e art. 16; L. 9.532/97, art. 43 e 76.	Indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
6. Desporto Isenção do Imposto na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento de atletas e às competições desportivas relacionadas com a preparação das equipes brasileiras para jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos e mundiais. Lei 10.451, de 10/05/2002, art. 8º; Lei nº 11.116, de 18/05/2005. Art. 14.	Até 31/12/2007	36.765			
7. REPORTO Institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO . O Poder Executivo relacionará as máquinas, equipamentos e bens objetos da suspensão dos impostos. Lei nº 11.033, de 21/12/2004, arts. 13 a 17.	Até 31/12/2007	ni			
Total		1.484.191.593	0,06	0,36	24,41

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XVI

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IOF
1. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA) Redução de 25% do imposto incidente sobre os valores remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados previstos em contratos de transferência de tecnologia, averbados nos termos do Código da Propriedade Industrial. Programa revogado pela Lei 11.198/05, mas os benefícios foram matidos para os projetos aprovados. Lei 8.661/93, art. 4º, V; Decreto 949/93, art. 13, V; Decreto 2.219/97, art. 17; Lei 9.532/97, art. 59; Decreto 3.000/99.	Indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
2. Operações de crédito com fins habitacionais Isenção do imposto a operação de crédito para fins habitacionais, inclusive a destinada à infra-estrutura e saneamento básico. Decreto-Lei n° 2.407/88; Decreto 2.219/97, art. 9, I.	Indeterminado	331.434.149	0,01	0,08	4,85
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO) Lei 7.827/89, art. 8º; Decreto 2.219/97, art. 9º, III.	Indeterminado	120.148	0,00	0,00	0,00
4. Operações de crédito para aquisição de automóveis:		10.265.759	0,00	0,00	0,15
4.1 Transporte autônomo de passageiros - (TAXI) Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional Lei 8.383/91, art. 72; Decreto 2.219/97, art. 9, VI.	Indeterminado	8.673.743	0,00	0,00	0,13

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XVI

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IOF
4.2 Pessoas portadoras de deficiência física Isenção do imposto na aquisição de automóveis adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física. Lei 8.383/91, art. 72. IV; Decreto 2.219/97, art. 9, VI.	Indeterminado	1.592.016	0,00	0,00	0,02
5. Desenvolvimento Regional 5.1 Será concedida a Isenção do imposto nas operações de câmbio realizadas para pagamento de bens importados aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem no Nordeste e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento desta região. Lei 9.808/99, art. 4º, II.	Até 31/12/2010	ni			
6. Seguro de Vida e Congêneres Redução da alíquota do IOF incidente nas operações de seguro de vida e congêneres, de acidentes pessoais e do trabalho: a) 4% - a partir de 1º/09/04 a 31/08/05; b) 2% - de 1º/09/05 a 31/08/06; c) zero - a partir de 1º/09/06. Vigência a partir de setembro/2004. A medida tem dois objetivos principais: estimular a poupança doméstica, já que as reservas constituídas através do seguro de vida constituem importante mecanismo de poupança de longo prazo; e estimular o impacto social positivo do seguro, que é uma cobertura com custo relativamente baixo, ampla mente difundida em países desenvolvidos como suporte financeiro das famílias na ausência de seu chefe. Decreto nº 5.172, de 06/08/04.	Indeterminado	241.093.158			
Total		582.913.214	0,03	0,14	8,53

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XVII

**GASTOS TRIBUTARIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR**

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	ITR
1. ITR Isenção do imposto I - O imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos: a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção; b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos; c) o assentado não possua outro imóvel. II - O conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe o limite de 30, 50 ou 100 ha, dependendo da localização do imóvel, desde que, cumulativamente, o proprietário: a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros; b) não possua imóvel urbano. Lei 9.393/96, art. 3º, I e II.	Indeterminado	21.053.836	0,00	0,01	6,47
Total		21.053.836	0,00	0,01	6,47

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XVIII

**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que optem pelo Sistema SIMPLES a) Microempresas Imposto com alíquota zero , para pessoas jurídicas e firmas individuais que tiverem receita bruta anual até R\$ 240.000,00. Lei 9.317/96, art. 2º, I e art. 23, I; IN SRF 74/96. b) Empresa de Pequeno Porte Imposto com alíquota reduzida para pessoas jurídicas e firmas individuais que tiverem receita bruta anual superior a R\$ 240.000,00 e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 Lei 9.317/96, art. 2º, II, art. 5º c/c o art. 23; Lei 9.732, de 11/12/98; Lei 9.779 de 19/01/99; Lei 10.034, de 24/10/00; Lei 11.196 de 21/11/05 Lei 11.307 de 19/05/06.	Indeterminado	1.081.420.186	0,05	0,26	4,73
2. Embarcações Exclusão da base de cálculo da contribuição da receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Lei 9.493, de 10/09/97, art. 9º.	Indeterminado	ni	...	...	...
3. Medicamentos Crédito presumido da contribuição Regime especial de crédito presumido da contribuição pelas empresas que procedam à industrialização ou à importação dos medicamentos constante da relação definida em Lei. Lei n.º 10.147, de 21 de dezembro de 2000; Lei n.º 10.548, de 13 de novembro de 2002; Lei n.º 10.865, de 30 de abril de 2004.	Indeterminado	298.855.135	0,01	0,07	1,31
4. Termoeletricidade Redução a zero da alíquota da contribuição incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica Lei 10.312, de 27 de novembro de 2001, arts. 1º e 2º.	Indeterminado	18.439.840	0,00	0,00	0,08
5. Programa Universidade para Todos - PROUNI Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor da receita auferida, em decorrência da realização de atividades de ensino superior, proveniente de cursos de graduação ou cursos sequenciais de formação específica. Vigência a partir do exercício financeiro 2005. Lei n.º 11.096, de 13/01/05.	Indeterminado	23.475.355	0,00	0,01	0,10

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XVIII

**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
6. Agricultura e Agroindústria Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes na importação e sobre a receita bruta de vendas no mercado interno para agroindústria. Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes sobre arroz, feijão e farinha de mandioca. Lei nº 10.925, de 23/07/04. Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes sobre farinha de milho e leite. Lei nº 11.196, de 21/11/05; Lei nº 11.051, de 29/12/04. Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes sobre produtos hortícolas, frutas e ovos. Lei nº 10.865, de 30/04/04.	Indeterminado	900.408.925	0,04	0,22	3,94
7. Livros Técnicos e Científicos Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes sobre livros em geral. Lei nº 11.033, de 21/12/2004, art. 6º.	Indeterminado	ni			
8. Informática-Programa de Inclusão Digital "Computador para Todos" Alíquota da contribuição reduzida a zero incidentes sobre a receita bruta da venda a varejo, de unidades de processamento digital classificadas no código 8471.50.10. A redução de alíquotas alcança as receitas de unidades de entrada classificadas nos códigos 8471.60.52 (teclado) e 8471.60.53(exclusivamente mouse), e a unidade de saída por vídeo classificada no código 8471.60.72 (monitor), todos da TIPI, quando vendidos juntamente com a unidade de processamento digital. Os produtos de que trata este artigo devem atender aos termos e condições estabelecidos em regulamento, inclusive quanto ao valor e especificações técnicas. Lei 11.196, de 21/11/05, Decreto nº 5.602, de 06/12/05.	31.dez.09	54.450.000	0,00	0,01	0,24
9. REPORTO Institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO. O Poder Executivo relacionará as máquinas, equipamentos e bens objetos da suspensão dos impostos e contribuições. Lei nº 11.033, de 21/12/2004, arts. 13 a 17.	Até 31/12/2007	ni			
10. Biodiesel O artigo 5º da Lei nº 11.116/2005 autoriza o Poder Executivo a fixar coeficiente para redução das alíquotas da contribuição, previstas no art. 4ª desta mesma Lei, o qual poderá ser alterado, a qualquer tempo, para mais ou para menos. Lei nº 11.116, de 18/05/2005, arts. 1º ao 13.	Indeterminado	ni			
Total		2.377.049.442	0,10	0,58	10,41

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XIX

**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL**

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CSLL
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa Dedução, como despesa operacional das doações efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por Lei Federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art.213 da CF. Lei 9.249/95, art. 13, § 2º, II .	Indeterminado	4.455.783	0,00	0,00	0,02
2. Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos Dedução, como despesa operacional das doações efetuadas às entidades cíveis sem fins lucrativos, devendo ser reconhecida de utilidade pública por ato formal de órgão competente da União. Lei 9.249/95, art. 13, § 2º, III .	Indeterminado	62.761.998	0,00	0,02	0,22
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que optem pelo Sistema SIMPLES Alíquota reduzida para pessoas jurídicas e firmas individuais que tiverem receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00. Lei 9.317/96, art. 2º,I, art. 5º c/c o art. 23; Lei 9.732, de 11/12/98; Lei 9.779 de 19/01/99; Lei 10.034, de 24/10/00; Lei 11.196, de 21/11/05; Lei 11.307, de 19/05/06	Indeterminado	1.749.609.357	0,08	0,42	6,13
4. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos. Dedução CSLL a) Para efeito de apuração do lucro líquido, poderão ser deduzidos como despesas operacionais o valor correspondente à soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica classificáveis como despesas operacionais pela legislação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ. Lei nº 11.196, art. 17, inciso I. b) O disposto acima aplica-se também aos dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica contratados no País com universidade, instituição de pesquisa ou inventor independente de que trata o inciso IX do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, desde que a pessoa jurídica que efetuou o dispêndio fique com a responsabilidade, o risco empresarial, a gestão e o controle da utilização dos resultados dos dispêndios. Lei nº 11.196, art. 17, inciso I, §2º. c) Para efeito de apuração do lucro líquido, poderão ser deduzidas como despesas operacionais as importâncias transferidas a microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, destinadas à execução de pesquisa tecnológica e de desenvolvimento de inovação tecnológica de interesse e por conta e ordem da pessoa jurídica que promoveu a transferência, ainda que a pessoa jurídica recebedora dessas importâncias venha a ter participação no resultado econômico do produto resultante. Lei nº 11.196, art. 18. d) Sem prejuízo do disposto no inciso I do caput do art. 17, da Lei nº 11.196/05, acima descrito, a partir do ano-calendário de 2006, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% (sessenta por cento) da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis como despesa pela legislação do IRPJ. Esta exclusão poderá chegar a até 80% (oitenta por cento) dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica, na forma a ser definida em regulamento. Na hipótese de pessoa jurídica que se dedica exclusivamente à pesquisa e desenvolvimento tecnológico, poderão também ser considerados, na forma do regulamento, os sócios que exerçam atividade de pesquisa. Lei nº 11.196, art. 19, § 1º, § 2º.	Indeterminado	27.912.000	0,00	0,01	0,10

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XIX

**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL**

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CSLL
e) Sem prejuízo do disposto no caput do art. 19 e no § 1da Lei nº 11.196/05, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 20% (vinte por cento) da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A exclusão de que trata este artigo fica limitada ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior. O disposto no § 5o deste artigo não se aplica à pessoa jurídica referida no § 2 do artigo 19. Lei nº 11.196/05, art. 19, § 3º e §5º.					
5. Entidades sem Fins Lucrativos	Indeterminado	1.101.252.329	0,05	0,27	3,86
5.1 Imunes		607.805.913	0,03	0,15	2,13
a) Instituições de Educação Desde que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. A Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, facultada à iniciativa privada a participação de forma complementar no sistema único de saúde, por meio de contrato ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de educação que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referidos resultados integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo de imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público; g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas. CF/1988, art. 150, VI, "c"; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10;		294.995.241	0,01	0,07	1,03
b) Instituições de Assistência Social Entidades que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. Devem atuar como auxiliares do serviço assistencial do Estado, objetivando o efetivo, contínuo e indiscriminado atendimento aos carentes de recursos e desenvolverem as atividades previstas no art. 203 da CF/88: "Da Assistência Social - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:		312.810.672	0,01	0,08	1,10

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XIX

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CSLL
I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei." Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de assistência social que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine o resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo de imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público; g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas. CF/1988, art. 150, VI, "c" e art. 203; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10; Decreto nº 3.048/99, art. 12. MP 2.158-35, de 24/08/2001, art. 13, itens III e IV e art. 14.					

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XIX

**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL**

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CSLL
5.2 Isentas		493.446.416	0,02	0,12	1,73
a) Associação Civil		231.477.763	0,01	0,06	0,81
b) Cultural		20.744.169	0,00	0,01	0,07
c) Previdência Privada Fechada		ni	...	...	...
d) Filantrópica		207.199.293	0,01	0,05	0,73
e) Recreativa		10.207.114	0,00	0,00	0,04
f) Científica		23.818.076	0,00	0,01	0,08
Que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos. Para o gozo da isenção, as instituições citadas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, DIPJ, em conformidade com o disposto no ato da Secretaria da Receita Federal; f) as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico deverão assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da isenção, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público. Lei 9.532/97, art. 15; Decreto nº 3.048/99, art. 12; MP 2.158-35, de 24/08/2001, art. 13, Itens III e IV e art. 14.					
6. Programa Universidade para Todos - PROUNI	Indeterminado	12.356.280	0,00	0,00	0,04
Isenção da contribuição à instituição privada de ensino superior com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o lucro. Vigência a partir do exercício financeiro 2005. Lei nº 11.096, de 13/01/05; Lei nº 11.128, de 2005.					
7. Ativo Imobilizado - Máquinas e Equipamentos Novo:	Indeterminado	ni			
As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão utilizar crédito relativo à CSLL, à razão de vinte e cinco por cento sobre a depreciação contábil de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em regulamento, adquiridos entre 1º de outubro de 2004 a 31 de dezembro de 2006 destinados ao ativo imobilizado e empregados no processo industrial do adquirente. Lei nº 11.051, de 29/12/04; Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 35.					
Total		2.958.347.747	0,13	0,72	10,37

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XX

**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que optem pelo Sistema SIMPLES Aliquotas reduzidas para as empresas optantes pelo SIMPLES, com faturamento até R\$ 2.400.00,00. Lei 9.317/96, art. 5º c/c com o art. 23; Lei 9.732, de 11/12/98; Lei 9.779 de 19/01/99; Lei 10.034, de 24/10/00; Lei 11.196, de 21/11/05; Lei 11.307, de 19/05/06.	Indeterminado	4.731.860.047	0,21	1,15	6,17
2. Embarcações Exclusão da base de cálculo da contribuição da receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Lei 9.493, de 10/09/97, art. 9º.	Indeterminado	ni	...	...	...
3. Medicamentos Crédito presumido da contribuição Regime especial de crédito presumido da contribuição pelas empresas que procedam à industrialização ou à importação dos medicamentos constantes da relação definida em Lei. Lei n.º 10.147, de 21 de dezembro de 2000; Lei n.º 10.548, de 13 de novembro de 2002; Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.	Indeterminado	1.648.182.279	0,07	0,40	2,15
4. Termoeletricidade Redução a zero da alíquota da contribuição incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei 10.312, de 27 de novembro de 2001, arts. 1º e 2º.	Indeterminado	79.029.546	0,00	0,02	0,10
5. Entidades sem Fins Lucrativos 5.1 Imunes a) Instituições de Educação Desde que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. A Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, facultada à iniciativa privada a participação de forma complementar no sistema único de saúde, por meio de contrato ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de educação que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;	Indeterminado	2.574.222.602 1.420.771.315 689.563.506	0,11 0,06 0,03	0,62 0,34 0,17	3,36 1,85 0,90

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XX

**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas. CF/1988, art. 150, VI, "c"; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10;					
b) Instituições de Assistência Social Entidades que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. Devem atuar como auxiliares do serviço assistencial do Estado, objetivando o efetivo, contínuo e indiscriminado atendimento aos carentes de recursos e desenvolverem as atividades previstas no art. 203 da CF/88: "Da Assistência Social - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei." Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de assistência social que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine o referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;		731.207.809	0,03	0,18	0,95

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XX

**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas. CF/1988, art. 150, VI, "c" e art. 203; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10; Decreto nº 3.048/99, art. 12. MP 2.158-35, de 24/08/2001, art. 13, Itens III e IV e art.14.					
5.2 Isentas		1.153.451.287	0,05	0,28	1,50
a) Associação Civil		541.088.789	0,02	0,13	0,71
b) Cultural		48.490.347	0,00	0,01	0,06
c) Previdência Privada Fechada		ni	...	...	...
d) Filantrópica		484.336.868	0,02	0,12	0,63
e) Recreativa		23.859.550	0,00	0,01	0,03
f) Científica		55.675.733	0,00	0,01	0,07
Que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos. Para o gozo da isenção, as instituições citadas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico deverão assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da isenção, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público. Lei 9.532/97, art. 15; Decreto nº 3.048/99, art. 12; MP 2.158-35, de 24/08/2001, art. 13, Itens III e IV e art.14.					
6. Programa Universidade para Todos - PROUNI	Indeterminado	59.730.034	0,00	0,01	0,08
Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor da receita auferida, em decorrência da realização de atividades de ensino superior, proveniente de cursos de graduação ou cursos sequenciais de formação específica. Vigência a partir do exercício financeiro 2005. Lei nº 11.096, de 13/01/05.					
7. Agricultura e Agroindústria	Indeterminado	4.007.432.569	0,17	0,97	5,22
Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno para a agroindústria. Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidentes sobre arroz, feijão e farinha de mandioca. Lei nº 10.925, de 23/07/04. Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidentes sobre farinha de milho e leite. Lei nº 11.051, de 29/12/04; Lei nº 11.196, de 21/11/05. Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidentes sobre produtos hortícolas, frutas e ovos. Lei nº 10.865, de 30/04/04. Vigência a partir de agosto/2004.					

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

QUADRO XX

**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2007 - DESCRIÇÃO LEGAL POR IMPOSTO
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em R\$ 1,00

Benefício	Prazo de Vigência	Valor Estimado	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
8. Livros Técnicos e Científicos Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentessobre livros em geral. Lei nº 11.033, de 21/12/2004.	Indeterminado	ni			
9. Informática-Programa de Inclusão Digital "Computador para Todos" Alíquota da contribuição reduzida a zero incidentes sobre a receita bruta da venda a varejo, de unidades de processamento digital classificadas no código 8471.50.10. A redução de alíquotas alcança as receitas de unidades de entrada classificadas nos códigos 8471.60.52 (teclado) e 8471.60.53(exclusivamente mouse), e a unidade de saída por vídeo classificada no código 8471.60.72 (monitor), todos da TIPI, quando vendidos juntamente com a unidade de processamento digital. Os produtos de que trata este artigo devem atender aos termos e condições estabelecidos em regulamento, inclusive quanto ao valor e especificações técnicas. Lei nº 11.196, de 21/11/05; Decreto nº 5.467, de 15/06/2005.	31.dez.09	250.800.000	0,01	0,06	0,33
10. REPORTE Institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTE. O Poder Executivo relacionará as máquinas, equipamentos e bens objetos da suspensão dos impostos e contribuições. Lei nº 11.033, de 21/12/2004, arts. 13 a 17.	Até 31/12/2007	ni			
11. Biodiesel O artigo 5º da Lei nº 11.116/2005 autoriza o Poder Executivo a fixar coeficiente para redução das alíquotas da contribuição, previstas no art. 4ª desta mesma Lei, o qual poderá ser alterado, a qualquer tempo, para mais ou para menos. Lei nº 11.116, de 18/05/2005, arts. 1º ao 13.	Indeterminado	ni			
Total		13.351.257.077	0,58	3,24	17,41

Substitutivo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 - PLN 02/2006, inciso XII, alínea a do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA

XII – efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da

a) os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social, indicando aqueles relativos à contribuição:

1. dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social das entidades beneficentes de assistência social que atendam aos requisitos do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
2. das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples, correspondentes à diferença entre o valor que seria devido segundo o disposto nos arts. 21 e 22, incisos I a IV, da mesma Lei, e no art. 57, § 6º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme o caso, e o efetivamente devido;
3. das receitas de Exportação de Produtos Rurais; e
4. dos segurados em razão da instituição da CPMF;

ESTIMATIVA DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - 2007 -

Segmento	Valor Estimado (R\$ 1,00)	Participação (%) no total das Renúncias 2007	Participação (%) na Arrecadação Previdenciária 2007	Participação (%) no PIB 2007
SIMPLES*	4.939.704.371	40,70%	3,66%	0,21%
Entidades Filantrópicas**	4.751.349.630	39,14%	3,52%	0,21%
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33*	1.970.086.513	16,23%	1,46%	0,09%
CPMF*	476.804.451	3,93%	0,35%	0,02%
Total das Renúncias	12.137.944.965	100,00%	9,00%	0,53%

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF; MPOG

Elaboração: SPS/MPS

* Valores realizados até 2005, projetados para 2007 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

** Valores realizados até 2004, projetados para 2007 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

Obs. PIB estimado para 2007 = R\$ 2.299.465.712.015,05; Arrecadação Previdenciária estimada para 2007 = R\$ 134.922.016.681,25.

Substitutivo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 - PLN 02/2006, inciso XII, alínea a do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

XII – efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na

a) os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social, indicando aqueles relativos à contribuição:

1. dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social das entidades beneficentes de assistência social que atendam aos requisitos do art. 55 da Lei nº
2. das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples,
3. das receitas de Exportação de Produtos Rurais; e
4. dos segurados em razão da instituição da CPMF;

QUADRO II
- 2007 -
Valores em R\$ 1,00 correntes

Região	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-oeste	Total
SIMPLES*	125.047.967	483.086.606	2.864.956.227	1.149.344.615	317.268.956	4.939.704.371
Entidades Filantrópicas**	71.431.218	369.141.933	2.983.863.508	1.046.975.988	279.936.983	4.751.349.630
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33*	64.840.103	145.367.738	748.735.556	593.510.292	417.632.823	1.970.086.513
CPMF*	21.015.713	72.969.289	250.702.226	95.717.141	36.400.082	476.804.451
TOTAL*	282.335.001	1.070.565.567	6.848.257.518	2.885.548.037	1.051.238.843	12.137.944.965

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF; MPOG

Elaboração: SPS/MPS

** Valores realizados até 2004, projetados para 2007 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

Obs. PIB estimado para 2007 = R\$ 2.299.465.712.015,05; Arrecadação Previdenciária estimada para 2007 = R\$ 134.922.016.681,25.

Substitutivo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 - PLN 02/2006, inciso XII, alínea a do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007 – efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação a) os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social, indicando aqueles relativos à contribuição:

1. dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social das entidades beneficentes de assistência social que atendam aos requisitos do art. 55 da Lei nº
2. das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples,
3. das receitas de Exportação de Produtos Rurais; e
4. dos segurados em razão da instituição da CPMF;

QUADRO III
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
- 2007 -

Segmento	Prazo da Renúncia	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
SIMPLES* Contribuição previdenciária patronal diferenciada prevista no Art. 23 da Lei 9.317/96, com alterações da Lei 9.732/98.	Indeterminado	4.939.704.371	0,21%	3,66%
Entidades Filantrópicas* Isenção de Contribuição previdenciária patronal prevista no Art.55 da Lei 8.212/91, com alterações da Lei 9.429/96, da Lei 9.528/97 e da Lei 9.732/98.	Indeterminado	4.751.349.630	0,21%	3,52%
Exportação da Produção Rural** Isenção da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica), em conformidade com o § 2º do Art. 149 da Emenda Constitucional Nº 33 de 2001 e de acordo com o Art. 25 da Lei Nº 8.870 de 15 de	Indeterminado	1.970.086.513	0,09%	1,46%
CPMF* Redução nas alíquotas de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso em virtude da instituição da CPMF, por meio da Lei Nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.	Determinado Vigência até 31/12/2007 - EC Nº 42/2003	476.804.451	0,02%	0,35%
Total das Renúncias	-	12.137.944.965	0,53%	9,00%

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF; MPOG

Elaboração: SPS/MPS

* Valores realizados até 2005, projetados para 2007 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

** Valores realizados até 2004, projetados para 2007 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

Obs. PIB estimado para 2007 = R\$ 2.299.465.712.015,05; Arrecadação Previdenciária estimada para 2007 = R\$ 134.922.016.681,25.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO III

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007

XII – Efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

b) Os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis nºs 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão para 2006, os valores realizados nos exercícios de 2005 e de 2006, até 30 de junho, a previsão para 2007 e os montantes concedidos entre 2000 a 2005;

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII, alínea "b", do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

XII - b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis nºs. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, descriminando a previsão para 2006, os valores realizados nos exercícios de 2005 e 2006, até 30 de junho, a previsão para 2007 e os montantes concedidos entre 2000 e 2005

Quadro A

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA E A ATIVIDADE AUDIOVISUAL POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

R\$ 1,00

Gastos Tributários	Montantes Concedidos					Valores Estimados		
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
1. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTUR/ (Lei nº 8.313, de 23/12/1991)	98.534.680	168.604.160	203.054.707	241.984.283	409.464.814	269.972.108	362.849.884	661.259.201
Acre	47.395	97.003	14.903	2.520	626	2.586	3.144	1.120
Rondônia	123.199	246.430	16.222	57.449	517.813	62.356	81.252	836.136
Roraima	41.126	87.101	1.211	33.978	20.056	35.692	44.710	32.432
Amazonas	865.831	1.824.227	544.435	1.801.986	3.089.688	2.012.790	2.708.756	4.988.752
Pará	708.677	1.256.580	688.566	280.994	1.708.978	299.996	383.340	2.760.087
Amapá	44.503	88.577	1.134	28.521	1.048	27.538	30.712	1.875
Tocantins	55.957	117.945	3.247	98.954	3.608	93.032	99.480	6.094
Maranhão	196.129	359.980	43.446	72.834	129.410	75.776	93.776	210.417
Piauí	259.121	435.261	298.416	210.834	284.548	229.441	299.873	460.190
Ceará	804.309	1.483.321	911.738	1.208.558	2.953.176	1.348.247	1.811.944	4.771.285
Rio Grande do Norte	241.471	374.729	221.266	342.243	804.852	348.349	418.922	1.301.407
Paraíba	279.893	550.073	557.217	449.421	1.287.122	499.705	669.121	2.078.889
Pernambuco	1.279.531	1.765.016	415.824	807.893	4.118.821	900.541	1.209.186	6.654.388
Alagoas	138.533	266.855	18.593	20.136	7.383	19.189	20.971	12.902
Sergipe	192.375	387.423	41.467	26.188	20.797	27.756	35.154	34.270
Bahia	1.456.779	2.428.130	761.846	820.055	4.347.675	906.353	1.205.582	7.025.726
Espírito Santo	1.090.467	2.016.710	467.132	802.495	1.902.118	895.679	1.204.359	3.072.757
Minas Gerais	5.106.139	9.589.755	6.008.541	13.709.465	28.100.306	15.295.063	20.556.933	45.382.093
Rio de Janeiro	21.588.867	37.454.190	109.253.753	95.144.441	167.935.765	106.262.943	142.988.246	271.123.187
São Paulo	46.130.223	73.859.367	40.641.896	66.508.640	128.715.175	74.302.226	100.013.174	207.891.209
Paraná	3.784.786	5.853.753	6.983.938	7.495.152	8.724.774	8.373.083	11.269.905	14.103.146
Santa Catarina	2.006.444	4.228.284	2.214.731	2.351.156	5.160.336	2.626.697	3.535.660	8.336.509
Rio Grande do Sul	4.855.026	9.556.986	5.423.433	7.540.713	14.622.581	8.398.852	11.267.659	23.640.019
Mato Grosso do Sul	245.414	489.517	288.591	446.608	774.174	497.230	666.771	1.251.486
Mato Grosso	325.864	655.598	64.233	615.439	871.119	680.925	906.801	1.407.686
Goiás	943.817	1.858.272	1.081.919	2.404.240	2.976.402	2.509.590	3.118.774	4.808.753
Distrito Federal	5.722.804	11.273.075	26.087.009	38.703.369	30.386.464	43.240.472	58.205.680	49.066.387

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII, alínea "b", do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

XII - b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis nºs. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, descriminando a previsão para 2006, os valores realizados nos exercícios de 2005 e 2006, até 30 de junho, a previsão para 2007 e os montantes concedidos entre 2000 e 2005

Quadro A
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA E A ATIVIDADE AUDIOVISUAL
POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

R\$ 1,00

Gastos Tributários	Montantes Concedidos					Valores Estimados		
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
2. ATIVIDADE AUDIOVISUAL	31.380.630	58.811.014	42.972.850	118.559.062	139.721.778	133.294.120	126.644.319	181.563.954
(Lei nº 8.685, de 20/07/1993)								
Acre	13.576	19.593	336	320	158	300	319	283
Rondônia	35.814	60.241	855	2.551	296	2.388	2.537	529
Roraima	11.505	18.365	306	3.167	79	2.965	3.150	141
Amazonas	245.673	454.585	1.752.183	6.967.150	17.566.928	7.858.100	17.112.681	32.454.336
Pará	221.614	289.823	336.540	1.101.579	1.014.718	1.238.741	830.184	1.041.510
Amapá	12.965	32.666	286	6.038	264	5.653	6.005	473
Tocantins	15.749	19.960	344	24.453	389	22.897	24.322	696
Maranhão	59.945	97.268	1.127	7.811	2.169	7.314	7.769	3.881
Piauí	82.988	77.831	1.068	8.527	1.200	7.985	8.481	2.146
Ceará	245.217	407.575	754.132	1.625.207	314.782	1.815.238	2.711.275	821.744
Rio Grande do Norte	79.814	122.229	7.631	47.472	3.025	44.451	47.218	5.412
Paraíba	82.298	147.062	14.642	10.944	21.219	11.701	22.580	2.651
Pernambuco	444.195	542.573	21.414	2.885	12.718	2.701	2.869	21.837
Alagoas	40.923	84.600	29.380	4.615	1.420	4.321	4.590	2.540
Sergipe	55.525	106.513	3.477	2.097	1.005	1.964	2.086	1.798
Bahia	469.068	993.743	5.061	281.865	117.680	312.426	416.907	191.760
Espírito Santo	333.758	415.918	740.764	301.253	189.522	336.345	452.423	306.478
Minas Gerais	1.547.756	2.330.524	370.179	1.489.961	2.540.341	1.659.172	2.225.385	4.105.641
Rio de Janeiro	6.832.575	11.146.673	2.503.147	13.007.676	26.566.638	14.557.973	18.670.775	39.927.239
São Paulo	15.152.069	27.609.129	29.176.923	80.727.342	77.856.668	90.904.651	69.202.510	86.613.659
Paraná	1.258.529	1.926.028	2.133.406	5.304.221	4.999.213	5.980.218	4.553.567	4.279.015
Santa Catarina	567.773	870.235	412.547	919.163	2.705.153	1.034.705	2.817.384	4.148.667
Rio Grande do Sul	1.431.636	2.248.746	2.131.173	746.601	1.803.148	827.589	1.104.410	2.919.510
Mato Grosso do Sul	70.850	120.711	58.807	2.424	2.453	2.270	2.411	4.389
Mato Grosso	94.615	156.034	1.739	9.303	2.016	8.711	9.253	116.522
Goiás	278.321	378.320	177.498	729.943	369.326	776.120	585.079	355.677
Distrito Federal	1.695.882	8.134.069	2.337.886	5.224.493	3.629.252	5.867.220	5.818.149	4.235.418
Total	129.915.310	227.415.174	246.027.557	360.543.344	549.186.592	403.266.228	488.234.842	842.823.155

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII, alínea "b", do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

XII - b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis nºs. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão para 2006, os valores realizados nos exercícios de 2005 e 2006, até 30 de junho, a previsão para 2007 e os montantes concedidos entre 2000 e 2005

Quadro B

**PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA E A ATIVIDADE AUDIOVISUAL
POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

R\$ 1,00

Gastos Tributários	Montantes Concedidos					Valores Previstos		
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
1. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (Lei nº 8.313, de 23/12/1991)	98.534.680	168.604.160	203.054.707	241.984.283	409.464.814	269.972.108	361.848.465	661.259.201
Norte	1.886.689	3.717.864	1.269.718	2.304.402	5.341.817	2.533.990	3.343.983	8.626.496
Nordeste	4.848.141	8.050.789	3.269.813	3.958.163	13.953.783	4.355.356	5.751.637	22.549.474
Centro-Oeste	7.237.898	14.276.462	27.521.753	42.169.656	35.008.159	46.928.218	62.730.350	56.534.312
Sudeste	73.915.696	122.920.022	156.371.322	176.165.041	326.653.364	196.755.911	264.021.260	527.469.247
Sul	10.646.256	19.639.023	14.622.102	17.387.021	28.507.691	19.398.632	26.001.234	46.079.673
2. ATIVIDADE AUDIOVISUAL (Lei nº 8.685, de 20/07/1993)	31.380.630	58.811.014	42.972.850	118.559.062	139.721.778	133.294.120	126.386.378	181.563.954
Norte	556.896	895.232	2.090.849	8.105.258	18.582.832	9.131.045	17.950.049	33.497.967
Nordeste	1.559.972	2.579.394	837.932	1.991.424	475.218	2.208.101	3.215.884	1.053.770
Centro-Oeste	2.139.667	8.789.134	2.575.930	5.966.163	4.003.047	6.654.320	6.402.182	4.712.006
Sudeste	23.866.157	41.502.245	32.791.013	95.526.233	107.153.168	107.458.142	90.358.490	130.953.017
Sul	3.257.938	5.045.009	4.677.126	6.969.984	9.507.514	7.842.513	8.459.772	11.347.193
Total	129.915.310	227.415.174	246.027.557	360.543.344	549.186.592	403.266.228	488.234.842	842.823.155

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO III

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007

XIII - Demonstrativo simplificado das medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, em atendimento ao disposto no art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XIII - Demonstrativo simplificado das medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, em atendimento ao disposto no art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Demonstrativo Simplificado das Medidas de Compensação às Renúncias de Receita e ao Aumento de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

R\$ milhões			
Descrição	2006	2007	Variação
I. Receita Primária Total	591.900,1	656.150,4	64.250,3
II. Renúncia de Receita - Efeito Legislação	42.499,6	42.541,3	41,7
Imposto sobre Importação	2.446,3	2.446,3	0,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	17.752,6	17.781,5	29,0
Imposto sobre Produtos Industrializados	7.081,8	7.094,6	12,8
Imposto sobre Operações Financeiras	418,8	418,8	0,0
Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	20,0	20,0	0,0
Contribuição Social para o PIS-PASEP	2.434,7	2.434,7	0,0
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	2.535,0	2.535,0	0,0
Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	9.810,4	9.810,4	0,0
III. Renúncia de Receita - Outros Efeitos	0,0	10.198,5	10.198,5
IV. Receita Primária Efetiva (I - II - III)	549.400,5	603.410,6	54.010,1
V. Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado*	395.716,1	439.921,5	44.205,4
Benefícios Previdenciários	164.364,6	181.350,6	16.986,0
Pessoal e Encargos Sociais	106.651,8	117.866,5	11.214,7
Transferências Estados, Municípios e Distrito Federal	90.895,2	101.835,1	10.939,9
Demais	33.804,5	38.869,2	5.064,7
Abono e Seguro-Desemprego	14.565,2	15.601,3	1.036,1
Subsídios e Subvenções	6.005,6	6.809,4	803,8
Fundef	450,6	2.000,0	1.549,4
Proagro	687,0	486,4	-200,6
RMV	1.913,4	1.888,4	-25,0
FCDF	451,9	439,5	-12,4
LOAS	9.731,0	11.644,3	1.913,3
VI. Margem (IV - V)	153.684,4	163.489,1	9.804,7
Meta de Resultado Primário com PPI	48.381,1	51.650,0	3.268,9
Discricionárias Executivo, Legislativo, Judiciário e MPU	87.938,0	96.977,7	9.039,6
Reserva de Contingência	0,0	3.547,9	3.547,9
Demais Obrigatórias	17.365,3	11.313,6	-6.051,6

* Despesas correntes no critério Caixa.

Fonte renúncias: Informações Complementares aos PLOAs 2006 e 2007.

As projeções de receitas e despesas referentes ao exercício de 2006 correspondem à posição da 3ª avaliação bimestral.